

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**O PENSAMENTO ECONÔMICO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELO
NOS ESCRITOS LONDRINOS: 1741-1742**

GISELLE RODRIGUES

**MARINGÁ
2024**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**O PENSAMENTO ECONÔMICO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELO
NOS ESCRITOS LONDRINOS: 1741-1742**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá como requisito para a obtenção do grau de Doutor em História.

Área de concentração: História, Cultura e Política.

Orientador: Prof. Dr.: SEZINANDO LUIZ MENEZES.

**MARINGÁ
2024**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

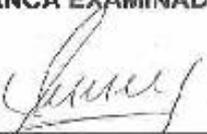
R696p	<p>Rodrigues, Giselle O pensamento econômico de Sebastião José de Carvalho e Melo nos escritos Londrinos : 1741-1742 / Giselle Rodrigues. -- Maringá, PR, 2024. 177 f.</p>
	<p>Orientador: Prof. Dr. Sezinando Luiz Menezes. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, 2024.</p>
	<p>1. Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de, 1699-1782 . 2. Economia Portuguesa - História. 3. Escritos Econômicos de Londres - 1741-1742. 4. Relações comerciais Anglo-Lusitanas. 5. Iluminismo português. I. Menezes, Sezinando Luiz, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.</p>
	<p>CDD 23.ed. 923.2</p>

GISELLE RODRIGUES

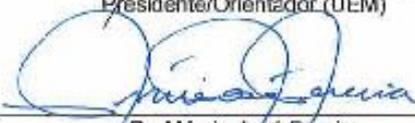
**O PENSAMENTO ECONÔMICO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E
MELO NOS ESCRITOS LONDRINOS: 1741-1742**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá, como requisito para a obtenção do título de Doutor em História.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Sezinando Luiz Menezes
Presidente/Orientador (UEM)



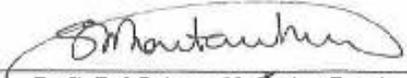
Dr. Márcio José Pereira
Membro convidado (UNESPAR)



Prof. Dr. Alton José Morelli
Membro convidado (PROF. HISTÓRIA/UEM)



Prof. Dr. Lúpercio Antonio Pereira
Membro Corpo Docente (UEM)



Prof. Dr.ª Solange Morfenthaler Rosolen
Membro Corpo Docente (UEM)

**MARINGÁ
2024**

AGRADECIMENTOS

Ao Deus, companheiro de todas as horas.

Ao meu orientador, Dr. Sezinando Luiz Menezes, pela oportunidade, a mim concedida, para o desenvolvimento desta pesquisa que há muito tempo ansiava. Professor, meus sinceros agradecimentos pelo profissionalismo, conhecimento e confiança depositados em meu trabalho.

Ao meu esposo, Márcio Brina, parceiro de todos os dias, pelo companheirismo, apoio e compreensão durante esse processo.

À minha mãe, Valderéz Corte Rodrigues, e ao meu pai, Antonio Rodrigues (*in memoriam*), pelos valores que me ensinaram de compromisso, honestidade, dedicação e amor ao trabalho.

À minha sogra, Maria Santana Martinello Brina (*in memoriam*), pelo apoio nos estudos.

Ao Prof. Dr. Lupércio Antonio Pereira e à Prof^a. Dr.^a Solange Montanher Rosolen, membros da banca de Qualificação, por todas as contribuições, apontamentos e críticas – sempre muito bem-vindas – no desenvolvimento e finalização desta pesquisa.

Aos professores Dr. Ailton José Morelli e Dr. Márcio José Pereira, por terem aceitado o convite para fazer parte da banca.

Aos integrantes do Laboratório de Estudos do Império Português da Universidade Estadual de Maringá (LEIP/UEM), sempre muito atenciosos e dispostos em colaborar para o desenvolvimento de estudos científicos.

Em especial, à amiga Dr^a Amanda Palomo Alves pela sua generosidade, incentivo e contribuições importantes na leitura do texto. Aos amigos Dr. Célio Juvenal Costa, Dr. Leandro Brunelo, Dra. Karla Maria da Silva e Vanessa Pestana pelo apoio na realização e conclusão desse trabalho.

Por fim, agradeço à minha Pet, “Qualhada”, que com o seu companheirismo e amor, transformou os períodos de ansiedade em momentos mais leves e ternos.

RESUMO

As concepções sobre economia, política, relações internacionais, sociedade e cultura apresentadas pelo futuro Marquês de Pombal – durante sua missão diplomática em Londres (1738-1744) para representar os interesses da Coroa portuguesa junto à Corte de Jorge II – se inserem em um amplo movimento de ideias, iniciado no governo de D. João V, que pretendia “regenerar” a cultura científica e a economia portuguesa. Introduzida nesse contexto, a presente pesquisa analisa o pensamento de Sebastião José de Carvalho e Melo expressado nos *Escritos Econômicos de Londres: 1741-1742*, obra publicada pela Biblioteca Nacional de Lisboa, em 1986, e organizada por José Barreto. Em nossa análise nos amparamos teoricamente na *História das ideias* e consideramos como procedimento metodológico o estudo do pensamento de Carvalho e Melo na interdependência com as esferas políticas, econômicas e culturais que fizeram parte da realidade histórica da primeira metade do século XVIII, além disso, estabelecemos um diálogo com o campo da *História Cultural* da qual utilizamos o conceito de “lugar social”. Essa análise nos levou a perceber que a preocupação central do diplomata era diagnosticar os problemas envolvendo a economia portuguesa, sobretudo nas relações comerciais com a Inglaterra, propondo soluções que, em sua opinião, poderiam superar o atraso econômico. Evidentemente, os “remédios” sugeridos não apresentaram um rompimento com as práticas políticas, econômicas e sociais predominantes no Império português, pois o contexto histórico vivido por Carvalho e Melo era marcado pela coexistência entre pensamento racional e científico com estruturas tradicionais de governo, de sociedade e de economia.

Palavras-chave: Carvalho e Melo; *Escritos Econômicos de Londres: 1741-1742*; Iluminismo português; História das Ideias; Economia; Relações comerciais Anglo-Lusitanas.

ABSTRACT

The conceptions about economy, politics, international relations, society and culture presented by the future Pombal marques – during his diplomatic mission in London (1738-1744) due to represent the interests of the Portuguese Crown at the Court of Jorge II – are part of a broad movement of ideas, started in the government of D. Joao V, which intended “regenerating” the Portuguese scientific culture and the economy inserted in this context. This research aims to analyze Sebastião José de Carvalho e Melo’s thoughts expressed in the *London Economic Writings: 1741-1742*. This work was published by the Lisbon National Library, in 1986, and it was organized by José Barreto. In this analysis we are going to present the theory in the *History of ideas* that are in the methodologic study of thoughts written by Carvalho and Melo in interdependence with political, economic and cultural spheres which are part of the Historical reality of the first half of century XVIII, besides we will stablish a dialog with the field of *Cultural History* which we named it as “social place”. This analysis made us to notice that the central concern of the diplomat was to diagnose the problems which were involving the Portuguese economy above all in the commercial relations with England and proposing solutions, that, in his opinion could overcome the economical delay. Clearly the “medicines” that were suggested don’t presented a disruption with the political, economic and social practices from the Portuguese Empire, then the historical context experienced by Carvalho and Melo was, as the historical context experienced by Carvalho and Melo was marked by the coexistence between rational and scientific thought with traditional structures of government, society and economy.

Key words: Carvalho and Melo; *London Economic Writings: 1741-1742*; Portuguese Enlightenment; History of ideas; Economy; Anglo Lusitanian commercial relations.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 1 A SINGULARIDADE DO ILUMINISMO PORTUGUÊS	18
1.1 Iluminismo: origem, terminologia, significados e contradições	19
1.2 Diferentes iluminismos: o britânico e o francês	22
1.3 O Iluminismo português	311
1.4 Sebastião José de Carvalho e Melo e o Iluminismo português	44
CAPÍTULO 2 A MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARVALHO E MELO EM LONDRES: OS DESAFIOS DE UM HOMEM PÚBLICO	49
2.1 Sebastião José de Carvalho e Melo: perspectivas históricas	49
2.2 Sebastião José de Carvalho e Melo: trajetória pessoal e política	54
2.3 Os Escritos Londrinos	58
2.4 Os desafios em Londres	61
CAPÍTULO 3 AS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PORTUGAL E INGLATERRA NOS ESCRITOS ECÔNICOS DE LONDRES: 1741-1742	73
3.1 Os problemas nas relações comerciais Anglo-lusitanas	74
3.2 Os tratados Anglo-Lusitanos e suas práticas	77
3.2.1 O Tratado de 1642	80
3.2.2 O Tratado de 1654	82
3.2.3 O Tratado de 1703	85
3.3 A natureza do comportamento comercial britânico	93
3.4 A relação dos Gravames: os impedimentos colocados ao comércio português	96
3.4.1 A questão dos fretes	99
3.4.2 A questão dos seguros	101
3.4.3 Impedimento da língua	103
3.4.4 As vexações cometidas pelos ingleses contra mercadores portugueses.....	104
3.5 A relação dos Gravames: os prejuízos ao comércio português	108
3.5.1 Os principais prejuízos que os ingleses faziam aos portugueses	109
CAPÍTULO 4 CRISE OU DECADÊNCIA ECONÔMICA DE PORTUGAL NOS ESCRITOS LONDRINOS?	117
4.1 Novos argumentos: as causas do declínio da navegação e do comércio português.....	117

4.2 A decadência econômica de Portugal nos escritos londrinos?	126
4.2.1 O conceito decadência no domínio da História e o seu emprego em diferentes contextos sociais	127
4.2.2 O conceito decadência em D. Luís da Cunha e Sebastião José de Carvalho e Melo	138
CAPÍTULO 5 O PROJETO DE ESTADO PORTUGUÊS CONTRA O ATRASO ECONÔMICO	144
5.1 Os remédios para o atraso	144
5.1.1 A formação de uma Companhia de Comércio Oriental em Portugal	151
5.1.2 As condições necessárias ao desenvolvimento da Companhia	154
5.2 O pensamento político-econômico de Sebastião José de Carvalho e Melo ..	158
CONSIDERAÇÕES FINAIS	164
REFERÊNCIAS	167
Fontes documentais	167
Bibliografia (artigos, capítulos de livros, dissertações, livros autorais e teses)..	168

INTRODUÇÃO

No reinado de D. João V teve início em Portugal um movimento ilustrado que ganhou notoriedade, sobretudo, durante a governação pombalina quando se tornou uma política de Estado. A preocupação de seus idealizadores não era somente, conforme Novais (2005, p. 168), com “[...] a ‘promoção das luzes’, mas também como uma maneira de superar o atraso”, regenerando a economia, a ciência e a cultura do período áureo da expansão ultramarina e comercial portuguesa.

No desenvolvimento das luzes em Portugal, os ideais do progresso, da cultura laica e do anticlericalismo propuseram questionar as concepções religiosas predominantes que legitimavam a ação da inquisição, porém se esbarravam com o misticismo e as superstições decorrentes de um tradicionalismo católico que agia com rigidez na conservação dos seus dogmas e influenciava as estruturas sociais e políticas, bem como o desenvolvimento da ciência moderna. Desse modo, na realidade lusitana das primeiras décadas do século XVIII Falcon (1993) constata a convivência entre as “luzes” e a “escuridão” na explicação dos fenômenos naturais.

De acordo com Saraiva e Lopes (2005, p. 562), a governação de D. João V “[...] correspondeu à fase crítica na luta entre a escolástica e as luzes que vão conquistando sempre novas posições ao abrigo das necessidades técnicas”. O monarca enxergou no movimento ilustrado uma das formas possíveis, mas não exclusiva, de “regenerar” o Reino colocando-o em condições de igualdade econômica, científica e cultural em face às nações europeias consideradas modernas naquele período. Buscando essa “regeneração”, novas instituições de ensino foram criadas, como a Academia Real da História Portuguesa (1720) e a instalação de bibliotecas em Mafra. Segundo Teixeira (1999, p. 23), houve a ampliação da Biblioteca da Universidade de Coimbra e a divulgação do conhecimento científico, como “[...] do engenheiro-mor de D. João V, Manuel de Azevedo Fortes, que estagiara longamente em faculdades estrangeiras [...]”, bem como “[...] a permanência de dois médicos portugueses em grandes centros europeus: Jacob de Castro Sarmiento, que programou traduzir a obra de Francis Bacon, e Antônio Nunes Ribeiro Sanches” (Teixeira, 1999, p. 23).

Cabe também citar que no reinado de D. João V houve o incentivo à reformulação da cultura geográfica, astronômica e cartográfica, criando “[...] uma rede de informação que permitiu ao Estado português setecentista conhecer de

forma mais aprofundada e precisa os seus domínios na Europa, Ásia, África e, sobretudo, na América” (Domingues, 2001, p. 824). O interesse da Coroa era o de conhecer as potencialidades econômicas de seus territórios, bem como de legitimar sua pretensão em alargar seus domínios nos territórios da América do Sul, contestando a divisão imposta pelo Tratado de Tordesilhas.

[...] D. João V compreendeu que era necessário, para obviar a futuras alegações da Espanha, fundadas na situação do meridiano de Tordesilhas, renovar, por meio da cultura astronômica, a cartografia [sic] portuguesa e dar uma nova base à sua diplomacia. E é o que fez (Cortesão, 1953, p. 8-9).

Existia uma imprecisão na demarcação das fronteiras na América do Sul, o que causava um ponto de tensão político-diplomática entre as Coroas ibéricas. Para pôr fim à questão D. João V, que empreendeu esforços para melhor conhecer os limites geográficos de seu Reino na América, encomendou estudos científicos que pudessem refutar as alegações da Espanha nos territórios pretendidos por Portugal.

Nesse contexto, Cortesão (1953) afirma que a Coroa ordenou a aquisição de avançados instrumentos matemáticos e Atlas geográficos, assim como a instalação de um observatório astronômico no Colégio de Santo Antão por parte dos jesuítas italianos Giovanni Baptista Carbone e Domingos Capasse, ambos habilitados em matemática e astronomia. No ano de 1730 o Rei determinou, juntamente, a passagem ao Brasil dos padres matemáticos Domingos Capasse e Diogo Soares para uma missão científica “[...] com o fim de traçar o Novo Atlas do Brasil, por meio de latitudes e longitudes observadas” (Cortesão, 1953, p. 9). Concomitantemente a esses esforços, a Coroa encomendou a elaboração de dois mapas em específico que serviram, segundo Furtado (2012), de base às negociações com a Espanha que culminaram no Tratado de Madri (1750): a “Carte de l’Amérique Méridionale” (1748), de autoria de Jean-Baptiste Bourguignon D’Anville, e o “Mapa dos Confins do Brasil com as terras da coroa de Espanha na América meridional”.

Notamos, dessa maneira, uma grande movimentação em Portugal nas primeiras décadas do século XVIII no sentido de desenvolver as “luzes” que, em sua forma prática, tinha como intenções: informar a Coroa sobre os recursos naturais de seus territórios no ultramar; melhor conhecer suas fronteiras geográficas para resolver questões diplomáticas com a Espanha; legitimar a posse de seus territórios na América; acompanhar as discussões sobre a ciência moderna nos grandes

centros de divulgação, como a França e a Inglaterra e, acima de tudo, modernizar o Reino, diminuindo seu distanciamento econômico e científico em relação a “Europa moderna”.

Além do sentido político-diplomático, econômico e científico, o Iluminismo lusitano pretendia tecer uma crítica ao tradicional estado das coisas, como o clericalismo, as ações do Santo Ofício, o poder aristocrático, as ações políticas supersticiosas e o saber pautado no misticismo. Nesta perspectiva, as “luzes” em Portugal cumpriria o papel moral de modernizar as ações políticas, a ciência e as concepções de mundo predominantes, tentando separar a esfera política da esfera religiosa, o privado e público do religioso, desvencilhar o conhecimento científico da herança teológica e definir o que era poder da Igreja Católica e o que era o poder dos nobres.

Nas instruções dirigidas ao príncipe D. José I, o estadista, estrategista e diplomata português D. Luís da Cunha (1662-1742) apontou a necessidade em diminuir a influência religiosa no campo político, de modo a impedir que as ações do futuro monarca se baseassem em superstições: “Deus me preserve de dizer que a aplicação que se faz aos santos, como validos da majestade divina, é supersticiosa, porque a igreja definiu que ela era útil mas não necessária [...]” (Cunha, 1749 *apud* Leonzo, 1976, p. 21).

A orientação de D. Luís da Cunha ao herdeiro do trono português era a de não agir por instintos religiosos, se apoiando em entidades católicas. Como observador e protagonista de uma realidade histórica que buscava trilhar os caminhos da racionalidade e do progresso, o embaixador de Paris era um “estrangeirado” que, de maneira otimista, propusera transformar as instituições política, religiosa, econômica e cultural do Reino que, em sua visão, vivia uma sangria¹.

Os “estrangeirados” formavam um grupo de intelectuais e autoridades de origem portuguesa que partiam para o exterior² e em contato com outras experiências e posturas político-filosóficas – como de Descartes, Newton, Locke e

¹ A saber, conforme Leonzo (1976, p. 15), o Reino vivia quatro sangrias: “[...] a excessiva integração de pessoas na vida religiosa, o êxodo populacional para as Índias e para o Brasil [...]”, a decorrente ação inquisitorial e a originária do desequilíbrio do comércio”.

² Segundo Carneiro, Simões e Diogo (2000), muitos intelectuais partiram para o exterior por sofreram perseguições religiosas em Portugal, como é o caso dos médicos Jacob de Castro Sarmiento (1691-1762) e Antônio Nunes Ribeiro Sanches (1699-1783), que se opuseram ao poder excessivo do Clero e da intuição da Inquisição.

Bacon – desenvolviam “novas ideias” que possibilitaram travar, segundo Saraiva e Lopes (2005, p. 563-564), uma “[...] luta contra o tradicional estado de coisas”. Entre os trabalhos de “estrangeirados” Maxwell (1996, p. 10) destaca:

[...] os de Martinho de Mendonça de Pina e Proença (1693-1743), que tentou adaptar a Portugal algumas das teorias de Locke; os escritos do cristão-novo Dr. Jacob de Castro Sarmiento (1692-1762), que introduziu em Portugal as idéias newtonianas, e os trabalhos do Dr. Antônio Nunes Ribeiro Sanches (1699-1783), também cristão-novo e conhecido de Pombal em Viena.

As ideias e experiências adquiridas no estrangeiro culminaram na formação de uma nova corrente de pensamento específica no reinado joanino. Para Maxwell (1996), a mesma trouxe à tona discussões sobre temas de governo, economia e diplomacia focados em valores modernos para pensar a realidade portuguesa, contribuindo na resolução dos seus problemas internos e fomentando a sua modernização. Desse modo, conforme Teles (2016, p. 170), as ideias dos “estrangeirados” “[...] refletiram-se nas ações do absolutismo ilustrado, o qual se preocupou pragmaticamente com modernização, enriquecimento e secularização do Estado”.

O pensamento de Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), foco de nosso estudo, se insere nesse quadro de renovação cultural³ em Portugal. Assim como D. Luís da Cunha, Carvalho e Melo era um “estrangeirado” que teve contato com as ideias ilustradas que circulavam no exterior ao ocupar o cargo de embaixador em Londres (1738-1744) e em Viena (1745-1749) a serviço da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros portuguesa. De volta a Portugal assumiu duas secretarias importantes e, sem demora, tornou-se o primeiro ministro do governo de D. José I.

Com o título de marquês de Pombal promoveu grandes reformas que tinham por objetivo alavancar economicamente e cientificamente Portugal, modernizando as suas instituições e estruturas de governo. Para isso, investiu no fortalecimento e na centralização do poder real por meio da diminuição da influência e privilégios da velha nobreza e da Igreja sob o Estado português, no equilíbrio das contas do Reino

³ Empregamos o termo “renovação cultural” como forma de se portar no mundo determinado por influências históricas concretas de modo a possibilitar futuras mudanças, como a de renovar a cultura política, a cultura econômica e cultura social do Estado Português.

e reformas no sistema de ensino⁴, a partir da secularização do conhecimento e a transformação do sistema pedagógico de acordo com a ótica da racionalidade (Assunção, 2006). Um exemplo desse amplo sistema de reformas pombalinas se manifestou no “Diretório dos Índios” (1758), documento que serviu para regimentar a política indigenista nas regiões do Grão-Pará e Maranhão, com o propósito de incorporar as populações indígenas à sociedade formada por portugueses na América de maneira a civilizá-los. Conforme Coelho (2006, p. 117), diversas estratégias foram criadas para isso, tais como: “[...] aprendizado da língua portuguesa, em detrimento das línguas nativas [...]; o incentivo aos casamentos mistos, envolvendo índios e brancos; e a disseminação do trabalho agrícola, visto como fator econômico e civilizacional”.

Essas e outras realizações da governação pombalina expressam, em nosso entendimento, o amadurecimento de um movimento de ideias e concepções desenvolvidas durante a primeira metade do século XVIII, período no qual D. João V desencadeou, como frisamos, um conjunto de medidas que intencionavam “regenerar” o Reino. Aos esforços do monarca somaram-se as “novas ideias” trazidas por representantes da cultura portuguesa em contato com o exterior.

Sebastião José de Carvalho e Melo é um exemplar desse tempo de mudanças nas instituições e estruturas do Reino luso. Como “estrangeirado”, escolhido cuidadosamente por D. João V para um cargo de extrema confiança, representou e defendeu os interesses da Coroa junto à Corte de Jorge II. A passagem por Londres foi fundamental à estruturação do seu pensamento e práticas de governo no reinado de D. José I. Informações acerca de seu trabalho como embaixador encontram-se reunidas nos *Escritos Económicos de Londres: 1741-1742*, obra organizada por José Barreto com base em cartas e observações importantes escritas pelo nosso autor e remetidas as autoridades políticas portuguesas no período entre janeiro de 1741 e fevereiro de 1742.

Esses documentos, de caráter diplomático, expressam o pensamento econômico do futuro Pombal no período de formatação das concepções ilustradas em Portugal, bem como suas convicções políticas, filosóficas e culturais. Dessa maneira, configuram o contexto histórico vivido por Sebastião José de Carvalho e

⁴ De acordo com Menezes, Rodrigues e Costa (2014, p. 439), essas reformas no ensino culminaram “[...] na criação da Aula de Comércio, na Reforma da Universidade de Coimbra, na criação do Colégio dos Nobres e na contratação de professores em Bolonha, Genova e Pádua para ensinar física, astronomia, química e matemática nas novas instituições de ensino”.

Melo, sendo riquíssimos ao entendimento da realidade política-diplomática do Estado português na primeira metade do Setecentos, da sua situação econômica e relações comerciais com a Inglaterra.

Nosso interesse em estudar Portugal – suas possessões no ultramar, condições econômicas e culturais, relações diplomáticas e políticas – surgiu anos atrás quando iniciamos um estudo sobre as missões dos padres matemáticos na América Portuguesa na primeira metade do século XVIII, justamente na época em que se iniciou o desenvolvimento da Ilustração lusa. A partir de então começamos uma pesquisa sobre o contexto histórico de forma a entendê-lo em suas particularidades. Na busca por fontes que pudessem estabelecer uma relação com o período descobrimos os escritos de Sebastião José de Carvalho e Melo em Londres.

Até o momento não identificamos nenhum trabalho que discuta, pormenorizadamente e em sua totalidade, a documentação organizada por José de Barreto nos *Escritos Económicos de Londres: 1741-1742*. Nesse sentido, analisamos o conteúdo desses escritos com o objetivo de mapear o pensamento econômico de Sebastião José de Carvalho e Melo no contexto de formatação do movimento ilustrado em Portugal no século XVIII. À vista desse objetivo principal, outros se estabeleceram na análise da documentação, a saber: a biografia de Carvalho e Melo; o desenvolvimento do movimento ilustrado lusitano na primeira metade do século XVIII; a diplomacia entre Portugal e outros Reinos; as relações comerciais Anglo-lusitanas e o posicionamento do enviado diante delas; os aspectos sobre a cultura portuguesa e inglesa; as dificuldades econômicas de Portugal e as soluções sugeridas por Carvalho e Melo; o diálogo entre as ideias de Carvalho e Melo e de D. Luís da Cunha.

Nossa hipótese é a de que as concepções sobre economia, política, sociedade e cultura demonstradas por Sebastião José de Carvalho e Melo se inserem em um amplo movimento de ideias que pretendia apontar os problemas econômicos de Portugal e propor possíveis soluções para uma crise na primeira metade do século XVIII. Para o diplomata, as raízes dos problemas não eram somente de ordem econômica e política, mas também moral. Nesse momento não havia uma separação clara e definida na realidade lusitana sobre o que era campo religioso, político, econômico, cultural e científico, o que garantia a intromissão do Estado em assuntos religiosos e vice-versa, o envolvimento entre ciência e religião, as explicações supersticiosas e místicas aos fenômenos naturais, a convivência

entre o sobrenatural e o racional etc. Como expoente desse contexto cambiante, Carvalho e Melo não expressava um completo rompimento com as estruturas tradicionais de governo, de sociedade e de economia, mesmo tendo contato com as convicções iluministas reinantes e que circulavam na Europa. Desse modo, embora desejasse alavancar economicamente o Reino português, não contestava o poder monárquico; pelo contrário, como outros estrangeirados do seu tempo, como o caso de D. Luís da Cunha, acreditava nas ações da autoridade do Rei.

O entendimento do pensamento de Sebastião José de Carvalho e Melo durante sua missão à Londres sugere uma análise no campo teórico da longa e prestigiada “História das Ideias” que, conforme Falcon (1997, p. 140), “[...] constituiu apenas uma dentre as várias disciplinas históricas que possuem como objeto comum, mas não exclusivo, as ideias”. Para este autor, as “ideias” são “[...] entidades capazes de revelar/desnudar, ou de expressar/traduzir, desde que, evidentemente, não estejam descoladas da realidade” (Falcon, 1997, p. 139). Em nosso caso, a “História das Ideias” proporciona refletirmos o nosso objeto de estudo – as ideias de Carvalho e Melo – na interdependência com as esferas políticas, econômicas e culturais que fizeram parte da realidade histórica da primeira metade do século XVIII.

Porém, essa consciência acerca do campo teórico da “História das Ideias” – também denominada de “História intelectual” e “História do pensamento” – é algo relativamente recente na historiografia. De acordo com Falcon (1997), durante grande parte do século XX a corrente sofreu críticas por parte das tradições marxista e analista que a compreendiam como domínio desprendido de um contexto social. Era vista, simplesmente, como uma produção associada à História Metódica, que narrava os acontecimentos sem a preocupação de associá-los ao universo em que estavam inseridos. Mas, a partir da década de 1970, a “História das Ideias” adquiriu um novo sentido, reaparecendo nas abordagens históricas.

Contribuíram para essa renovação e revalorização os trabalhos dos “contextualistas” ingleses⁵, como Quentin Skinner, John Dunn e John Pocock. Skinner (2000, p. 180), em especial, mostra que não “[...] devemos estudar los

⁵ Os “contextualistas” da chamada “Escola de Cambridge”. Conforme Barros (2007, p. 208), os “contextualistas” instituíram um novo padrão ao campo da “História das Ideias” ao “[...] reconstituir uma adequada relação entre texto e contexto como também situar a análise dentro de uma perspectiva de que as estruturas lingüísticas são fundamentais para a construção do pensamento de qualquer sujeito histórico [...]”.

textos en sí mismos sino más bien el contexto de otros sucesos que los explican”. Nesse sentido, o estudo no domínio das “ideias” deve sempre se relacionar, conforme Barros (2007, p. 207),

[...] aos seus contextos de enunciação, uma vez que os ambientes históricos e culturais sempre influenciam extraordinariamente a escolha das questões a serem estudadas e, sobretudo, a formatação da própria linguagem mais específica dentro da qual um debate de idéias se realiza.

Observar-se-á que a “História das Ideias” é um domínio historiográfico atual, cujos padrões metodológicos se reportam ao contexto histórico onde o pensamento é produzido, o que possibilita perceber o significado das ideias e a intenção do autor em desenvolvê-las. Vemos, assim, em Skinner (2000, p. 187) que “[...] entender un texto debe ser entender tanto la intención de ser entendido como la de que esta intención se entienda [...]”⁶.

Outra prática da moderna “História das Ideias”, segundo Barros (2007), é o diálogo com outros campos de pesquisa e produção histórica, como a História Cultural e a História Política. Em nosso trabalho, a saber, fazemos referência a autores do campo cultural e empregamos conceitos e recursos metodológicos por eles utilizados, embora realizemos uma análise sobre o pensamento do futuro marquês de Pombal no campo das “ideias”. Um desses conceitos é de “lugar social” sugerido por Certeau (1994) em referência ao “lugar” específico onde o discurso é produzido e direciona regras, determinações e limites interpretativos à sua elaboração, o que demonstra que uma análise “[...] sigue siendo una práctica localizada y no produce más que un discurso regional. Accede entonces a la seriedad en la medida en que explicita sus límites, articulando su propio campo con el de otro, irreductibles” (Certeau, 1994, p. 180).

O conceito de “lugar social” se correlaciona ao conceito de “força das ideias” ou “ideias forças”, pois compreendermos que as ideias orientam o desenvolvimento histórico da humanidade e sendo construídas a partir do mundo material podem engendrar transformações sociais, políticas, econômicas, culturais e ideológicas.

⁶ No campo da História Cultural, Certeau (1998) apresenta um ponto de vista parecido ao de Skinner ao definir que um discurso é interpretado, apropriado e ressignificado de maneira diferente pelo emissor e pelo receptor, transformando-se em outro discurso ou objeto pelas influências que recebe.

Ainda na linha da História Cultural, que em seus conceitos e metodologias se aproxima da “História das Ideias”, fazemos também alusão a Burke (2008, p. 23) quando afirma que o historiador cultural não deve “[...] tratar os textos e as imagens de certo período como espelhos, reflexos não problemáticos de seu tempo [...]”, isso porque “A mesma palavra tem significados diferentes em contextos distintos, e os temas podem ser modificados ao se associarem com outros”. Assim, cada conceito, cada palavra e cada prática humana (econômica, política, cultural, religiosa etc) deve ser submetido a uma crítica, já que possui um significado e representação que segue as circunstâncias conjunturais de um tempo.

Em acordo com a nova vertente teórico-metodológica da “História das Ideias” – e recursos conceituais e metodológicos da História Cultural – contextualizamos o pensamento de Sebastião José de Carvalho e Melo em Londres no interior de um amplo movimento de ideias desenvolvido na realidade portuguesa setecentista. Desse movimento fizeram parte o próprio enviado, D. Luís da Cunha e outros estrangeirados, que mesmo em contato com outras realidades no exterior, tiveram o compromisso de contribuir na resolução dos problemas do Reino português.

Nossa análise acerca das ideias de Carvalho e Melo durante sua missão diplomática à Londres busca, assim, traduzir o “lugar social” vivido, pensado e expressado pelo futuro marquês. Organizamos nossa discussão em cinco capítulos.

No primeiro capítulo abordamos o “lugar social” de produção da nossa principal fonte de pesquisa – *Escritos Económicos de Londres: 1741-1742* – e de seu autor – Sebastião José de Carvalho e Melo. Tratamos, dessa maneira, do movimento ilustrado lusitano que, em sua particularidade, pretendia reerguer economicamente o Reino de D. João V, aproximando-o das concepções e práticas iluministas que inspiravam outras nações europeias no período. Nesta discussão, mostramos as semelhanças e diferenças entre o Iluminismo português e outros iluminismos.

No segundo capítulo apresentamos a figura pública de Sebastião José de Carvalho e Melo, a partir do levantamento da sua trajetória pessoal e política, bem como os primeiros desafios que teve que enfrentar no exercício da representação de Portugal na Inglaterra, quando exerceu o cargo de embaixador entre os anos de 1738 e 1745. Discutimos também algumas características dos *Escritos económicos de Londres: 1741-1742*.

No terceiro capítulo analisamos, especificamente, as relações comerciais entre Portugal e Inglaterra nos *Escritos Económicos de Londres: 1741-1742*. Na discussão o leitor perceberá que os tratados comerciais Anglo-lusitanos foram o grande objeto de preocupação do futuro marquês de Pombal no cargo de suas funções em Londres, assim como a situação econômica de Portugal na época de sua estada no exterior. Desse modo, elencamos os motivadores que, segundo o enviado, contribuíram aos problemas do Reino.

No quarto capítulo damos continuidade à reflexão do capítulo anterior, expondo novos argumentos levantados por Carvalho e Melo nos escritos londrinos para explicar as fraquezas econômicas de Portugal nas relações comerciais com a Inglaterra. Nosso objetivo é elucidar se para o embaixador as dificuldades do Reino resultavam de um processo de “crise” ou, simplesmente, de “decadência” econômica em face de outros reinos na época. Nessa discussão fazemos uma reflexão acerca do conceito de “decadência” e sua aplicação nos escritos londrinos por meio de bibliografia correspondente, assim como estabelecemos um diálogo entre as ideias do futuro marquês e de D. Luís da Cunha, homens públicos, estrangeirados, contemporâneos entre si e comprometidos com a realidade histórica portuguesa.

No último capítulo analisamos as concepções de riqueza econômica demonstradas por Carvalho e Melo durante sua missão diplomática em Londres, bem como os remédios que considerava, de mais úteis e modernos, ao desenvolvimento econômico do Reino português e de seu Império Ultramarino.

CAPÍTULO 1

A SINGULARIDADE DO ILUMINISMO PORTUGUÊS

Nesse capítulo analisamos o contexto histórico lusitano da primeira metade do século XVIII, marcado pela influência do movimento Ilustrado que se esmerava no avanço econômico, cultural e científico de outras nações europeias. Tratamos também do conceito Iluminismo, sua terminologia, significados e práticas, mostrando semelhanças e diferenças entre o Iluminismo português, francês e britânico. O nosso objetivo é apresentar o “lugar social” de produção da nossa principal fonte de pesquisa, *Escritos Econômicos de Londres: 1741-1742*, e de seu autor, Sebastião José de Carvalho e Melo. Para tanto se faz necessário referirmos a duas práticas metodológicas da História cultural.

A primeira é sobre a contextualização das ideias, concepções e terminologias segundo o contexto econômico, político, social, cultural e religioso em que se apresentam, o que possibilita, de acordo com Burke (2008, p. 21), não “[...] tratar os textos e as imagens de um certo período como espelhos, reflexos não problemáticos de seu tempo [...]”. A segunda, uma sequência da prática anterior⁷, se refere ao conceito de “distanciamento cultural” entre a cultura do autor e a cultura que esta sendo estudada, pois cada cultura, em seu tempo e espaço, demonstra um sistema de conceitos equivalentes, coerentes e particulares⁸ (Palhares-Burke, 2000).

Por esta forma, uma discussão sobre o Iluminismo lusitano, em sua particularidade, pressupõe a análise da realidade setecentista portuguesa com suas estruturas econômicas e políticas, instituições sociais, valores culturais, científicos e religiosos. Também implica no exame das intersecções entre o movimento de ideias em Portugal com diferentes Iluminismos, uma vez que nenhuma cultura aparece pura e homogênea, mas híbrida, resultante de apropriações, adaptações e ressignificações. Para Burke (2003), pensar ou falar sobre uma cultura é averiguar como diferentes grupos sociais lidam com outras culturas, negociam e acomodam seus elementos.

⁷ Conforme entrevista concedida por Peter Burke à sua esposa Maria Lúcia Garcia, na obra *As muitas faces da história. Nove entrevistas* (2000).

1.1 Iluminismo: origem, terminologia, significados e contradições

O Iluminismo foi um movimento cultural complexo e ambíguo atuante no Ocidente europeu e nas colônias americanas durante o século XVIII. Por uma heterogeneidade de ideias e práticas, o fenômeno, conforme Silva (2015, p. 414), “[...] rejeitou sempre definições precisas, seja pelas suas origens esparsas, seja pelas especificidades das circunstâncias históricas que o viram nascer [...]”. Vemos, no entanto, segundo Himmelfarb (2011, p. 17), um padrão de princípios associados ao movimento o qual ajuda na tarefa de defini-lo, a saber: “[...] razão, direitos, natureza, liberdade, igualdade, tolerância, ciência, progresso [...]”, assim como “virtude”⁹, justiça e bem-estar.

Consideramos que as raízes do movimento remontam ao século XV com a emergência de novos paradigmas epistemológicos fundamentados no individualismo, antropocentrismo e racionalismo. Evidenciamos esses “novos paradigmas” em Falcon (2002, p. 6), que visualiza o Iluminismo “[...] como o ponto clímax de uma trajetória cujos começos se identificam com o Renascimento, mas que só alça vôo realmente com a revolução científica do século XVII”. Atualmente o movimento, para o autor, continua sobrevivendo, sendo professado em formas de pensamento e ações políticas.

No sentido intelectual, o Iluminismo se esconde naquilo que os homens conhecem e reconhecem como ciência, o que aponta para uma “[...] verdade única e indiscutível, acima de qualquer dúvida” (Falcon, 2002, p. 7). Entretanto, segundo Falcon (2002, p. 8), essa concepção deve ser questionada, pois “[...] a utopia da salvação da humanidade através da ciência cedeu lugar ao pesadelo da destruição da humanidade por essa mesma ciência”. Concordamos com o posicionamento do autor, pois nem sempre os princípios de racionalidade e de progresso, que acompanharam o desenvolvimento científico nos séculos XIX e XX, resultaram no bem-estar social em diferentes nações. Longe disso, promoveram a superioridade econômica de potências mundiais e a dominação em relação a outros povos; disputas por territórios; movimentos nacionalistas que exaltavam a supremacia racial; o antissemitismo; os dois grandes conflitos bélicos mundiais; a produção de

⁹ O adjetivo “virtude”, segundo Himmelfarb (2011, p. 17), é empregado não em referência a “virtude pessoal”, mas sim “virtude social”, como “compaixão, benevolência, simpatia”.

tecnologias a serviço da matança; a bipolaridade mundial e a interligação de novos conflitos; enfim, a autodestruição da humanidade e o retorno à “barbárie”¹⁰.

No campo político, o movimento também sobrevive e, conforme Falcon (2002, p. 7), em uma vertente autoritária, elitista e contrária à participação popular que reveste “[...] tantas ditaduras e líderes carismáticos, tantas elites tecnocráticas e tantos partidos que se proclamam [...]”, legitimando, desse modo, as manifestações das democracias populistas atuais. Em acordo com o autor (2002), acrescentamos que é preciso desconfiar de governos, regimes e partidos políticos que fazem alusão aos princípios do Iluminismo – como progresso, liberdade, igualdade de direitos e tolerância – mas proclamam, defendem ou admiram práticas autoritárias que estimulam, paradoxalmente, ataques às instituições democráticas de governo e a propagação da violência.

A respeito da terminologia, notamos diferenças regionais no emprego da palavra “Iluminismo”. Segundo Himmelfarb (2011, p. 24), na “Grã-Bretanha, que teve a realidade do Iluminismo, mas não teve uma linguagem apropriada [...], o substantivo não foi utilizado até muito mais tarde”, caso análogo a Kant que empregava em referência os termos “esclarecedor” ou “esclarecido”. O mesmo acontece com o termo “Luzes”, que é usado normalmente como sinônimo do Iluminismo. Para Falcon (2002), “luzes”¹¹ pode conotar o “racional” e a “razão” – doutrina filosófica e científica – ou, de maneira oposta, o “irracional” ou “sobrenatural”.

Sabemos agora que *Iluminismo* tanto pode significar a doutrina dos que acreditam na ‘iluminação interior’ ou mística, a qual para outros constituía uma espécie de manifestação ‘irracionalista’, quanto, justo o oposto, *Iluminismo* é sinônimo de ‘filosofia das luzes’, isto é, da ‘chamada iluminação racional’ (Falcon, 2002, p. 17).

¹⁰ Em uma análise crítica e investigativa sobre a realidade mundial da primeira metade do século XX, Adorno e Horkheimer (1985) apresentaram uma descrença na ideia de progresso, surgido com o pensamento esclarecido, e uma grande desilusão prognóstica sobre os rumos da humanidade em face das calamidades instauradas pelas duas grandes guerras mundiais, regimes de governo autoritários e totalitários, perseguições de minorias em nome de uma “superioridade racial” e de uma nova ordem mundial instaurada na segunda metade desse século. Para os autores, a humanidade se afundava em “uma nova espécie de barbárie”.

¹¹ Empregamos os termos “luzes”, “racional”, “irracional” e, sobretudo, “razão” com aspas ao longo do texto com o objetivo de ressaltar o sentido e significado dessas palavras e a relação que estabelecem com o movimento do Iluminismo.

Do mesmo modo, em cada ambiente cultural o sentido da palavra “Luzes”, como sinônimo de Iluminismo, expressou significados diferentes.

No *âmbito cultural francês*, lumières (‘luzes’) é ao mesmo tempo uma palavra de ordem e um estado de espírito que expressa a noção de um movimento intelectual com o qual os ‘filósofos’ e ‘homens de letras’ franceses sentem-se solitários, pois são os seus protagonistas. Para esses intelectuais o tema das ‘Luzes’ implica uma filosofia da história e é também um ato de fé [...]. No caso do *ambiente cultural alemão* Aufklärung¹² significa esclarecimento, descobrimento, reconhecimento” [...]. *Na Inglaterra e Escócia* [...] ‘Luzes’, to enlighten possui um sentido mais dirigido para as questões de natureza moral e econômica (Falcon, 2002, p. 13-14).

As discrepâncias no uso e no emprego dos termos “Iluminismo” e “Luzes” persistem no modo como o movimento se desenvolveu em cada região. A esse respeito, Himmelfarb (2011) tece uma análise comparativa entre os Iluminismos britânico, francês e americano, de modo a mostrar que não existiu somente um único Iluminismo. A autora realiza um trabalho revisionista de resgatar o movimento de ideias britânico, tirando-o do papel de coadjuvante da história do mundo moderno em decorrência da prevalência do Iluminismo francês, normalmente associado aos efeitos da Revolução Francesa.

[...] o Iluminismo ainda é associado, quase que invariavelmente, com o Iluminismo francês, e os termos do discurso são aqueles com os quais os philosophes¹³ nos familiarizaram. O motivo disso é quase um enigma. A razão mais óbvia é a realização ou concretização existencial do Iluminismo francês [...] em um dos eventos mais dramáticos da modernidade, a Revolução Francesa [...] (Himmelfarb, 2011, p. 18-19).

A proeminência do Iluminismo francês em relação a outros Iluminismos reside, conforme a autora, no fato de a França possuir uma sociedade de homens de letras, que formavam um grupo coeso e com propósitos harmônicos no sentido de concordarem em promover uma profunda e radical reforma política-religiosa que fizesse diminuir o despotismo absolutista e o poder da Igreja Católica. Entendemos que a reforma defendida por essa vanguarda de filósofos pretendia transformar as estruturas de governo, de sociedade, de cultura e religião, rompendo com a tradição

¹² Aufklärung em sinônimo a “Luzes”.

¹³ *Philosophes* é o termo empregado por Himmelfarb (2011) em referência aos intelectuais iluministas franceses.

de privilégios da velha nobreza e do Clero, com o despotismo absolutista, com a intolerância e o fanatismo religioso. Para esses homens, a França precisava se adequar as novas necessidades históricas do momento que sinalizavam para a racionalidade do pensamento, laicização e secularidade religiosa, dissolução da tirania do poder absolutista, desenvolvimento de manufaturas e crescimento econômico da burguesia que, também, aspirava ao poder político.

Ao contrário, o Iluminismo britânico não tinha como missão promover uma reforma política e religiosa revolucionária. Do mesmo modo, os pensadores britânicos não se fundiam em uma organização e nem constituíam uma força política nova e revolucionária que se reunia em salões. De acordo com Falcon (2002, p. 22), “Não havia ali um movimento iluminista nem um partido dos ‘filósofos’”. Porém, por outro lado, Himmelfarb (2011, p. 22) aponta que:

Londres pode não ter tido os salões que eram o orgulho de Paris, ou as universidades que conferiam elegância a Glasgow e Edimburgo, mas tinha cafés e clubes que desempenhavam algo da mesma função social e atingiam muito mais pessoas. Londres também tinha jornais populares que davam vazão para escritores que podiam alcançar uma audiência muito maior do que a disponível aos *philosophes*.

Feita essa abordagem sobre algumas questões que se colocam na superfície do movimento das luzes, mas que são importantes ao seu entendimento, passamos para a discussão sobre o Iluminismo britânico e francês e o modo como compreendiam alguns temas que norteavam as estruturas e instituições que integravam a realidade histórica do século XVIII, a saber: sociedade, política, religião e razão.

1.2 Diferentes iluminismos: o britânico e o francês

O processar do século XVIII na Europa Ocidental testemunhou transformações significativas no campo das ideias, das ações políticas e econômicas, da cultura científica, das práticas jurídicas e religiosas. Na verdade, todas as instâncias humanas – moral, religiosa, política, econômica, social, filosófica, cultural etc. – foram submetidas ao olhar vigilante da “razão”. Desse modo, conforme Silva (2015, p. 413):

O século XVIII europeu assistiu à mais intensa transformação mental e social da época moderna. Impregnados por um sentimento de inovação que se projetava sobre todas as ordens de coisas estabelecidas, os ideólogos e literatos setecentistas manifestaram um 'humanismo renovado', no qual o espírito humano aparecia como principal e quase único ator histórico. Submeteram ao livre-exame todas as instâncias da vida – a religião, a política, a filosofia, o homem e a sociedade, a natureza moral e imaterial –, estabelecendo as novas fronteiras do conhecimento, agora subordinado ao império da razão (Silva, 2015, p. 413).

Na França, notamos que a bandeira do Iluminismo foi a “razão” e o seu emprego na promoção de uma reforma religiosa e política.

A ideia de razão definiu e permeou o Iluminismo como nenhuma outra. Em certo sentido, o Iluminismo francês foi uma Reforma atrasada, uma Reforma empreendida não por uma religião mais excelsa e mais pura, mas por mais excelsas e puras autoridade e razão. Foi em nome da razão que Voltaire lançou a famosa declaração de guerra contra a Igreja, 'Écrasez l'infame [Esmague o infame], e que Diderot propôs 'enforcar o último rei com as tripas do último padre' (Himmelfarb, 2011, p. 33).

O catolicismo e o absolutismo monárquico foram vistos pelos filósofos franceses como empecilhos ao desenvolvimento da tolerância religiosa, da liberdade de pensamento, da cultura científica racional e do esclarecimento monárquico. A proposta do Iluminismo francês, desse modo, era transformar a religião e a ciência segundo um programa secularizado e laicizado, bem como modificar a tradição absolutista de governo que atuava em favor de interesses exclusivos e não conforme interesses mais amplos. Entre os pensadores que fizeram dura oposição a monarquia absolutista e à Igreja Católica, colocando-se a favor das liberdades políticas, civis e religiosas destacamos François-Marie Arouet (1694-1778), mais conhecido como Voltaire, e Denis Diderot (1713-1784). Esse último, Diderot, no trabalho dirigido em parceria com Jean d'Alembert, L'Encyclopédie¹⁴, apresentou um verbete com críticas ao absolutismo monárquico e em favor da liberdade individual.

¹⁴ L'Encyclopédie (a Enciclopédia) pode ser considerada a síntese do pensamento racional ao reunir em diferentes áreas o amplo conhecimento científico, a saber: política, religião, matemática, medicina, agricultura, arte, música, literatura, manufaturas etc. A obra foi publicada na França entre e 1751 e 1772 e apresenta vários volumes.

Nenhum homem recebeu da natureza o direito de comandar os outros. A liberdade é um presente do céu, e cada indivíduo da mesma espécie tem o direito de usufruir dela tão logo tenha o uso da razão. Se a natureza estabeleceu alguma autoridade, é a do poder paterno; mas este poder tem seus limites, e, no estado da natureza, ele terminaria logo que os filhos tivessem condições de se conduzir. Qualquer outra autoridade tem origem diferente da natureza. Se examinarmos bem, veremos que a autoridade política tem origem em uma destas duas fontes: a força e a violência daquele que dela se apoderou ou consentimento daqueles que ela se submetem através de um contrato [...] (Diderot; D'Alembert, 2006, p. 37).

O emprego do termo “contrato” não é exclusivo em Diderot. Aparece também em outros pensadores¹⁵ que durante os séculos XVII e XVIII fizeram uso da palavra em referência ao surgimento do Estado monárquico, mediante um “contrato social” estabelecido entre os homens que teriam abdicado de seus direitos naturais – como liberdade, igualdade e fraternidade – para submeterem-se a autoridade do Rei em face da necessidade de organizar a vida em sociedade e garantir direitos particulares, como o da propriedade privada. Para Diderot e D'Alembert (2006), no entanto, somente o pensamento racional e esclarecido poderia iluminar a mente dos indivíduos para combaterem a autoridade abusiva do poder monárquico.

Em outra direção vemos a Inglaterra. O esforço dos representantes das “Luzes”¹⁶ neste local não era somente evidenciar a “razão” como arma de combate a monarquia absolutista, pois essa havia sofrido um abalo significativo com a reforma política advinda das Revoluções Inglesas¹⁷ que no século XVII firmaram o Parlamento como instituição liberal-democrática em combate ao crescimento do absolutismo real. Conforme Stone (2000), o Parlamento inglês era uma instituição política tradicional de herança feudal, na qual os diversos setores sociais – como Clero, nobreza e burguesia – tinham participação, embora o poder real tentasse interferir em suas decisões. Nesse sentido, para o autor, a Revolução Puritana

¹⁵ Em Thomas Hobbes (1558-1679) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) o termo “contrato” também aparece. Hobbes apresenta na obra *Leviatã* (1651) a justificativa de um “contrato social” entre o povo e o soberano para o estabelecimento da harmonia social, uma vez que por essência os homens eram egoístas, o que legitimava o poder dos monarcas absolutos para conter as ambições destrutivas e propiciar a vida em sociedade. Nesse sentido, Hobbes defende o poder absolutista. Rousseau, em contrapartida, defende na obra *O contrato social* (1762) a dissolução do contrato entre o povo e Estado, ou seja, a dissolução do poder absolutista e a formação de um Estado representativo.

¹⁶ Empregamos o termo “Luzes” como sinônimo de Iluminismo.

¹⁷ Conforme Hill (1985), empregamos o termo Revoluções Inglesas em referência aos movimentos da Revolução Puritana e da Revolução Gloriosa.

(1640-1660) foi o grande movimento contrário ao absolutismo de Carlos I¹⁸ que, de maneira arbitrária, tentava reestabelecer o direito divino dos reis como prática de governo ao invés de atender os anseios dos diferentes grupos sociais, como da antiga nobreza e da gentry¹⁹. O movimento revolucionário, que resultou em uma guerra civil violenta e na execução do Rei, representou também um processo de corrosão da ordem estabelecida fundamental a manutenção do poder absolutista, como a dissolução da Alta Câmara do Parlamento de apoio ao monarca, no enfraquecimento da igreja submetida ao Estado (a Igreja Anglicana), na diminuição dos privilégios e poder da nobreza e no rompimento de instituições que sustentavam a monarquia absolutista.

A natureza revolucionária da Revolução Inglesa pode ser demonstrada tanto por suas ações quanto por suas palavras. Suas realizações incluem não apenas a execução de um rei [...], mas o seu julgamento em nome do 'povo da Inglaterra' [...]. Isto era algo que nunca fora feito antes. A Revolução implicou não apenas na substituição de um rei por outro, mas na abolição da instituição monárquica; não apenas na execução de pessoas e no confisco da propriedade de uns poucos nobres, mas na abolição da Câmara dos Lordes; não apenas num protesto contra os 'curas desagradáveis' de Hobbes, o clero e os bispos, mas na eliminação da Igreja estabelecida e no confisco das propriedades episcopais; não apenas num ataque aos funcionários impopulares, mas na abolição de toda uma série de instituições administrativas e legais de crucial importância para o governo (Stone, 2000, p. 102-103).

No período em que se desenvolveu a Revolução Puritana notamos na realidade inglesa, conforme Hill (1985, p. 109), “[...] a destruição de um tipo de Estado e a introdução de uma nova estrutura política dentro da qual o capitalismo podia desenvolver-se livremente”. Vemos, segundo o mesmo autor (1985, p. 108), que esse processo fora completado com a segunda revolução, a Revolução Gloriosa (1688), que significou o completo rompimento com o absolutismo ao expulsar Jaime II²⁰, que ameaçava restabelecer “[...] a antiga monarquia absolutista” (Hill, 1985, p. 109).

¹⁸ De acordo com Hill (1985), a execução de Carlos I ocorreu em 30 de janeiro de 1649.

¹⁹ Segundo Stone (2000), a “gentry” (conhecida como nobreza progressista) surgiu enquanto grupo social ao adquirir títulos e terras da antiga nobreza, que no contexto dos séculos XVI e XVII passou a vender seu capital fundiário para manter o seu padrão social. Para o autor, a Revolução de 1640 teve entre suas causas a divisão no interior da sociedade inglesa, principalmente da velha nobreza que em parte se aliou aos radicais puritanos contra o Rei.

²⁰ Entre 1660 e 1688, segundo Pereira (2011, p. 35), houve a tentativa de restaurar a monarquia absolutista na Inglaterra sob o comando de Carlos II e de Jaime II, representantes da dinastia

Nesses termos, as duas revoluções conseguiram conter as pretensões do absolutismo, favorecendo mudanças substanciais – nos campos político, jurídico, econômico, religioso e filosófico – que imprimiram à Inglaterra um dinamismo econômico, cultural e científico. Acreditamos que nessa condição circunstancial os pensadores ingleses, diferente dos franceses, deram menos ênfase ao tema absolutismo no século XVIII. Contudo, não queremos dizer que o Iluminismo britânico não debatesse ou não se preocupasse com o absolutismo monárquico. No *Segundo tratado sobre o governo civil*, o inglês John Locke (1632-1704) promoveu uma crítica contra o absolutismo ao defender a liberdade natural, a liberdade civil e a liberdade política, demonstrando assim uma visão bastante parecida com a de Diderot na França.

O “estado de Natureza” é regido por um direito natural que se impõe a todos, e com respeito à razão, que é este direito, toda a humanidade aprende que, sendo todos iguais e independentes, ninguém deve lesar o outro em sua vida, sua saúde, sua liberdade ou seus bens; todos os homens são obra de um único Criador todopoderoso e infinitamente sábio, todos servindo a um único senhor soberano, enviados ao mundo por sua ordem e a seu serviço; são portanto sua propriedade, daquele que os fez e que os destinou a durar segundo sua vontade e de mais ninguém (Locke, 1994, p. 84).

Acreditamos que existia uma confluência de ideias entre os pensadores ingleses e franceses no contexto de desenvolvimento da Ilustração, mas é preciso pontuar que o precursor do pensamento ilustrado britânico²¹ viveu em período anterior aos filósofos franceses. Desse modo, a crítica desenvolvida por John Locke ao absolutismo se refere ao incomodo que esse poder causava na sociedade inglesa no contexto das Revoluções Inglesas que culminaram no controle do poder legislativo sobre o poder executivo e não no contexto do século XVIII, quando os franceses que viviam outra realidade histórica fizeram sua crítica.

A França anterior a Revolução de 1789 aparece em Tocqueville (1805-1859) como um reino apático, com costumes, hábitos e instituições tradicionais, pois apresentava uma estrutura social desigual em termos políticos, jurídicos e tributáveis, constituída segundo o modelo piramidal de origem feudal – Primeiro Estado (clero), Segundo Estado (nobreza) e Terceiro Estado (povo). Apresentava

Stuart, “[...] em razão do desgaste do movimento revolucionário puritano e do reagrupamento das forças absolutistas”.

²¹ Em referência a John Locke (1632-1704).

um poder político com regras rígidas e práticas de governo inoperantes²², bem como uma economia pouco dinâmica, basicamente agrícola, mantida pelo pequeno camponês submetido a diversos encargos de herança feudal. Contra esse estado de coisas os filósofos franceses se posicionaram, intencionando construir aos olhos da “razão” uma nova sociedade, uma nova política, novos costumes e instituições que atendessem as necessidades do momento.

Não foi por acaso que os filósofos do século XVIII conceberam noções tão opostas àquelas que ainda serviam de base à sociedade de seu tempo: essas idéias foram-lhes naturalmente sugeridas pela própria contemplação dessa sociedade que tinham sob os olhos. O espetáculo de tantos privilégios abusivos e ridículos, dos quais sentiam sempre mais o peso e percebiam sempre menos as causas, empurrava ou, melhor, precipitava simultaneamente o espírito de cada um para a idéia da igualdade natural das condições. Vendo tantas instituições irregulares e estranhas, oriundas de outros tempos, que ninguém tentara harmonizar entre si ou acomodar com as novas necessidades e que pareciam eternizar sua existência após terem perdido sua virtude, os filósofos ficaram desgostosos com um tudo que era antigo e com a tradição, o que os levou naturalmente a querer refazer a sociedade de seu tempo conforme um plano inteiramente novo, que cada um esboçava à única luz da razão (Tocqueville, 1997, p. 144).

Opostamente, segundo o mesmo pensador, a Inglaterra – mesmo preservando formas do passado – a partir do século XVII tornou-se um reino moderno com o esfacelamento da rigidez nas ordens sociais, nas instituições políticas e jurídicas de origem feudal, o que tornou possível a ascensão ao poder político da burguesia enriquecida, a igualdade jurídica de direitos e deveres.

Esquecendo os velhos nomes e afastando as velhas formas, encontraremos, desde o século XVII, o sistema feudal abolido em sua substância, classes que se interpenetram, uma nobreza apagada, uma aristocracia aberta, a riqueza tornada poder, a igualdade dos encargos, a igualdade perante a lei, a publicidade dos debates, ou seja, princípios novos que a sociedade medieval ignorava. E são estas novas coisas introduzidas com arte neste velho corpo que o reanimaram sem o risco de dissolvê-lo, dando-lhe um novo vigor sem tirar-lhe as formas antigas. A Inglaterra do século XVII já é uma nação toda moderna que preservou no seu seio, como se os embalsamasse, alguns resquícios da Idade Média (Tocqueville, 1997, p. 65).

²² Empregamos a expressão “poder político com regras rígidas e práticas de governo inoperantes” em referência ao poder absolutista que confundia a figura do Rei com a do Estado, como na célebre frase do Luis XIV: “Eu sou o Estado”.

A religião expressou também outro ponto de inflexão importante na diferenciação do movimento intelectual na França e na Inglaterra, pois segundo Himmelfarb (2011, p. 33-34):

Os Iluminismos britânico e americano foram liberais em termos de religião, compatíveis com um amplo espectro de crença e descrença. Não houve um Kulturkampf²³ nesses países para perturbar e dividir o populacho, jogando o passado contra o presente, confrontando sentimentos iluministas com instituições retrógradas e criando divisões intransponíveis entre razão e religião. Ao contrário, a variedade de seitas religiosas foram garantida de liberdade e, por diversas vezes, um instrumento e reforma social, bem como de salvação espiritual (Himmelfarb, 2011, p. 33-34).

Na Inglaterra, o Iluminismo deu pouca importância à religião uma vez que desde o século XVI, com a reforma religiosa de Henrique VIII, o catolicismo havia diminuído sua atuação nos assuntos da monarquia inglesa, definindo o próprio monarca, segundo Alencar (2012, p. 52), “[...] como chefe supremo da igreja na Inglaterra, separando assim, oficialmente, os católicos ingleses da comunhão com a Igreja universal e seu chefe, o bispo de Roma”²⁴. No século posterior, com a Revolução de 1688, esse processo foi completado ao neutralizar a instabilidade político-religiosa, pois segundo Dias Duarte (2017, p. 559) conteve “A ameaça dupla do catolicismo e do absolutismo [...]”, coibindo as perseguições contra “[...] às minorias protestantes não conformistas [...]” e estabelecendo uma “[...] monarquia ‘mista’, limitada e parlamentar [...]”.

Nesse sentido, a preocupação dos iluministas ingleses não era combater a autoridade, os dogmas e as instituições do catolicismo, logo que a religião não era vista como inimiga do movimento ilustrado. De maneira distinta, na França – como já sinalizamos – a luta dos filósofos das luzes no século XVIII era contra a religião. Em sua hierarquia e dogmas, a Igreja Católica – ao lado do poder absolutista – foi agredida com grande furor e ódio pelos iluministas. No caso da Igreja, conforme Tocqueville (1997), não porque a mesma queria impor na sociedade as coisas do

²³ Kulturkampf, segundo Himmelfarb (2011, p. 33-34), é um termo alemão que significa “luta pela cultura” e “refere-se a um conflito que opôs o então chanceler do Reich, Otto von Bismarck, à Igreja Católica e ao Zentrum, partido católico alemão, em favor do secularismo e contra a influência da Igreja Católica”.

²⁴ A oficialização do Rei como chefe supremo da Igreja na Inglaterra se consolidou com o “Ato de Supremacia”, promulgado em 3 de novembro de 1534. Para Alencar (2012), tal ato declarava que o Rei era a única e suprema autoridade da igreja na Inglaterra, devendo a ele toda autoridade, privilégios, benefícios, honras etc.

universo transcendental ou porque era parte integrante da vida social, mas porque era dona de terras, recebia grande parte dos tributos e ocupava o ápice da pirâmide social.

[...] foi muito menos como doutrina religiosa que como instituição política que o cristianismo acendeu estes ódios furiosos; não porque os padres pretendiam fixar as coisas do outro mundo, mas porque eram proprietários, senhores, dizimadores, administradores neste mundo; não porque a Igreja não podia tomar um lugar na nova sociedade que se ia fundar, mas porque ocupava então o lugar mais privilegiado e mais forte nesta velha sociedade que era preciso reduzir às cinzas (Tocqueville, 1997, p. 56).

Assim, como a religião e a política diferenciaram o Iluminismo francês do britânico, a “razão” também compreendeu seu papel de destaque. Na França, como indicamos, o cerne do Iluminismo foi a “razão”, que “[...] servia quase como um mantra, um símbolo de boa-fé e sensatez” (Himmelfarb, 2011, p. 194). Enquanto um dogma que movia o espírito e as ações dos filósofos franceses, a “razão” era vista como oposta a ideia de religião, como é possível notar nas palavras de Diderot na *Enciclopédia*: “[...] o que a graça é para o cristão. A graça move o cristão a agir, a razão move o filósofo” (Diderot, 1751-1752 *apud* Himmelfarb, 2011, p. 194-195).

Na Grã-Bretanha e na América do Norte, no entanto, a “razão” como a força propulsora do Iluminismo não teve a mesma importância segundo Himmelfarb (2011, p. 34):

A força propulsora do Iluminismo britânico não foi a razão, mas as ‘virtudes sociais’ ou ‘afecções sociais’. Na América, foi a liberdade política a força motriz de seu Iluminismo, bem como o motivo de sua revolução e a base para a república. Para os filósofos morais britânicos e para os Fundadores americanos, a razão foi um instrumento para a obtenção de um fim social mais amplo, e não o fim em si.

Acreditamos que nessas condições circunstanciais residem as diferenças entre os Iluminismos britânico e francês. Enquanto o Iluminismo britânico não tinha como preocupação exponencial as questões religiosas, políticas e econômicas, o Iluminismo francês, antagonicamente, se esforçava em modificar instituições tradicionalmente estabelecidas, como a autoridade da Igreja Católica e a intolerância religiosa, os privilégios da nobreza e do clero, o absolutismo monárquico e a inépcia

da burguesia²⁵. Nesses termos, o projeto iluminista francês buscava construir uma “nova nação” e “um futuro ideal” por meio do princípio da razão. De maneira adversa, na Inglaterra o movimento respeitava o passado e o presente, o que possibilitava seus pensadores projetar para o futuro o “bem estar-social”, mediante o caminho da “virtude”. Por “virtude” os pensadores britânicos entendiam, conforme Himmelfarb (2011, p. 52-53), os sentimentos da “benevolência”, da “simpatia”, da “compaixão” e da “solidariedade”, da “piedade” e “empatia”, que formavam “virtudes sociais” ou “afecções sociais”, a base de fundamentação do Iluminismo.

Essa constatação nos possibilita refletir que muitas das ideias e ações desenvolvidas pelos filósofos franceses no século XVIII já tinham sido pensadas e colocadas em prática pelos ingleses no século anterior. Desse modo, o Iluminismo francês, na aplicabilidade dos seus princípios, não foi inovador ou inédito como costumeiramente apresentado. Pelo contrário, se inspirou no Iluminismo inglês que desde o século XVII promoveu reformas que transformaram as instituições de poder político e religioso, a estrutura social, o sistema jurídico, os costumes e a cultura de maneira geral.

É evidente, no entanto, que o Iluminismo francês não foi uma simples cópia do modelo inglês, pois na França o movimento expressou um conjunto de características particulares, correspondentes aos objetivos e as necessidades conjunturais dos seus promotores e daqueles que os apoiavam. Desse modo, em cada “lugar social” as “Luzes” adquiriram significados diferenciados, demonstrando que suas expressões não foram homogêneas, com sentidos e princípios únicos ou, ainda, autoconsciência exclusiva²⁶.

Notamos que o contexto histórico marcou profundamente a construção do Iluminismo francês e britânico. Os agentes sociais, econômicos, políticos, jurídicos e institucionais geriram o modo como os pensadores expressaram a sua realidade, propondo mudanças que atendessem os interesses e as necessidades em curso. Do mesmo modo, a força das ideias ou ideias-força convergentes provenientes da simples vontade de muitos indivíduos em transformar o tempo presente ou, mesmo,

²⁵ Arruda (1984, p. 130) afirma que a burguesia francesa, que liderou o movimento revolucionário em 1789, “[...] somente conseguiu assumir o poder apoiando-se amplamente no campesinato e na pequena burguesia e, ocasionalmente, nos trabalhadores das manufaturas”.

²⁶ Para Falcon (2002, p. 16-17), é uma “[...] falácia de supomos, com relação ao próprio Iluminismo, uma unidade de princípios e uma autoconsciência que não correspondem, de maneira alguma, à pluralidade inerente às variadas tomadas de consciência do movimento ilustrado”.

almejar um futuro diferente mobilizaram energias necessárias para a transformação. O caso do Iluminismo português, a que nos direcionamos, expõe muito bem isso.

1.3 O Iluminismo português

Em Portugal, o movimento iluminista iniciou-se no decorrer das primeiras décadas do século XVIII, sob o reinado de D. João V, mas ganhou notoriedade, sobretudo, durante a governação pombalina quando se tornou uma política de Estado. Um dos principais objetivos do movimento foi o de modernizar o Reino, insuflando-o do espírito racionalista e científico, que poderia reviver a fase áurea do desenvolvimento científico e tecnológico expressados durante os séculos XV e XVI, período da expansão ultramarina e comercial.

Na época de D. João V, no entanto, os ideais da Ilustração²⁷ – como racionalidade, laicidade e progresso – desenvolveram-se em meio ao misticismo, credences e superstições²⁸ decorrentes de um tradicionalismo católico e de uma hierarquia monárquica arraigadas na cultura portuguesa²⁹.

[...] no universo mental ilustrado, [...], nem tudo se resume a expressões de pura racionalidade. O racional e o irracional, aí como sempre, coexistem. Bruxarias, milagres e superstições múltiplas vão de braços dados com a tolerância, o anti-racismo, o igualitarismo referido à natureza humana (Falcon, 1993, p. 98).

Para Falcon (1993), na realidade lusa da primeira metade do século XVIII as “luzes” e a “escuridão” coexistiam na explicação dos fenômenos naturais. Em referência a essa particularidade, Carvalho (2007, p. 5) aponta que a historiografia brasileira e lusa, dos séculos XIX e XX, costuma colocar Portugal em condição de

²⁷ Empregamos o termo “Ilustração” como sinônimo do termo “Iluminismo para se referir ao movimento cultural vivido por Portugal no decorrer do século XVIII. Conforme Falcon (2002, p. 12), a utilização de um termo ou de outro trata-se “de uma simples questão de preferência”, ficando “a critério de cada um utilizar uma ou outra palavra. Em outra obra, contudo, Falcon (1989, p. 54 e 58) faz uma distinção entre Iluminismo e Ilustração. O termo “Iluminismo” “identifica-se bem mais com ‘uma tendência intelectual, não limitada a qualquer época específica, que combate o mito e o poder, a partir da razão’”. Já o termo “Ilustração” “parece mais adequada para indicar um movimento ou processo historicamente datado”.

²⁸ Em sua interpretação sobre a realidade lusitana da primeira metade do século XVIII, Soares (1961, p. 14) enxerga a “superstição” como adversária ao desenvolvimento do Iluminismo. Segundo ele “A superstição solapava todos os setores sociais, envenenando consciências e gerando pequenos monstros”.

²⁹ Segundo Lobo Neto (s/d, p. 5), o Iluminismo português manteve-se “dentro dos limites da prudente preocupação em não romper as barreiras da fé católica, tão importantes para a sustentação do poder monárquico absoluto e a coesão social”.

defasagem “[...] em comparação aos parâmetros dos avanços intelectual e científico do resto da Europa”. Porém, parte dos portugueses que vivenciaram aquele momento essa ideia não era corrente.

Sobre o assunto, é comum a ideia de que Portugal teria, nas centúrias compreendidas pela Modernidade, gasto seu tempo perseguindo o resto da Europa. Essa noção, contudo, só faz sentido para os intelectuais dos Séculos XIX e XX, pois, com exceção de alguns eruditos da primeira metade do Setecentos, que tiveram contato com o estrangeiro, e do ambiente pombalino de crítica à pedagogia dos jesuítas, não era hábito estabelecer comparações entre a situação cultural interna do País com a de outras nações. Os portugueses, no geral, não se abalavam por viverem sob os dogmas do Catolicismo, nem se sentiam atrasados em relação às demais regiões da Europa, cuja situação – por questões de ordem religiosa – não era almejada (Carvalho, 2007, p. 5-6).

O elemento religioso fazia parte da mentalidade portuguesa, das suas tradições e instituições na primeira metade do Setecentos. Nessa realidade de coexistência entre luzes e escuridão, D. João V enxergou no movimento ilustrado uma forma de “regenerar” e laicizar o Reino, estimulando reformas de cunho racional na política, na economia, nas artes, no ensino e, principalmente, na cultura científica, visando colocar o Império português em condição de igualdade em relação às nações europeias consideradas modernas naquele período. Segundo Cortesão (2001, p. 92), o Rei queria “[...] difundir no reino a cultura científica estrangeira e as técnicas de seu tempo, como instrumento indispensável da expansão e da soberania política nas províncias ultramarinas”.

Na busca por essa “regeneração”, novas instituições de ensino foram criadas ou ampliadas, como a fundação da Academia Real de História (1720)³⁰, a instalação da biblioteca em Mafra e a ampliação da Biblioteca da Universidade de Coimbra que ganhou novos títulos bibliográficos com características iluministas. Houve também a edição e a publicação de estudos sobre a ciência moderna, o desenvolvimento das áreas da cartografia, da geografia e da astronomia, bem como a contratação de profissionais dos mais diferentes campos do conhecimento para formar uma rede de saber interdisciplinar.

Carneiro, Simões e Diogo (2000) evidenciam D. João V como patrono do desenvolvimento científico em Portugal, ao estimular as ciências experimentais,

³⁰ Academia Real de História (1720), conforme (Ribeiro, 2015, p. 92), inaugurou em Portugal “[...] um conjunto de ideias e formas de pensamento [...] que possibilitaram a partir do renascimento cultural e científico, um desenvolvimento dos estudos históricos, cartográficos e geográficos [...]”.

autorizar a aquisição de novos livros, mapas e atlas por instituições de ensino e apoiar as atividades astronômicas dos jesuítas³¹, além de financiar as práticas pedagógicas dos Oratorianos³² no sistema de ensino.

Without directly confronting the influence of the Jesuits, King Joao V also encouraged the activities of the Oratorians, their main competitors for supremacy over the teaching system. The latter were endowed with an appropriate building, the Casa das Necessidades, in which they ran courses on experimental physics, established a library open to external demand, a cabinet for natural sciences equipped with appropriate apparatus, and a printing-office. They impressed their mark upon various intellectuals and men of science who were either educated by them or belonged to their congregation. The King himself put forward strategies for the promotion of the experimental sciences. He allowed the diplomat Luis da Cunha (1661-1749), a strong advocate of political and economic reforms based on mercantilism, to endow the Royal Library and the University of Coimbra with new books, maps and atlases. Joao V was in effect the single patron during this period. He supported many of the astronomical activities of the Jesuits, and actually funded the scientific endeavours of the Oratorians and of various foreign astronomers³³ (Carneiro; Simões, Diogo, 2000, p. 597).

³¹ Buscando desenvolver as ciências, em 1722 a Coroa recorreu aos jesuítas italianos, habilitados em matemática e astronomia, Giovanni Baptista Carbone e Domingos Capasse, adquiriu avançados instrumentos matemáticos e Atlas geográficos e determinou que os padres italianos instalassem um observatório astronômico no Colégio de Santo Antão, o mais antigo colégio jesuítico em território português. Entre 1590 e 1759 era lecionada naquele colégio a “Aula da Esphera”, com ênfase nas questões relacionadas à ciência náutica e à cosmografia (Cortesão, 1953).

³² A Congregação dos padres Oratorianos foi fundada em Roma, por S. Filipe Neri, em 1565. Em Lisboa foi instalada em 1659 pelo Padre Bartolomeu do Quental, nomeado por Decreto por D. João IV, de 22 de Outubro de 1654. Com o apoio de D. João V, que inclusive fez a doação do edifício Nossa Senhora das Necessidades em 1745, os padres da congregação desenvolviam atividades científicas e pedagógicas, ministrando aulas de ensino, na área da matemática e Física Experimental (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 2011).

³³ “Sem confrontar diretamente a influência dos Jesuítas, Rei João V também encorajou as atividades dos oratorianos, seus principais concorrentes pela supremacia sobre o sistema de ensino. Esses últimos obtiveram um edifício adequado, A Casa das Necessidades (The House of Necessities), onde deram cursos de física experimental, estabeleceram uma biblioteca aberta à demanda externa, um gabinete de ciências naturais equipado com aparatos apropriados e uma gráfica. Eles imputaram sua marca em vários intelectuais e homens da ciência que foram educados por eles ou pertenciam à sua congregação. O próprio Rei apresentou estratégias para a promoção das ciências experimentais. Ele permitiu ao diplomata Luis da Cunha (1661-1749), forte defensor de reformas políticas e econômicas baseadas no mercantilismo, prover a biblioteca Real e a Universidade de Coimbra com novos livros, mapas e atlas. João V foi de fato o único patrono deste período. Ele apoiou muitas das atividades astronômicas dos Jesuítas, e na verdade financiou os esforços científicos dos oratorianos e de vários astrônomos estrangeiros” (Carneiro; Simões; Diogo, 2000,p. 597, tradução nossa).

Em seu trabalho analítico sobre a figura pública do engenheiro-mor Manoel de Azevedo Fortes³⁴, Ribeiro (2018, p. 548-549) também aponta as reformas científicas promovidas pelo Rei:

[...] D. João V cercou-se de homens eruditos e parecia interessado no desenvolvimento das ciências. Além de empreendimentos e construções, ele instalou em seu palácio um observatório astronômico, patrocinou a construção e os voos do aeróstato pelo brasileiro Bartolomeu de Gusmão, ampliou a Biblioteca da Universidade de Coimbra, cujo acervo passou a contar com os mais atualizados livros, iniciou a capacitação da ordem dos oratorianos, que, já sob os comandos de Pombal, substituíram os jesuítas e fundou a Academia Real de História, em 1720.

Além do incentivo às práticas e as discussões científicas, durante a governação joanina houve investimento em obras estruturais no Reino que deram, conforme Ribeiro (2018, p. 549), “[...] o impulso às indústrias da metalurgia, da fabricação de sedas, de louça e de papel, as obras de encanamento do rio Tejo, obras para regularizar o abastecimento de água de Lisboa e um esforço para reflorestamento [...]”. Do mesmo modo, teve início à reformulação da cultura geográfica, astronômica e cartográfica, tendo em vista a imprecisão da demarcação das fronteiras entre as Coroas ibéricas na América do Sul e a pretensão da Espanha em querer alargar seus domínios em terras americanas, contestando a divisão imposta pelo Tratado de Tordesilhas.

[...] D. João V compreendeu que era necessário, para obviar a futuras alegações da Espanha, fundadas na situação do meridiano de Tordesilhas, renovar, por meio da cultura astronômica, a cartografia [sic] portuguesa e dar uma nova base à sua diplomacia. E é o que fez (Cortesão, 1953, p. 8-9).

Cortesão (1953, p. 7) mostra que por volta do ano de 1720 o geógrafo e cartógrafo francês Guillaume Deslile fez observações importantes sobre as fronteiras americanas entre os dois reinos ibéricos, afirmando que o Cabo Norte e a Colônia do Sacramento não se encontravam “[...] dentro da zona de soberania portuguesa, delimitada pelo meridiano de Tordesilhas”. Essas observações prejudicavam

³⁴ Manoel de Azevedo Fortes (1660-1749) foi engenheiro-mor do reinado de D. João V. Nascido em Portugal teve sua formação no exterior, em centros de ensino superior de renome na Espanha e na França. Fortes era uma pessoa importante e influente na Corte, pois ocupou vários cargos e publicou vários trabalhos com tendências iluministas (Ribeiro, 2018).

diretamente os interesses da Coroa, logo que a Colônia do Sacramento era ocupada por Portugal desde o final do século XVII e os lusitanos tinham intenções na região do rio da Prata em razão da sua estratégica posição comercial. Em outro trabalho afirmamos (Menezes; Rodrigues; Costa, 2014, p. 441) que “As análises do cartógrafo francês também poderiam aguçar o desejo da Espanha de contestar as fronteiras, uma vez que não existia uma definição precisa dos limites dos domínios de cada nação ibérica na América [...]”. Por esse impasse, segundo Cortesão (2001, p. 92), D. João V viu como questão de urgência, “[...] a renovação da escola portuguesa de cartografia; e o impulso dado ao estudo da geografia e à formação, em bases científicas, dum novo Atlas do Brasil [...]”.

Furtado (2012) aborda o processo de produção de um mapa, em específico, que serviu de base para as negociações do Tratado de Madri: a “Carte de l’Amérique Méridionale” (1748), de autoria de Jean-Baptiste Bourguignon D’Anville, também geógrafo francês representante de um saber pautado nos princípios iluministas. O documento foi produzido a pedido de D. Luís da Cunha, embaixador português na França, para servir aos propósitos da Coroa lusitana em melhor conhecer suas fronteiras na América, para respaldar o trabalho de seus representantes diplomáticos com informações precisas e por fim as disputas das fronteiras brasileiras com a Espanha.

A ocupação dos portugueses para além Tordesilhas, as diversas negociações sobre a questão dos seus limites na América, a grande transformação pela qual a arte da cartografia passou nesse período e a percepção do desconhecimento da real conformação do território americano despertaram na coroa portuguesa, desde o primeiro quartel do século XVIII, uma verdadeira febre cartográfica sobre o Brasil, especialmente de três grandes regiões limítrofes em disputa (bacia Amazônica, região mineradora e foz do Rio da Prata). O objetivo era municiar seus representantes diplomáticos, como era o caso de dom Luís da Cunha, com informações precisas sobre as áreas em disputa (Furtado, 2012, p. 15-16).

Outro documento cartográfico também produzido no reinado joanino e que serviu de base nas negociações com a Espanha foi o “*Mapa dos Confins do Brasil com as terras da coroa de Espanha na América meridional*”, mais conhecido como “*Mapa das cortes*”. Conforme Furtado (2012), o mesmo foi produzido sob a supervisão de Alexandre de Gusmão, secretário pessoal de D. João V, e influência

geopolítica de D. Luís da Cunha mediante o interesse e a necessidade de melhor conhecer as fronteiras entre os reinos ibéricos ao Sul da América³⁵.

No contexto do desenvolvimento do Iluminismo nas diferentes áreas do conhecimento, as autoridades lusitanas compreendiam que o século XVIII era o momento de renovar a cartografia de Portugal para então identificar as potencialidades mineralógicas e fluviais, assim como verificar ocupações humanas no interior além de Tordesilhas. A renovação cartográfica também serviria, como explicitado, para pôr um ponto final nas discordâncias entre as Coroas ibéricas quanto a divisão do território da América do Sul, pois entendia-se que até aquele momento as marcações eram imprecisas e não baseadas na lógica da matemática e da geometria.

Sob a ótica iluminista, que acreditava na capacidade objetiva da cartografia, o progressivo avanço dos portugueses para além do que fora estabelecido pelo Tratado de Tordesilhas impulsionou a necessidade de conhecer a geografia do interior e de confeccionar mapas considerados mais ‘precisos’ para orientar as futuras discussões sobre os limites entre as duas coroas na América. Assim, ao longo do século XVIII, os espaços interiores das cartas, que anteriormente eram áreas de representação pictórica, vão sendo preenchidos por rios, montanhas, acidentes naturais do terreno, bem como arraiais, vilas, caminhos e roças, estes últimos frutos da ocupação humana. Resultantes de uma visão iluminista do mundo e da natureza, os mapas dessa época progressivamente impõem uma representação do espaço mediada pela matemática e pela geometria, pois se acreditava que, por meio dessas ciências, seria possível fazer da cartografia um espelho perfeito do mundo real [...] (Furtado, 2012, p. 26).

No interior das reformas da primeira metade do XVIII salientamos também os “estrangeirados”, homens que, conforme Cortesão (2001, p. 93), “[...] pelo sangue, outros pela educação no estrangeiro ou pelos dois motivos [...]” foram muitos em Portugal “[...] e bem mais do que em geral se pensa [...]”. Teles (2016, p. 169) melhor esclarece essa definição ao dizer que: “Existiam dois grupos de cidadãos considerados estrangeirados: aqueles por força do sangue – judeus convertidos,

³⁵ O número de expedições científicas em direção ao Novo Mundo no reinado de D. José (1750-1777) se intensificou, logo que as disputas por terras americanas entre lusitanos e espanhóis continuaram, bem como o interesse de Portugal em melhor conhecer seus potenciais econômicos no ultramar. Os estudos científicos sobre a América Portuguesa tornaram-se então uma política do Estado português, norteado pelos princípios das “Luzes” (Domingues, 2001).

então chamados cristãos-novos – e aqueles por força da educação adquirida fora de seu país”.

Notamos que Cortesão (2001) e Teles (2016) definem os estrangeirados por uma questão de educação e de sangue, entretanto, notamos que não há uma relação muito direta entre os estrangeirados e os judeus convertidos ao catolicismo, pois apesar de fazerem uma crítica à sociedade portuguesa, os cristãos-novos não eram necessariamente estrangeirados. Muitos eram estudiosos, intelectuais e autoridades de origem portuguesa que partiam para o exterior por várias razões e tinham contato com novas ideias e experiências, como foram os casos do engenheiro-mor de D. João V Manuel de Azevedo Fortes, D. Luís da Cunha (1662-1749) e o próprio Sebastião José de Carvalho e Melo, foco do nosso interesse. No entanto é preciso esclarecer que alguns estrangeirados eram cristãos-novos, a exemplo dos médicos portugueses Jacob de Castro Sarmiento (1691-1762) e Antônio Nunes Ribeiro Sanches (1699-1793), que optaram viver no exterior por sofrerem perseguições religiosas em Portugal. Nesse sentido, preferimos definir os estrangeirados mais por uma questão de educação, adquirida no estrangeiro, do que por uma questão de sangue, pois, independente de ser cristão-novo, os estrangeirados se formavam no contato que estabeleciam com a ciência moderna nos grandes centros de ensino da França, da Inglaterra, da Itália e da Áustria ou, simplesmente, mediante as experiências que adquiriam em suas atividades particulares e públicas.

Os “estrangeirados” formavam uma rede de conhecimentos interdisciplinares, restrita a uma elite nacional de homens eruditos, composta por membros da aristocracia (que poderia ocupar cargos diplomáticos e públicos), por médicos, por oficiais militares e por integrantes do Clero (contrários ao fanatismo da Inquisição, que vigiava e censurava a sociedade lusitana sobre os olhos da fé, e a manutenção do método de ensino jesuítico). Para Cortesão (2001), os “estrangeirados” pertenciam às classes médias, mas também descendiam de setores da nobreza.

Na estruturação do Iluminismo lusitano, os “estrangeirados” tiveram grande papel, mantendo uma posição política de crítica em relação à sociedade, a política, a educação e cultura portuguesa. Por meio de seus trabalhos – de tradução de clássicos da ciência moderna, estágios em grandes centros de ensino europeus e contato com experiências estrangeiras – introduziram em Portugal novos conhecimentos baseados na filosofia moderna, na matemática, na física, na astronomia, na cartografia, na medicina etc.

Os trabalhos mais importantes que se originaram dessa escola intelectual em Portugal incluíram os de Martinho de Mendonça de Pina e Proença (1693-1743), que tentou adaptar a Portugal algumas das teorias de Locke; os escritos do cristão-novo Dr. Jacob de Castro Sarmiento (1692-1762), que introduziu em Portugal as idéias newtonianas, e os trabalhos do Dr. Antônio Nunes Ribeiro Sanches (1699-1783), também cristão-novo e conhecido de Pombal em Viena” (Maxwell, 1996, p. 10).

Maxwell (1996) mostra que as ideias dos “estrangeirados” culminaram na formação de uma nova corrente de pensamento ou escola intelectual específica durante o reinado joanino. Segundo ele, a mesma trouxe à tona discussões científicas a respeito de temas políticos, econômicos e diplomáticos, que tinham como preocupação refletir sobre os problemas internos de Portugal, fomentando a sua modernização.

Além do debate filosófico, que foi característico da Europa católica nesse período, havia uma importante, corrente de pensamento específica de Portugal. Era um conjunto de idéias e discussões sobre governo, economia e diplomacia que surgiu na primeira metade do século XVIII, em um grupo pequeno, mas influente de representantes ultramarinos e ministros do governo de Portugal. Às vezes os membros desse grupo eram chamados pejorativamente de “estrangeirados”, devido à sua suposta obsessão por modelos estrangeiros. Mas na verdade a preocupação deles era, no fundo, um produto do meio português (Maxwell, 1996, p. 14).

Com base nos modelos culturais e científicos estrangeiros, notamos que o ponto central de reflexão dos “estrangeirados” era Portugal, afinal esses homens eram produtos “do meio português”, esse era o seu “lugar social”. Desse modo, segundo Teles (2016, p. 170), suas “[...] ideias refletiram-se nas ações do absolutismo ilustrado, o qual se preocupou pragmaticamente com modernização, enriquecimento e secularização do Estado”.

Para Cortesão (2001, p. 95), os “estrangeirados” denunciavam o grande atraso de Portugal em relação à cultura científica europeia, constatando que no sistema de ensino “[...] O conhecimento da ciência da natureza, pelo método matemático e experimental [...] constituía letra morta no país”, em virtude da manutenção de “Aristóteles e os áridos métodos escolásticos [...]”. Nesse sentido, o programa comum desses intelectuais era “Renovar a cultura portuguesa, insuflando-lhe o novo espírito racionalista e, mais que tudo, experimental [...]”. Sob esta

perspectiva, buscava-se a racionalização das ações políticas, da sociedade, da religião, da educação e da economia como elucida Cortesão (2001, p. 95) a respeito do célebre D. Luís da Cunha:

O velho diplomata, nas suas *Instruções a Marco Antônio*, insurge-se contra o despotismo do Rei, que não tinha e não ouvia um Conselho de Estado; contra a *seita*, como lhe chama, da nobreza puritana; contra o fanatismo da Inquisição, que despovôa o reino; contra a cumplicidade da nobreza, que aceita, como honra <<cartas de familiares do Santo Ofício, que vale o mesmo que serem seus esbirros>>; contra a desmedida ambição dos jesuítas, <<a que se devia pôr algum limite>>, e sua teologia, demasiadamente acomodaticia <<para adaptarem as opiniões que possam agradar ao confessado, se fôr príncipe, e não um pobre lavrador>>; contra a multiplicação das Ordens religiosas, tão grande, que uma terça parte do reino pertencia à Igreja; e, enfim, contra o abandono da agricultura e das indústrias, que fazia de Portugal, à sombra nefasta do Tratado de Methwen, a melhor e mais rendosa colônia da Inglaterra.

Analisamos que o “estrangeirado” D. Luís da Cunha opunha-se as tradições culturalmente entranhadas na história portuguesa, que legitimavam: o poder absolutista guiado pela luz divina e não racionalmente orientado; a intolerância e o fanatismo religioso que despovoava o Reino português de homens que poderiam contribuir ao seu desenvolvimento cultural, científico e econômico³⁶; o grande poder religioso e econômico da Igreja Católica; a coparticipação da aristocracia na manutenção desse estado de coisas pelo temor de perder seus privilégios institucionalizados; o abandono das atividades agrícolas e manufatureiras que poderiam fazer crescer economicamente Portugal em face do tratado comercial com a Inglaterra de 1703³⁷.

A par dos problemas que afligiam Portugal e de seus territórios ultramarinos, D. João V buscou a colaboração dos estrangeirados, confiando-lhes missões de

³⁶ Carneiro, Simões e Diogo (2000), também afirmam em específico dois intelectuais portugueses, conhecidos como “estrangeirados”, que sofreram perseguição religiosa por se oporem ao poder excessivo do Clero, dos Jesuítas e da Inquisição. Eram eles os médicos de origem judaica Jacob de Castro Sarmiento (1691-1762) e Antônio Nunes Ribeiro Sanches (1699-1783). Ambos foram forçados ao exílio e tiveram que se refugiar em outras regiões da Europa, onde adquiriram novas experiências estabelecendo contatos mais profundos com outras culturas e novas tendências científicas. Conforme as autoras, os médicos jamais retornaram a Portugal. Essa colocação possibilita que façamos a seguinte reflexão: caso não tivessem sofrido perseguição religiosa, talvez jamais tivessem tido contato com o exterior, com novas ideias e tendências científicas, o que contribuía ainda mais ao definhamento do Reino.

³⁷ Abordaremos o *Tratado de Methwen* e sua relação com a economia portuguesa no terceiro capítulo do nosso trabalho.

suma importância, como afirma Cortesão (2001, p. 93): “[...] na defesa diplomática, na administração e na solução dos problemas da soberania portuguesa no além-mar e, em particular no Brasil”. De acordo com esse autor, notamos que foram muitos os estrangeirados que D. João V atraiu para o seu governo, entre eles homens que ocuparam cargos de estado da mais alta confiança (entre eles Alexandre de Gusmão, Martinho de Mendonça e Pina, D. Luís da Cunha e Sebastião José de Carvalho e Melo), representantes de um poder lógico e racional (como médicos, matemáticos, geógrafos, cartógrafos e astrônomos), militares, engenheiros, arquitetos e, até mesmo, artistas.

Não foram poucos os estrangeirados que chamou a Portugal, para saciar a sua sede de fausto e de teatro: arquitetos, músicos, pintores e gravadores, empresários de ópera e cantores sacros e profanos [...]. Observamos apenas que não foram em número menor os engenheiros, os militares, os geógrafos, astrônomos, cartógrafos e matemáticos que contratou no estrangeiro e subsidiou com mão régia para os utilizar na renovação da cultura portuguesa e na aplicação das técnicas necessárias à expansão (Cortesão, 2001, p. 93).

Os expoentes dessa ampla rede de conhecimentos desenvolveram discussões e trabalhos sobre temas diversos – política, economia, matemática, geografia, astronomia, defesa militar, literatura, artes, filosofia e religião – demonstrados em trabalhos escritos e em encontros informais promovidos em academias privadas, criadas por estrangeirados. Carneiro, Simões e Diogo (2000), mostram que o Conde da Ericeira (1673-1743)³⁸ atuou na fundação de algumas dessas academias, como *Casa dos Ericeiros*, conforme Carvalho Júnior (2005, p. 23) “[...] o primeiro cenáculo ‘esclarecido’ português”.

Observamos, dessa maneira, que os estrangeirados tiveram forte atuação na fomentação do Iluminismo português, inserindo “novas” ideias e experiências adquiridas no contato com o exterior, que buscavam reformar as instituições tidas como sagradas – Monarquia absolutista, Igreja Católica e nobreza –, otimizar as atividades econômicas, mudar a estrutura do sistema de ensino a partir da ótica crítica e racionalista, renovar a cultura cartográfica, geográfica e astronômica. Em

³⁸ O Conde da Ericeira era Francisco Xavier de Meneses. Foi um intelectual português, nascido em Lisboa, que fez carreira militar, política e acadêmica. Pessoa muito próxima a D. João V, contribuiu ativamente ao desenvolvimento do Iluminismo no Reino, criando a *Academia Portuguesa*, em 1717 em sua residência, assim como “A Casa dos Ericeiros”, além de participar da fundação da *Real Academia de História Portuguesa*, em 1720 (Monteiro; Urbano, 2019).

suma, a pretensão dos estrangeirados era modificar o pensamento, as ações sociais, políticas, econômicas e religiosas segundo o espírito científico racional.

Quando se fala em “razão”, contudo, Portugal aparece como um caso a parte no interior da historiografia. Carvalho Júnior (2005) mostra que o movimento das “Luzes” na Península Ibérica se manteve na retaguarda quando comparado a outras realidades europeias em virtude da observância de um tradicionalismo religioso ou clericalismo presente na cultura portuguesa e espanhola que obstaculizavam o seu desenvolvimento.

Na Península Ibérica, por exemplo, portadora de uma especificidade cultural e política bastante acentuada – decorrente do longo domínio islâmico e dos efeitos da Contra-Reforma, que aí foram muito mais severos, como se sabe, do que nas outras nações católicas –, houve uma grande resistência às idéias dos chamados modernos (Carvalho Júnior, 2005, p. 290).

Na mesma direção, Lobo Neto (s/d, p. 5) – ao se basear na observação feita por D’Alembert³⁹ no século XVIII a respeito do atraso das universidades ibéricas, graças às ações da Inquisição – considera que “O iluminismo português, assim como o iluminismo espanhol, manifestou-se com atraso em relação ao movimento nos demais países da Europa”.

Percebemos que essa lógica do atraso do Iluminismo luso em relação a “outros Iluminismos”, sobretudo francês, aparece em estudos realizados desde a segunda metade do século passado. É o caso da narrativa literária apresentada por Soares (1961)⁴⁰, que interpretou Portugal como Reino da rotina, do marasmo intelectual e da inércia política, econômica e cultural, assim como do conformismo social. Para esse autor, enquanto outras partes da Europa vibravam com as novas ideias, que inspiravam práticas monárquicas e formas de comportamento social, em

³⁹ Jean Le Rond D’Alembert (1717-1783) foi um grande cientista de seu tempo. “Tinha conhecimento notável de Física, Filosofia, Astronomia e da Matemática [...]”, mas alcançou grande fama ao colaborar na “[...] organização e edição da primeira enciclopédia a ser publicada do continente europeu, intitulada ‘Enciclopédia ou Dicionário racional das ciências, das artes e dos ofícios’” (Disponível em: <https://www3.unicentro.br/petfísica/2017/06/03/jean-le-rond-dalembert-1717-1783/>. Acesso em: 8 jan. 2024).

⁴⁰ Álvaro Teixeira Soares (1903-1988)⁴⁰ foi um intelectual, diplomata e embaixador brasileiro. Exerceu o cargo em várias secretarias, gabinetes e ministérios de governo no período entre 1930 e 1960. cursou Ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro em 1925 e a partir de 1929 já ingressou na carreira diplomática. Publicou algumas obras relacionadas à História do Brasil (Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbet-e-biografico/soares-alvaro-teixeira>. Acesso em: 8 jan. 2024).

Portugal prevalecia o desinteresse e distanciamento por tudo o que fosse “novo” e vindo de “fora”⁴¹, uma vez que

[...] Os Portugêses não queriam procurar a *verdade* do que estava acontecendo em sua pátria. Iludiam-se, narcotizando-se com fantasias. Ignoravam a sua história. Ignoravam-na por ignorância pura, resultante de profunda decadência espiritual (Soares, 1961, p. 12).

Em Soares (1961) Portugal aparece como antro do definhamento econômico, da rotina política e das sombras culturais, que repeliam as novas ideias que poderiam renovar suas estruturas. Esses eram os principais problemas que ocasionavam o seu atraso econômico do Reino e de suas colônias⁴². Em contraponto a essa visão vemos, entretanto, a interpretação historiográfica de Cortesão (2001, p. 90) resumida na frase: “Nem tudo em Portugal era decadência e corrupção”. Essa colocação nos permite discordar do diagnóstico de Soares (1961), pois apesar de toda dificuldade econômica enfrentada no Reino, existia, conforme Cortesão (2001), algo muito particular entre os lusitanos: as “virtudes intactas”, guardadas entre os mais diferentes setores sociais.

Segundo Cortesão (2001, p. 90), as “virtudes intactas” criavam na nobreza com ou sem título, no alto clero, nos setores médios civis (burocratas e letrados) e militares, entre artesãos e camponeses “[...] a consciência da razão de ser, específica, da nação” portuguesa, cuja propriedade particular era transmitir, como nenhuma outra nação, as suas instituições e costumes aos territórios colonizados no ultramar.

Clara ou obscuramente, os portugueses sabiam, de ciência certa e orgânica, que eles formavam uma nação distinta e independente das demais, na medida em que continuassem a sua ação e expansão no mundo ou firmassem a soberania nacional sobre os territórios herdados, nos outros continentes. A metrópole era apenas a matriz de outros povos e outros Estados (Cortesão, 2001, p. 90).

⁴¹ Os termos “novo” e vindo de “fora” empregamos, conforme Soares (1961), em referência as concepções de cientistas modernos – como Descartes, Newton, Spinoza e Leibniz – que inovaram a compreensão da Filosofia, da Teologia, da Física, da Matemática etc., entre os séculos XVII e XVIII.

⁴² É provável que Soares (1961) tenha feito parte de um movimento intelectual surgido no início da segunda metade do século XX no Brasil, o qual buscava discutir as raízes do atraso econômico das antigas colônias pertencentes a Portugal.

Com base em Cortesão (2001), defendemos a ideia de que a realidade portuguesa da primeira metade do século XVIII era bastante diversa de outras realidades, o que impactou no desenvolvimento de seu Iluminismo. Constatamos, conforme Falcon (2002, p. 34), que “O anticlericalismo, típico das ‘Luzes’ francesas, não é regra no restante da Europa”⁴³, sem contar que “Com frequência, a iluminação racional, longe de ser encarada como oposta à iluminação religiosa, foi entendida como uma espécie de expansão ou ampliação desta última”. Segundo ainda Falcon (1993, p. 430-431), o próprio fenômeno do Iluminismo, em si, não apresentou uma resposta geral ou única à questão da religião, muito menos a impossibilidade de convivência entre setores inconciliáveis, tais como: “[...] a fé e a ciência, a tradição filosófica e a inovação racional e experimental, o teocentrismo e o antropocentrismo”.

Dessa maneira, sustentamos a ideia de que a singularidade do Iluminismo lusitano reside no fato do movimento ter se desenvolvido em meio a visões que explicavam as coisas do mundo a partir de fenômenos não naturais. Isso indica que as novas ideias trazidas por intelectuais portugueses que tiveram contato com o exterior (os estrangeirados) e as inovações promovidas nas instituições portuguesas durante a governação joanina conviviam com um tradicionalismo social, político, econômico, cultural e religioso. Evidenciamos, no entanto, que as mudanças ocasionadas pelo Iluminismo português, mesmo ocorrendo em um processo muito tênue na primeira metade do século XVIII, contribuíram para colocar Portugal no interior do movimento de laicização do mundo ocidental. Como discutimos, D. João V é tido pela historiografia como o grande patrono e incentivador do Iluminismo luso.

Nesse ponto, o Iluminismo português não foi tão distante ou adverso aos outros Iluminismos aqui discutidos. Para constatar, do modelo francês buscou incorporar traços da oposição às explicações religiosas sobre a natureza e as concepções contrárias à ciência moderna e ao progresso, procurou também se opor ao poder que emanava da Igreja Católica, do Clero e das ordens religiosas, bem como fez oposição ao despotismo absolutista, propondo em seu lugar o despotismo

⁴³ Como discutimos na abordagem de Himmelfarb (2011), o Iluminismo britânico e americano não tinham uma aversão à religião. Pelo contrário, nesses locais havia uma liberdade de crenças religiosas.

ilustrado⁴⁴. Esses eram os grandes propósitos de D. Luís da Cunha como demonstramos.

O importante a ser observado que em Portugal o sentido do Iluminismo foi apropriado, adaptado e ressignificado de acordo com as necessidades locais e os interesses monárquicos. De acordo com Burke (2003) nenhuma cultura é pura e homogênea, já que sofre interferências externas de outras culturas a que tem contato, a fim de trocar informações, conhecimentos e práticas ou, mesmo, negociar e apropriar novos elementos. Vemos que em Portugal os “estrangeirados” apropriaram-se dos ideais iluministas, que eram discutidos e experimentados no estrangeiro, com a intenção de acomodá-los a realidade lusitana da qual integravam e aspiravam transformá-la.

Dessa maneira, o Iluminismo português promoveu uma releitura do Iluminismo francês no sentido revolucionário de usar a “razão” como “ideia-força” promotora de mudanças políticas, econômicas e culturais. Adaptou também princípios do Iluminismo britânico, em um sentido moral e otimista, de transformar as práticas de governo, de comércio, de pensamento e de ciência. O modo como uma cultura modifica elementos de outra cultura em seu favor representa, conforme Certeau (1998), estratégias e táticas que são utilizadas pelos homens para chegar aos seus objetivos.

1.4 Sebastião José de Carvalho e Melo e o Iluminismo português

Na segunda metade do século XVIII o Iluminismo em Portugal ganhou impulso com as práticas de governo de Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), mais conhecido como marquês de Pombal. Carvalho e Melo era um estrangeirado português que vivera alguns anos na Inglaterra e na Áustria a serviço da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros portuguesa, sendo contratado no contexto das reformas estruturais joaninas. Ao ocupar o cargo de embaixador em

⁴⁴ O termo despotismo surgiu do grego *despotês* para designar o "senhor" ou "chefe" da casa ou de uma grande propriedade territorial nas sociedades patriarcais. No "despotismo absolutista", o "déspota" era representado pelo rei ou monarca que centralizava amplos poderes em suas mãos e os transmitia hereditariamente, governando de maneira arbitrária e sobrepondo sua vontade ao povo. No "despotismo ilustrado" a figura do "déspota" continuou a existir e sem abrir mão dos poderes monárquicos, porém com um esforço em modernizar suas práticas políticas a partir dos princípios da razão e do progresso (Silva, 2009).

Londres (1738-1744) e em Viena (1745-1749), teve contato com leituras e opiniões correlacionadas ao comportamento de um estadista moderno, que em Portugal, segundo Santos (2005, p. 150), certamente não teria acesso, além da “[...] doutrina do direito natural e à filosofia política dos teóricos do absolutismo esclarecido”. Notamos, conforme Silva (2015), que essa experiência diplomática lhe possibilitou avaliar a situação de Portugal e propor soluções.

Também um estrangeirado, sua longa carreira diplomática junto às Cortes de Londres e Viena permitiu-lhe, a exemplo de outros intelectuais e estadistas portugueses, conhecer e avaliar a situação de Portugal, medindo os ‘efeitos de seu isolamento’, a partir da comparação com outros países europeus. Conhecia a suntuosidade em que caíra a corte de d. João V, o modo como os jesuítas se apoderaram dos ‘ânimos do monarca’, bem como ‘os vícios da administração portuguesa’ e seria a partir desse confronto que elaboraria suas principais ideias sobre a situação do Reino e as políticas nela embasadas, algumas das quais já esboçadas em seus primeiros escritos diplomáticos [...] (Silva, 2015, p. 420).

As experiências que Carvalho e Melo obteve no exterior começaram a ser colocadas em prática no decorrer de sua rápida escalada ao governo de Portugal. Em 1750 foi nomeado secretário de Estado para Assuntos Exteriores e de guerra e já em 1755 tornou-se o primeiro ministro do governo de D. José, dando início a um programa de governo calcado nos princípios iluministas – como racionalidade, secularização e progresso –, que tinham por objetivo construir uma nova nação portuguesa, por meio de reformas na economia, no aparelho do Estado, na religião e na educação.

Na economia, segundo Assunção (2006), buscou equilibrar as contas do Reino, incentivando a criação da Companhia do Grão-Pará e do Maranhão (1755)⁴⁵ e da Companhia de Pernambuco e Paraíba (1759), bem como a modernização das manufaturas em Portugal. Na política, conforme Assunção (2006), estimulou a fortificação e a centralização do poder real por meio da diminuição da influência e privilégios da velha nobreza e da Igreja Católica sob o Estado português. Notamos que os planos de Pombal não eram causar mudanças radicais nos modos de

⁴⁵ A Companhia do Grão-Pará e do Maranhão, segundo Sampaio (2015, p. 38), tinha como objetivo “[...] fortalecer o controle português sobre o comércio com a sua própria possessão, afastando a concorrência estrangeira que operava via contrabando”. Além disso, de estreitar as relações comerciais entre Portugal e o Brasil, a companhia buscava “[...] fortalecer uma região periférica do império lusitano, mas sobre a qual se debruçavam outras potências europeias, notadamente a França” (Sampaio, 2015, p. 38).

produção e distribuição de mercadorias, nem mesmo acabar com o poder régio ou o Estado absolutista. Seu grande objetivo era modernizar as práticas econômicas e políticas lusitanas, mas sem interferir em suas estruturas.

Do mesmo modo, na religião o primeiro ministro não desejava extinguir a Igreja Católica e o poder espiritual que dela emanava, pois entendia que a instituição era um instrumento de coesão social e de propagação dos novos ideais de governo. A busca era para submeter à Igreja ao Estado absolutista, diminuindo a influência do Clero regular nos assuntos políticos e na sociedade portuguesa como um todo. Souza (2015) afirma que o grande objetivo de Carvalho e Melo em relação à religião era o de controlar as ações da Igreja mediante diversas medidas tomadas a partir de 1750, tais como: a propaganda contra a Companhia de Jesus que atingiu seu ponto máximo em 1759 com a expulsão da ordem de Portugal e de seu Império ultramarino⁴⁶; a submissão do Tribunal do Santo Ofício ao Estado a partir da nomeação de seu próprio irmão em 1760, Paulo de Carvalho Mendonça, para o Conselho Geral do órgão inquisidor⁴⁷ e, em 1774, a aprovação de um novo regimento para o seu funcionamento; a criação da Real Mesa Censitória, em 1768, que retirava do Santo Ofício a tarefa de censurar livros nos territórios lusitanos; a nomeação de bispos por autoridades do Estado que estivessem alinhados com a nova política reformista.

Observamos que na figura de homem de máxima confiança de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo compreendia que a Igreja Católica, as ordens e os órgãos religiosos ligados a ela precisavam passar por mudanças que as enquadrassem ao propósito da Coroa em modernizar as estruturas e instituições do Império português. Essa perspectiva, contudo, não atingia somente a religião, mas também a política, a economia e, acima de tudo, a educação. De todas as áreas, a educação foi aquela que mais sofreu interferência do Estado na segunda metade do século XVIII, passando – juntamente com a religião – por um processo de secularização.

⁴⁶ Para Souza (2015, p. 292), os motivos materiais e políticos agiram na expulsão dos jesuítas do Império português, pois “A ordem era muito rica e com a sua expulsão o Estado se apropriaria de boa parte dos seus bens. Do ponto de vista político, os jesuítas constituíam um forte obstáculo a um projeto político regalista que pretendia submeter a Igreja ao Estado e diminuir, cada vez mais, o peso do clero regular na sociedade portuguesa”.

⁴⁷ Souza (2015, p. 293) discute que a nomeação do enquadramento do Santo Ofício pelo governo português teve como ponto de partida “[...] a dissensão entre Pombal e o inquisidor geral, d. José de Bragança [...]” que resultou em sua prisão.

A educação – no âmbito do ensino superior, secundário e primário – foi vista por Pombal como um dos pilares de transformação da realidade portuguesa e de expressão do poder régio. Mas, ela precisava passar por mudanças radicais, uma vez que o vigente sistema de ensino – controlado pelas ordens religiosas, sobretudo pela Companhia de Jesus – era visto como antiquado às necessidades da Coroa em formar indivíduos comprometidos com o desenvolvimento econômico e científico do Reino. Consideramos, segundo Villalta, Morais e Martins (2015) que esta concepção, no entanto, não era inédita. Desde o reinado de D. João V a educação era objeto de discussão e preocupação entre os estrangeirados, que viam no preponderante método teológico de ensino jesuítico o descompromisso com o progresso da nação e a ciência moderna⁴⁸. No reinado de D. José I vemos a intensificação do recrudescimento antijesuítico e o desenvolvimento de um movimento em favor da secularização do sistema de ensino, no qual a Coroa pudesse gerir⁴⁹.

Notamos que as reformas pombalinas, amparadas nos princípios iluministas, pretendiam alavancar economicamente o Reino, acelerando os ponteiros do seu relógio econômico, científico e cultural, mas sem promoverem mudanças que ferissem ou provocassem o colapso da ordem existente. Embora almejassem diminuir o poder religioso, otimizar as atividades econômicas – manufaturas e comércio – e promoverem um saber científico pautado na “razão” e não em superstições e crendices, não vislumbravam extinguir as condições estruturais do Antigo Regime – a Igreja Católica, a Nobreza, a Monarquia absolutista, os altos impostos pagos pelo povo, a desigualdade jurídica entre os diferentes grupos sociais etc. Assim, essas transformações não romperam por completo com as tradições e as instituições lusitanas que se orientavam pelos dogmas do catolicismo, práticas da velha política e da velha nobreza.

⁴⁸ Contatamos uma transformação no modo como a Coroa portuguesa passou a enxergar a ordem dos padres jesuítas na segunda metade do século XVIII. Se durante a governação joanina os padres da ordem foram convidados para renovar a cultura científica, percorrendo territórios no Império ultramar, fazendo medições e elaborando novos mapas cartográficos, durante o período josefino foram vistos como inimigos do Rei, do reino, da ciência moderna e do progresso.

⁴⁹ O controle do sistema de ensino na época de Pombal incluiu, conforme Villalta, Morais e Martins (2015, p. 457), a “[...] criação de escolas especializadas, como o Real Colégio dos Nobres (1761) e a Aula do Comércio (1759) [...]”, e a “[...] colocação de homens diretamente ligados à Coroa na administração dos estabelecimentos de ensino universitário, secundário e das primeiras letras, com professores pagos pelo Estado [...]” (Maxwell, 1997, p. 105 *apud* Villalta; Morais; Martins, 2015, p. 457).

Conforme Falcon (1986), a inovação trazida pelas “luzes” nas estruturas do Estado luso foi somente a de criar uma forma de governo conhecida como “absolutismo ilustrado” ou “despotismo esclarecido”. Como demonstramos o movimento não almejava engendrar mudanças radicais na organização de governo, de sociedade, de religião e de economia, mas sim criar mecanismos burocráticos que dessem ao Estado o poder de controlar os diferentes setores que formavam o Império português, bem como superar o que se considerava como defasagem cultural no contexto europeu, para assim alavancar o Reino. Nessa perspectiva a educação foi vista como a força motriz de transformação moral e intelectual, pois formaria súditos comprometidos com os ideários reformistas da Coroa lusitana. Nesse sentido, acreditamos que na realidade portuguesa Setecentista o Iluminismo, enquanto fenômeno histórico heterogêneo de grande propagação mundial, não foi apropriado em sentido revolucionário de modo a oferecer elementos para um movimento armado que pretendesse, a exemplo da Revolução de 1789, derrubar a ordem existente.

CAPÍTULO 2

A MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARVALHO E MELO EM LONDRES: OS DESAFIOS DE UM HOMEM PÚBLICO

“Estude o historiador antes de começar a estudar os fatos” (Carr, 1982, p. 24).

Nesse capítulo abordamos a figura pública de Sebastião José de Carvalho e Melo a partir do levantamento da sua trajetória pessoal e política⁵⁰, para então melhor analisar os conteúdos explícitos e implícitos em cartas de ofício e cartas particulares, de sua própria autoria, que foram remetidas a autoridades lusitanas e amigos próximos, entre os anos de 1741 e 1742. Essas cartas encontram-se reunidas na obra *Escritos económicos de Londres: 1741-1742*.

Os escritos londrinos é uma obra publicada pela Biblioteca Nacional de Lisboa, no ano de 1986, e organizada pelo historiador José Barreto que introduz a documentação, assim como a seleciona e a melhor esclarece por meio de notas. Evidentemente o resultado da análise dessa documentação será apresentado ao longo do nosso trabalho, nos próximos capítulos. Para o presente, abordamos o autor dessas cartas⁵¹ e algumas características dos *Escritos económicos de Londres: 1741-1742*, assim como os primeiros desafios enfrentados pelo futuro marquês de Pombal no cargo de embaixador em Londres.

2.1 Sebastião José de Carvalho e Melo: perspectivas históricas

Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) era um exemplar de seu tempo e do grupo social a que pertencia. Viveu no interstício das “luzes” e

⁵⁰ Fazemos um brevírio levantamento biográfico de Sebastião José de Carvalho e Melo porque trabalhamos com o pensamento de uma pessoa pública, representante da cultura erudita de uma época. Conhecer melhor quem foi esse homem permite-nos analisar suas ideias e propostas econômicas expressadas nas cartas reunidas nos *Escritos económicos de Londres: 1741-1742*. No entanto, nossa discussão não traz muitas informações sobre Carvalho e Melo enquanto marquês de Pombal, logo que nossa documentação se refere ao período da governação de D. João V.

⁵¹ Na análise das cartas reunidas nos *Escritos económicos de Londres: 1741-1742* temos a preocupação em definir os significados dos conceitos que aparecem na documentação e que se relacionam a cultura vivida por Carvalho e Melo. Nesse exercício consideramos o contexto histórico britânico e lusitano, pois Carvalho e Melo representava os interesses da Coroa portuguesa em Londres transitando, assim, entre duas realidades distintas e que, ao mesmo tempo, buscavam chegar a um entendimento, pelo menos, em termos diplomáticos.

“escuridão”⁵², em um período no qual a Coroa portuguesa buscava formas de superar o atraso econômico e trilhar os rumos da racionalidade cultural e científica. Como bom português, comprometido com as necessidades de seu Reino, bem entendeu que era preciso contribuir com suas ideias, ações e experiências e, assim, fez ao longo de sua carreira pública.

Tornou-se um homem público⁵³ na meia idade quando foi nomeado por D. João V para exercer o cargo de embaixador em Londres (1738-1744) e em Viena (1745-1749). Em crédito com o Rei, pelo trabalho de importância realizado no exterior, transformou-se Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1750) e, depois, já no reinado de D. José I, tornou-se Secretário dos Negócios do Reino (1755), cargo análogo a de primeiro-ministro. No ano de 1759 recebeu o título de conde de Oeiras e em 1769 o título de marquês.

Como primeiro-ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo passou a ser conhecido como Pombal, uma das figuras mais emblemáticas de seu tempo e que desperta a atenção da historiografia há décadas.

Até hoje a História não exarou sentença definitiva a respeito de uma figura muito controversa. Esta figura é Pombal. Personalidade digna de estudo, o famoso primeiro ministro cresceu diante do tribunal da História não apenas por seus feitos fecundos, mas também por seus crimes. Encheu Portugal com sua personalidade enérgica. Sua figura ultrapassou as fronteiras do Reino para projetar-se sobre a Europa (Soares, 1961, p. 7).

Segundo Soares (1961) Pombal era de uma personalidade forte, enérgica e intransigente, mas que agia em nome dos interesses públicos, cumprindo com desígnios imperativos o que lhe era proposto. Como bom estadista e administrador entendia que cabia a Coroa livrar o Reino de Portugal do marasmo econômico, conduzindo-o a um futuro promissor.

Não lhe faltaram traços bem definidos. Contexto de estadista e de administrador não se lhe pode negar. Divinizador do Estado, planejou uma estrutura governamental e administrativa destinada a promover

⁵² A expressão “Viveu no interstício das ‘luzes’ e ‘escuridão’” faz referência aos ideais que acompanharam o movimento do Iluminismo (como racionalidade, laicidade e progresso) que se desenvolveram na realidade portuguesa em meio à influência da Igreja Católica.

⁵³ Empregamos o termo “homem público” para se referir àquele que lida com assuntos que dizem respeito aos interesses de uma nação e de um povo ou, ainda, se envolve com a política ou assume cargos em um governo.

o bem público, de um lado, – e a estancar a liberdade inerente à personalidade humana, do outro. Sua audácia teve vasto remígio. Férreo em seus processos governamentais, cumpriu seus planos com a imposição de sua vontade sobre a sociedade que dirigiu. Julgando-se estadista de gênio criador, projetou e linhas largas e fundas, por vêzes no abstrato; mas sempre idealizando a melhoria das condições do Reino por meio de leis e providência práticas (Soares, 1961, p. 7).

Na perspectiva do autor, Pombal era revolucionário e tenaz em suas ações no sentido de lidar de maneira prática com problemas e desafios que lhe eram apresentados, mas, por outro lado, era um homem conservador em seus pensamentos, já que seu autoritarismo pesava sobre as vontades individuais, não permitindo que vozes discordantes prejudicassem suas ações⁵⁴. Embora pensasse no bem público, a fim de promover o desenvolvimento socioeconômico, se esquecia “[...] no entanto de moralizar pelo exemplo humano e generoso. Faltou-lhe cordura. Sobrou-lhe ódio” (Soares, 1961, p. 8).

Por agir de maneira implacável nos processos de governo, promovendo reformas nas estruturas do Reino e de seu império ultramarino, Pombal imortalizou-se como figura proeminente da modernidade. Segundo Pereira (2019), na época em que faleceu, em oito de maio de 1782, o monge beneditino e professor da Universidade de Coimbra, frei Joaquim de Santa Clara, afirmou que o marquês morria, mas sua memória e ações permaneceriam eternizadas na história, pelo exemplo de grande homem, justo e patriótico que foi. Cem anos mais tarde, em memória ao centenário de sua morte, um periódico de Lisboa publicou em sua primeira página um texto homenageando a sua figura.

Entre todos os grandes vultos do século XVIII, destaca-se prodigiosamente luminoso o homem que se chamou Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de Pombal. [...] A história é um tribunal póstumo, [...] a história de hoje não é a de há cem anos. Então, registrava simplesmente os fatos; agora, faz mais: analisa-os, critica-os, apresenta-os deslumbrantemente luminosos, impondo-os à nossa admiração. Hoje, que estão quase caídos os fetiches das velhas religiões; hoje, que a ciência triunfa e os santos caem, presta-se culto aos hereges que produziram alguma coisa de útil e de humanitário [...]. E agora que as paixões políticas e os antigos ódios estão extintos, é preciso que a história pronuncie a sentença, dando-lhes ingresso no grande panteão humanitário. A academia que tão alta e nobremente soube compreender o seu dever, apesar dos obstáculos

⁵⁴ Embora fosse um “homem público”, o que pressupõe ser movido pela moralidade do bom exemplo.

que se lhe antepuseram, saúda e presta homenagem não ao assassino dos Távoras, mas ao enérgico reformador, ao lutador atlético que nos prestou esse relevantíssimo serviço da expulsão dos jesuítas que hoje tentam morder-lhe ainda a memória (A Folha Nova, 1881-1888 *apud* Pereira, 2019, p. 1).

No texto do periódico, Carvalho e Melo foi visto de maneira heroica, uma vez que cumpriu de forma iluminada suas funções, mudando a marcha da história de Portugal. Apesar de enfático em suas ações e julgamentos, era uma pessoa admirada que havia contribuído ao progresso da sua nação mesmo que isso tivesse implicado na aquisição de adversários e desagrado alguns grupos, como a da Companhia de Jesus⁵⁵. Era como se os fins justificassem os meios.

Notamos que a idealização marca o perfil dos discursos elaborados no centenário da morte de Pombal, como da historiografia lusitana dos anos de 1880 que sofria a influência do Positivismo⁵⁶ e que visualizava o progresso no regime de governo republicano. Segundo Pereira (2019, p. 2), a tendência positivista era composta por jovens estudantes, que apesar de entenderem o passado como mero registro, davam “[...] à história uma função social e cultural enquanto elemento de formação moral e cívica [...]”, que poderia conduzir a nação ao avanço vislumbrado na República. Segundo essa concepção, Pombal foi visto como um dos grandes

⁵⁵ Entre os séculos XVI e XVIII a Companhia de Jesus atuou como uma das principais ordens religiosas em Portugal e em territórios que faziam parte do Império Luso. No entanto, no reinado de D. José I passou a ser perseguida e combatida, sobretudo, após o atentado sofrido pelo Rei. Na época, o primeiro-ministro Carvalho e Melo empreendeu algumas diligências policiais para encontrar os responsáveis pelo crime, que apuraram o envolvimento de alguns nobres e de alguns jesuítas que teriam atuado como cúmplices no atentado. O suposto envolvimento da ordem culminou com “[...] o alvará real de 1759, que ordenava o afastamento daqueles que serviam na corte como preceptores ou confessores da família real e a prisão e a expulsão dos jesuítas”. Ao atentado contra o D. José somava ainda o argumento de que “[...] a Igreja e especialmente a Companhia de Jesus não estavam submetidas aos reis portugueses, acabando por criar o que ficou conhecido como um Estado dentro do Estado, duas monarquias, uma temporal e outra espiritual” (Assunção, 2006, p. 334).

⁵⁶ O paradigma positivista ou racional surgiu com as proposições de cientificidade elaboradas pelos intelectuais iluministas no século XVIII, que estabeleceram leis gerais ou padrões recorrentes que pudessem mostrar o caminho de como as sociedades humanas poderiam avançar rumo ao progresso. Naquele momento buscava-se contrapor ao paradigma judaico cristão, predominante no período medieval, e elaborar respostas e soluções práticas para as organizações sociais e políticas, bem como para a medicina, a ciência, a cultura e a economia. Em meio aos diversos campos do conhecimento que passaram por mudanças do ponto de vista da razão e não mais do misticismo e superstições, destacou-se a História. Com base em modelos objetivos – que fossem capazes de comprovar a veracidade dos documentos e fortes o bastante para impedir a interpretação dos fatos históricos – a História adquiriu a posição de ciência objetiva (Rodrigues, 2014).

homens do passado que, com suas reformas⁵⁷, abriu as portas de Portugal para o progresso e, por isso, era importante permanecer vivo na memória dos portugueses.

Pombal é, assim, apontado como quem melhor caracteriza aspectos positivos do século XVIII luso, sendo recordado não enquanto um exemplo a ser seguido no século XIX, e sim devido a sua “função histórica” na trajetória de Portugal (sob o ponto de vista da superação de atrasos e da preparação para o advento da república), o que transcende sua individualidade (Pereira, 2019, p. 3).

Os discursos a respeito da figura marcante de Pombal e na trajetória política de Portugal variaram conforme os movimentos historiográficos desenvolvidos nas décadas que seguiram sua morte. Anos seguintes após o primeiro centenário do seu falecimento notamos, assim, diferenças entre a imagem de heroísmo e bravura transmitida nas discussões dos positivistas e republicanos com as novas abordagens que surgiram em jornais, que faziam uma leitura crítica e desapassionada de Pombal e de sua forma de governo.

Folheando-se jornais coetâneos (que desempenham um papel importante na divulgação de discursos historiográficos), percebem-se algumas linhas críticas à releitura proposta no centenário. Entre folhas de teor religioso, destacam-se o legitimista lisboeta *A Nação* (1847-1928) e o católico tradicional não-miguelista portuense *A Palavra* (1872-1911). Em que pese suas diferenças, ambos, mesmo acusando o despotismo de Pombal, opõem-se sobretudo à exaltação das suas políticas contrárias às diretrizes de Roma (Pereira, 2019, p. 7).

O que pesa nessas descrições críticas a respeito da figura pública de Sebastião José de Carvalho e Melo, conforme Pereira (2019, p. 8), é “[...] a incompatibilidade entre seu despotismo e as liberdades políticas que os centenaristas entendiam dever-lhe como herança”. Ou seja, de um homem que agiu de maneira violenta, despótica, antiliberal, antidemocrática para alcançar seus objetivos, em oposição à ideia de homem mito. Essa visão realista aparece na obra *O perfil do Marquês de Pombal* (1882), do escritor português Camilo Castelo Branco.

⁵⁷ As reformas pombalinas, como abordamos no capítulo anterior, ocorreram no reinado do D. José I e promoveram mudanças no aparelho do Estado, na economia, na religião e, sobretudo, na educação. O grande objetivo das reformas era construir uma nova nação portuguesa sob a ótica iluminista, mas sem destruir a ordem existente.

[...] a democracia não gosta de ilaquear as suas teorias abstratas da pequena história, feita das malhas dos argumentos cediços. Ela tem uma ideia, um simbolismo a que chamou marquês de Pombal, adulterando-o até as condições fabulosas do mito. Ora, eu escrevo de um homem a quem chamo déspota. Isso que aí passeou nas ruas foi um Pombal de romance [...]. A realidade dos fatos foi sacrificada a uma bandeira que lhe emprestaram. Puseram esse manequim diante do povo português – o mais rústico povo da Europa (Branco, 1882, p. 6).

A perspectiva não falaciosa da figura pública do marquês perpetuou-se nas discussões historiográficas do século XX, que reconhecem a importância das reformas pombalinas nas várias instâncias do Reino lusitano, mas também identificam uma gama de adjetivos negativos para se referir à personalidade de Carvalho e Melo, como a de homem enérgico, ditador, autoritário, não cordial, intransigente etc.

É sobre esse homem singular, que continua a despertar a curiosidade, a admiração e a aclamação e, de outra parte, a aversão, a repulsa ou mesmo o ódio a sua imagem pessoal e práticas de governo que discutimos particularmente no próximo tópico.

2.2 Sebastião José de Carvalho e Melo: trajetória pessoal e política

Sebastião José de Carvalho e Melo era natural de Lisboa. Nasceu em 13 de maio de 1699 no interior de uma família de pequenos fidalgos que atuavam em atividades diversas, como no exército, no sacerdócio, no funcionalismo público e na agricultura. Seu pai, Manuel de Carvalho e Ataíde (1668-1720), serviu na Marinha, no Exército e na cavalaria da Corte. Seu tio, Paulo de Carvalho e Ataíde era sacerdote, professor da Universidade de Coimbra e tinha propriedades em Lisboa e Oeiras. Seus irmãos seguiram a carreira militar, religiosa ou pública.

Pombal era o mais velho de doze filhos, quatro dos quais morreram jovens. Seu irmão mais novo, José Joaquim, foi morto em combate nas índias portuguesas durante o serviço militar. Suas irmãs fizeram-se religiosas. Dois de seus irmãos, Paulo de Carvalho e Mendonça (1702-1770) e Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1700-1769), tomaram-se colaboradores muito próximos em sua administração e um terceiro irmão, frei Diogo de Carvalho, viveu na Itália, onde ensinou filosofia em Ascoli Piceno (Maxwell, 1996, p. 2-3).

A vida preparou à Carvalho e Melo grandes desafios. Com a morte de seu pai, em 1720, sua família passou a enfrentar dificuldades e a depender financeiramente do tio que era sacerdote, Paulo de Carvalho e Ataíde. Para Maxwell (1996, p. 3),

[...] deixou a capital e passou sete anos administrando a propriedade rural pertencente a sua família em Gramela, ao norte da cidade de Pombal, na região central de Portugal. A causa do exílio rural de Pombal não é clara, mas em correspondência privada com seus filhos, no final da vida, ele o atribuiu a discussões familiares.

Na época em que administrava a propriedade rural da família, precisamente no ano de 1723, fugiu para se casar com uma viúva: Dona Tereza de Noronha e Bourbon Mendonça e Almada. O casamento, segundo Maxwell (1996, p. 3), abriu-lhe a porta de entrada para a Alta Nobreza, apesar da família da noiva não concordar muito “[...] por não considerar o futuro marquês um par adequado. Foi uma união sem filhos [...]”.

Carvalho e Melo viuviu-se em 1739 e em 1745 casou-se novamente com Maria Eleonor Ernestina, condessa de Daun, que era de origem austríaca e com quem teve cinco filhos. O segundo casamento conferiu-lhe o acesso ao ministério de Lisboa, pois

Diante da enfermidade fatal de D. João V, a rainha regente Maria Ana da Áustria chama Carvalho e Melo para integrar o ministério em Lisboa. Durante o reinado de D. José I (1750-1777) [...], Carvalho e Melo é nomeado Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1750), e depois Secretário dos Negócios do Reino (1755) (Teles, 2016, p. 169).

Observamos que o matrimônio contribuiu à escalada de Carvalho e Melo ao palco político e público. O primeiro casamento serviu-lhe de porta de entrada para a nobreza, algo extremamente necessário ao exercício da carreira pública. O segundo casamento projetou, definitivamente, sua escalada à vida política. Conforme Maxwell (1996), a união com a condessa de Daun recebeu as bençãos de autoridades lusitanas da época, como da própria Rainha, que também era de origem austríaca e, portanto, conservava certa identificação com sua segunda esposa.

O casamento de Pombal foi bem recebido também em Lisboa pela esposa austríaca de Dom João V (1707-1750), Maria Ana da Áustria. O enviado português em Roma observou, que foi o casamento com a condessa de Daun que garantiu a Pombal a posição de ministro em Lisboa. Foi Maria Ana da Áustria, na verdade, a rainha regente de Portugal durante a enfermidade fatal de seu marido, que chamou Pombal para voltar de Viena em 1749 e ocupar o Ministério em Lisboa. Pombal contava na época 50 anos de idade (Maxwell, 1996, p. 4).

No período compreendido entre o primeiro casamento, a viúves, o luto e o segundo casamento, entre 1739 e 1745, notamos que Carvalho e Melo atuou ativamente no exterior, exercendo o cargo de embaixador em Londres (1738-1744) e em Viena (1745-1749). Sua indicação ao exercício da representação de Portugal na Inglaterra foi cuidadosamente analisada por D. João V durante dois anos, entre maio de 1736 a julho de 1738. A imagem que o Rei tinha do futuro marquês era a de um homem erudito, talentoso e prudente, porém novato e pobre para ocupar um cargo de tamanha importância. Barreto (1986) afirma que para os intelectuais da época, como D. Luís da Cunha, a falta de bens e fortuna era um impeditivo para que os nomeados do Rei no exterior desempenhassem com perfeição suas funções, abrindo brecha inclusive à corrupção.

Para a decisão do monarca favoreceu, sem dúvida, a mudança da condição socioeconômica de Carvalho e Melo após a morte de seu tio Paulo de Carvalho e Ataíde, em 1737. O futuro marquês, segundo Barreto (1986, p. 9), herdou uma fortuna que “[...] veio deixá-lo numa situação de relativo desafogo, não lhe assentando já inteiramente a acusação de pobre como muitos outros”. Atingiu também à nomeação as influências dos conselheiros e pessoas muito próximas ao Rei, como o cardeal da Cunha, Francisco Luís da Cunha Ataíde⁵⁸ e Marco António de Azevedo Coutinho⁵⁹.

Vemos, de acordo com Barreto (1986), que a nomeação de Sebastião José de Carvalho e Melo para o cargo de embaixador português em Londres foi efetivada em julho de 1738. No dia 8 de outubro desse mesmo ano partiu para o exterior, desembarcando poucos dias depois, em 19 de outubro, para substituir Marco

⁵⁸ “Francisco Luís da Cunha Ataíde era conselheiro do Rei, desembargador do paço, chanceler da Casa da Relação do Porto e esposo, em segunda núpcia, da mãe de Carvalho e Melo” (Barreto, 1986, p. 9-10).

⁵⁹ “Marco António de Azevedo Coutinho era primo de quarto grau de Carvalho e Melo. Exerceu o cargo de embaixador em Londres, entre 1735 e 1738, até tomar posse do cargo de secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra em novembro de 1738” (Barreto, 1986, p. 9-10).

António de Azevedo Coutinho. No exercício de suas funções o enviado enfrentou impasses, dificuldades e conquistas no contexto da Ilustração lusitana.

O trabalho realizado em Londres serviu para que Carvalho e Melo ganhasse a confiança do Estado Luso, tanto que ao retornar a Portugal, em maio de 1743, D. João V o convidou a continuar a defender os interesses do Reino e de seu Império Ultramarino em Viena. A historiografia tradicional, contudo, avalia suas funções no exterior de forma bastante negativa.

Chegou a Londres em setembro de 1738; em 29 de novembro foi admitido a primeira audiência real; em dezembro obteve outra audiência: meras formalidades da pragmática. Depois, durante dois anos, não ha noticia de Sebastião José de Carvalho. Em 1740 escreveu uma Dissertação ácerca do onus que sobre o commercio de Portugal tinha sido 30 imposto pelo parlamento inglez. A corte não fez caso da dissertação. Em abril deste anno despachou um correio para Lisboa; em julho de 1740 enviou um officio sobre os negocios de Portugal na Gran-Bretanha. Depois, tres annos de silencio a respeito do agente de negocios, que se retirou em 1745. Eis o que dão sete annos dos annaes diplomáticos de Sebastião José de Carvalho (Branco, 1882, p. 250).

O fato de Carvalho e Melo não obter nenhum grande feito em Londres – que pendesse a favor de Portugal e pudesse transformar sua relação econômica com a Inglaterra – abriu, conforme Barreto (1986), brecha para visões deturpadas a respeito do seu trabalho. Serviu também de elemento argumentativo a essas interpretações a falta de paciência de D. João V em se inteirar dos escritos fastidiosos e exaustivos do diplomata⁶⁰.

Um dos argumentos que frequentemente apresentam alude à falta de paciência do rei para ouvir certos officios ou relações do enviado. O facto é verdadeiro: D. João V chegava a mandar tirar resumos desses escritos, por os achar demasiado longos ou fastidiosos. Seria, porém, absurdo elevar-se o eventual fastio do rei à qualidade de prova do fraco conteúdo dos relatórios do enviado (Barreto, 1986, p. 23).

Para Barreto (1986), contudo, Carvalho e Melo cumpriu de maneira satisfatória sua função no exterior. Comportou-se de forma moderna e utilitária, recebendo a aprovação do Rei.

⁶⁰ Conforme Oliveira (2012, p. 35) os escritos fatigantes de Carvalho e Melo deram a ele o apelido de “ministro letrado”.

Nesta situação, e tendo presente a constante aplicação e os esforços de Sebastião de Carvalho, só se pode concluir que ele cumpriu o melhor possível a sua missão, aliás condicionada pelas directivas de Lisboa e outros factores que ultrapassavam largamente o âmbito da acção do enviado. De resto, D. João V não deixou de o encorajar e louvar pelo seu trabalho, mostrando-se satisfeito com ele mesmo quando as diligências junto ao Governo britânico não surtiam o efeito que se desejava (Barreto, 1986, p. 22-23).

A historiografia atual também interpreta de maneira otimista a missão diplomática de Carvalho e Melo no meio londrino, alegando que durante o período em que esteve defendendo os interesses da Coroa no exterior começou a formatar seu projeto político para Portugal, uma vez que passou a ter contato com novas ideias e maneiras de agir como estadista moderno.

É pertinente considerarmos que o projeto político de Carvalho e Melo iniciou-se desde sua permanência na Inglaterra (1738-1744) e na Áustria (1745-1749), à serviço da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros portuguesa. Esse período facilitou o seu 'contacto com livros e opiniões em correlação com o ser e o agir de um estadista moderno, a que em Portugal só dificilmente teria acesso', especialmente no que se refere à doutrina do direito natural e à filosofia política 'dos teóricos do absolutismo esclarecido' (Santos, 2005, p. 150).

Muito do que se conhece acerca do trabalho de Sebastião José de Carvalho e Melo em Londres encontra-se reunido nos *Escritos Económicos de Londres: 1741-1742*. A obra, organizada por José Barreto, traz uma coletânea de escritos produzidos por Carvalho e Melo no exercício de sua representação diplomática junto a Corte de Jorge II e se compõe de cartas, remetidas a Marco António de Azevedo Coutinho e ao Cardeal da Mota com datação entre janeiro de 1741 a fevereiro de 1742, assim como de observações importantes que se encontram reunidas com o título de "Relação dos Gravames".

2.3 Os Escritos Londrinos

Os documentos produzidos por Sebastião José de Carvalho e Melo, que integram os *Escritos Económicos de Londres: 1741-1742* trazem reflexões relevantes sobre as relações diplomáticas entre Portugal e outros Estados Monárquicos, os acordos e as alianças econômicas Anglo-lusitanas, o comércio

externo, as manufaturas e a situação econômica do Reino, a política econômica seguida pela França e pela Inglaterra etc. Definitivamente, conforme Barreto (1986), a documentação mapeia as relações econômicas e políticas entre Portugal e Inglaterra, além de ser uma expressão do pensamento econômico lusitano da primeira metade do século XVIII que agiu diretamente na formação do futuro marquês de Pombal.

Mas os escritos do enviado em Londres valem especialmente como depoimento sobre as relações económicas e políticas de Portugal de D. João V com a Inglaterra, como testemunho do pensamento económico português da sua época e ainda por nos darem a conhecer uma faceta importante da formação do futuro primeiro-ministro de D. José (Barreto, 1986, p. 57).

Falcon (2005) também enaltece os escritos londrinos, pois demonstram os problemas que assombravam Portugal e que Carvalho e Melo precisou se posicionar antes mesmo de se tornar conhecido e reconhecido publicamente.

Os textos produzidos por Sebastião José de Carvalho e Melo constituem uma documentação extremamente rica e que nos oferece uma visão bastante ampla de toda uma constelação de problemas em relação aos quais o futuro Marquês de Pombal foi levado a se manifestar mesmo antes de chegar ao poder (Falcon, 2005, p. 15).

Quando comparado às observações econômicas realizadas por outros contemporâneos portugueses, os escritos de Carvalho e Melo parecem, segundo Barreto (1986, p. 38), “[...] melhor estruturados, tão bem ou melhor informados e, em alguns pontos, mais lúcidos”. Por outro lado, parecem ser tímidos e menos corrosivos quando confrontados com os escritos de personalidades marcantes do Estado Luso – como D. Luís da Cunha e Alexandre de Gusmão, secretário de D. João V – que também diagnosticavam a realidade portuguesa na mesma época.

Não há, pois, paralelo possível com o tom franco e livremente crítico, por vezes corrosivo, dos escritos de outros portugueses a que Borges de Macedo se refere. Também a correspondência privada conhecida de Sebastião de Carvalho não suporta comparação, neste aspecto, com os escritos de carácter particular do diplomata <<afrancesado>> D. Luís da Cunha, para já não falar dos portugueses emigrados. Em matéria de tom crítico, liberdade de ideias e irreverência, os escritos de Sebastião de Carvalho ficavam também a uma distância abismal dos de Alexandre de Gusmão,

então secretário de D. João V. De facto, o enviado em Londres não cultivava a crítica directa nem primava pela sinceridade, assim como o futuro ministro de D. José as reprimirá o mais possível (Barreto, 1986, p. 29).

Barreto (1986) analisa a inibição apresentada nos escritos londrinos como resultante das condições imputadas pela Corte lusitana, que concedia o título de principiante a Carvalho e Melo e, por isso, impunha limites as suas funções. Dessa maneira, o diplomata seguia e cumpria religiosamente as ordens e instruções que vinham de Lisboa.

No período que constitui o objeto deste estudo, Sebastião de Carvalho escrevia os seus ofícios e memoriais diplomáticas numa situação de dupla limitação ou inibição. Primeiramente, tinha de se restringir às suas atribuições, bem como às ordens e instruções que a Corte lhe comunicava, com uma margem não muito larga para divagações, dando também o seu estatuto de principiante [...] (Barreto, 1986, p. 28).

Outro agravante ao tolhimento apresentado nos textos londrinos era o fato de suas reflexões se tornarem públicas e serem aferidas por governantes e pelo próprio D. João V. Por essa razão, nos despachos, nos relatórios e nas cartas que eram remetidas à Corte, Carvalho e Melo tinha a preocupação de escrever de maneira rebuscada, burocratizada e cuidadosa, observando sempre a sua submissão diante da autoridade do Rei.

[...] Segunda inibição, mais considerável ainda, era a circunstância de os despachos e relações que remetia para o secretário de Estado, seu parente e protector, serem posteriormente apreciados em Conselho pelos outros governantes e pelo próprio D. João V. Consequência bem patente de tudo isto é o estilo marcadamente reverencial e burocrático dos seus escritos, traduzido muitas vezes numa complicada técnica de relatar todo o tipo de factos e situações, inclusive de um ponto de vista crítico, mas de modo a não deixar transparecer a mínima sombra de dúvida acerca da autoridade, boa-fé, melhores intenções, sapiência, prudência e generosidade do rei (Barreto, 1986, p. 29).

De maneira meticulosa e de acordo com os votos de confiança que lhe foram reservados, Carvalho e Melo traçou uma radiografia pormenorizada sobre os problemas económicos de Portugal e de seu Império Ultramarino, nos planos interno e externo. Desse modo, conforme Barreto (1986), a grande preocupação

evidenciada nos escritos de Londres era a de manter informada a Corte de Lisboa sobre as principais dificuldades da economia portuguesa para desenvolver suas manufaturas, sua navegação e seu comércio externo, assim como resolver as pendências desfavoráveis que tinha nos acordos comerciais com a Inglaterra.

A importância dos escritos aqui reunidos pode hoje apontar-se em dois ou três planos distintos. Constituem, por um lado, um repositório de dados e informações valiosas sobre o comércio externo, a economia portuguesa e as relações luso-britânicas na primeira metade do século XVIII. É particularmente interessante a descrição dos meandros do tráfico comercial entre Portugal e a Inglaterra, embora, naturalmente, não exaustiva. Preços dos géneros, custos dos fretes e dos seguros, direitos alfandegários e outras taxas e impostos, trâmites e regras do comércio internacional e da navegação, processos de compra e venda, crédito, especulação, contrabando, etc. [...] (Barreto, 1986, p. 56).

É claro que para além dos problemas económicos de Portugal e as relações comerciais com a Inglaterra⁶¹, observamos que os escritos londrinos trazem informações valiosas sobre variados assuntos, tais como: as possessões territoriais portuguesas no ultramar, a diplomacia entre Portugal, França e Espanha, a situação económica de outras monarquias europeias, as maquinações inglesas no comércio internacional e as diferenças culturais entre os portugueses e ingleses.

Em síntese, analisamos que os escritos londrinos apresentam um estilo próprio e objetivo bastante particular, pois expressam os desafios enfrentados por Carvalho e Melo em sua missão diplomática, dado a fragilidade económica em que se encontrava Portugal no cenário mundial da primeira metade do século XVIII.

2.4 Os desafios em Londres

A indicação de Carvalho e Melo para o exercício da embaixada londrina ocorreu em um período no qual a Coroa portuguesa buscava percorrer o caminho das luzes na tentativa de “modernizar” o Reino, evocando o passado económico e científico manifestado durante os séculos XV e XVI. Na conjuntura histórica na qual Carvalho e Melo foi nomeado embaixador, D. João V mostrava-se preocupado com

⁶¹ As relações comerciais entre Portugal e Inglaterra são expostas de maneira detalhada no longo texto intitulado *A Relação dos Gravames*, que se encontra anexado à carta de ofício dirigida a Marco Antonio de Azevedo Coutinho, datada em 2 de janeiro de 1741.

o que considerava uma fragilidade econômica de Portugal. Nesse sentido, a indicação de um novo nome para ocupar a embaixada em Londres foi vista pelo Rei como uma saída para a resolução dos problemas entre Portugal e Inglaterra e, quiçá, entre Portugal com outros reinos.

No início das suas funções junto à Corte de Jorge II, Carvalho e Melo contou com o apoio de Marco António de Azevedo Coutinho para “[...] introduzi-lo no meio londrino e a instruí-lo nos negócios diplomáticos” (Barreto, 1986, p. 9). Encerrada essa fase, de cerca de dois meses, precisou tomar sozinho decisões importantes frente aos problemas que lhe eram colocados.

Uma das primeiras questões foi a de conseguir apoio militar inglês para expulsar os rebeldes em Salcette, região localizada em Goa⁶², assegurando assim o controle português em territórios da Índia. Em carta particular, datada em 19 de fevereiro de 1742 e endereçada ao cardeal da Mota, o novo embaixador em Londres revelava suas observações sobre o comércio realizado pelas nações europeias – como a Inglaterra, a França e a Holanda – na Ásia. Segundo ele era bastante vantajoso, pois a Europa carecia de produtos que existiam somente na Índia, como as especiarias. Era também muito lucrativo quando feito pela própria nação interessada, logo que motivava as manufaturas e o comércio local, o comércio marítimo e o fortalecimento das atividades mercantis, enriquecendo assim a economia e os súditos do reino com a entrada e não saída de riquezas⁶³.

⁶² Goa era uma região próspera, pois realizava intensas trocas comerciais com hindus e muçulmanos. Em 1510 foi conquistada pelos portugueses e “Em 1530 se tornou a primeira capital do império marítimo lusitano, abrangendo os empórios comerciais portugueses no Oceano Índico, chamando-se Estado Português da Índia ou Estado da Índia, ao vasto território que incluía desde a África austral ao sudeste asiático”. Sabendo das potencialidades econômicas de Goa e de todo subcontinente indiano, por meio de “[...] um levantamento exaustivo dos seus povos, tradições e reinos”, os portugueses estenderam seu domínio sobre a região a partir de 1543, “[...] ao chegar a áreas mais afastadas desta cidade: Bardez, Salcette e Marmagoa. A estratégia foi a de dominar todo o litoral, construindo ao longo das costas da Índia uma rede de fortalezas, à volta das quais acabaram por surgir muitas cidades indianas” (Mourelle, 2018, p. 1).

⁶³ A “entrada e não saída de riquezas” é uma das características do Mercantilismo, que se define como uma política econômica seguida pelos Estados da Europa ocidental nos séculos XV, XVI e XVIII. As ideias e práticas do Mercantilismo eram voltadas ao comércio e baseadas no controle da economia pelo Estado. Segundo Silva e Silva (2009, p. 283), o conceito Mercantilismo “[...] não existiu no período mesmo que chamamos de mercantilista. Na verdade, a palavra mercantilismo só começou a ser usada pelos economistas clássicos do final do século XVIII para se referir às rígidas práticas de intervenção do Estado na economia, práticas que eles consideravam danosas e às quais faziam severa oposição. Assim, o mercantilismo não existiu como um conjunto coeso de ideias e práticas econômicas, nem como grupo de pensadores da economia com uma filosofia comum”.

Além das grandes utilidades que tras este comercio, provadas pella experiencia dos Estados que hoje o cultivam, se consideram os prejuizos que a falta delle faz aos outros Estados onde não florece. Como entre as nações da Europa não há algũa que possa actualmente passarse dos generos orientaes, vem a ser hũa consequência necessaria que ou os há de receber da mão dos seus próprios mercadores ou das dos estrangeiros. Se recebe aquelles generos da mão dos estrangeiros, não sómente se priva o Estado do aumento da Marinha, do util meyo de empregar e enriquecer os vassallos que exercitam as muitas artes fabris e liberaes de que depende o manejo de hũ tal comercio, mas tambem padece o damno de se lhe extrahir e ouro todo o cabedal que montam as fazendas que se lhe introduzem. Se porem são os naturaes aquelles que fazem o negocio, se conseguem os interesses e se evita o damno, ficando em caza para nutrir e aumentar o cabedal do reyno todo o ouro que aliás deveria sahir delle para outro estranho (Carvalho e Melo. Carta ao cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 146-147).

Notamos que a posse e o controle de territórios na Ásia eram de grande relevância ao Império português. Ainda na carta de 19 de fevereiro de 1742 e endereçada ao cardeal da Mota, Carvalho e Melo listou as muitas vantagens que Portugal tinha no quesito domínios no ultramar. Em relação às demais monarquias europeias, os lusitanos largavam na frente, pois possuíam territórios na América, na África e na Ásia, conquistados durante o processo de expansão marítima, o que propiciava a vantagem no comércio em várias regiões do Oriente, como em territórios na Índia. Bastava, segundo Carvalho e Melo, organizar uma companhia de comércio portuguesa para estimular o comércio.

Quanto à possibilidade para fazer o comercio na India, teria a Companhia portuguesa a ventagem de principiari com os estabelecimentos feitos, quando as outras começaram pellas fadigas e pellas despesas necessarias para se estabelecerem. Apezar de tudo o que Inglaterra e França tem ganhado e do que Portugal tem perdido, nós somos ainda hoje mais fortes em dominios. *Nenhũa* destas duas nações tem o excelente porto de Dio, situado tanto a proposito assim para o consideravel comercio de Surate como para o da Arabia e Persia, entre Ormuz e Cambaya. *Nenhũa* tem Goa, para emporio do trafico e centro do comercio das costas do Malabar e Africa. Nas mais partes alem do Cabo Comorim, nos não faltam os lugares necessarios para manter o negocio, que com o tempo pode restaurar outros. Concorre demais a nosso favor a lingua portugueza, que todas as mais necessitam de aprender para comerciarem com as nações da India. Entre as da Europa que vão àquellas partes, tambem he certo que os Portuguezes são aquelles que acham melhor acolhimento. Enfim tudo isto são factos per si tão manifestos que não devo gastar o tempo a V. Imm^a na sua relação (Carvalho e Melo. Carta ao cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 156).

Marco António de Azevedo Coutinho, segundo Barreto (1986, p. 12), ainda no exercício da função de embaixador, também tinha tentado em vão o auxílio dos ingleses na resolução do problema em assegurar a posse e o controle português em Salcette, uma vez que a *Companhia das Índias Orientais* tinha grande interesse em comercializar com os dissidentes e, ao mesmo tempo, “[...] lucrar com a expulsão dos Portugueses daquela zona”. Contra as solicitações de Azevedo Coutinho e de Carvalho e Melo, no entanto, o governo britânico “[...] usou de toda espécie de escapatórias e delongas, fazendo-se eco também as velhas queixas da Companhia Oriental contra os portugueses da Índia [...]” (Barreto, 1986, p. 12-13). Em face da negativa inglesa, D. João V enviou em 1740, por própria conta e risco, uma esquadra militar à Índia em socorro aos lusitanos de Salcette e Goa, entretanto, a tardia decisão não surtiu efeito, logo que outras praças portuguesas, como Bombaim, foram parar nas mãos dos rebeldes e dos ingleses.

Outra questão delicada tratada pelo futuro marquês de Pombal foi a de conter a ameaça espanhola em ocupar a Colônia do Sacramento. A região era ocupada pelos portugueses desde fins do século XVII e, conforme Furtado (2012, p. 16), “[...] foi a pedra de toque das negociações portuguesas e espanholas na primeira metade do século XVIII”, sendo para D. Luís da Cunha a grande moeda de troca do lado dos portugueses na nova divisão do território da América do Sul com os espanhóis. Por se localizar próxima ao Rio da Prata, a região era disputada pelos espanhóis desde 1735, “[...] que, além disso, entendiam chegado o momento de fazer cessar o contrabando que da colônia portuguesa se fazia para Buenos Aires e outros pontos da América espanhola [...]” (Barreto, 1986, p. 13). A perda da referida colônia e a impossibilidade da entrada de produtos da América Portuguesa nos territórios da América Espanhola representava prejuízos aos comerciantes portugueses e, conseqüentemente, aos ingleses que mantinham alianças comerciais com Portugal.

A hostilidade da Espanha era evidente, o que poderia levar a uma guerra entre os dois reinos ibéricos já em 1735. Carvalho e Melo, assim como seu antecessor Marco António de Azevedo Coutinho, atuou buscando mediar o conflito e conter a atitude ameaçadora dos espanhóis. Por outro lado, D. João V tentava, desde que a ameaça iniciou, o apoio infrutífero dos ingleses. Diante da recusa da Corte de Jorge II em ajudar Portugal na difícil negociação e dos ataques frequentes dos espanhóis à Colônia do Sacramento o Rei mostrava-se, conforme Barreto (1986, p. 14), desiludido com a aliança Luso-britânica:

Essa atitude inglesa – a que se seguiria, dois anos depois, a recusa na prática em auxiliar Portugal contra a ofensiva dos maratas na Índia – ia suscitar, já em 1736, uma séria reflexão de D. João V e dos seus colaboradores acerca das vantagens e desvantagens da aliança luso-britânica consubstanciada na liga defensiva e no tratado de comércio recíproco (Methuen) assinados em 1703.

Nessa época, por volta de 1736, D. João V estudava uma possível aproximação com a França e a formação de uma aliança defensiva e comercial, mas sem alimentar ilusões. De acordo com Barreto (1986, p. 14), o grande objetivo do monarca era assustar os ingleses “[...] para conseguir deles um cumprimento mais escrupuloso dos tratados recíprocos”. Outra intenção do Rei era explorar a influência que Luís XV tinha junto a Corte de Madri para assegurar seus interesses na área disputada pela Espanha na América e, quiçá, facilitar um projeto de amizade entre portugueses e espanhóis. A respeito disso, Carvalho e Melo fez a seguinte reflexão:

Propondese pagarnos o beneficio que espera receber do nosso comercio com a liberdade do territorio anexo à Colonia e sua garantia, nos vem a dar o mesmo que he nosso deposes de muito tempo, com a circunsstancia espicioza (e muito própria do espirito com que a corte de Pariz procura bemquistar com o mundo os seus procedimentos) de que a nossa justiça clara obrigou a sua equidade a interporse para que Hespanha desistisse da violencia que nos fazia na retenção daquelle territorio. O que em si he hua acção louvavel e sem mais consequencia, porque nem Hespanha terá forças para nos desalojar do mesmo territorio deposes que nelle nos establesermos, nem a França lhe custará hum soldado comtella na observancia do que ajustar, porque tem debaixo da sua tuttela e do seu poder aquella monarquia (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 14).

Para Carvalho e Melo a posse do território do Sacramento era de direito de Portugal⁶⁴ e nada custaria à França ajudar na negociação, uma vez que tinha sob sua tutela e controle a Espanha. Porém, reconhecia que em troca do favorecimento o governo francês exigiria a exclusividade ao comércio lusitano, observando as

⁶⁴ A posse da Colônia de Sacramento foi motivo de discórdia entre os espanhóis da atual Argentina e os luso-brasileiros entre 1680 e 1777. A disputa pela região remonta ao período dos descobrimentos marítimos, quando as duas potências ibéricas assinaram o Tratado de Tordesilhas, em 1494, dividindo o mundo entre si. Como não havia precisão nas marcações geográficas e extensão exata de uma légua, Portugal e Espanha alegavam o direito de possuir a região de confluência dos rios Paraná e Uruguai, o chamado Rio da Prata. A região era a porta de entrada dos produtos luso-brasileiros (como açúcar, melado, tabaco e farinha) e, também, portugueses (como sardinha, sal, vinhos, utensílios e azeite) em territórios da América Espanhola, como Buenos Aires. Além disso, possuir o território do Sacramento significava a Portugal ter o controle de uma importante via de acesso ao interior do continente americano (Botelho; Müller, 2021).

vantagens econômicas que tiravam os ingleses na introdução de suas manufaturas em Portugal, principalmente os lanifícios.

Pode ainda fazerse mais vehemente e forte susto deste ministerio na consideração de que França, contando os muitos milhões que para este reyno sahem de Portugal em todos os annos e vendo que os lanifícios que nos introduzem os Inglezes he o mais solido ramo de comercio que hoje os sustenta e aquelle que extrahe pella mayor parte o ouro desse Reyno, se animará não só a tomar o nosso partido, mas a pertendello com toda a diligencia (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 21).

Nos relatos de Carvalho e Melo notamos que a França tinha a grande intenção de derrubar os ingleses no mercado internacional. Já fazia isso ao monopolizar o negócio de lanifícios com a Espanha e a Turquia, se aproveitando das brechas de comércio não ocupadas pela Inglaterra. Nesse quesito contava ao seu favor os costumes particulares dos franceses.

Segunda razão. No menor preço por que os Franceses podem vender as suas manufacturas, não he leve a differença, mas muito consideravel. O povo commu de França se alimenta de ortalices e frutitos da terra, e o Inglez não passa quotidianamente sem vaca e carneiro. Quatro grandes provincias de França uzam de pam de castanhas, de cevada, de milho miúdo e grosso, quando em Inglaterra se não conhece senão o pão de trigo. Os trabalhadores francezes ordinariamente bebem agua natural que não custa dinheiro [...]. Seguese destas differenças que em França fazem as fabricas, por cálculos commumente recebidos, humas a metade, outras tres partes de quatro menos de despeza do que na Gram Bretanha. Assim se prova com muitos exemplos, de que porei alguns. A paga de hum soldado em França he de tres peniques, ou de quarenta e outo reis, e em Inglaterra de outo peniques, ou de cento e vinte e outo reis por dia. Donde vemos já hũa differença de outo contra tres. [...] Nas fábricas de papel de França, as pessoas que se empregam a igualar as folhas não ganham mais de hũ penique e meyo. E estes mesmos rapazes ou mulheres vencem na Gram Bretanha quatro penes por dia. Assim succede no mais a mesma proporção. Por tudo se assenta em summa na venda dos generos por calculo geral entre os mercadores, computando os panos de França com os de Inglaterra, que os primeiros (ainda suposta nelles igual bondade) são mais baratos vinte e sinco por cento (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 12).

Os franceses levavam um modo de vida bem mais simples que os ingleses. Não se incomodavam em viver com pouco e isso impactava diretamente nos custos

de produção de suas manufaturas, menos dispendiosas que as inglesas, o que permitia vender seus artigos a um preço menor. Essa constatação, certamente, desagradava à Inglaterra, a grande senhora dos mares e do comércio mundial.

Inglaterra sabe que he lizonguada, porque a reputão pela sua própria constituição por defensora necessaria do equilibrio. Neste título funda a grande soberba com que se persuade a que devem sofrerlhe a sem razões que os seus mercadores tem practicado ambicioza e violentamente contra as mais potencias interessadas na igualdade da balança do poder da Europa (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 18).

Segundo Carvalho e Melo, os ingleses tinham a confiança de que ocupavam o pedestal econômico da Europa e, por isso, entendiam que as alianças Anglo-lusitanas eram fundamentais à defesa militar de Portugal e a manutenção de seus territórios no ultramar.

Pela nossa conservação particular, intendendo o commum dos Inglezes e os que entre eles não penetrao athe o interior das couzas, ou os que fallão ao seu fim contra o que intendem, que he o mesmo separamos de Inglaterra que renunciar a todos os meyo de nos defendermos no perigo, que sempre nos considerão e lembrão, de sermos atacados pela parte de Hespanha. Terceiro. O cuidado que nos darião as suas forças navaes nas conquistas da America se os tivessemos por inimigos, parendolhes que nós cuidamos que não podemos conservar aquelles domínios contra o seo poder, assim como julgão e escrevem contra os Castelhanos. Quarto. Porque nos tirão os generos e fructos que os Francezes nos não extrahirão (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 18-19).

Na conjuntura política de Portugal por novas nações aliadas para manter territórios ultramarinos, dois acontecimentos se destacaram: o envio de Carvalho e Melo à Inglaterra e o início das hostilidades entre os ingleses e os espanhóis nos mares da América Espanhola. A declaração de guerra do primeiro-ministro Walpole à Espanha determinou grande parte do trabalho de Carvalho e Melo em Londres, pois o cenário de guerra “[...] parecia favorecer o poder negocial português perante Londres, Madrid e Paris, dada a importância geoestratégica de Portugal no Atlântico Norte e Sul, onde se dariam os confrontos anglo-espanhóis” (Barreto, 1986, p. 17). Dada a essa constatação, as autoridades britânicas temiam que Portugal firmasse uma aliança com a França.

Isto não será mais do que huã declinatoria ou pretexto frívolo, mas se acazo este ministerio se fixar nelle como fez o anno passado, não sei que haja outro algum meyo efficaz entre os extremos de abandonar esta negoceação e de a proseguir que o de dar vulto aos receyos que claramente me tem mostrado o Duque de Newcastle de que El Rey Nosso Senhor está inclinado a unirse com França, se Inglaterra lhe não acordar o que se conthem nos artigos do contraprojecto. Acna-se tão intrigado por este principio o tal ministro, que me chegou a dizer claramente hum destes dias que assim lhe constava pellas suas informações (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 8).

Nota-se que a Inglaterra reagiu diante da possível aliança Luso-francesa, propondo a Portugal uma nova aliança defensiva e ofensiva, na qual oferecia, de antemão, apoio militar para assegurar o domínio português na Colônia do Sacramento. Essa informação aparece, segundo Barreto (1986, p. 17), em um documento entregue pelo duque de Newcastle a Carvalho e Melo em 1 de dezembro de 1739.

Neste documento, logo remetido para Lisboa por Sebastião de Carvalho, oferecia Jorge II uma esquadra inglesa para libertar a colônia do Sacramento do bloqueio espanhol, pedindo em troca a livre admissão dos navios mercantes e de guerra britânicos nos portos portugueses enquanto durasse a guerra anglo-espanhola.

Evidenciamos o óbvio. Em troca de uma nova aliança com os lusitanos, à Inglaterra exigia que Portugal mantivesse uma posição de neutralidade, não fornecendo qualquer tipo de assistência à Espanha enquanto durasse a guerra Anglo-espanhola, assim como “[...] a livre admissão dos navios mercantes e de guerra britânicos nos portos portugueses enquanto durasse a guerra [...]” (Barreto, 1986, p. 17).

Nos relatos de Carvalho e Melo notamos um grande cuidado na avaliação das alianças entre Portugal e as duas potências europeias. Para o novo diplomata era preciso olhar com delicadeza os dois tratados, uma vez que a França e a Inglaterra conheciam muito bem a condição econômica de Portugal, suas fragilidades e limitações.

França posso segurar a V. Ex.^{ca} que tem examinado de muitos anos a esta parte e que examina actualmente por hũ grande numero de exploradores, homens inteligentíssimos nas materias respectivas ao comercio, quaes são os interesses do que Inglaterra faz em Portugal,

como nas ventagens que de nós tira esta nação por favor dos tratados e nas que nos usurpa nas suas infracções, são factos que o ministerio de Pariz sabe muito melhor do que eu tenho informado a V. Ex.c^a. Sendolhe poes tudo notorio como he na realidade, e não como os tratados o reprezantão, não ha de pedir a El Rey Nosso Senhor que por algum principio quebre com a Gram Bretanha, accordando a França hua convenção excluziva para introduzir só ella os lanificos em Portugal (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 10).

Utilizando como exemplo o comércio de lanifícios, Carvalho e Melo dizia que não havia condições de pedir a D. João V que rompesse com a Inglaterra em favor da França. Nos mesmos termos era muito arriscado, seria trocar seis por meia dúzia, já que os franceses eram observadores da prática dos acordos comerciais Anglo-lusitanos e sabiam das vantagens de imitar os ingleses em matéria de comércio com Portugal.

O segundo ponto das vistas de França considerei que será gozar das mesmas ventagens que os Inglezes tiram desses Reynos, não só pellos tratados, mas tambem pellas infracções que nelles se tem feito, poes que tudo lhe he manifesto como acima deixo ponderado. Por esse mesmo modo meditarão extender a sua navegação para Portugal, com os motivos de introduzirem os seus fructos e generos, à imitação do que Inglaterra practica comnosco (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 13).

Além disso, poderia nascer do tratado Luso-francês “[...] hum motivo de vingança de Inglaterra contra Portugal, em razão dos lucros que fizessemos cessar aos seus mercadores para os transferir aos Francezes, seus grandes inimigos[...]” (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 26). Nesses termos, romper com a Inglaterra significava ganhá-la como inimiga. Desse modo, para o enviado era menos arriscado continuar a parceria com os britânicos, aguardando a oportunidade para rever acordos, tratados e alianças já firmados.

Refletindo sobre estas razões na fertilidade com que a imaginação dos Inglezes produz em breve tempo vastíssimos projectos desta natureza, me parece que de tudo se segue a concluzão de que estando hoje mal o nosso comercio, pode ainda vir a estar peor, no cazo que figuro, e que desta se torna a deduzir a outra consequencia de que he necessario conservarmo-nos como estamos, não só para nos remirmos dos males passados, mas para não ariscar o socego

do estado presente enquanto se não apresentar ocasião oportuna de Sua Magestade o interromper, pedindo a Inglaterra a observancia dos tratados e a restituição das infracções que nelles tem feito em nosso prejuízo (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 26).

É possível aferir que a economia lusitana ia de mal a pior. Contudo, como já aludido, a saída para retomar seu crescimento econômico e assegurar o controle de territórios na América e na Ásia não se prendia, conforme Carvalho e Melo, na busca por novas potências aliadas, pois as mesmas perturbações que tinha com a Inglaterra seriam repetidas nos novos acordos com a França. Ambas as nações não se comoviam com os prejuízos econômicos de Portugal. Pelo contrário, a França queria se igualar ou até mesmo assumir o lugar da Inglaterra no comércio com Portugal, retirando seus tesouros.

Quarta reflexão. Feito o novo tratado de comercio com França na conformidade que ella o propoem, parece que as mesmas perturbações, que acima digo que em sua consequencia se seguiriam contra nós da parte dos Inglezes, he muito para temer que se nos maquinassem ou que se convertessem tambem pella parte dos Francezes em seo beneficio e em nosso dano. Pela analysis feita nos objectos actuaes de França e Inglaterra a respeito de Portugal, desde o nº 66 athe o nº 90 desta rellação⁶⁵, me parece que se mostra evidentemente que nem huma nem outra destas duas potencias se embaraça dos nossos males, mas que cada huma dellas procura metelos a proveito: França, ganhando o nosso comercio, com todas as ventagens ilícitas que delle tirão os Inglezes, da mesma sorte que ganhou o de Hespanha, sem tomar portanto sobre si o empenho de obrigar os Inglezes a rendermos justiça; Inglaterra, mantendose nas infracções que tem feito os nossos tratados, na consideração de que somos della isseparaveis e não se embaraçando o seo ministerio de que a nação perca o negocio que em Portugal ganharem os Francezes (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 26-27).

De todos os desafios reservados ao futuro marquês de Pombal em Londres notamos que o mais evidente foi o de se colocar diante dos tratados comerciais Anglo-lusitanos. Esse é um ponto nevrálgico de análise na documentação organizada por José de Barreto e que ora nos ocupamos, assim como em alguns estudos históricos que discutem os seus efeitos sobre Portugal. No artigo *Londres*

⁶⁵ A referência ao nº 66 até o nº 90 presente na citação refere-se às reflexões feitas por Sebastião José de Carvalho e Melo quanto aos objetos da França e da Inglaterra nos tratados comerciais com Portugal.

com amor: a evolução do domínio inglês na economia portuguesa, Nielsen (1977) busca explicar as razões pelas quais Pombal se queixava da dependência econômica de Portugal em relação à Inglaterra. Segundo o marquês, os acordos comerciais firmados entre os dois reinos eram os grandes responsáveis por essa dependência, logo que “[...] Portugal produzia pouca coisa para sua subsistência e os ingleses forneciam dois terços das necessidades de seu querido reino” (Nielsen, 1977, p. 119). Por sua vez, Carvalho (2003, p. 37) refere-se ao atraso econômico de Portugal e “[...] a não observância dos tratados por parte dos ingleses [...]” como a causa principal da debilidade portuguesa na época da enviatura de Sebastião José de Carvalho e Melo à Corte de Jorge II. Porém, a autora também mostra que “[...] para além das querelas comerciais e diplomáticas [...] havia pormenores que não só faziam com que o diplomata admirasse os insulares, como também desejasse copiá-los”. Ao abordar as diferentes formas de reflexão e intervenção econômica dos ministros portugueses ao longo do século XVIII, Simões Júnior (2018) analisa Carvalho e Melo e suas impressões negativas sobre as relações Anglo-portuguesas, uma vez que os ingleses não cumpriam com os termos dos tratados entre os dois Reinos. Oliveira (2012) também investiga as impressões de Carvalho e Melo acerca da aliança Anglo-portuguesa, atribuindo a aliança inglesa um caráter destrutivo e humilhante à economia portuguesa. Nesta perspectiva, os escritos de Carvalho e Melo em Londres inauguram

[...] o discurso oficial da anglofobia, que mitica a Inglaterra como uma encarnação do mal, uma vez que, nos escritos dos outros intelectuais do período, o caráter malévolos da aliança inglesa é atribuído à conjuntura político-econômica da Europa, e não à má índole ou à ganância do seu “gênio” (Oliveira, 2012, p. 36).

Por seu turno, Santos (2023) refere-se às relações Anglo-portuguesas sob a ótica de autores que discutem a presença de Carvalho e Melo em Londres, buscando mostrar o seu contato com a Inglaterra e o modo como representou os ingleses em seus escritos.

Nesses estudos evidenciamos que a relação diplomática entre a Inglaterra e Portugal não era harmônica e de amizade, mas de conflito e tensões em face da fragilidade econômica portuguesa e do grande potencial comercial dos ingleses. Na análise dos escritos londrinos notamos também que a teoria dos tratados, dos acordos e das alianças comerciais entre as duas monarquias assinalavam liberdade

de comércio recíproca e sem limitação, mas a prática era somente usufruída pela Inglaterra. Desse modo, as vexações e os prejuízos sofridos pelos portugueses nas relações comerciais com os ingleses eram imensos, assim como as dificuldades econômicas e militares para proteger os interesses geopolíticos de Portugal, o que levou o Rei a refletir sobre uma possível aliança com os franceses para defender os interesses de Portugal. Essa saída, porém, não foi vista com bons olhos por Carvalho e Melo, que com cuidado analisou a aliança Luso-Francesa. Para o novo enviado português em Londres era mais prudente rever os acordos comerciais com os ingleses, do que buscar uma nova monarquia aliada.

CAPÍTULO 3

AS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PORTUGAL E INGLATERRA NOS ESCRITOS ECÓNICOS DE LONDRES: 1741-1742

As relações comerciais Anglo-Lusitanos foram o grande objeto de preocupação de Sebastião José de Carvalho e Melo no cargo de suas funções em Londres. Para o futuro marquês, a economia portuguesa da primeira metade do século XVIII estava em crise e sua causa se relacionava aos tratados de comércio celebrados com os ingleses e que prejudicavam diretamente o desenvolvimento econômico de Portugal.

Nesse capítulo analisamos, especificamente, as reflexões de Carvalho e Melo acerca dos tratados comerciais entre Portugal e Inglaterra, bem como suas observações sobre a prática desses tratados. Para isso, utilizamos o conteúdo da *Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho*, datada em 2 de janeiro de 1741, e a longa discussão feita pelo enviado londrino na *Relação dos Gravames*. Ambas se encontram reunidas nos *Escritos Económicos de Londres: 1741-1742*.

Na *Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho*, o enviado anunciou alguns conteúdos abordados, com maior atenção, na *Relação dos Gravames*, a saber: as alianças comerciais entre Portugal e Inglaterra em suas desigualdades comerciais; os prejuízos e as vexações sofridos pelos mercadores portugueses; as infrações e as violações cometidas pelos ingleses; a possível aliança comercial e defensiva Franco-Lusitana e os riscos que Portugal poderia sofrer caso rompesse com a Inglaterra e pendesse a favor dos franceses, como já discutido no capítulo anterior.

O ofício, ou relação, de 2 de Janeiro de 1741, é um escrito de carácter predominantemente político, embora contendo alguma análise económica. Nesse escrito Carvalho reflecte sobre as várias possibilidades de aliança de Portugal, procurando discernir a melhor solução para os interesses nacionais, com a minimização dos riscos e ameaças externas, e tomando em consideração a conjuntura europeia. Coloca-se no ponto de vista dos governantes ingleses e franceses, na tentativa de mostrar o que destes países podia esperar Portugal [...] (Barreto, 1986, p. 32).

A *Relação dos Gravames* se compõem de vários escritos de carácter predominantemente econômicos, que inventariam as relações comerciais Luso-

britânicas e servem de complemento ou prova à Carta de ofício, de 2 de janeiro de 1741. Para Carvalho e Melo, os *Gravames* representavam um repositório de informações sobre a real situação da econômica de Portugal, produzido a partir de um trabalho sério e guiado pelas ordens da Coroa, que seria de grande relevância para clarear os pensamentos de D. João V.

Do que tenho ponderado conclui que, sendo occultos a El Rey Nosso Senhor os ponderozos factos contheudos no papel que ajunto [...] fará esta diversidade de systemas hũa grande diferença nas ideyas prudentissimas de Sua Magestade no que respeita ao quinto artigo do contraprojecto. Fundei esta persuasão de que hão de ser diferentes as vistas de Sua Magestade, depoes de informado dos interesses que se achavão encobertos nas ruinas do nosso comercio, não no meo proprio discurso, que seria fundamento débil, mas na natureza dos mesmos factos e na observação que fiz sobre as ordens em que Sua Magestade me permite a honra de me abrir a sua Real mente para minha particular instrução (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 6).

As temáticas do documento, segundo Falcon (2005), podem ser divididas em quatro partes principais: a apresentação dos problemas nas relações comerciais entre Portugal e Inglaterra; as máximas do comércio que orientavam a política econômica britânica e a origem da riqueza da nação inglesa; os tratados Anglo-Lusitanos que apontavam o comércio ilimitado entre as duas nações e o pouco proveito de Portugal em face das fraudes e das violações cometidas pelos ingleses e, por fim, as relações dos *Gravames*, ou seja, os impedimentos e os prejuízos do comércio português.

Nossa discussão será organizada a partir das temáticas estabelecidas na *Relações dos Gravames*, mas não necessariamente na ordem em que se encontram no documento. Na análise sobre os tratados comerciais Anglo-Lusitanos, além da discussão do enviado de D. João V, empregaremos também outras referências documentais.

3.1 Os problemas nas relações comerciais Anglo-lusitanas

Na carta enviada a Marco António de Azevedo Coutinho em 2 de janeiro de 1741, Carvalho e Melo salienta as queixas feitas por dois portugueses comerciantes de vinho, residentes em Londres: Bento de Magalhães e Mathias Nunes.

A segunda reflexão que fiz foi sobre o reparo de não ver em Londres mais de dous mercadores portuguezes, não obstante a liberdade que para se estabelecerem neste pays lhes fundão os tratados. Donde tirei a outra consequencia, de que os direitos que pagão e as vexações que sofrem os nossos mercadores são excessivas e mayores do que pellas queixas me havia constado; rezultando dahi a raridade de se não acharem aqui outros negoceantes portuguezes que dous criados de pé, os quaes ficaram por morte de seus amos, como são os ditos Magalhães e Nunes de que acima fallo (instrução) (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 4-5).

Em sua avaliação, esses mercadores não dispunham da liberdade comercial que aludiam os tratados entre Portugal e Inglaterra e, por isso, sofriam vexações excessivas. Nessas condições viviam em situação de pobreza e se encontravam em número reduzidíssimo na Inglaterra. O problema, contudo, só chegou ao seu conhecimento depois de ter se reunido com autoridades britânicas para discutir a questão dos tratados.

Quando occasionalmente falei sobre este ponto ao Duque de Newcastle⁶⁶, e ainda athe o tempo em que tive com elle e com os outros ministros as largas conversações de que referi a substancia nas datas de 2 e 10 de Dezembro de 1739, não me constava ainda senão dos factos de que se me queixaram Bento de Magalhaes e Mathias Nunes. Sendo estes mercadores em numero somente dous e de pouco momento porque são ambos pobres, me pareceo o remedio daquellas queixas então presentes e mais decoro do que utilidade. Não interessando por isso officios, me contentei de aproveitar com suggestoes as conjunturas que se me offereceram (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 3-4).

Ao expor o caso dos dois mercadores, o enviado londrino buscou chamar a atenção das autoridades lusitanas para os abusos e as infrações cometidas pelos ingleses contra a navegação e o comércio português. Na carta de ofício de 2 de janeiro de 1741 informou que esse era o mal da economia portuguesa.

⁶⁶ O encontro formal que Sebastião José de Carvalho e Melo teve com as autoridades britânicas, incluindo o secretário de Estado britânico Thomas Pelham Holles, Duque de Newcastle, era para tratar do “[...] contraprojecto português à proposta de convenção luso-britânica apresentada pelo Governo de Londres em 1 de Dezembro de 1739 [...]”, que entre seus artigos “[...] estipulava a reparação das negligências e contravenções inglesas à reciprocidade de privilégios comerciais acordada nos tratados entre os dois países” (Barreto, 1986, p. 31).

Essas infracções e esses abuzos he que puzerão a fouce à raiz de todos os nossos interesses, inhibindo a nossa navegação por modo absoluto. Em necessaria consequencia pereceo a marinha, e o nosso comercio activo e passivo ficou monopolizado a favor dos Inglezes. Estes são os nossos grandes males (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud Barreto*, 1986, p. 5).

Para Carvalho e Melo, os ingleses eram soberbos e agiam de maneira inescrupulosa no comércio com outras nações, descumprindo tratados, cobiçando e usurpando aquilo que não era de seu direito.

[...] o mayor interesse dos Inglezes não se funda só no que justamente lhes toca pellos tractados, mas também no que apezar deles nos estão usurpando com as infracções de tudo o que stipularam a nosso favor. Ora sendo este principio certo e demonstrativo, concidere V. Ex.c^a sobre elle a ambição insaciavel de todo o Inglez, com que lhe parece que lhe he roubado qualquer piqueno lucro que veja em outra nação; o milindroso zelo com que a mesma cubiça ingleza trata qualquer ponto do seo trafico; e a soberba com que se tem feito o commum destes povos odiozo aos seus mayores amigos, com usurpações e violencias semelhantes às nossas, posto que menos graves, para serem denominados quazi geralmente = os Tyranos do Comercio = como eu tenho ouvido da boca de muitos dos Aliados de Inglaterra. [...] se conhecem que os seus mayores lucros consistem nas usurpações e nas violencias (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud Barreto*, 1986, p. 7).

Na primeira parte da *Relação dos Gravames*, o enviado de D. João V também reforçou as violações cometidas pela Inglaterra contra a economia portuguesa. Para ele, os ingleses usavam de artifícios e de artimanhas para infringir as convenções firmadas com Portugal, bastava ver a pequena quantidade de mercadores lusitanos que eram impedidos de transportar para Inglaterra e outras regiões do Norte da Europa seus artigos, tal como os lavradores que não tinham o livre arbítrio sobre os gêneros que produziam.

[...] inventaram fraudes e subterfugios para infringirem sem razão ou ley as convenções antigas e, por concequencia, reduziram em Portugal não só os negociantes a não poderem transportar a Inglaterra e mais partes do Norte os seus efeitos e generos, mas tambem os labradores à impossibilidade de uzarem ainda dentro em sua caza os fructos que cultivão e de terem o livre arbitrio delles sobre a mesma terra em que são produzidos (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud Barreto*, 1986, p. 34).

Observamos que os problemas nas relações comerciais entre os dois reinos nasciam com os tratados de paz e comércio. Um tratado pressupõe que as partes envolvidas assumam posições semelhantes no cumprimento das regras e das normas estabelecidas em comum acordo. Na visão do enviado de D. João V, entretanto, eram os portugueses que arcavam com todas as exigências das convenções, enquanto os ingleses somente os termos que lhes eram úteis para tirarem proveito.

Examinando o presente estado do comercio entre as duas nações por huma rigorosa analysis dos tratados reciprocos e da obervancia com que elles hoje se practicão em ambos os dominios, achei que Portugal sustem todo o pezo das convenções emquanto estas são onerosas e que Inglaterra, com pouco ou nenhum encargo, recolhe dellas todo o proveito, praticandoas somente na parte em que lhe são uteis (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 34).

Do mesmo modo, eram somente os ingleses que desfrutavam dos direitos de navegação e de comércio recíprocos assinalada nos acordos, tirando significativas vantagens. Ao mesmo tempo, os portugueses ficavam no prejuízo e na dependência econômica, pois “Esta natural liberdade, que as convenções nos tinhamo concervado e concedido na parte necessaria, nos usurparam depoés pouco a pouco em Inglaterra [...] (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 43).

3.2 Os tratados Anglo-Lusitanos e suas práticas

O início das relações Anglo-Lusitanas remonta ao século XV, época em que os lusitanos exerciam a superioridade nos mares e controlavam territórios no ultramar, ao lado da Espanha. Como grande potência mundial detentora do monopólio comercial, Portugal, segundo Rossini (2009, p. 7), exercia a excelência no relacionamento com a Inglaterra.

No início, as relações anglo-portuguesas foram dominadas por Portugal. De fato, as descobertas ultramarinas, a vastidão e a importância econômica das possessões ultramarinas lusas e sua parte do XVI, a preeminência no relacionamento com os britânicos. Até então, nem a França nem a Inglaterra estavam organizadas para desafiar o monopólio comercial da Espanha e de Portugal, quer na África, Ásia ou América.

No século XVI, o eixo norteador da política externa portuguesa foi o de buscar apoio militar das monarquias europeias para consolidar sua independência política com o movimento da Restauração, pondo fim definitivo ao controle exercido pela Espanha durante a União Ibérica. Nessa época, conforme Rossini (2009), a situação de Portugal recém-restaurado era bastante delicada, pois o cenário geopolítico europeu não era propício em face do declínio da Espanha e a ascensão econômica da Inglaterra, da Holanda e da França. Para fortalecer o Reino, D. João IV buscou se aproximar das diferentes potências mundiais já a partir de 1641.

No curso da aproximação com essas potências, Ricupero (2017) demonstra que Portugal precisou lidar com interesses diversos, que podiam se alterar a qualquer instante em razão de eventos que faziam aumentar ou diminuir as exigências negociadas nos tratados.

A rivalidade com a Espanha, portanto, não bastava para Portugal conseguir o apoio das potências rivais. Era preciso lidar com os interesses destas, que também podiam se alterar em virtude, por exemplo, de um tratado de paz, do começo de uma guerra ou de disputas internas, como a Revolução Inglesa, que modificavam, assim, o curso das negociações (Ricupero, 2017, p. 8).

O tratado com a Holanda, assinado em 12 de junho de 1641⁶⁷, teve vida curta segundo Rossini (2009, p. 23), “Isso, porque os batavos mostraram que não estavam dispostos a renunciarem a sua política de conquista na Ásia e no Atlântico”. Por essa razão, menos de três meses após a sua assinatura, ocuparam o território do Maranhão e, por ordem de Maurício de Nassau, tomaram posse de Angola e de São Tomé.

Portugal chegou também a assinar com a Suécia um tratado em 10 de dezembro em 1641, o qual pretendia assegurar a paz e a amizade entre os dois reinos, bem como a liberdade de navegação e de comércio entre eles:

Os subditos vassallos e moradores da sacra real magestade e do reyno de Suecia poderão segura e livremente navegar aos reynos de Portugal e dos Algarves e as provincias e ilhas que a elles pertencem e chegar a todos os portos dos ditos reynos provincias e ilhas com

⁶⁷ O Tratado de Paz entre Portugal e Estados Gerais das Províncias Unidas, assinado em 12 de junho de 1641, estabelecia, entre suas cláusulas, que a Holanda e Portugal se comprometiam em socorrer e se ajudar reciprocamente, colocando fim aos conflitos entre batavos e portugueses nas terras que a Holanda havia conquistado durante o domínio espanhol e que os territórios que os holandeses haviam conquistado dos portugueses não seriam devolvidos (Rossini, 2009).

naos marinheiros e suas mercadorias e nelles entrar e ahi morar e vender comutar mercadorias e finalmente sahir dahi sem empedimento e lhes sera tambem a elles e a seus intrepetes seguro e inteiro o perigrurar passar vir e tornar assy por terra como por mar por todas as cidades e lugares do reyno de Portugal e dos Algarves e das ilhas subditas de modo que possam trazer aos portos as mercadorias de todo genero e ahi as alhear e comprar outras de qualquer genero e trase las dos portos sem impedimento e gravame pagos depois somente aquelles dereitos e daquelia quantidade que pagão as mais gentes amigas e confederadas com moderação e excluzão de enormes acrecentamientos e ao modo e quantidade sobre que ao depois se pode contratar e convir e por outra via os subditos e vassallos da sacra real magestade e reyno de Portugal poderão livremente navegar ao reyno de Suecia e a todas as provincias que lhe estão sogeitas e chegar aos portos e provindas do tal reyno e exercitar ahi seus comercios e alhear suas mercadarias de qualquer genero conforme a ley e costume do reyno e lugar e por ellas ou pello comum preço comutar para sy comprar e levar outros pagos so os dereitos que se pagão pellas outras gentes amigas e confederadas (Rego, 1971, p. 87-88).

Com a Inglaterra, que no século XVII exercia força central no continente europeu, Portugal assinou uma série de tratados. Rossini (2009) afirma que os ingleses tinham forte interesse em se aproximar de Portugal, pois as alianças abririam as portas ao mercado português metropolitano.

A busca portuguesa por auxílio inglês possibilitou à Inglaterra se aproximar de Portugal numa conjuntura muito favorável, onde muito seria dado por Portugal e pouco por ela. Os comerciantes ingleses sem fazer concessões importantes, tiveram acesso a um grande empório, que mediava duas correntes de comércio: das colônias portuguesas através da metrópole até a Inglaterra, e da Inglaterra, através de Portugal até suas colônias (Rossini, 2009, p. 25).

Na análise de Rossini (2009), os tratados com a Inglaterra custaram caro a Portugal, pois precisou fazer concessões econômicas importantes aos ingleses em troca de apoio político-militar para salvaguardar a autonomia política conquistada no processo de Restauração⁶⁸. Isso teria enfraquecido a economia portuguesa, sujeitando os lusitanos à hegemonia marítima e comercial inglesa⁶⁹.

Na *Relação dos Gravames*, Carvalho e Melo já havia notado um desequilíbrio de forças nas práticas dos tratados de comércio, paz e amizade firmados entre

⁶⁸ Processo de Restauração em correspondência ao fim da União Ibérica.

⁶⁹ Ricupero (2017, p. 8-9) discute, “com base em Prestage e Mellander (1943), que o afastamento da ameaça da coroa espanhola exigiu de Portugal um custo elevado, pois D. João IV foi obrigado a fazer concessões importantes às potências comerciais europeias, como Inglaterra e Holanda, que seus avós haviam se recusado”.

Portugal e Inglaterra. Neles, a Inglaterra era quem ditava as regras de navegação e de comércio mundiais. Por sua parte, Portugal obedecia às orientações em razão das suas fragilidades estruturais.

Em seus discursos, Carvalho e Melo se referiu a três tratados Anglo-Lusitanos de paz, amizade e liberdade de comércio recíproca e sem limitação: o Tratado de 1642, o Tratado de 1654 e o Tratado de 1703.

Os tratado de comercio que Portugal celebrou com a Gram Bretanha, posto que ajustados e conjunturas tão calamitozas, não se pode duvidar de que a respeito de ambas as nações contem no comercio da Europa hum pacto de geral navegação com liberdade reciproca e sem limitação. Tal he a letra do artigo segundo da convenção de 1642, e de outro artigo, que tem o mesmo n.º, na de 1654, e do art.º 15 da Aliança defenciva de 1703, que fez os privilegios recíprocos (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 43).

3.2.1 O Tratado de 1642

O *Tratado de 1642* é também conhecido como *Tratado de paz e comércio entre El-Rei, o senhor D. João IV, e Carlos I, Rei da Grã-Bretanha*, assinado em 29 de janeiro de 1642, pouco tempo depois do processo de restauração do trono português. Contendo 21 artigos, “O Tratado procurava corroborar a paz e encorajar o comércio entre as duas nações” (Rossini, 2009, p. 31).

Encontramos o referido tratado, embora em latim, na obra *As Gavetas da Torre do Tombo* (1971), conjunto de documentação publicada pelo Centro de Estudos Históricos Ultramarino. Logo no primeiro artigo é possível evidenciar a afirmação de um compromisso de paz e amizade entre as autoridades de Portugal e da Grã-Bretanha, entre seus reinos e domínios por terra e mar, assim como entre seus herdeiros e sucessores.

In priimis conclusum et concardatum fuit et est quod In. perpetuum sit bona vera et firma pax et amicitia inter serenissimos reges D. Caroluim regem Magnae Britanniae et D. Johannem Quartum regem Portugalliae eorumque haeredes et successores eorumque regna patrias dominia terras populos nomines legeos vasallos et subditos quoscunque presentes et futuros cujuscunque conditionis dignitatis et gradus existant tam per terram quam per mar e et aquas dulces ita ut praedicti vasalli et subditi sibi invicem favere et mutuis prosequi officils ac honesta affectione invicem se traetare habeant. Et quod nullus dictorum serenissimorum regum suorumque haeredum et successorum per se vel per alium contra alterutrum et sua regna

*quidquam aget vel attentabat sive in terra sive in mari nec alicui bello consilio vel tractatus in alterius praejudicium consentiet vel adhaerebit*⁷⁰ (Rego, 1971, p. 98).

No segundo artigo vemos a afirmação de um compromisso entre os sereníssimos reis de Portugal e da Grã-Bretanha e entre os seus vassallos e súditos, quanto ao livre comércio por mar, rios e terras, nos domínios e ilhas de cada reino e em territórios dominados por eles, como cidades, vilas, portos e distritos.

*Quod inter serenissimos reges praedictos et cujuslibet eorum vasallos incolas et subditos tam per terram quam per mare et aquas dulces in omnibus et singulis regnis dominiis et insulis aliisque terris civitatibus oppidis villis portibus ac districtibus dictorum regnorum et dominiorum sit et esse debeat commercium liberum (in quibus tempore regum Castellae vel hucusque fuit commercium) ita ut absque aliquo salvo conductu alfaque licentia generali vel speciali tam per terram quam per mare et aquas dulces subditi et vasalli unius et alterius regis possint et valeant ad regna et dominia praedicta eorumque omnium civitates oppida portus littora sinus ac districtus accedere intrare navigare et quoscunque portus subire et cum plaustris equis sarcinulis navigiis tam onustis quam onerandis mercem importare emere vendere in iisdem quantum voluerint commeatum resque ad victum et profectum necessarias justo pretio sibi assumere restaurandis navigiis et vehiculis propriis vel conductis aut commodatis operam dare illinc cum mercibus bonis et rebus quibuscunque solutis juxta locorum statuta teloniis et vectigalibus praesentibus tantum eadem libertate recedere indeque ad patrias proprias vel alineas quomodocunque velint et sine impedimento exire*⁷¹ (Rego, 1971, p. 98).

⁷⁰ “No primeiro foi concluído e consolidado, e é esse que haja perpétua boa verdade e firme paz e amizade entre os sereníssimos reis D. Carlos da Grã-Bretanha e D. João IV de Portugal, seus herdeiros e sucessores, seus reinos, domínios terras, povos, legados, vassallos e súditos, sejam eles quais forem, presentes e futuros, de qualquer condição e dignidade, grau existente, tanto por terra como por mar e águas doces, para que os mencionados vassallos e súditos possam se favorecer, prosseguindo deveres com afeição honesta. E que nenhum dos ditos sereníssimos reis, seus herdeiros e sucessores, por sim ou por outrem, farão ou tentarão qualquer coisa uns contra os outros e seus reinos, seja em terra ou mar, nem concordarão ou aderirão a qualquer plano de guerra ou tratado sem o consentimento do outro” (Rego, 1971, p. 98, tradução nossa).

⁷¹ “Que haja livre comércio entre os sereníssimos reis e os habitantes e súditos de cada um de seus vassallos, tanto por terra quanto por mar e águas doces, em cada reino, domínio, ilha e outras terras, estados, vilas, portos, distritos dos ditos reinos e domínios (em que o comércio dos reis de Castela era mesmo aqui) de tal forma que sem qualquer arrendamento seguro ou alfandega geral ou licença especial tanto por terra como por mar e água doce, os súditos e vassallos de um e outro rei possam alcançar os mencionados reinos e domínios e todas as suas cidades e vilas nas margens do porto para aproximar-se das baías e distritos, entrar e navegar em qualquer porto e importar mercadorias com carroças e cavalos; tendo ousado trabalhar lá, com bons bens e coisas pagas de acordo com as leis das localidades, com os impostos e taxas presentes, que tenham a mesma liberdade de retirar-se, e de lá para a pátria própria ou estrangeira por qualquer maneira que escolher, e sair sem impedimento” (Rego, 1971, p. 98, tradução nossa).

Percebemos no segundo artigo a inviabilidade de qualquer impedimento à ação de compra e de venda entre os súditos de Portugal e da Inglaterra nos domínios territoriais pertencentes aos dois reinos. Ambos teriam plena liberdade de entrar e sair com suas mercadorias. Para Carvalho e Melo, contudo, a prática dos tratados era bem diferente do que diziam seus artigos, visto que a Inglaterra usurpava, gradativamente, com abusos e vexações, a liberdade de navegação e de comércio determinada nas convenções.

Esta natural liberdade, que as convenções nos tinham conservado e concedido na parte necessaria, nos usurparam depois pouco a pouco em Inglaterra as leys que se fizerão e os abusos e vexações que à sombra dellas se forão introduzindo em nosso prejuizo (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 43).

Para Rossini (2009), o *Tratado de 1642* não manteve o equilíbrio de forças entre as duas partes envolvidas, pois enquanto Portugal fez grandes concessões e obteve poucas vantagens, os ingleses gozaram de privilégios especiais, principalmente aqueles residentes em Portugal. Segundo ainda o autor, com a guerra civil na Inglaterra – a Revolução Puritana, conforme debatemos no primeiro capítulo, que culminou na decapitação de Carlos I e na instauração do governo de Cromwell – o tratado tornou-se inviável, porém deixou fortes marcas, consolidando o acesso comercial dos ingleses às regiões nas quais comerciavam por contrabando, além de servir como referência à elaboração de novos tratados Anglo-Lusitanos.

3.2.2 O Tratado de 1654

O Tratado de 10 de julho de 1654, intitulado *Articuli Pacis et Confederacionis*⁷², foi um pacto de paz selado entre Portugal e Inglaterra, que apregoava, na textualidade de seus artigos, direitos e vantagens bilaterais no sentido político e econômico. Para efeito do discurso presente nos escritos londrinos apresentaremos somente os dois primeiros artigos do tratado⁷³.

⁷² O *Tratado de 10 de julho de 1654* também é conhecido como *Tratado de Cromwell*.

⁷³ Na discussão sobre o *Tratado de 1654* utilizamos os artigos traduzidos por Visconde de Borges de Castro, no primeiro volume da obra *Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre a Corôa de Portugal e as mais potências desde 1640*, editada pela Imprensa Nacional de Lisboa, no ano de 1856. A obra em questão possui 8 volumes e reúne diversos tratados celebrados entre Portugal e potências europeias entre os anos de 1640 e 1856. Os tratados são apresentados em sua versão original, em latim, e na tradução feita por Castro (1856).

Em seu primeiro artigo verificamos uma afirmação de paz, de respeito e favorecimento recíprocos entre D. João IV, Rei de Portugal, e Cromwell, protetor da Inglaterra, assim como entre seus diversos domínios terrestres, marítimos, fluviais e povos procedentes.

Primeiramente, que haja boa, verdadeira e firme Pás, entre a Republica de Inglaterra, e o Serenissimo Rey de Portugal; e entre as Regioens, Terras, Domínios, e Principados os postos de baxo do Imperio de hum e outro, e os Povos, Vassallos, e Moradores de ambos, de qualquer Condição e Dignidade que sejam, assim por Terra como por Mar, Rios, Agoas doces, de modo que os ditos Povos, e Vassallos se hajão de favorecer de parte a parte, e socorrer-se, e favorecer-se huns a outros com recíprocos desejos, e honestos affectos, e a nenhũa das ditas partes, ou a seu Povo, Vassallos, ou Moradores, fação ou attentem contra o outro em lugar algum, ou na Terra, ou Mar, ou Portos, ou Rios de cada hum delles, nem consintão, ou sirvão a alguma Guerra, Conselho, ou tratado em damno da outra parte; e nem cada hũa das ditas partes receba os Rebeldes, ou fugitivos da outra em suas Terras, Reinos, Dominios, Portos, Fronteiras, em Caza ou hospedagem (Tratado de 10 de julho de 1654 *apud* Castro, 1856, p. 169).

Notamos que as pretensões do artigo primeiro do *Tratado de 1654* são parecidas com o artigo de mesmo número do *Tratado de 1642*, demonstrando a grande preocupação da Coroa lusitana em se aproximar das grandes potências mundiais como forma de evitar conflitos internacionais e assegurar sua autonomia política. Outrossim, no artigo segundo dos dois tratados vemos muitos pontos de semelhança, logo que se referem a uma relação de liberdade de comércio Anglo-Lusitana. Vejamos o que diz o II artigo do *Tratado de 1654*:

Item, Que entre as Republicas de Inglaterra, e El Rey de Portugal, e os seus Povos, Vassallos, e Moradores, assim por Terra como por Mar, Rios, e Agoas doces, em todas, e em cada hũa das Regioens, Terras, Dominios, Territorios, Províncias, Ilhas, Colonias, Cidades, Villas, Lugares, Portos Fronteiras, haja livre Comercio naqueles Lugares, em que agora há, ou antes houve Comercio nelles, de modo que sem algum Salvo Conduto, ou outra Licença geral, ou especial, assim por Terra, como por Mar, Rios, e Agoas doces, o Povo, Vassallos, e Moradores de cada hũa das partes possam ir entrar e navegar nos ditos Dominios e Reinos, e em todas suas Cidades, Villas, Portos, Costas, Enseadas, e Lugares, com Carros, Cavallos, Cargas, Navios, assim carregados, como para carregar, levar mercadorias, comprar, vender, nos mesmos fazer bastimentos, e as cousas necessarias para o sustento, e para a partida pelo justo preço; Consertar Navios, e Carros, proprios, e alugados, e emprestados; e dahi sahir com os Bens, e Mercadorias, e outras

quaesquer cousas, com a mesma liberdade; e dahi partir para as Patrias, ou para alheas como quizerem, e sem impedimento; salva com todas as Leis, e Estatutos de cada lugar (Tratado de 10 de Julho de 1654 *apud* Castro, 1856, p. 169-171).

No artigo em evidência vemos a obrigação entre as autoridades Anglo-Lusitanas em garantir o livre comércio entre suas possessões territoriais (como províncias, colônias, cidades, vilas e fronteiras), vias marítimas e fluviais, seja para entrada ou saída de mercadorias fabricadas pelos povos procedentes de Portugal e Inglaterra, por meio da compra ou venda. Outro ponto a ser destacado é o da garantia da prestação de serviços justos entre os moradores de ambos os domínios (como o de consertos de meios de transportes), de modo a assegurar o comércio proveitoso e sem impedimentos, mas respeitando as leis e estatutos locais.

Sobre a obrigação de Portugal em garantir o livre comércio à Inglaterra e suas possessões territoriais, Carvalho e Melo apontou em carta de ofício o seguinte:

Não me fazem medo algum as dificuldades de direito que sobre estes pontos se nos podem considerar, porque o unico argumento de pezo que se nos poderia oppor, com a liberdade que negamos aos Inglezes de navegarem ao Brazil depoes de lhe ter sido acordada pello tratado de Cromwel, tem no foro da recta rezão respostas não só plauzíveis mas (no meo piqueno arbitrio) convincentes e incontestaveis; não por distincões de direito civil, mas por principios demonstraveis no direito natural e das gentes, segundo os quaes me parece que não haverá quem diga com fundamento que podem hoje perdirmos a observancia daquella convenção (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 7).

Para Carvalho e Melo, independente do *Tratado de 1654* os ingleses tinham passagem livre para entrarem com seus produtos nas colônias portuguesas e tirarem o que fosse de seu interesse, pois em 1651 Oliver Cromwel criou os *Atos de Navegação* que determinavam, entre suas cláusulas, o transporte de mercadorias por via marítima somente pelas próprias monarquias europeias interessadas e, caso não tivessem condições de fazer, o direito dos navios ingleses carregarem. Com a Lei, a Inglaterra buscava ser tornar a grande senhora dos mares, desafiando nesse quesito a Holanda, sua concorrente em potencial.

Cromwell, que foi tão facinoroso como politico, reconheceo bem o solido interesse desta importante maxima quando ideou o Acto de Navegação, que El Rey Carlos segundo fez passar depoes no

Parlamento a 23 de Setembro de 1660. Ali vemos apropriados aos Inglezes exclusivamente com spicial providencia o comercio dos azeites e barbas de balea, a entrada dos mastros e madeiras, do sal, do alcatrão, da rezina, do canhamo, de toda a sorte de grão, dos vinhos, tabacos &.ª, e de todos os mais generos voluminosos, como tambem dos que necessitão de viagens e longas derota, pellos principios que ficão ponderados. A experiencia tem canonizado a idea politica de Cromwel no progresso da riqueza dos povos e das forças da marinha de Inglaterra depoes daquelle Acto, que foi seguido de outros ordenados aos mesmos fins uteis (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 41)

Na visão do enviado londrino, os *Atos de Navegação* respondiam diretamente à política externa Cromwelliana de dar impulso ao comércio e à navegação na Inglaterra, para reinar como potência dominante no mercado mundial de gêneros diversos⁷⁴. Dessa forma, o *Tratado de 1654* confirmou o que já estava referido nos *Atos de Navegação*, sancionados por Cromwell em 1651 e retomados pelo parlamento inglês na época de Carlos II, em 23 de setembro de 1660⁷⁵.

3.2.3 O Tratado de 1703

Intitulado de *Tratado de Commercio entre El-Rei D. Pedro II de Portugal e Anna Rainha de Gram Bretanha* foi celebrado em 27 de dezembro de 1703. Negociado por John Methuen, parlamentar e embaixador inglês, e D. Manoel Telles, eminente português possuir de títulos nobiliários, sob o pretexto de estreitar a paz, a amizade e as relações comerciais anglo-lusitanas, tornou-se conhecido, conforme Castro (1856), como *Tratado de Methuen* e, também, como *Tratado dos panos e vinhos*.

A alliança e estreita amizade que subsistem entre a Serenissima, e Poderosissima Princeza Anna, Raynha da Gram Bretanha, e o Serenissimo e Poderosissimo Pedro, Rey de Portugal, pedindo que o Commercio de ambas as Nações Ingleza e Portuguesa seja promovido quanto possivel fôr; E Sua Sagrada Majestade a Raynha da Gram Bretanha tendo dado a entender á Sua Sagrada magestade

⁷⁴ Há de acrescentar, conforme Deyon (1973, p. 33), que “As decisões de 1651 e 1660 codificaram e sistematizaram uma política marítima, já esboçada por medidas parciais tomadas nos reinados de Elizabeth e dos primeiros Stuarts”, de justamente garantir a exclusividade inglesa no transporte marítimo de mercadorias.

⁷⁵ Segundo Hill (1984), durante o processo de restauração monárquica, sob a governação de Carlos II, os *Atos de Navegação* foram suspensos, mas a partir de 1660 foram retomados pelo parlamento inglês.

ElRey de Portugal, pelo Ex.^{mo} Cavalheiro João Methuen, Membro do Parlamento de Inglaterra e Seu Embaixador Extraordinario em Portugal, que seria muito do Seu agrado, se os Panos de lã, e as mais fabricas de lanificio de Inglaterra, fossem admittidos em Portugal, tirando-se a prohibição que havia de introduzillos naquelle Reyno: para tratar e completar este negocio, déram Seus plenos Poderes e Ordens, a saber, Sua Sagrada Magestade Britannica ao sobredito Ex.^{mo} João Methuen; e Sua Sagrada Magestade Portuguesa ao Ex.^{mo} D. Manoel Telles, Marquez de Alegrete, Conde de Villar maior, Cavaleiro professo na Ordem de Christo &c. Os quaes em virtude dos plenos Poderes a elles respectivamente concedidos, depois de huma madura e exacta consideração nesta materia, concordáram nos Artigos seguintes (Tratado de 27 de dezembro de 1703 *apud* Castro, 1856, p. 193).

O artigo primeiro do tratado definia o compromisso de Portugal em admitir a entrada das manufaturas e tecidos de lã ingleses.

Sua Sagrada Magestade ElRey de Portugal promette tanto em Seu próprio Nome, como no de Seus Sucessores, de admitir para sempre d'aqui em diante no Reyno de Portugal, os Panos de lã, e mais fabricas de lanificio de Inglaterra, como era costume até o tempo que forão prohibidos pelas Leys, não obstante qualquer condição em contrario (Tratado de 27 de dezembro de 1703 *apud* Castro, 1856, p. 195).

O artigo segundo estabelecia a obrigatoriedade da Grã-Bretanha em admitir em seus domínios os vinhos portugueses, com tarifas mais baixas do que aquelas applicadas aos vinhos da França, que faziam concorrência. Caso esse direito fosse ferido, Portugal poderia proibir a entrada dos panos ingleses.

He estipulado, que Sua Sagrada e Real Magestade Britannica, em Seu próprio Nome, e no de Seus Sucessores será obrigada para sempre, d'aqui em diante, de admittir na Gram Bretanha os Vinhos do producto de Portugal, de sorte que em tempo algum (haja Paz ou Guerra entre os Reynos de Inglaterra e de França) não se poderá exigir de Direitos de Alfandega nestes Vinhos, ou debaixo de qualquer outro Título, directa ou indirectamente, ou sejam transportados para Inglaterra em Pipas, Toneis, ou qualquer outra vasilha que seja; mais que o que se costuma pedir para igual quantidade, ou de medida de Vinho de França, diminuindo ou abatendo huma terça parte do Direito de costume. Porem, se em qualquer tempo esta dedução, ou abatimento de Direitos, que será feito, como acima he declarado, for por algum modo infringido e prejudicado, Sua Sagrada Magestade Portuguesa poderá, justa e legitimamente, prohibir de lã, e todas as mais fabricas de lanificio de Inglaterra (Tratado de 27 de dezembro de 1703 *apud* Castro, 1856, p. 195).

Em carta de ofício enviada a Marco António de Azevedo Coutinho, em 2 de janeiro de 1741, Carvalho e Melo afirmou que o tratado foi prejudicial aos lusitanos, cometendo estragos na marinha e no comércio de Portugal. Em contrapartida, também reconheceu que essa não era causa única da ruína do seu Reino que, mesmo com os tratados, poderia se reerguer. O problema maior eram os abusos e as infrações cometidos pelos ingleses além das convenções.

Examinando pois por hũ e por outro principio as cauzas que produzião efeitos tão estranhos, fui descobrindo cada dia mais claramente que nesta materia são iguaes e correspectivas a dificuldade e a importância. Se se combinão as poucas liberdades de que gozamos com as muitas que nos pertencem, e os exorbitantes direitos que se nos extorquem com os que justamente deviamos pagar segundo as convenções, se alcança logo demonstrativamente que, suposto que entre nós se intende commūmente que a dezigualdade dos tratados que temos com Inglaterra, e espicialmente no da introducção dos panos stipulado a 27 de Dezembro de 1703, foi aquella que fez o estrago que vimos na marinha e no comércio de Portugal, comtudo não he esta somente a cauza de tanta ruina, porque a nossa marinha e o nosso comercio ainda podiam florecer dentro dos limites dos tratados, se nada mais houvesse. O que mais vivamente nos ofende são os abuzos e as infracções que paleada e clandestinamente se forão introduzindo apezar das convenções (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 5).

A dificuldade para Carvalho e Melo não era, necessariamente, o tratado, mas os mecanismos criados pelos ingleses para burlá-lo. Nas reflexões de nº 17, 18 e 19 que integram a *Relação dos Gravames* notamos alguns impedimentos que obstaculizavam a navegação e o comércio lusitano de vinhos e de outros produtos.

Reflexão nº17. Esta exorbitancia que constitue o nosso embarasso melita em todos os generos que podem ser transportados, tanto de Portugal como dos seus dominios. [...]. Como o seu objecto era impedir-lhe a entrada ou, por modo equipulente, a primeira venda neste pays, que he do mesmo effeito, taxaram delicada e respectivamente cada genero com tal arte e com tal proporção, que ainda onde as differenças peresem moderadas não fas conta em razão dellas comprar aos Portuguezes, mas só aos Inglezes (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 48-49).

Reflexão nº 18. Isto assim prenotado como regra commua, tornarei [a] exemplificar no vinho o invensível estorvo com que nos obsta este

impedimento. Da reflexão que faço sobre este genero, se ve distintamente quantos impostos violentos e excessivos se tem carregado sobre elle depoes do Acto de pezo e medida, athe se exceder desproporcionadamente o seu primeiro preço sobre as nossas terras, apezar dos tratados. Não sendo esta materia porem do assumpto presente, explicarei nelle só a differença que se faz entre Portuguezes e entre Inglezes, que he aquella que nos obsta para a navegação (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 49).

Reflexão nº 19. Olhando para a taboada que vai na prova nº. 2^{o76}, de huma só vista se conclue pelo exemplo do navio da lotação de cento e sincoenta toneladas que acima figuro, que sendo este legalmente navegado (como elles lhe chamão) ou por conta de inglez, paga libras esterlinas 3\$210, tres shelins e nove peniques, e por portuguez libras esterlinas 3\$766, treze shelins e nove peniques. No que há de excesso contra o portuguez (somente no direito dos vinhos) libras 556 e dez shelins [...] (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 49).

Ao aportarem na Inglaterra, os navios portugueses carregados com vinho pagavam impostos excessivos quando comparado aos ingleses, que também faziam o transporte do artigo. Além disso, pela interferência do *Ato de peso e medidas*, as mercadorias portuguesas entravam no Reino britânico com tarifas aumentadas. Este ato foi criado no reinado de Carlos II, no ano de 1660, para manter a igualdade de navegação e de comércio nos mares da Inglaterra, porém, em sua particularidade, foi aquele que mais prejudicou o comércio português na opinião do enviado.

A ley que mais prejudicialmente infringio os tratados, que deo a idea e fez o plano para a ruina do nosso comercio, foi o Acto passado no mesmo duodecimo anno de El Rey Carlos segundo, ou no de 1660. Fallo do celebre Acto assas conhecido nas finanças de Inglaterra pello nome de *tonage e pondage*, ou *pezo e medida*. O titulo deste Acto foi = *Subsidio acordado a El Rey sobre as mercadorias de pezo e medida para manter sobre os mares a liberdade de navegação e comercio de Inglaterra* =. Este foi o objecto declarado daquella ley, a nosso respeito nulla e iniqua. O ponto particular da sua vista foi porem outro. Isto he, por impedimento com que não entrassem em Inglaterra os mesmos generos dos dominios e conquistas respectivas das outras potencias [...] (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 45).

Segundo Carvalho e Melo, o ato foi um projeto de fraude que tarifava de maneira desigual produtos ingleses e estrangeiros de mesma categoria de peso e

⁷⁶ Assim como Barreto (1986), não conseguimos localizar o documento a que Carvalho e Melo se refere como “taboada”.

medida. Seu princípio era reduzir as tarifas dos artigos importados ou exportados pelos ingleses e aumentar o valor daqueles de outros reinos que entravam na Inglaterra pelas mãos dos estrangeiros.

O projecto de fraude que Inglaterra ordenou e estabeleceu com esta ley ao intento que deixo referido, consistio em summa na desigualdade da tarifa que então publicou conforme com o Acto. Por este, os mesmos generos de pezo e medida que transportados a Inglaterra ou exportados della por hum inglez, pagavão menos, sendo trazidos por hum estrangeiro como fructos da sua propria terra e no seo proprio navio, foi ordenado que pagarião mais (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 45).

Os ingleses viam nos produtos transportados por outros reinos um negócio promissor. Na discussão sobre os impedimentos ao comércio e a navegação portuguesa, que consta na *Relação dos Gravames*, Carvalho e Melo identificou outras desvantagens ao comércio de vinhos portugueses. Os vinhos que entravam na Inglaterra eram enquadrados em duas categorias: os “selectos”, de boa qualidade que pagavam altas taxas, e os “reprovados”, de má qualidade que eram destruídos.

Isto se reduz em suma a que depois que os Ingleses virão a importancia de que este ramo do commercio era aos seus interesses e que o tiverão quazi arogado aos seus mercadores, para inteiramente o monopolizarem aboliram debaixo de pretextos fingidos ou a fins diverços as differentes qualidades de vinhos que antes entravão e as respectivas avaliações que dellas se fazião; principalmente se armaram contra os vinhos borras. Não ha hoje em Inglaterra mais que dous titulos na entrada dos vinhos: *selletos*, para se beberem, e vinhos *reprovados*, para se destruirem. Os primeiros pagão os mais fortes direitos que se achavão estabelecidos sobre os vinhos de melhor qualidade. Os segundos são salgados para não terem uzo senão para agoa ardente (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 71).

Pelo simples fato de apresentarem “borras”, uma parte considerável da bebida era destruída, ou melhor, salgada para não ser comercializada. Segundo Carvalho e Melo, a avaliação da produção era feita por “doutores tanoeiros” ingleses, que provavam o produto e o sentenciavam como bom ou ruim. O pagamento dos direitos de entrada dependia desse veredito, assim como o destino do negócio português na Inglaterra.

O pagamento dos direitos se faz logo em dinheiro de contado ao tempo em que se dá a entrada dos vinhos. Depois se descarregam estes para os armazéns. Nesses vão então os doutores taneiros provarlos e dar sua sentença de bons ou de maos, só para o fim de pagarem ou de se destruírem, porque os aprovados para se beberem sempre pagão o mesmo. Se os tais doutores por segunda vez reprovam algumas pipas ou a carga toda, isso basta e sobeja para correr tal fama que o mercador não venderia nem os escolhidos se os levasse para caça com os reprovados. Donde vem que o mercador abandona estes segundos vinhos por salvar o seu crédito, requer que se salguem por melhores que sejam e justifica por todos os modos que os deixou na Alfândega (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 71).

O grande problema para o enviado era a avaliação enganosa contra a carga de vinhos portuguesa. Essa feria não somente a dignidade de Portugal, mas principalmente sua navegação e comércio que ficavam à mercê de uma simples classificação feita por um taneiro. Quanto ao mercador lusitano estabelecido na Inglaterra, em acordo com a avaliação, tornava-se um homem estigmatizado nos negócios, perdedor de créditos. Por esse e demais entraves descritos, Carvalho e Melo não vislumbrava positivamente o *Tratado de 1703*.

Na outra face da moeda, Adam Smith (1723-1790) defendia a tese de que o *Tratado de Methuen* favoreceu mais Portugal que a Inglaterra, pois os lusitanos ganharam o monopólio da exportação de vinhos para a Inglaterra ao admitir a entrada das manufaturas e tecidos de lã ingleses segundo as bases costumeiras, pagando ainda tarifas reduzidas quando comparadas aos vinhos de seus principais concorrentes, os franceses.

Por força desse tratado, a Coroa de Portugal se obriga a admitir a importação das lãs inglesas na mesma base que antes da proibição, isto é, não aumentar as taxas que tinham sido pagas antes desse período. Entretanto, não é obrigado a admitir tais produtos em termos mais favoráveis do que os de qualquer outra nação, por exemplo, da França ou da Holanda. Ao contrário, a Coroa da Grã-Bretanha se obriga a admitir os vinhos de Portugal, recolhendo apenas 2/3 das taxas alfandegárias que recolhe pelos vinhos da França, que com maior probabilidade concorrerão com os portugueses. Sob esse aspecto, portanto, esse tratado é evidentemente vantajoso para Portugal e desvantajoso para a Grã-Bretanha (Smith, 1996, p. 49).

Outra ideia combatida por Smith (1996) no livro IV de *A Riqueza das Nações* foi a de que o tratado, supostamente, teria aumentado a balança comercial da Inglaterra em prejuízo de Portugal, logo que seu ouro foi parar nas mãos dos

ingleses. Segundo esse pensador, o ouro proveniente da América Portuguesa foi transferido para Inglaterra por uma simples opção da Coroa lusitana que precisava dar vazão ao excedente do metal que não encontrava mercado interno e externo, em troca de mercadorias estrangeiras.

Não obstante isso, o referido tratado tem sido enaltecido como uma obra-prima da política comercial da Inglaterra. Portugal recebe anualmente do Brasil quantidade de ouro superior àquela que pode utilizar em seu comércio interno, seja em forma de moeda ou de baixelas de ouro ou prata. O excedente é excessivamente valioso para permanecer ocioso e encerrado em cofres, e, por não conseguir mercado vantajoso no país, deve, não obstante qualquer proibição, ser enviado ao exterior e trocado por alguma coisa que encontre um mercado mais vantajoso no país. Grande parcela do mesmo é anualmente enviada à Inglaterra, em troca de mercadorias inglesas ou das mercadorias de outras nações européias que recebem seus retornos através da Inglaterra (Smith, 1996, p. 49).

De acordo com Smith (1996), não era benéfico aos ingleses adquirirem o ouro de Portugal, pois empregavam uma quantidade muito reduzida na fabricação de objetos e de moedas. A quantidade maior do metal era utilizada como moeda de troca no comércio externo de bens de consumo, por via indireta. Nessa perspectiva, a Inglaterra ganharia muito mais se adquirisse os produtos de outros mercados que necessitava por via direta, ou seja, não por intermédio do ouro luso, mas mediante seus próprios meios porque requereria um capital de compra muito menor. Nesse caso, o valor proporcional que a Inglaterra empregava na troca de seus manufaturados por ouro de Portugal poderia ser gasto no exterior na aquisição de mercadorias que necessitava, sobrando ainda valor para promover o desenvolvimento de atividades econômicas internas.

É lícito supor que somente uma parcela muito pequena dessa importação é empregada como acréscimo anual aos objetos de ouro e prata ou à moeda do reino britânico. Todo o resto tem que ser enviado ao exterior e trocado por bens de consumo de um tipo ou de outro. Mas, se esses bens de consumo fossem comprados diretamente com a produção do trabalho inglês, seria mais vantajoso para a Inglaterra do que primeiro comprar, com esses produtos, o ouro de Portugal e depois, com esse ouro, comprar esses bens de consumo. Um comércio externo direto para consumo interno sempre é mais vantajoso do que um comércio externo por vias indiretas e, para trazer ao mercado interno o mesmo valor de bens estrangeiros, requer-se um capital muito menor em se tratando de comércio externo direto do que de comércio externo indireto. Se se tivesse

portanto empregado na produção de mercadorias adequadas para o mercado português uma parcela menor de seu trabalho e uma parcela maior do mesmo na produção dos bens adequados para os outros mercados em que se podem comprar os bens de consumo procurados na Grã-Bretanha, seria mais vantajoso para a Grã-Bretanha. Dessa maneira, para comprar o ouro de que a Grã-Bretanha necessita para seu próprio uso, bem como os bens de consumo, seria necessário empregar um capital muito menor do que atualmente. Haveria, portanto, uma sobra de capital, a ser empregado para outros fins, a fim de suscitar um volume adicional de trabalho e aumentar a produção anual (Smith, 1996, p. 50).

Comumente, para Smith (1996) os tratados comerciais eram desvantajosos, pois ao conceder certas preferências alfandegárias a nação que favorecia deixava de se beneficiar da liberdade em adquirir produtos de outras nações fornecedoras por um preço menor. Ao mesmo tempo, os tratados impediam produtores e comerciantes de aumentarem sua margem de lucro na venda seus artigos com outras nações interessadas, desmotivando o próprio desenvolvimento da produção interna.

Embora, porém, tais tratados possam ser vantajosos para os comerciantes e manufatores do país favorecido, são necessariamente desvantajosos para os do país que favorece. O tratado assegura um monopólio a uma nação estrangeira, contra os comerciantes e manufatores do próprio país; com freqüência esses terão, assim, que comprar as mercadorias estrangeiras de que carecem mais caro do que se fosse admitida a livre concorrência das outras nações. Em conseqüência, terá que ser vendida mais barato a parcela de sua própria produção com a qual tal país compra mercadorias estrangeiras, já que, quando duas coisas são trocadas uma pela outra, o baixo preço de uma é a inevitável conseqüência do alto preço da outra — ou melhor, é a mesma coisa que o alto preço da outra. Por conseguinte, todo tratado desse gênero faz com que, provavelmente, diminua o valor de troca da produção anual do país que favorece (Smith, 1996, p. 47-48).

A vista do discutido notamos que Smith (1996) era a favor do livre comércio e não de tratados que impediam ou dificultavam a livre negociação ao estabelecerem determinados monopólios. Para esse pensador, expoente do Liberalismo econômico⁷⁷, a não interferência ou controle na economia – por meio de acordos,

⁷⁷ O Liberalismo econômico corresponde a uma doutrina econômica surgida no contexto do século XVIII, período de desenvolvimento dos princípios iluministas. Adam Smith é considerado o grande precursor dessa doutrina, mas na época em que redigiu *A riqueza das Nações* não procurou revolucionar ou criar uma teoria interpretativa a ser seguida pelas Ciências humanas, mas sim diagnosticar as instituições, as leis e os costumes de seu tempo histórico, ou seja, o século XVIII.

tratados e impostos elevados, estabelecidos pelo Estado – dava abertura a livre concorrência e a livre iniciativa, que garantiam a liberdade em produzir, precificar, comerciar e lucrar. Em síntese, Smith (1996) acreditava que a liberdade comercial era o agente direto da formação da riqueza, ela possibilitava ganhos a todas as nações envolvidas.

Em outra perspectiva, vemos Carvalho e Melo. Embora não vislumbrasse positivamente os tratados comerciais Anglo-lusitanos do mesmo modo que Smith, externava uma posição diferente. Como herdeiro da tradição mercantilista⁷⁸ – segundo a qual a riqueza constituía no princípio de que o valor das exportações deveria ser superior ao das importações e, conseqüentemente, no acúmulo de metais preciosos – acreditava que nas relações comerciais entre duas nações sempre tinha aquela que ganhava e aquela que perdia. Para corrigir essa falha defendia um posicionamento incisivo por parte do Estado lusitano para que protegesse comerciantes portugueses dos abusos dos ingleses e incentivasse a formação de manufaturas em Portugal, a fim de diminuir a vantagem que os ingleses possuíam.

3.3 A natureza do comportamento comercial britânico

A fim de mostrar às autoridades de Lisboa a razão do proveito que a Inglaterra tirava nas relações comerciais com Portugal, Carvalho e Melo expõe as máximas do comércio que orientavam a política econômica britânica e a origem da riqueza da nação inglesa que, em seu entendimento, poderia ser de serventia à prática de políticas econômicas portuguesas.

Na observação de Carvalho e Melo, as riquezas e as forças das nações não eram decididas pela quantidade absoluta, mas sim a relativa. Essa era a ideia

Foi, assim, observando a realidade do trabalho nas manufaturas europeias que esse pensador notou que o livre comércio, a competição e a divisão do trabalho levariam à maior prosperidade das nações.

⁷⁸ De acordo com Magalhães (1967, p. 144), o Mercantilismo não consistia numa “[...] doutrina econômica coerente e fixa, mas antes um conjunto de medidas práticas de política econômica ou de teorias baseadas no princípio chamado ‘crisohedônico’, ou seja, no princípio que afirma a proeminência da riqueza monetária”. Para o autor (1967, p.145), as origens do Mercantilismo “[...] acham-se intimamente ligadas à história nacional” e, no caso dos reinos ibéricos, ao tempo das grandes viagens marítimas e colonização da América, que fizeram afluir para o continente europeu considerável quantidade de metais preciosos. Desse modo, a corrente ibérica do Mercantilismo pode ser identificada com os princípios do Metalismo ou Bulionismo.

principal evidenciada na primeira máxima, que afirmava que um Estado se enriquecia pela vantagem que tirava no comércio com o outro Estado, logo que:

[...] ao mesmo tempo que augmenta as riquezas e forças de hum reyno, diminue à mesma proporção os cabedaes e o poder do outro com quem trafica. He o mesmo que tirar parte do pezo de hũa ballança, para o contrapor ou acrescentar na outra (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 36-37).

A segunda máxima é uma clara consequência da anterior. Nela vemos que os Estados estabeleciam leis e alteravam costumes para impedir que outros Estados, com quem comercializavam, tirassem proveito de seu comércio. Pelo princípio mercantilista da Balança favorável, Carvalho e Melo (Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 37-38) mostrou que nos negócios “[...] entre dous estados que tem huma Ballança desigual no negocio reciproco, se considera que aquelle de cuja parte está a diminuição faria hum notorio interesse quando annualmente lansasse ao mar em ouro hum pezo competente [...]”, pois ganharia na mesma proporção da vantagem que sobre ele ganha o outro Estado, com quem realizava comércio. Essa relação de interesses movidos pela busca de equilíbrios entre os dois lados da balança, estimulava a realização de projetos de leis e mudanças de costumes no interior de cada Estado, como no caso da Inglaterra.

Resultaram desta demonstração: a tollerancia com que vemos que em Inglaterra se primitem aos naturaes as fraudes e exorbitancias de huns contra os outros; as leys com que se defende a entrada na Gram Bretanha por muito menor preço dos generos que ella produz ou nella se fabricão, ainda que se vendão mais caros, com dobrada ou quaduplicada desproporção do que se poderião ter os que nella entrassem de fora (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 38).

A terceira máxima expunha que o ganho proveniente de qualquer ramo do comércio não era o único objeto da navegação mercantil. Dela derivava a base da marinha e as riquezas do Estado e de seus povos.

A navegação mercantil forma, com os seus giros, e dá ao Estado os homens do mar, de que he o unico viveiro. Cria, instrue, sustenta e multiplica o numero destes utilissimos vassallos. A muitos outros ministra os meynos de se ocuparem, de subsistirem e de enriquecerem os Estados em que rezidem, enquanto os proprios se

enriquecem (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 39).

No entendimento de Carvalho e Melo, a navegação mercantil fazia multiplicar os homens que viviam das suas atividades, criando uma vasta teia de oportunidades que ia desde a construção dos navios até o carregamento de mantimentos, de mercadorias e outras atividades, contribuindo dessa maneira à abundância e força do Estado.

Para assim se conhecer basta refletir no grande numero de homens que se empregão para os navios: primeiro os diferentes officiaes que concorrem para os construir; depois os que se ocupão em os prover e carregar de mantimentos e de mercadorias; e ultimamente os que são necessarios para os guarnecer. Cada hum destes homens vive abastado na sua repartição. Muitos delles se enriquecem. Todos contribuem ao respeito, à abundancia e força do Estado (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 39).

A máxima de número 4 expunha que pela experiência da Inglaterra era mais vantajoso para um Estado comercializar mercadorias grosseiras e volumosas do que gêneros finos e preciosos. Ao empregar um número maior de pessoas, o comércio de produtos da primeira categoria circulava em infinitas mãos, fazendo gerar trabalho, renda e estímulo em praticá-lo, o que aliviava o Estado em ter de sustentar um grande número de vassallos. Em compensação, o comércio de produtos finos era particularizado, ou seja, ganhava somente aquele que fazia.

A razão he porque o ganho do primeiro fica nelle proprio particularizado; o do segundo circula por hũ infinito numero de mãos que nutre e engorda, exercita os marinheiros, emprega os navios, anima enfim todos os outros vassallos com o exemplo e cubiça do ganho a cuidar no comercio (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 40).

A quinta máxima afirmava que toda nação deveria importar gêneros primários e exportar produtos manufaturados, por três razões. A primeira porque ao trocar os primários por beneficiados, evitava a saída do tesouro do Estado que poderia ser empregado no pagamento. A segunda porque os manufaturados tinham valor intrínseco superior aos primários, a exemplo dos lanifícios ingleses, o que beneficiava o Estado e os seus vassallos que praticavam. A terceira porque esse movimento fazia multiplicar os interesses, estimulando o crescimento do número de

peessoas envolvidas no comércio de manufaturados e o aumento da navegação, até mesmo praticada por estrangeiros.

A terceira he porque este trabalho e esta fadiga de beneficiar aqueles materiais multiplica em caza os artefices, atrahe os estrangeiros, faz crescer assim o numero dos povos, ocasiona mayor navegação e encadea emfim a mayor parte dos interesses que ficão considerados (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 41-42).

A última máxima apontava que o comércio entre os reinos e suas colônias era mais útil, lucrativo e menos arriscado do que com nações de dominação estrangeira, logo que “O mazombo⁷⁹ que consome a farinha, o azeite, o vinho, as carnes de porco, os panos de linho, as ferragens, &.ª, he no verdadeiro calculo o que paga e entretem o lavrador, o vinheiro, o artefece e mercador portuguez [...]”, promovendo o crescimento da indústria e da lavoura no Reino (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 42-43).

Notamos que as seis máximas fazem uma clara referência à política econômica intervencionista e protecionista que regulamentava a economia mercantil europeia entre os séculos XVI e XVIII. Na França e na Inglaterra, essa política se impôs com força e coerência entre 1580 e o fim do século XVII, mas na especificidade inglesa foi “[...] uma criação contínua, empírica e nacional”, pois desde o século XIII decisões foram tomadas em proteção à indústria lanífera. “Do mesmo modo, nos séculos XIV e XV, já esboçando o sistema dos Atos de Navegação, a Coroa opôs obstáculos à livre circulação e ao livre tráfico dos navios estrangeiros nos portos britânicos” (Deyon, 1973, p. 29).

3.4 A relação dos Gravames: os impedimentos colocados ao comércio português

Seguidamente a explanação das máximas gerais do comércio que formava o espírito da nação inglesa e o modo como britânicos conseguiam tirar vantagens econômicas, Carvalho e Melo trouxe à discussão os impedimentos colocados ao comércio português na Inglaterra, o que constitui, segundo Falcon (2005), a própria essência dos Gravames.

⁷⁹ De acordo com Barreto (1986), “Mazombo” era o filho de português nascido no Brasil.

Conforme o enviado português em Londres, os impedimentos se relacionavam a uma série de embaraços que os ingleses colocavam ao desenvolvimento do mercado luso, tais como: as dificuldades de as embarcações de origem portuguesa em entrarem na Inglaterra carregadas e saírem com produtos de origem angla; as barreiras que os mercadores portugueses encontravam para comercializarem seus produtos e as vexações cometidas pelos ingleses. Para Falcon (2005, p. 18-19), esses impedimentos prejudicavam a economia de Portugal, pois ao mesmo tempo em que discriminavam a entrada de pessoas, navios e mercadorias procedentes de Portugal na Inglaterra, impediam a extração dos produtos de seus portos, “[...] o que tornava impossível a utilização de barcos portugueses no tráfico com os portos britânicos, [...]”.

Para Carvalho e Melo, os impedimentos representavam verdadeiras fraudes criadas pelos ingleses para inibirem por completo a navegação e o comércio português, distanciando descomunamente a economia anglo-lusitana. Mantinham, assim, uma estreita relação com o *Ato de peso e medidas*, que taxava desigualmente os navios e as mercadorias estrangeiras que entravam na Inglaterra, fazendo pagar impostos excessivos.

O projecto de fraude que Inglaterra ordenou e estableceo com esta ley ao intento que deixo referido, consistio em summa na desigualdade da tarifa que então publicou conforme com o Acto. Por este, os mesmos generos de pezo e medida que transportados a Inglaterra ou exportados della por hum inglez, pagavão menos, sendo trazidos por hum estrangeiro como fructos da sua própria terra e no seo proprio navio, foi ordenado que pagarião mais. Além de outras desigualdades de que darei ideya (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 45).

Já fica mostrado que a ideya do Acto de pezo e medida foy a de estabelecer mayores impostos sobre os estrangeiros, para que assim ficassem os Inglezes sobre elles com as ventagens que tenho ponderado. Vindo desta ideya geral a cada huma das ditas ventagens em particular, he a primeira que se tem introduzido e está praticando actualmente a desigualdade com que na entrada se cobram os direitos dos cascos dos navios ou dos portos, quando os proprietarios são inglezes ou portugueses. [...]. De sorte que em dous navios de trezentas tonelladas, o inglez pagará doze libras dezouto shelins e seis peniques, quando o portuguez pagaria quarenta libras e sinco shelins (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 48).

Para compensar os gastos de viagem e obter algum benefício, os navios portugueses deveriam retornar à Península Ibérica com gêneros ingleses ou encontrar fretes de terceiros.

Por dous modos podem os navios mercantes sahir com lucro dos portos onde entrão. Primeiro o de carregarem nelles por conta de seus donos generos do pays. Segundo, encontrarem fretes com que voltem carregados por conta de terceiros. E nem hum nem outro interesse podem aqui hoje achar os nossos mercadores (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 50).

Na perspectiva de Carvalho e Melo, porém, isso não acontecia. O motivo novamente era o *Ato de peso e medidas* que também impedia a Inglaterra de carregar com seus gêneros navios estrangeiros a fim de proteger o seu mercado. Com o crescimento das manufaturas inglesas, contudo, o governo anglo precisou encontrar uma nova maneira de escoar sua produção.

Quando El Rey Carlos 2º no Acto de pezo e medida executou o plano de Cromwel, foi o meyo que tomou esta nação para impedir que em Inglaterra carregassem os nossos navios; gravallos com dobrados direitos das manufacturas; absolver os Inglezes dos impostos sobre o peixe secco, no mesmo tempo em que nós os pagavamos, e dar aos seus vassallos o privilegio de repetirem os direitos das fazendas que perdessem no mar, como acima deixo referido. Mudouse o estado das couzas depoes daquelle tempo: cresceram em Inglaterra tanto as fabricas como as producções dos seus dominios tão desmedidamente que foi necessario que este governo uzasse de novas maximas para dar sahida aos seus generos, fazendo a extracção delles hum dos mais dignos e importantes objectos de todo o seo cuidado (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 50).

O modo encontrado foi aprimorar o referido ato, alterando a parte condizente aos impostos que se pagavam na saída dos gêneros ingleses. No governo de Jorge I, precisamente em março de 1722, quase todos os direitos de exportação foram abolidos, indicando que nem ingleses e nem estrangeiros pagariam direitos sobre os produtos que retirassem da Inglaterra, exceto os últimos que pagariam aos oficiais das alfandegas valor dobrado – uma espécie de propina – para terem suas mercadorias despachadas.

Em ordem a este consideravel fim, se alterou o antigo systema que se continha na tarifa de El Rey Carlos 2º, naquella parte que

pertencia aos impostos que por ella se pagavão na sahida dos generos. Destes se aboliram quazi todos os direitos da exportação – pello cap. 15º do Acto passado no outavo anno de El Rey Jorge primeiro, para principiari a ter effeito do dia 25 de Março de 1722 em diante. Desde aquelle tempo (a rezerva de algumas excepções contheudas no referido Acto), nem os Inglezes nem os estrangeiros pagão direitos dos generos e fructos que extrahem da Gram Bretanha. Somente padecem os segundos nesta materia a differença conhecida de pagarem aos officiaes de alfandega dobrados sallarios do que nella despachão para sahir do reyno (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 50-51).

Na avaliação de Carvalho e Melo, a ação do governo britânico em abolir os direitos de exportação que pagavam as embarcações estrangeiras parecia igualar as embarcações portuguesas e inglesas em questão de privilégios. Porém, a boa ação ocorria no âmbito das aparências, porque na prática continuavam gozando dos benefícios somente os ingleses por um conjunto de circunstâncias que expomos a seguir.

3.4.1 A questão dos fretes

Uma das grandes dificuldades enfrentadas pelos navios estrangeiros ao chegarem aos portos da Inglaterra era o de encontrarem fretes⁸⁰ na saída, mesmo após a publicação do ato de 1722. Conforme Carvalho e Melo isso acontecia por várias razões. A primeira se relacionava a grande quantidade de navios mercantes que existiam na Inglaterra, o que fazia faltar carga àqueles que fossem de fora. A segunda se relacionava aos costumes dos ingleses que, em espírito de cooperação aos seus cidadãos, faziam de tudo para destruir e arruinar o estrangeiro, não se rendendo aos interesses de outra nação.

Tendo os Inglezes pois, ao tempo em que passou o Acto da abollição dos direitos da sahida, tanto navios mercantes da sua nação quantos deixo acima referidos; sendo o seo genio tal qual o deixo pintado ao natural; crendo por elle o governo que não havia perigo de que os senhores das manufacturas e os mercadores da Bolça dessem a ganhar fretes aos navios portuguezes ou de outra nação, para exportarem por elles os seus generos, ao mesmo tempo em que tinham tanta abundancia de navios inglezes; já por este principio do costume inalteravel em não fazer esta nação os interesses de outra, se vê que os nossos navios não podiam levar

⁸⁰ Como já mencionado, para Carvalho e Melo eram os fretes de terceiros que ajudavam os portugueses a custearem a viagem de volta à Península Ibérica.

retorno dos portos de Inglaterra carregando generos alheyos, porque não haveria, contra as maximas e contra os costumes inglezes, mercadores que lhes dessem carga; poes quando não fossem comprehendidos na prevenção dos que aqui se chamão patriotas, o serião no justo receyo da indignação dos capitães dos navios inglezes, dos mercadores da Bolça de Londres e, emfim, no de serem apedrejados pello mesmo povo miudo. Assim o tem mostrado em nosso damno toda a experiencia desde o anno de 1722 em que o Acto foi estabelecido athe o dia de hoje, poes vemos que, não obstante o favor aparente que mostra aquella ley, não acharam aqui nunca fretes navios portuguezes (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 52-53).

Esse costume de menosprezar o estrangeiro, prejudicando-o em suas atividades, era evidente nos mais diferentes setores sociais britânicos, desde o simples vendedor ambulante até o homem mais polido e instruído.

A regateira, o homem do mar, o cidadão, o mercador, o nobre, o ministro civil e o de Estado, todos em cauza commúa e de commû acordo conspirão e se unem, não só para não fazer aos estrangeiros interesse, que possa aliás acordarse a qualquer natural, mas para antes arruinar e destruir por todos os modos o mesmo estrangeiro. Quando aqui aparece qualquer homem de outra nação para exercitar hum artificio ou fazer hum interesse, o povo miudo descubertamente o insulta com maldições e às vezes com pedras, dizendolhe grosseiramente que vá para a sua patria, que esta lhe não he pertencente. As gentes mais polidas o vexão com objeções e com projectos, para que encontre a ruina onde vinha buscar o interesse (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 52).

Para o futuro marquês, os ingleses acreditavam ser capazes de dominar os cabedais do mundo pelo simples fato de serem bretões, povo hábil em possuir riquezas. Por uma questão inata, vexavam povos estrangeiros para extorquirem os capitais que acreditavam ser por sua natureza de direito⁸¹.

O Inglez imagina por prevenção innata que nasceo para ser senhor dos cabedais do mundo; que he necessario ser Bretão (como elles dizem) para ser habil e capaz de possuhir riquezas; que por consequencia lhes andam uzurpadas aquellas que possuhe qualquer outra nação; que quando vexão a hum estrangeiro para lhe extorquirem o cabedal ou lhe devirtirem o lucro que deveria ter, não he isto hum roubo que cometem, mas huma reivindicção, porque

⁸¹ Vale dizer que os ingleses não usavam de meios violentos para coagir seus adversários comerciais. Na discussão sobre a questão dos fretes, Carvalho e Melo (1986) afirmou que os povos estrangeiros não tinham que temer a fúria dos ingleses por derramamento de sangue humano, pois detestavam homicídios.

se restituem do que lhes pertencia (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 52).

Pelos argumentos expostos, Carvalho e Melo afirmou que nenhuma pessoa que tivesse conhecimento mediano sobre os costumes ingleses se atrevia a buscar fretes na Inglaterra, salvo em situações de guerra. Durante a guerra Anglo-espanhola⁸², por exemplo, Portugal conseguiu tirar alguma vantagem ao sair dos portos ingleses com seus navios carregados.

São os efeitos que esta produz contra a navegação de Inglaterra e a favor da nossa: 1º Cessar pello embargo dos marinheiros a facilidade de os terem os seus navios mercantes, com a prejudicial consequencia de estarem sette, outo e ainda mais mezes carregados sem poderem conseguir licença e depoes equipagem para sahir dos portos. 2º Subirem por esta oppressão as soldadas dos marinheiros athe a exorbitancia, com outra consequencia tambem de prejuizo. Esta he a de ser preciso dobrar aos fretes o preço para que se ache na navegação conta que a mantenha. 3º O de crescerem à mesma proporção os seguros, pello receyo de cahirem nas mãos dos inimigos os navios inglezes (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 53).

As vantagens estabelecidas à navegação portuguesa ocorriam de forma isolada e em situações bastante específicas. O que se confirmava normalmente, de acordo com o enviado, era uma cadeia de prejuízos e de vexações sofridas pelos portugueses nas relações comerciais com os ingleses, entre elas o valor do seguro pago pelas embarcações portuguesas.

3.4.2 A questão dos seguros

Toda embarcação que saia ao mar pagava uma espécie de seguro de navegação. Na época da enviatura de Carvalho e Melo à Londres, as companhias de seguro pertenciam aos ingleses logo que a única casa de seguros que havia em Lisboa “[...] entrara em decadência total no princípio do século XVIII, cedendo o terreno aos ingleses” (Barreto, 1986, p. 97). Tendo o poder de calcular o valor a ser pago pelos navios portugueses que chegavam carregados na Inglaterra e saíam de

⁸² Carvalho e Melo, na *Relação dos Gravames*, não traz informações sobre a Guerra Anglo-espanhola e os conflitos armados que se deram entre os dois Reinos ao longo dos séculos XVII e XVIII (Barreto, 1986).

lá com fretes, Carvalho e Melo entendia que os mercadores lusitanos eram reféns das companhias inglesas, que estipulavam pagamentos desproporcionais.

Em ordem a este fim estabeleceram em juntas particulares os seguradores que desde o tempo daquella resolução que tomavão se não seguraria em navio portuguez a menos de sette libras por cento; que os navios inglezes conhecidos da carreira de Portugal pagarião quatro e meyo por cento sem comboy⁸³, e dous e meyo quando fossem com elle. Refletindose agora na disparidade dos seguros que se pagão de todo o vallor das fazendas dos fretes que só se vencem em razão do pezo ou do volume, se encontra facilmente a razão que faz cessar o interesse dos carregadores e que demonstra que já não podem aqui carregar navios portuguezes (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 54-55).

No cálculo demonstrado pelo enviado notamos uma disparidade no valor dos fretes e seguros pagos pelos navios portugueses e ingleses. Os primeiros pagavam valor total quase três vezes a mais que os segundos. Essa diferença, conforme Carvalho e Melo, repercutia no valor de mercado alcançado pelos artigos transportados por ambos. Enquanto os ingleses conseguiam comercializar suas mercadorias com melhor preço dado ao menor seguro que pagavam, os portugueses repassavam mercadorias mais caras em razão do valor mais alto de seguro. O resultado era que ingleses conseguiam obter grandes lucros, enquanto portugueses não encontravam mercado consumidor.

O que, ponderado como certo, basta que ao navio inglez se segure por menos e que ao portuguez se segure por mais, para que em razão do menor preço por que pode vender, tirando grande lucro, gaste o primeiro navio toda a sua carga e não ache o segundo quem lhe compre hum fardo, pella mayoria do preço que deve pedir para salvar o excesso que pagou nos seguros (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 63).

Na avaliação de Carvalho e Melo essa desigualdade de mercado proporcionada pelo alto valor dos seguros trazia duas consequências para Portugal: ou as embarcações lusitanas navegavam sem seguros, correndo grandes riscos, ou ficavam praticamente sem navegar. A solução apontada pelo enviado, na discussão

⁸³ A expressão “comboy” se refere à proteção de navios de guerra.

sobre os prejuízos que os ingleses faziam⁸⁴, era a de estabelecer uma companhia de seguros bem regulada em Portugal por obra dos seus próprios mercadores.

3.4.3 Impedimento da língua

Para que a navegação e o comércio lusitano pudessem fluir seria necessário não apenas pedidos de encomendas, mas também pessoas que atuassem em favor dos interesses de Portugal no exterior. Para o enviado, a falta de correspondentes de origem lusitana na Inglaterra, ou mesmos de ingleses que pudessem fazer esse papel, representava um forte impedimento às oportunidades de negócio e ao despacho de mercadorias. Situação diferente da Inglaterra, que apresentava grande número de comissários ingleses em Portugal, atuando em favor da sua pátria.

Para carregarem os navios portuguezes para a generalidade dos nossos mercadores, seria necessario haver aqui outro igual ou grande numero de correspondentes que os communicassem, assim como e à mesma proporção que os mercadores de Inglaterra para sustentar entre nós o comercio necessitão de grande numero de comissarios, que estabeleceram por todo o Portugal e Ilhas adjacentes. Não basta que haja em Portugal quem faça encomendas; he necessario que respectivamente haja em Inglaterra quem as avie e informe dos interesses e oportunidades para ellas primeiro se pedirem e depois despacharem. Estes commissarios poes, no grande numero em que são precizos ao nosso comercio, ou devem ser portuguezes aqui stablecidos ou os mesmos inglezes e gente do pays (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 56-57).

Uma resposta aventada por Carvalho e Melo para a falta de correspondentes portugueses na Inglaterra era o problema da língua falada. Os portugueses não tinham a preocupação, diferente dos ingleses, de aprender a língua falada dos povos com os quais faziam comércio.

Não ter o nosso povo em aprender a lingoa ingleza o mesmo cuidado que tem os Inglezes em aprender a nossa para fazerem o comercio em Portugal, nas Ilhas e nas costas da India Oriental. Donde já por este impedimento da lingoa não pode aqui vir estabelecerse o numero de portuguezes que era necessario (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 57).

⁸⁴ Os prejuízos portugueses nas relações comerciais com os ingleses integra a *Relação dos Gravames*, apresentados em item específico neste capítulo.

A saída encontrada pelo enviado para tal problema era a criação de escolas de língua inglesa em Portugal voltadas à formação de comissários para atuarem em favor do comércio lusitano na Inglaterra. Era preferível investir na formação de comissários de origem portuguesa do que contratar ingleses para a função, pois não eram muito confiáveis e poderiam defender os interesses da sua nação.

Se esses commissarios por consequencia hão de ser inglezes, de necessidade, poucas noticias podem mandar aos nossos mercadores para os instruir do que hão de encomendar; pouco zello terão de aproveitar as conjunturas de mandar as encomendas, sendo que em não deixar passar as occaziões consiste no commercio o principal interesse; pouco escrupulo farão em ajustar os preços dos generos para utilizar o portuguez que comprasse apezar do inglez que vendesse [...] (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 57).

3.4.4 As vexações cometidas pelos ingleses contra mercadores portugueses

Outro impedimento colocado à navegação portuguesa, segundo Carvalho e Melo, era uma série de vexações que os mercadores lusitanos sofriam ao entrarem na Inglaterra. A primeira delas se relacionava ao cálculo de impostos a serem pagos pelos mercadores portugueses sob a quantidade de toneladas que a carga do navio transportava, além dos direitos que pagavam pelos cascos que eram superiores aos ingleses.

Os impostos a serem pagos pelos navios ingleses era medido conforme a declaração da quantidade de toneladas feita pelos mestres e capitães. Não havendo nenhuma medição oficial decorria de pagarem, normalmente, o valor sobre a metade ou duas partes da carga real.

O numero das tonelladas se não mede aqui pelos exactores nos navios inglezes. Os cappitães ou mestres, ao tempo em que dam a entrada na Alfandega para se porem a carga, declarão a lotação dos seus navios. Conforme as tonelladas que declarão, assim pagão os direitos dos portos respectivamente. Daqui nasce que nunca dão mais de metade da lotação ou duas partes della pello mayor rigor (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 69).

Diversamente, os impostos a serem pagos pelos navios portugueses eram calculados por funcionários especializados, que declaravam o valor da carga

transportada segundo o entendimento que possuíam, em desvantagem aos mercadores de Portugal.

Nos navios portuguezes melita o contrario. Logo que descarregão os vai medir o chamado vedor do Acto da Navegação ou goarda da Marinha. Este dá conta ao seo livre arbitrio à Caza da Trindade, à Alfandega, aos recebedores dos faroes do molhe de Douvre e das piquenas luzes. Todos estes exigem e cobrão segundo a rellação daquelle official. Este, que em sy he violento contra os naturaes, vexa inexplicavelmente aos estrangeiros (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 69).

Para explicar melhor essa diferença, Carvalho e Melo relatou o caso de dois navios de mesma lotação que chegados na Inglaterra pagaram impostos diferenciados à Alfandega. A saber: o navio *Nossa Senhora da Conceição e São Phelipe*, que tinha como mestre o português João Pinto, e o navio inglês *Fox*, do capitão Combe. O primeiro pagou a quantia medida pela guarda de duzentas e vinte e sete toneladas e o segundo somente o valor da sua lotação que era de cem toneladas.

Para o novo embaixador, essas desigualdades não se justificavam. Elas constituíam em roubos legitimados pelos atos do Parlamento inglês, que favoreciam seus mercadores contra os estrangeiros. Contudo, em contramão a esta ação, supunha que os mercadores portugueses deveriam ser tratados de maneira diferenciada, pois Portugal e Inglaterra haviam firmado tratados comerciais que asseguravam, no campo das leis, a cooperação comercial entre as duas nações e a liberdade entre elas, o que na prática era cumprido unicamente por Portugal que “[...] conforme os artigos 3º e 4º do Tratado do anno de 1642, os Inglezes são tratados em Portugal no que pertence à exacção dos impostos com mayor favor e suavidade que se concede aos naturaes” (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 70).

Outra vexação enfrentada pelos mercadores lusitanos se relacionava a entrada e comércio do vinho português. Em concordância aos argumentos que apresentamos no item 3.2.3 deste capítulo sobre o *Tratado de 1703*, o mercado de vinhos portugueses na Inglaterra era bastante restrito, já que a maior parte da carga era censurada segundo a avaliação de especialistas, que a classificava como inapropriada para consumo.

Uma terceira vexação, segundo o enviado luso em Londres, se aplicava aos *Atos de Navegação*, que serviam como pretexto para vexar os mestres dos navios lusos que ancoravam nos portos da Inglaterra, fazendo trapaças, ameaçando ou mesmo extorquindo dinheiro.

He aquella ley hum pretexto commum para serem aqui vexados os mestres dos nossos navios quotodidamente. O chamado vedor do Acto da Navegação, sendo o official deputado para exigir a sua observancia, toma todos os dias injustos equivocos com o pretexto della, para fazer huma trapaça e hũa vexação sobre cada navio portuguez que entra neste porto. A torto e a traves os confisca por principio do processo sem sombras de razão. Depoes ameaça os mestres de os levar à ley ou Tribunal dos Doutores Commnuns [...] extorque este aos portuguezes o dinheiro que quer, sem pezo nem medida (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 72).

Para Carvalho e Melo, os *Atos de Navegação* legitimavam as fraudes cometidas pelos ingleses contra os mercadores portugueses que, receados e intimidados pelas despesas de entrarem com suas mercadorias na Inglaterra, sentiam-se desencorajados a navegar. Isso constituía um gravíssimo impedimento à navegação lusa.

Como o uzo destas fraudes he notorio pellas noticias que levão aquelles a quem as vexações forão inferidas, o medo das despesas que dellas lhe rezultão faz que se intemidem os proprietarios dos nossos navios para aqui os mandarem, cauzando este geral receyo hum gravissimo impedimento à navegação dos nossos mercadores (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 72).

Estes atos, conforme discussão realizada no item 3.2.2 deste capítulo sobre o *Tratado de 1654*, ao mesmo tempo em que objetivavam fortalecer a marinha inglesa, buscavam diminuir o potencial marítimo de reinos concorrentes, autorizando somente a Inglaterra transportar mercadorias de outros territórios por via marítima. Desse modo, os *Atos de Navegação* consolidaram a política externa britânica de monopolizar o comércio colonial mundial, pois segundo Christopher Hill (1984, p. 15), “[...] tornaram possível o sistema colonial fechado, que poderia, dali em diante,

ser reforçado graças à grande marinha herdada pelo governo do Commonwealth ao novo sistema de impostos implantado para o pagamento da luta da guerra civil⁸⁵.

Durante sua missão em Londres, Carvalho e Melo tinha conhecimento dos Atos. Em carta de ofício endereçada a Marco António de Azevedo Coutinho, de 8 de julho de 1741, afirma que:

Entrando neste porto o navio mercante por invocação N. Snr^a dos Remedios, Santa Anna e S. Antonio, de que são proprietarios Francisco Xavier da Sylva e Manoel Rodrigues Leão, vezinhos dessa Corte, foi sequestrado pellos goardas da Alfandega com o pretexto de que 30 barris de olio de cupaiva que nelle se acharam eram produzidos na America, e por isso hum contrabando do Acto da Navegação do anno de 1660, segundo o qual não podem os fructos da America entrar na Gram Bretanha senão em navios inglezes (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 113).

Esse navio acabou sendo aprisionado pelos comissários ingleses da Alfândega pelo simples fato de transportar óleo de copaíba do Maranhão. Segundo Carvalho e Melo, a carga não era ilegal, mas pela imposição dos Atos foi confiscada. Mesmo tendo a clareza da prática dos Atos, o enviado aclamava a reconsideração das autoridades britânicas para impedir a venda do navio e, para isso, solicitava o cumprimento dos tratados recíprocos Anglo-lusitanos.

Constandome que esta rezolução se tomara pello dictame de Roberto Walpole⁸⁶, que no Concelho disse que os fundamentos do meo officio eram especulativos e que, na practica, estava bem confiscado o navio, na mesma substancia em que vocalmente me havia respondido quando lhe falei sobre esta materia, e que os officiaes de Alfandega tratavam de proceder a arrematação, passei ao Duque de Newcastle⁸⁷ os outros dous officios que remetto a V. Exc.^a [...]; o primeiro para impedir a venda do navio; o segundo para mostrar com a força da razão de que me considerei armado, que não he especulativa, mas practica, simples e necessaria à observancia dos tratados reciprocos (Carvalho e Melo. Carta de ofício à Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 113-114).

⁸⁵ Para Hill (1984) os Atos de Navegação surgiram do processo revolucionário de 1640, na Inglaterra.

⁸⁶ Roberto Walpole era chefe do gabinete britânico. Nos primeiros meses de sua enviatura à Londres, Carvalho e Melo buscou negociar com Walpole o apoio inglês para conter a ameaça espanhola em incorporar a Colônia do Sacramento.

⁸⁷ Duque de Newcastle era secretário de Estado britânico.

Na defesa dos interesses da Coroa portuguesa e em proteção aos vassallos do Reino, Carvalho e Melo solicitou a intervenção da autoridade de D. João V em cumprimento aos artigos dos tratados com Inglaterra, pois não havia outro meio de solucionar as violências cometidas pelos comissários ingleses contra os mestres dos navios lusos.

3.5 A relação dos Gravames: os prejuízos ao comércio português

Após apontar as vexações e as discriminações impostas pelos ingleses aos navios, mercadorias, marinheiros e comerciantes lusos que chegavam à Inglaterra, o que constitui os impedimentos acima descritos, Carvalho e Melo apresentou uma sequência numérica dos prejuízos que a falta de navegação, usurpada pela Inglaterra, consistia na verdadeira causa da ruína do comércio português.

Para Carvalho e Melo, pesava a constatação de que os mercadores lusos não podiam entrar “[...] com os nossos generos nos portos de Inglaterra nem sahir delles com as mercadorias e productos das terras e fabricas inglezas” (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 76). Essa era a raiz de todos os males da economia portuguesa. Lembremos, que esse seu posicionamento já se define na Reflexão primeira sobre *maximas gerais do comercio que formão o espirito da nação ingleza*, em que demonstra que as riquezas dos povos e dos Estados derivavam da navegação mercantil, isto é, do comércio que um Estado realizava com outro Estado, acrescentando que enquanto um ganhava o outro perdia. Na relação comercial Anglo-lusitana, portanto, compreendia que ao mesmo tempo em que aumentava as riquezas e forças da Inglaterra diminuía, à mesma proporção, o poder econômico de Portugal.

Outro agravante nessa relação, notado pelo embaixador, era o *Tratado de 1703*. Houve, a partir dele, o desfavorecimento da navegação portuguesa e de seu comércio interno e externo, porém as implicações do tratado não eram a causa única do declínio. Somavam-se as infrações, os abusos e as violências cometidas pelos ingleses, que representavam o grande motivo nocivo de tal evento⁸⁸.

⁸⁸ Na discussão que realizamos neste capítulo sobre o referido tratado, já demonstramos a influência que o mesmo exerceu na navegação e no comércio lusitano.

Commummente se entende em Portugal que o infeliz Tratado da introduccão dos panos, assignado em Lisboa a 27 de Dezembro de 1703, foi aquelle que na nossa marinha e no nosso comercio interior e externo cauzou a notoria declinaçãõ que vimos depoes daquelle tempo. Olhandose porem mais de perto para estes damnos [...], se ve (ao meo piqueno arbitrio) muito notoriamente que não foi aquelle Tratado a cauza de tam perniciosos effeitos, mas sim as infracções, os abuzos e as violencias que contra aquella e contra as mais convenções antecedentes se forão introduzindo e estão atualmente practicando em Inglaterra (Carvalho e Melo. Relaçãõ dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 76).

Na suposição dos tratados com Inglaterra serem cumpridos à risca, conforme a determinação dos acordos, Portugal em muito se beneficiaria, pois teria liberdade para negociar produtos ingleses diretamente da fonte, desobrigando os mercadores lusos em terem de adquirir de comissários anglos que povoavam as cidades do Porto e de Lisboa. Porém, isso não acontecia, o que levava o pequeno e o grande público português a sentir os prejuízos.

Se os tratados de comercio se observassem como forão escriptos, Inglaterra levaria a Portugal as suas manufacturas com todos os interesses que ficão ponderados. Portugal porem viria da mesma sorte buscar a estes portos o que lhe fosse necessario das fabricas de Inglaterra. Poes que nem os nossos mercadores são por algũa convenção obrigados a comprar neste reyno da mão dos commissarios deste, nem serião tão fatuos que comprassem os mesmos commissarios por dez no Porto e em Lisboa o que poderião mandar vir de Inglaterra por seis. Porque porem somos necessitados a comprar em Portugal nas mãos dos commissarios, sente o publico e o particular os prejuizos seguintes (Carvalho e Melo. Relaçãõ dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 78).

No entendimento de Carvalho e Melo o problema das relações Anglo-lusitanas não se resumia as determinações dos tratados de comércio, mas o modo como eram praticados pelos ingleses, o que gerava inúmeros prejuízos a Portugal.

3.5.1 Os principais prejuízos que os ingleses faziam aos portugueses

O primeiro prejuízo pode assim ser resumido: a “[...] Falta ao publico da marinha, na impossibilidade de virem a Inglaterra carregar os nossos mercadores, hum objecto de consideravel navegaçãõ” (Carvalho e Melo. Relaçãõ dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 78). Na reflexão apresentada acerca das *máximas do comércio que formavam o espírito da Nação Inglesa*, Carvalho e Melo

afirmou – em síntese com o que discutimos na 1ª, 2ª e 3ª máxima – que um Estado se enriquecia por meio do comércio e da navegação e que era mais vantajoso para um Estado comercializar produtos grosseiros e volumosos do que gêneros mais finos e preciosos. Como Portugal não tinha em posse nenhum artigo em potencial que a Inglaterra carecesse e, por necessidade, a obrigasse a adquirir, a exemplo dos panos que introduzia no Império lusitano, então ficava na desvantagem, melhor no prejuízo, em desestímulo ao crescimento da sua atividade marítima.

O segundo prejuízo mantinha uma relação com o primeiro e se referia a saída do ouro de Portugal, na medida em que os ingleses introduziam em terras portuguesas seus lanifícios e outros gêneros, sem ter os mercadores lusos a mesma condição de adquiri-los diretamente da fonte, pagando um menor preço.

Não se podendo impedir a pernicioza extracção do ouro, que sahe de Portugal em equivalente dos lanifícios e mais generos que nos introduzem, se podia pello menos diminuir em grande parte este damno commum, se pudessem comprar em Inglaterra os nossos mercadores nas primeiras mãos dos senhores das fabricas (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 78-79).

Percebemos aqui o apelo de Carvalho e Melo pela igualdade de condições de comércio entre Portugal e Inglaterra, mesmo de produtos que haviam sido acordados como sendo de exploração do comércio anglo. Pelo *Tratado dos panos e vinhos*, como já nos referimos, Portugal permitiria a entrada dos tecidos de lã da Inglaterra que, por sua vez, admitiria os vinhos de Portugal em seu território. Para o enviado londrino, no entanto, isso parecia não estar muito claro já que o apelo, feito no 2º prejuízo, era para que os próprios portugueses pudessem negociar diretamente os lanifícios, sem precisar recorrer aos comissários ingleses. Por outra perspectiva destacamos que os tratados de 1642 e 1654 garantiam, em força da lei, a plena liberdade de comércio, autorizando os mercadores de Portugal e da Inglaterra transitarem e comercializarem mercadorias em territórios pertencentes aos dois reinos.

O prejuízo de número três e quatro podem assim ser condensados: 3º) O ouro que Portugal perdia no pagamento dos seguros das embarcações que pagava as companhias inglesas⁸⁹; 4º) A violência de monopólio de comércio exercida pelos

⁸⁹ Rever a discussão que realizamos sobre a questão dos seguros.

ingleses, que não permitia aos portugueses buscarem diretamente manufaturas de Inglaterra, obrigando-os a comprarem por preço definido. O prejuízo de número cinco se refere ao anterior, pois nele Carvalho e Melo fez a seguinte ponderação: que o comércio subsiste quando suas perdas são compensadas pela venda de artigos da moda ou de artigos que carecem no mercado, fazendo subir seu valor de venda. Portugal, no entanto, não conseguia ter acesso, por seus meios, a esses gêneros e, por isso, ficava à mercê dos comissários ingleses que os repassava no valor que julgavam.

[...] he impossivel subsistir o comercio se as perdas dos generos que cahem da reputação [...] se não rezarcirem pelas duas compensações commuas, a saber, a das modas ou caprichos, que dão as humas fazendas valor accidentalmente consideravel emquanto são mais novas; e a da falta que em outras faz subir o preço emquanto dura a necessidade que nellas o augmenta. Como poes em hum e outro cazo he necessario que os nossos mercadores recebam os generos das mãos dos commissarios inglezes, como estes lhos vendem segundo a occazião que os faz reputar, se segue daqui o prejuizo claro de não poderem os nossos comerciantes subsistir no negocio. Assim a novidade como a urgencia favorecem sómente aos commissarios, que vendem pello grosso, não aos mercadores e tendeiros portuguezes que depoes vendem os generos pello miudo (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 81).

Os prejuízos que seguem, entre os números 6 ao 15, fazem referência à extração de gêneros de Portugal e de seu Império ultramarino. De acordo com o enviado, eram de necessidade indispensável aos ingleses e às nações setentrionais da Europa, no entanto, não eram os lusitanos que controlavam o seu comércio, mas sim a Inglaterra que inibia a navegação e o comércio português em sua direção e, também, para outros reinos.

Todos quantos generos nos extrahem os Inglezes são para elles de hũa necessidade indispensavel. Não podem passarse do vinho, do azeite, da fruta de espinho dos mais productos de Portugal [...]. Quando Inglaterra porem os não necessitasse, como necessita para si propria, todas as mais nações septentrionaes tem delles igual necessidade. Se poes os Inglezes se não tivessem levantado com a absoluta administração dos nossos fructos, como logo direi, e nos não houvessem inhibido para os navegarmos dentro nestes reynos e fora delles, os iriamos introduzir pelos outros do Norte, que ansiosamente dezejão ter parte no nosso comercio [...] (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 83).

A usurpação dos direitos que a Inglaterra fazia de Portugal se confirma no prejuízo de número 6. Nele, Carvalho e Melo afirmou que os ingleses ao monopolizarem a exportação dos frutos lusitanos, roubavam o direito de os portugueses navegarem, cometendo grande dano ao comércio. No prejuízo sétimo vemos que o monopólio exercido pelos ingleses se estendia também aos arsenais e matérias primas⁹⁰ necessárias à fabricação de navios, uma vez que os lusitanos eram obrigados a comprar esses gêneros da Inglaterra com exorbitante valor. No oitavo prejuízo o embaixador citou a exclusividade inglesa na realização dos fretes de exportação de gêneros de interesse econômico de Portugal, assim como dos seguros que introduziam. O nono prejuízo se refere aos lucros que os ingleses tiravam dos frutos de Portugal, por meio de fraudes contra mercadores e enganação dos lavradores. O décimo prejuízo em continuidade a essas problemáticas demonstra a usurpação que os ingleses faziam à navegação de gêneros portugueses e as consequências decorrentes aos negócios de mercadores e lavradores.

Decimo prejuizo. Não se contentaram os Inglezes da navegação que nos estorvão com tantas consequencias tam prejudiciais. Menos se satisfizerão com o ganho que uzurpão aos nossos negociantes sobre o transporte dos nossos proprios fructos. [...] O mesmo succede nas vendas que aos Inglezes fazem os nossos lavradores (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 85).

Não pode o nosso lavrador mandar os fructos por sua conta a Inglaterra nem a outra parte do Norte porque lhe estão quartados e inhibidos todos os meyoys para a navegação. Em consequencia lhe he preciso vendelos sobre a terra em que são produzidos. Ainda nessa não pode vender às outras nações. He preciso que nas producções mais importantes sejam sempre os Inglezes os compradores (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 85).

Se tratando da situação dos lavradores lusos, Carvalho e Melo evidenciou que o valor das suas produções era regulado pelos ingleses, pois “Se estes fructos poes que nos seus preços regulares valiam doze, foram taxados e deffinidos pellos Inglezes ao preço de quatro [...]”, acarretando que “[...] nem os senhores das fazendas podem viver dos seus rendimentos, nem os colonos sustentarse da sua

⁹⁰ Os arsenais e matérias primas necessárias à fabricação de navios correspondia, conforme Carvalho e Melo (Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986), aos mastros, madeiras, cabos e alcatrão.

cultura” (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 86). Como exemplo da depreciação que a Inglaterra cometia contra os gêneros portugueses, o enviado citou o vinho⁹¹, a azeitona e a laranja.

Conferindose huma com a outra, constará que temos perdido em huns generos duas partes de tres, em outros tres de quatro no seo valor commum. No azeite, deixados os annos em que valeo a tres mil rs. o alqueire, era o seo preço regular de doze tostoos a tres cruzados novos. Nos annos em que rezidi fora de Lisboa, o fizerão porem os Inglezes a tres tostoos e a dezouto vinteis, que não pagavão o trabalho de colher azeitona. A laranja vali pellos mesmos tempos o milheiro de dous mil rs. athe meya moeda. Desceo porem a settecentos e vinte e a outo tostoos. E assim nos mais fructos. À proporção que o monopolio se foi apertando, forão descendo em nosso prejuizo todos aquelles generos (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 87).

Nos dois casos, do azeite e da laranja, o lucro do lavrador cairia a uma taxa aproximada de 75%, não compensando o trabalho empregado e os custos de produção. Desse modo, no prejuízo de número 11 e 12 Carvalho e Melo evidenciou, respectivamente, que os produtores rurais lusitanos mal faziam para sobreviver e que os ingleses se consideravam os senhores absolutos dos frutos produzidos em Portugal.

Assim nos faz o Inglez dous golpes penetrantes. Primeiro, comprar os generos pello que quer na maneira do possivel com uzuras horrendas. Segundo, fazerse senhor com o dinheiro que avança de todos os fructos que produz o Pays. Não só toma entre elles os que lhe são necessarios para remeter a Inglaterra nas quantidades concurrentes das suas comissoes. Alem destes abarca todos os mais fructos que comprehendem as importancias dos creditos que fez athe se pagar delles, ou ainda mais avante (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 88).

O décimo terceiro prejuízo também tem sua inferência nos prejuízos anteriores. Nele, o enviado em Londres denunciou a introdução que os ingleses faziam em Portugal e no Brasil de produtos que excediam na Inglaterra ou que não eram próprios ao consumo nos mercados da Europa. Essa introdução era feita por intermédio dos próprios portugueses – mercadores falidos e endividados, pobres lavradores e homens miseráveis – que emprestavam o nome ou o título para as

⁹¹ Sobre a desvalorização do vinho luso rever a discussão realizada no item *O tratado de 1703*.

carregações pertencentes aos ingleses (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986).

O décimo quarto prejuízo se refere à adulteração que o vinho português sofria na Inglaterra para depreciá-lo no mercado externo. Consonante a discussão anterior⁹², acrescentamos segundo o enviado que os comissários ingleses compravam por um pequeno valor o vinho puro das regiões de Lisboa e, em seus armazéns, misturavam-no com vinhos ruins fazendo popularizar o mito de que o vinho português não prestava. Assim, “Se em alguma occazião succede aparecer aqui puro, na mão de qualquer portuguez a quem o manda de sua lavra amigo ou parente sem passar pela mão dos ingleses, todos dizem que he excelente e ninguem pode crer que he de Portugal [...]”. Caso o vinho luso chegasse aos mercados da Europa pelas mãos dos portugueses “[...] todos serão puros e todos estimados [...]. Ganharião tanta ou mais reputação como tem os de França. Subirião no preço. E darião com credito aos nossos mercadores mayores avanços do que delles percebem hoje [...]” (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 90).

Já os vinhos que os ingleses levavam de Portugal e que eram tidos como inapropriados ao consumo na Inglaterra eram, mais uma vez, adulterados com “[...] bagas de sabugo e de loreiro, agoas ardentes, enxofres, gessos e outras confeições infestas à compleição humana” – e depois voltavam à Portugal para serem consumidos nas tabernas portuguesas ou serem comercializados no Brasil. Em verdade, para Carvalho e Melo, esse vinho artificial, que estragava a saúde daquele que consumia e não servia nem para o sacramento da Eucaristia na Santa Missa, prejudicava o negócio dos vinhos de Portugal na América (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 91).

O último prejuízo se compõe de informações discutidas nos prejuízos anteriores por abordar as consequências que a falta da navegação impunha ao desenvolvimento do comércio de manufaturas estrangeiras nos domínios de Portugal e dos seus frutos na Europa. Carvalho e Melo reconheceu que na impossibilidade de o Reino luso suprir, por seus meios, a necessidade de manufaturas no Brasil, havia então de comprá-las das mãos dos estrangeiros, ou melhor, dos ingleses que eram aliados pelos acordos comerciais. Nesse caso não

⁹² Rever a abordagem realizada no item 3.2.3 sobre o Tratado de 1703, feita neste capítulo.

haveria problema se os comissários da Inglaterra agissem com equidade nas negociações, porém, a prática dos acordos demonstrava diversas fraudes e malícias em prejuízo do mercador português. Para se ter uma ideia, os comissários ingleses vendiam manufaturas aos mercadores portugueses na condição de levarem juntamente àquelas que desejam despachar, ou seja, que na Europa não tinha mais mercado consumidor. Assim,

Se o nosso negociante não estava em tão grande urgencia que o obrigasse a porse a sy mesmo por semelhante modo a corda na garganta, então porque não quer receber os generos inuteis, lhe não vendem os outros que havia mister. Por consequencia este portuguez não ganha o que devia ganhar na revenda pello miudo (Carvalho e Melo. Relação dos Gravames, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 92).

A ação dos comissários ingleses ao comércio lusitano aparece na síntese que Falcon (2005) realiza sobre os quinze prejuízos acima descritos.

[...] os comissários levaram para fora do Reino o ouro que resultou dos seus ganhos à custa dos comerciantes e armadores lusos, na medida em que eles se apropriaram dos fretes e seguros, obtiveram lucros como fornecedores e também como compradores dos produtos locais, financiando assim e dominando a produção agrícola, impedindo por todos os meios a construção de navios em Portugal, e, em suma, especulando tanto em Lisboa quanto em Londres com o sacrifício da pobreza dos lavradores e comerciantes nacionais, com reflexos até mesmo no tráfico da metrópole com as colônias (Falcon, 2005, p. 19).

Até o momento constatamos, segundo os relatos do enviado, que a situação econômica do Reino era bastante desfavorável em face das violações e fraudes que ingleses usavam para obstaculizar e, até mesmo, impedir à navegação e o seu comércio. Assim, apesar dos tratados Anglo-lusitanos assegurarem, em termos de lei, direitos de navegação e de comércio recíprocos, quem se enriquecia e tirava grandes vantagens era a Inglaterra que controlava o comércio de artigos primários e manufaturados, enquanto Portugal se colocava na retaguarda do desenvolvimento econômico e cultural. No próximo capítulo daremos sequência a essa reflexão, diagnosticando os problemas do atraso do comércio lusitano segundo Carvalho e Melo. Nosso objetivo é elucidar se para o embaixador as dificuldades do Reino

resultavam de um processo de “crise” ou, simplesmente, de “decadência” das suas instituições políticas, econômicas e sociais.

Como última observação, ressaltamos que Carvalho e Melo teceu suas reflexões acerca das relações comerciais Luso-britânicas no contexto das práticas de política econômica intervencionista e protecionista, tidas como viáveis ao crescimento do tesouro das monarquias absolutistas⁹³. Consideramos também que ao mostrar as máximas do comércio britânico e as origens da sua riqueza, bem como os impedimentos que prejudicavam a navegação e o comércio de Portugal, o enviado responsabilizava o governo monárquico português por não proporcionar condições de igualdade de concorrência no comércio mundial e, também, não suprimia a culpa de os mercadores lusitanos não se atentarem as regras desse comércio.

O grande desejo do futuro marquês de Pombal era de que Portugal pudesse se igualar em nível científico e econômico a Inglaterra. Para isso, teria que aprender com os ingleses a “malícia” e as “artimanhas”⁹⁴ nas relações comerciais, bem como investir na própria formação cultural, já que a maioria dos comerciantes portugueses sequer falavam a língua materna dos povos com quem comercializavam. Aprender então com os ingleses, buscando transformar elementos “de forma a que se encaixe em seu novo ambiente” (Burke, 2003, p. 91), seria o que Certeau (1998) chama de “estratégias e táticas” de resistência.

⁹³ Na primeira metade do século XVIII estadistas e homens de letras viviam uma época de transição entre os ideais do Iluminismo e as instituições e princípios do Antigo Regime, entre o universo das superstições e das inovações científicas, entre as luzes e a escuridão, como abordamos no primeiro capítulo. Assim, não surpreende que Carvalho e Melo defendesse o desenvolvimento econômico de Portugal e seu Império ultramarino segundo as práticas do Mercantilismo.

⁹⁴ Empregamos os termos “Malícia” e “Artimanhas” para se referir as estratégias e táticas de resistência que na visão do Carvalho e Melo poderiam livrar Portugal dos problemas econômicos.

CAPÍTULO 4

CRISE OU DECADÊNCIA ECONÔMICA DE PORTUGAL NOS ESCRITOS LONDRINOS?

A exposição das circunstâncias que comandaram a assinatura dos tratados Anglo-lusitanos e da situação econômica em que se encontrava o Reino português na primeira metade do século XVIII deu a Sebastião José de Carvalho e Melo novos argumentos para emendar a discussão efetuada na Relação dos Gravames. Nas cartas de ofício endereçadas a Marco António de Azevedo Coutinho⁹⁵, entre 14 de junho a 8 de julho de 1741, o enviado manifestou muitas queixas sobre as relações comerciais entre Portugal e Inglaterra, relacionando-as as anteriores. Notamos, entretanto, que essa documentação se difere em alguns aspectos dos escritos apresentados no terceiro capítulo, pois os ataques às práticas econômicas e aos costumes ingleses não impediram Carvalho e Melo de enxergar as falhas das instituições lusitanas e atribuir aos próprios portugueses a responsabilidade na fraqueza econômica de Portugal.

4.1 Novos argumentos: as causas do declínio da navegação e do comércio português

Para Carvalho e Melo, as fraudes e as vexações que os ingleses cometiam contra a navegação e o comércio português não se restringiam ao domínio territorial britânico, pois atingiam o solo luso que padecia com as imposições da Inglaterra. Ao relatar o problema a Marco António de Azevedo Coutinho, o enviado denunciou a atuação inconveniente dos correspondentes ingleses e dos próprios portugueses em duas cartas de ofício, ambas datadas em 14 de junho de 1741. O primeiro inconveniente era a habilidade que os ingleses tinham de entrar com suas cargas em Portugal mediante a permissão da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e de Guerra, que tinha justamente como autoridade principal Marco António de Azevedo Coutinho. Esse problema, que decorria de a dificuldade dos navios de propriedade dos portugueses encontrarem cargas na Inglaterra ou terem

⁹⁵ Como referenciado no capítulo 2, Marco António de Azevedo Coutinho era parente de Carvalho e Melo e seu antecessor no trabalho diplomático em Londres. Ainda em 1721 atuou na capital francesa ao lado de D. Luís da Cunha. No contexto das mudanças estruturais promovidas por D. João V foi nomeado novo secretário da Marinha e de Guerra.

de pagar valor de seguros exorbitantes às companhias inglesas, gerava dois graves prejuízos a Portugal segundo o enviado: a perda do respeito a sua bandeira e a fama da ignorância dos marinheiros lusos (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986). O segundo inconveniente se relacionava ao primeiro e se referia à liberdade que os ingleses tinham de usar a bandeira lusa para introduzir em Portugal gêneros proibidos⁹⁶, resultando em confiscações e infringências aos acordos comerciais Anglo-lusitanos.

O segundo inconveniente he o da liberdade que ahi tomam os Inglezes, verdadeiros senhores dos navios, para carregarem nelles tudo o que pode prometerlhes lucro em Inglaterra, sem outro algũ respeito. Introduzem aqui fazendas prohibidas, de que nascem confiscações feitas debaixo da bandeira portuguesa (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 100).

Para impedir tal dano Carvalho e Melo solicitava a Azevedo Coutinho que proibisse os capitães lusos de realizarem transações comerciais com os guardas da Alfândega de Portugal, pois esses se corrompiam ao receberem propinas dos ingleses para facilitar suas infrações⁹⁷, o que estimulava a indústria da trapaça e novas infrações em prejuízo ao comércio português.

O mais he porem que nequelles cazos em que acho as confiscações violentas, como contrarias aos nossos tratados de comercio, ordenando positivamente aos chamados capitães portuguezes que não fação com os guardas da Alfandega algũa transacção, não posso evitar que os correspondentes inglezes não effectuem semelhantes contractos, de que os mesmos guardas recebem dinheiro consideravel com outras duas consequencias de grave prejuizo. Primeira, porque o interesse que recebem os taes confiscadores os incita a fazer semelhantes sequestros injustos e a machinar huma trapassa sobre cada navio portuguez [...]. Segunda, que por aquelle modo se irão multiplicando os exemplos de infracção dos tratados do comercio, pellos factos dos mesmos inglezes que fazem as transacções. Como os navios e capitães porem se dizem portuguezes, vem os taes exemplos a estabelecer contra nós costume tão prejudicial como he o que digo (Carvalho e Melo. 1ª

⁹⁶ Os gêneros proibidos introduzidos pelos ingleses nos mercados portugueses seriam àqueles que não estavam especificados nos acordos comerciais Anglo-lusitanos e que Portugal tinha condições de suprir seus próprios mercados, como a Pimenta da Índia, especiarias diversas e outros artigos do Oriente.

⁹⁷ Carvalho e Melo aborda em outro trecho da carta que os marinheiros portugueses emprestavam seus nomes aos ingleses por ninharias para inserirem seus produtos em Portugal (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986).

Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 100).

Em uma segunda carta de ofício endereçada a Marco António de Azevedo Coutinho, Carvalho e Melo também se queixou do contrabando inglês de mercadorias do Oriente, como a pimenta da Índia que entrava clandestinamente no porto de Lisboa em meio ao arroz e trigo. Para o enviado, o problema ocorria devido à negligência⁹⁸ das alfândegas portuguesas de fiscalizarem somente as primeiras peças (sacos ou barris) da carga, deixando passar as últimas.

O modo por que se faz este contrabando he ao favor dos estilos das nossas alfandegas. Nellas he o costume vizitarem-se os primeiros barris de arroz e deixarem-se depoés passar todos os mais da mesma carregação, suppondose nelles igual tara e pezo. Aquelles que poes levam a pimenta, se deixam ficar para terem o ultimo lugar. Donde se segue que, não se vizitando, entram em caza de seus donos sem o menor perigo, segundo se me diz (Carvalho e Melo. 2ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 105-106).

Situação diferente acontecia com as alfândegas da Inglaterra. Após pagarem os impostos devidos de entrada, as mercadorias eram pesadas e medidas individualmente, sem confiar na declaração feita pelos carregadores. Havia um controle rigoroso e qualquer vestígio de fraude impunha a confiscação da carga inteira e do próprio navio, em caso de contrabando⁹⁹. Mas, se não fosse verificado nenhuma irregularidade as mercadorias retornavam aos seus proprietários.

Na Alfandega de Londres e nas mais de Inglaterra, sendo muito mayor o concurso dos generos, não pode haver semelhantes descaminhos, porque o estilo he o que direi a V. Exc^a. Tanto que chega o navio, vão os interessados manifestar a carga debaixo de juramento e pagam logo os direitos conforme o que juram. Depoés que a fazenda real se acha satisfeita do que deve pagarselhe segundo a confissão das partes, vem as fazendas em segura custodia do navio athe a porta da Alfandega, ou cays em que estão os pezos e mididas, porque tudo se mede e peza individualmente, sem que deixe nada ao arbitrio ou à boa fee dos guardas ou carregadores. Se na visita se acha tudo conforme com o juramento, ou algũa levissima differença, passam as mercadorias a caza de

⁹⁸ Interpretamos como corrupção a negligência de fiscalização das alfândegas em Portugal.

⁹⁹ Conforme demonstramos em carta de ofício enviada a Marco António de Azevedo Coutinho, datada em 8 de julho de 1741, Carvalho e Melo relatou a grande dificuldade que existia em reverter a condição dos navios portugueses confiscados em Londres, a exemplo do navio mercante *N. Senhora dos Remedios, Santa Anna e Santo Antonio* que transportava óleo de Copaíba, da região do Maranhão.

seus donos. Se porem se acha fraude na quantidade dos generos, tudo he confiscado, e tambem o navio nos cazos de contrabando (Carvalho e Melo. 2ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 106).

A preocupação de Carvalho e Melo em detalhar na carta as etapas da fiscalização inglesa era a de chamar a atenção da autoridade de Azevedo Coutinho para a ausência de rigidez nas alfândegas portuguesas. O desejo do enviado era de que Portugal copiasse o modelo inglês.

No terceiro inconveniente, relatado na primeira carta, o enviado se queixou da falta de apoio das autoridades e instituições em socorro aos marinheiros e capitães lusitanos que na Inglaterra residiam e não tinham com quem contar em caso de incidentes. Por não existir instituição e hospital português no local que tomasse partido, eram lançados à margem da sociedade inglesa sem o pagamento do soldo devido em situação de enfermidade, o que os levava a perecer sem atendimento médico ou recorrerem ao auxílio da pessoa de Carvalho e Melo para supri-los com meios necessários.

Se hum marinheiro adocece, o costumam lançar à margem sem lhe pagar o seo soldo, porque dizem que se lhe não deve senão quando voltar. Como aqui não há hospital portuguez, ou o enfermo ha de perecer ou devo eu suprir com os meynos, que posso segurar a V. Ex.cª que não me sobejam (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 101).

Vemos que essa desatenção causava um forte incomodo no enviado, ao ponto de tecer um pormenorizado relato a Marco António de Azevedo Coutinho a respeito de um marinheiro enfermo luso.

Ainda hontem me appareceo nesta caza hūpobre marinheiro, que viera no *hyacht* Nossa Senhora da Paz, que navega debaixo do nome de Paulo Jorge, morador em Bellem. Aquelle miseravel homem se me queixou de que se tivera com elle o procedimento de que deixo referido, e que nem tinha meynos de se curar nem remedio para manter a vida. Fiz examinar por hum medico a sua enfermidade e o achou com hum braço grangrenado. Mandando chamar o capitam, contestou em tudo com a queixa do marinheiro, dizendo que na verdade o lançaram à margem se algum pagamento, mas que elle o não podia socorrer, porque o não permittia a brutalidade do piloto irlandez e do correspondente inglez, que tinham o governo. Enfim fiz vir à minha presença o tal irlandez, que se conformou em tudo com o mestre, não podendo negar o facto evidente, mas pertendeo

escuzarse de pagar ao homem, dizendo que não sabia se elle fora pago em Lisboa antes de fazer a viagem. Como vi que se tratava da vida de hum homem, cujo perigo não sofre dillação; que a divida era certa e liquida, porque todos se conformavam no tempo do serviço; e que o pagamento nem se prezume nem o mostrava por algum modo o mestre do navio, a quem pertencia mostralo, perguntei a este pello passaporte com que navegava. Exibindo-o, lhe disse que ou pagasse ao marinheiro, visto se chamar capitão do navio, ou deixasse o passaporte, se acazo se enganara a Sua Magestade para o impetrar; porque debaixo do nome da bandeira de Portugal se não faziam violencias, ou antes barbaridades, como a que eu via. Poes que o homem que se obrigara a servir se não podia obrigar a não adoecer. Destes cazos tenho aqui muitos. Refiro porem este a V. Exc^a como por amostra, porque está mais fresco (Carvalho e Melo. 1^a Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 101).

Carvalho e Melo agia na mediação de conflitos, escutando os lados envolvidos e investigando as informações que lhe eram transmitidas na tentativa de chegar a uma conclusão que pudesse favorecer os portugueses, pois afinal estava a serviço da Coroa lusa na Inglaterra. Assim, ao expor a situação do marinheiro enfermo, o enviado acusou os britânicos pela frieza e indiferença, dizendo que Portugal não cometia tal violência, entretanto percebemos que a narrativa sobre o pobre marinheiro intencionava chamar a atenção às questões que poderiam ser resolvidas pela atuação das autoridades lusitanas. Nesse ponto, ingleses e portugueses falhavam no acolhimento ao ser humano.

Na opinião do novo enviado eram muitos os problemas que envolviam Portugal, seu comércio interno e externo e suas relações comerciais com a Inglaterra. Faltava apoio das instituições e autoridades lusitanas aos marinheiros e poucos portugueses mercadores que atuavam no ramo, mediante algumas ações, a saber: o endurecimento da fiscalização contra os britânicos que contrabandeavam em Portugal; o fortalecimento da legislação lusa contra próprios portugueses que se associavam aos ingleses para tirarem alguma vantagem; o auxílio financeiro aos portugueses que atuavam no comércio com Inglaterra em situação de incidentes e a criação de departamentos que pudessem protegê-los.

Carvalho e Melo afirmou que não dispunha de meios, nem autoridade para agir por conta própria na resolução de tamanhas dificuldades e que precisava do suporte de D. João V para continuar defendendo os direitos comerciais da Coroa e dos seus súditos na Inglaterra. Essa problemática aparece em outra carta de ofício também destinada ao novo secretario da Marinha e de Guerra.

O aperto em que me poem estas duas extremidades he poes o que me obriga a recorrer à providencia de El Rey Nosso Senhor, para receber as Reaes ordens de Sua Magestade e me conduzir por ellas de sorte que saya do embarasso em que actualmente me vejo, sendo obrigado ou a faltar à defeza dos direitos da Coroa e à proteção dos vassallos, com transgreção notoria das minhas instrucções, ou a prostituir para se não atenderem todos os officios que for cummulando sobre os cazos desta natureza, que a frequencia dos navios fará quotidianos (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 115).

Sozinho, somente com os próprios recursos, humano e financeiro, o enviado entendia que não tinha condições de resguardar os interesses da Coroa lusa junto à Corte londrina¹⁰⁰. Em carta particular destinada a Azevedo Coutinho, em 19 de jun. 1741, expôs inclusive sua condição financeira no cargo de embaixador, ao se queixar da repreensão exercida por Manoel de Sande Vasconcellos¹⁰¹ aos seus gastos em Londres.

Permitame V. Exc^a que lhe diga (entre nós) que Manoel de Sande de Vasconcellos me parece demaziadamente compadre de Sua Imminencia nas licenças que toma. Os tempos passados me escreveo huma carta com ar de reprehensão do muito que eu gastava na capella¹⁰². Respondilhe modestamente que não podia alterar couza alguma sem ordens de El Rey (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 19 jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 107).

Com um tom de desapontamento, Carvalho e Melo buscou chamar a atenção ao descaso e a morosidade no repasse de sua mesada, além do seu valor irrisório. Era preciso esperar o entendimento entre o Sr. Sande Vasconcellos, que lidava com

¹⁰⁰ Nas cartas londrinhas não encontramos informações claras de que Carvalho e Melo contasse com um orçamento de gastos para subsidiar sua missão diplomática, mas é provável que tivesse para exercer os pápeis públicos determinados.

¹⁰¹ Manoel de Sande Vasconcellos era “Membro da Junta dos Três Estados. Sócio fundador da Fábrica das Sedas, criada em 1734. Era ele quem remetia para Londres as mesadas de Sebastião de Carvalho e controlava as outras despesas da enviatura (porte das cartas, capela etc.)” (Barreto, 1986, p. 111).

¹⁰² O termo “capella” utilizado por Carvalho e Melo no contexto do século XVIII se referia ao orçamento gasto na compra de artigos para celebrações religiosas cristãs, como velas para os altares e vinho para as missas.

as finanças do Estado português, e o Sr. Benjamim Mendes¹⁰³, intermediário residente em Londres que fazia o pagamento.

Remarque V. Exc^a na carta do referido Sande o lugar em que diz que me remeterá de Lisboa a minha mezada, porque necessita de acabar com os Mendes as suas contas. Intendendo eu justamente que isto era despedirse da assistencia para os gastos do serviço de El Rey, fui cuidando em buscar por outra via o dinheiro, que em valias se me procura introduzir para qualquer couza que respeite a Sua Magestade. Neste meyo tempo vi que Manoel de Sande escrevia a Benjamim Mendes que contribuisse como de antes, exceptuando somente a minha mezada, a qual elle tinha determinado mandarme de Lisboa. Do que conclui claramente que era o seo unico fim poupar sobre aquelles 328\$ reis¹⁰⁴ a commissão ridicula que paga a quem no seo nome contribue com eles. E por esta ninharia intende Manoel de Sande que eu devo padecer o discomodo de esperar pello vento ou pello mao tempo para comer [...] (Carvalho e Melo. Carta particular a Marco António de Azevedo Coutinho, 19 de jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 108).

O pagamento em dia do ordenado não precisava ser discutido na visão de Carvalho e Melo, porém pela lentidão e morosidade com que era encarado pelas finanças do Reino então se colocava numa posição ridícula e apelativa na cobrança de algo que era de seu direito e merecimento. Com base em novos argumentos, afirmou que acumulava dívidas em Londres e tudo que lhe pertencia ou gastava não era segredo. Somava-se o fato de que o Sr. Manoel de Sande era incapaz de lidar com o dinheiro e os interesses públicos.

Emfim, este homem não he capaz de servir ao publico nem ao particular em materias que sejam de dinheiro. Será muito bom para o guardar, mas não tem animo nem arbitrio para o dispende, porque perderá hum milhão por não gastar de avance hũ vintem. O navio que daqui foi os tempos passados custou mais do que novo, e receyo que não possa servir nem ainda como velho. Na sua expedição houve tal ratinharia e taes baixeza [...], que não só eu, mas todos os Portuguezes que aqui se acham foram envergonhados do que fez o pobre capitão Antas¹⁰⁵, amarrado às mesquinhas instrucções que Manoel de Sande lhe havia dado. E basta de miseria

¹⁰³ O Sr. Benjamim Mendes era um judeu comerciante de origem portuguesa (Barreto, 1986).

¹⁰⁴ Segundo Gomes (2007), um Réis equivalia ao valor proporcional em reais de R\$ 0,123. Isso significa que a mesada de Carvalho e Melo era de R\$ 40,34. Caso o valor informado 328\$ fosse de 328\$000, ou seja, tivesse três casas decimais a mais o valor da mesada seria aproximadamente de R\$ 40,344.00.

¹⁰⁵ Na carta particular a Azevedo Coutinho não há informações sobre o suposto prejuízo que Manoel Sande teria ocasionado ao citado Capitão Antas, porém presumimos que se relacionava ao navio em mal estado adquirido com dinheiro público.

(Carvalho e Melo. Carta particular a Marco António de Azevedo Coutinho, 19 de jun. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 108).

Como tinha as mãos e os pés atados para agir diretamente na defesa dos interesses econômicos de Portugal, o que lhe restava era fazer sugestões na esperança de que chegassem ao Rei e pudessem atenuar os inconvenientes manifestados. Em sua opinião, o primeiro meio para evitar que os navios ingleses entrassem nos portos de Portugal se passando por portugueses era, simplesmente, suspender a autorização que recebiam da Secretaria portuguesa de Estado dos Negócios.

Sendo pois todo o interesse da navegação que se faz sobre navios portuguezes pertencente aos inglezes que ahi rezidem e inconsideravel o lucro que em effeito da mesma navegação se segue aos vassallos de Portugal no estado prezente, e sendo hum acto voluntario em Sua Magestade o conceder passaportes aos seus vassallos para navegarem a Inglaterra pendente a guerra com Hespanha, se lhes não he permitido fazeremno na paz; suspendendose os mesmos passaportes nessa Secretaria por hum modo que não pareça feito à porfia, cessarão os inconvenientes que se seguem da sua ampla concessão e os mercadores inglezes que ahi rezidem terão o castigo que merece a sua irracional exorbitancia, esperando os comboyos, para fazerem ahi o seo comercio (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 115-116).

O boicote à entrada de cargas inglesas sob a bandeira de Portugal era algo relativamente fácil de fazer, contudo, o futuro marquês de Pombal reconheceu dois embaraços decorrentes dessa prática durante a guerra Anglo-espanhola¹⁰⁶: o primeiro era o de que Portugal carecia dos gêneros ingleses e o segundo era de que necessitava vender seus produtos para a Inglaterra.

Dous inconvenientes se podem considerar neste meyo. Primeiro, o de que carecemos das fazendas de Inglaterra; segundo, o de que tambem necessitamos de que sejam extrahidos os fructos de Portugal; e que, assim na introducção como na exportação, se padecerá, pendente a guerra com Hespanha, se se embaraçar que aqui venham navios portuguezes (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 116).

¹⁰⁶ Acreditamos que Carvalho e Melo estivesse se referindo a série de conflitos travados entre Espanha e Inglaterra decorrentes da crise de sucessão dinástica espanhola, a partir da morte de Carlos II (1661-1700).

Mas, a experiência apontava que essas questões não poderiam causar males irreversíveis à economia portuguesa, pois os vassallos de Portugal não sentiriam a necessidade de gêneros de primeira necessidade logo que a proibição de entrarem na Inglaterra baratearia o valor no mercado interno beneficiando, assim, o consumidor português com a abundância de produtos. O comércio interno de produtos de luxo introduzidos pelas mãos dos ingleses, esse sim seria prejudicado, no entanto, não faria nenhuma falta na visão do enviado, pois eram supérfluos (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741 *apud* Barreto, 1986).

Quanto à exportação dos gêneros de Portugal à Inglaterra o artigo que poderia ser prejudicado era o vinho. Mas, este assunto não causava preocupação em Carvalho e Melo, porque os ingleses – independentes da represália que poderiam fazer – já criavam inúmeros empecilhos à entrada dos vinhos portugueses, cujo comércio monopolizavam. Desse modo, na opinião do enviado, Portugal precisava diversificar a exportação de gêneros primários, pensando no comércio de produtos que os ingleses não se destacavam e que careciam nos mercados da Europa, a exemplo da fruta de espinho¹⁰⁷, azeite e outros frutos comuns em seus domínios territoriais.

Nessa praça e na do Porto não faltam mercadores portuguezes de cabedaees suficientes para carregarem navios de fructa pello moderado preço que custa entre nós. A estes homens poes notoriamente abonados e incapazes de ser testas de ferro me parece que se poderiam dar os passaportes para navegarem por sua conta a Inglaterra fructa, azeite, cortiça e os mais fructos do nosso Continente e Ilhas, excepto o vinho [...]. Este comercio não acha aqui estorvo, porque para o impedir não ha algum pretexto. He summamente consideravel e capaz de enriquecer muitos homens dentro em poucos annos. Delle rezultaria que os navios que aqui chegassem de Portugal extraordinariamente venderiam logo e pello que quizessem, emquanto os inglezes fossem impedidos por falta de comboy. De sorte que as ventagens occasionaes que elles tiram hoje em Portugal com as suas mercadorias, tirariamos nós depoes em Inglaterra com os nossos fructos (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 116-117).

Para o enviado em Londres, Portugal tinha plena condição de realizar o comércio dos gêneros destacados nos mercados da Europa, podendo tirar grandes

¹⁰⁷ Fruta de espinho em referência a laranja e ao limão.

vantagens logo que os ingleses não tinham nenhum pretexto para impedir a entrada. Além disso, com a Guerra Anglo-espanhola Castella deixou de fornecer aos mercados da Europa seus gêneros, o que representava um ótimo negócio aos produtores portugueses.

Outro meio para amenizar os prejuízos causados pelos ingleses aos mercadores portugueses era o de criar em sigilo uma lista com os nomes de todos os gêneros que os ingleses proibiam outras nações de transportarem, segundo os *Atos de Navegação* de 1660. Essa medida, bastante simples informada a Azevedo Coutinho, animaria os mercadores portugueses que não mais seriam vexados nos portos da Inglaterra com produtos que não eram possíveis de serem exportados.

O segundo meyo he porse na mão do chefe do Consulado e provedores das Alfandegas dos portos desses Reynos hua lista de todos os generos defendidos em Inglaterra pello Acto da Navegação do anno de 1660, ordenandolhes El Rey Nosso Senhor que não permitam que taes fazendas se carreguem sobre navios que tragam bandeira portugueza; ficando portanto o segredo desta cautella nas pessoas dos ditos provedores, pois que temo que se passar aos officiaes subalternos constará aos inglezes, aos quaes são bem informados em toda parte onde pode receberse dinheiro. [...] pois que não trazendo os navios portuguezes couza que desse pretexto a serem vexados nestes portos, se animariam melhor os seus proprietarios a fazer as carregações dos fructos em que não há questão que possa ser fundada (Carvalho e Melo. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 117-118).

A sugestão dos meios possíveis para amenizar os efeitos dos problemas nas relações comerciais Anglo-lusitanas evidencia que Portugal vivenciava uma grave crise econômica da qual na compreensão de Sebastião José de Carvalho e Melo era de urgência imediata alertar as autoridades lusitanas para que providências fossem tomadas.

4.2 A decadência econômica de Portugal nos escritos londrinos?

A discussão que realizamos até o presente momento sobre as inúmeras dificuldades econômicas de Portugal, com base nas cartas de ofício endereçadas a *Marco António de Azevedo Coutinho* e na *Relação dos Gravames*, leva-nos a crer que na visão de Carvalho e Melo Portugal vivenciava uma profunda crise

administrativa – perpetrada por sérios problemas econômicos, financeiros e culturais –, da qual a Coroa buscava alternativas viáveis para superá-la por meio de amplas reformas políticas, religiosas, culturais e científicas segundo os princípios das “luzes”. Dessa constatação nos salta as seguintes indagações: enquanto homem público, comprometido com as atribuições que lhes foram conferidas, Carvalho e Melo diagnosticou as fraquezas econômicas de Portugal nas relações comerciais com a Inglaterra como resultantes de um processo de crise ou decadência econômica? Será que o conceito de “decadência” aparece nos escritos londrinos e da maneira como compreendemos em nosso tempo presente? Na busca para responder essas indagações teremos que esclarecer o conceito “decadência” do ponto de vista histórico e o seu emprego em diferentes contextos sociais.

4.2.1 O conceito decadência no domínio da História e o seu emprego em diferentes contextos sociais

Na definição hodierna e comum, “decadência” expressa à condição de algo que está se declinando, perdendo sua força ou vigor e se encaminha para o fim ou ruína. Para Silva (1890), a palavra se refere ao decaimento da força, do poder, das atividades econômicas, dos períodos históricos etc.

Decadencia é o começo de ruina, de destruição, o estado de uma cousa que caminha para a sua ruina: *declinação* é o estado de uma cousa que se enfraquece, que vai em diminuição, que tende para o seu fim. Assim dizemos a *decadencia* dos bens, dos imperios; a *declinação* do dia, da idade (Silva, 1890, p. 588).

Conforme Le Goff (1990), a menção ao termo “decadência” existe desde a antiguidade em um sentido bastante diverso, abstrato e problemático. A primeira dificuldade, conforme o autor, é a da inexistência de estudos válidos sobre a evolução do vocábulo “[...] embora se concorde em atribuir a invenção deste conceito aos historiadores e pensadores da Antiguidade greco-romana” (Le Goff, 1990, p. 325). Outro problema é a deturpação que se faz do conceito ao

[...] misturar as idéias e mentalidades históricas do passado com a análise “objetiva” dos períodos a que foi aplicado o próprio conceito ou, inversamente, a tendência para considerar uma só destas duas perspectivas, o que leva a fazer uma história das idéias e das

mentalidades isolada do sistema global no interior do qual o conceito funcionava ou mutilando a história da consciência que dela tinham os homens do passado (Le Goff, 1990, p. 327).

Em outras palavras, Le Goff (1990, p. 331), levanta as seguintes indagações: será que os homens do passado tinham a consciência de que viviam um período de decadência? Será que o conceito expressou realmente o que ocorreu no período? Um exemplo significativo sobre essa problemática foi a queda do Império Romano do Ocidente em 476, evento ao qual “[...] os atores e as testemunhas não tiveram verdadeiramente consciência [...]” ou “[...] não foi considerado significativo pelos contemporâneos que dele tiveram conhecimento”

Outra confusão é supor que o conceito “decadência” ocupa sempre o mesmo lugar ou represente o mesmo significado em diferentes épocas. A esse respeito Le Goff (1990) afirma que Tito Lívio se referia à palavra como “queda” e “ruína” para sinalizar os vícios, a falta de disciplina moral e o abismo em que se encontravam os costumes romanos. Na Idade Média, segundo o autor, “decadência” também assumiu um sentido moral, mas vinculado à religiosidade cristã que concebia a sociedade cristã ocidental como herética e pecaminosa; “Decadência” assim contrastava com a ideia de reforma ou renovação efetuada pela Igreja Católica, o que justificava e legitimava a atuação do Tribunal da Santa Inquisição.

De acordo com Martins (2017, p. 35), era prática comum na antiguidade e na medievalidade identificar o conceito “decadência” “[...] com um declínio civilizacional, moral e espiritual que contrastaria com um estágio anterior de prosperidade, felicidade e harmonia (entre Deus e os homens)”. No entanto, segundo Le Goff (1990), notamos que nesse momento as sociedades humanas não concebiam a ideia de “decadência” em contraste com a ideia de “progresso”, pois essa concepção foi comum ao período moderno que via a sociedade por uma via ascensional.

No Renascimento o conceito “decadência” assumiu um campo privilegiado para se opor ao período medieval visto como “bárbaro” e atrasado, do qual os eruditos buscavam – em seus ideais de humanismo, racionalismo e ciência – se distanciar.

Conceito de essência religiosa, laicizado e moralizado, convém a uma sociedade que, católica, protestante ou libertina, por razões diversas e sob várias formas, dilui o sagrado no profano. Esse fato permite, em primeiro lugar, manter à distância a época execrável de

que a humanidade saiu, a bárbara Idade Média, essa idade de trevas, agora dissipadas. Os eruditos e os lexicógrafos expressam bem esta noção na sua linguagem própria (Le Goff, 1990, p. 338).

No alvorecer do século XVIII, com o desenvolvimento do Iluminismo, a concepção de “decadência” passou a se referir aos períodos históricos anteriores ao movimento, identificados como opostos ao progresso, modernidade, racionalidade, ciência, secularização, liberdade, igualdade e tolerância. No entanto, para Le Goff (1990, p. 327) “decadência” “[...] nunca se opôs diretamente a ‘progresso’ [...]”, pois “[...] situou-se sempre numa leitura vertical da História, de cima para baixo, enquanto que progresso se situa numa leitura horizontal, orientada para a frente”¹⁰⁸.

No século XIX, contudo, observamos uma inversão de valores com o desenvolvimento do discurso romântico que passou a lançar um olhar pessimista e descrente sobre a “modernidade” e, conseqüentemente, sobre a ideia de “progresso”. No caso específico de Portugal, nosso ponto de reflexão, esse pessimismo aparece em autores que identificam o período da expansão marítima como o início dos problemas econômicos, culturais, políticos e morais enfrentados pelo Reino nos séculos posteriores, a saber: Alexandre Herculano¹⁰⁹ (1810-1877) e Antero Tarquínio de Quental (1824-1891)¹¹⁰.

Alexandre Herculano compreendia a história nacional portuguesa dividida em dois grandes momentos: uma de apogeu e outra de decadência. O apogeu relaciona-se à Idade Média, uma época de preparação à idade adulta de Portugal, pois “Na disposição daquelles tenros annos devem-se-lhe achar já os annuncios do vigor da juventude e da idade viril” (Herculano, 1907, p. 140). Para o romancista e

¹⁰⁸ Na mesma linha interpretativa de Le Goff (1990) notamos os estudos de *Matei Călinescu* (Martins, 2017). Para o autor indiano no final do século XVIII, com a emergência do movimento do Romantismo, a ideia de “decadência” oposta ao “progresso” e a “modernidade” “[...] se tornou mais dialética do que propriamente contraditória” (Martins, 2017, p. 35), pois as inovações tecnológicas para os românticos não implicaram na maior prosperidade, felicidade e harmonia entre os homens, mas sim contribuíram ao seu declínio, perda e alienação.

¹⁰⁹ Alexandre Herculano de Carvalho e Araújo (1810-1877) foi um poeta, romancista, jornalista e historiador português, crítico da realidade portuguesa do seu tempo presente. Conforme Cruz (1998) foi responsável pelo desenvolvimento da tese sobre os efeitos da expansão marítima portuguesa na decadência moral e econômica do Império português, a qual estimulou a formação de uma corrente de pensamento que causou forte influência entre os autores de sua época, como Antero Quental.

¹¹⁰ Antero Tarquínio de Quental (1824-1891) foi um poeta e filósofo português. Com formação na área do Direito pela Universidade de Coimbra, apresentou uma reflexão poética e filosófica crítica sobre Portugal do seu tempo presente acreditando na missão social do seu trabalho intelectual. Era vinculado também aos movimentos sociais europeus, as ideias revolucionárias e ao partido Socialista. Disponível em: <https://www.instituto-camoes.pt/activity/centro-virtual/bases-tematicas/figuras-da-cultura-portuguesa/antero-de-quental>. Acesso em: 5 abr. 2024.

historiador, no período medieval houve a construção do caráter intelectual, moral e material de Portugal, ou seja, dos seus bons costumes, robustez e virilidade econômica, logo que “A existência enfim intelectual, moral e material da Idade Média é que pode dar proveitosas lições à sociedade presente, com a qual tem muitas e mui completas analogias” (Herculano, 1907, p. 140).

A fase posterior à Idade Média, inaugurada pelo Renascimento e princípios de modernidade, em contrapartida, correspondeu, conforme Herculano (1907, p. 131), a uma época de velhice e decadência portuguesa, “[...] porque a virilidade moral da nação portuguesa completou-se nos fins do século XVI e a sua velhice, a sua decadência como corpo social, devia começar imediatamente”. Para o autor, a gênese dos problemas do Reino surgiu com o espírito aventureiro dos descobrimentos marítimos que canalizaram as forças políticas, econômicas e morais em um empreendimento incerto. Desse modo, “Nem descobrimentos, nem conquistas, nem comércios estabelecidos pelo privilégio da espada, nem o luxo e magestade de um império imenso, nos podem ensinar hoje a sabedoria social” (Herculano, 1907, p. 140).

Segundo Pereira (2018), a visão de Herculano era a de que o movimento de expansão marítima teria esfacelado as bases sociais, econômicas, políticas, morais e culturais construídas com empenho nos séculos anteriores, uma vez que a empolgação e o ganho fácil por riquezas fizeram “O Rei D. Manuel, ao conduzir uma política que substituiu a agricultura pelo comércio, teria lançado as bases do desenvolvimento nacional sobre a incerteza dos oceanos e do exclusivo comercial da Coroa” (Pereira, 2018, p. 288). Ao mesmo tempo, de acordo com o autor, Herculano compreendia que as conquistas marítimas criaram a ideia de resplandecência da monarquia absolutista ao direcionar esforços superiores as capacidades do Reino na promoção de novas conquistas.

Outro fator agregador a tese decadentista de Herculano foi a Inquisição ibérica, responsável pela intolerância e perseguição religiosa contra grupos não católicos, principalmente judeus. Até o final do século XV predominou entre os portugueses uma política de tolerância em relação aos judeus expulsos da Espanha pelos Reis Católicos¹¹¹, que solicitavam permissão para se estabelecerem em

¹¹¹ Reis Católicos em referência a Fernando e Isabel que concederam somente quatro meses para a saída dos judeus da Espanha, em conformidade com a Lei de 31 de Março de 1492 (Herculano, 1982).

Portugal pela facilidade de acesso. Porém, nos reinados de D. João II (1481-1495), D. Manuel I (1495-1521) e, sobretudo, de D. João III (1521-1557) houve um recrudescimento da malevolência contra esse grupo que culminou em sua conversão forçada ao Catolicismo e/ou expulsão da península, em prejuízo à cultura e economia portuguesa.

O país decadente, carregado de dívida pública, falta de instrução e de indústria, perderia cabedais, homens dados à cultura das ciências, artífices hábeis, contribuintes opulentos; boa parte, em suma, do que constitui o nervo da sociedade civil, a classe média (Herculano, 1982, p. 126).

Para Herculano (1982) os judeus eram esforçados em termos de indústria e atividades laboriosas que geravam lucro, sendo fundamentais ao desenvolvimento da economia portuguesa. Assim, “[...] apesar do desprezo ou da malevolência de que eram alvo [...]” (Herculano, 1982, p. 57), até o final da Idade Média existia entre os monarcas lusitanos a consciência sobre a importância econômica do povo hebreu e, por consequência, a preocupação em favorecê-lo por meio de leis e atos administrativos. No entanto, com o enrijecimento do Catolicismo no contexto da Reforma Protestante e o estabelecimento da Inquisição no reinado de D. João III, tomou conta de Portugal o fanatismo, a ignorância, a intolerância e a violência que condenaram à morte centenas de judeus.

As ideias de Herculano (1982) sobre a “decadência” portuguesa serviram de inspiração para que outros autores contemporâneos a ele e, também, em período posterior pensassem as fragilidades de Portugal sob o ponto de vista moral, econômico, político e religioso, e propusessem soluções para a sua regeneração. Sob essa influência, Quental (1987) também identificou a modernidade como época de desconstrução da plenitude, da originalidade, da genialidade, do brilhantismo e da grandeza apresentada na Península Ibérica até o século XVI.

[...] a Península, durante os séculos XVII, XVIII e XIX, apresenta-nos um quadro de abatimento e insignificância, tanto mais sensível quanto contrasta dolorosamente com a grandeza, a importância e a originalidade do papel que desempenhámos no período da Renascença, durante toda a Idade Média, e a ainda nos últimos séculos da Antiguidade (Quental, 1987, p. 14).

Assim como Herculano, Quental (1987) considerava que os problemas de Portugal se iniciaram no período de transição entre a Idade Média e a Idade Moderna, quando Portugal perdeu sua prevalência nos negócios entre as nações modernas e a sua “decadência” “Aparece em tudo; na política, na influência, nos trabalhos da inteligência, na economia social e na indústria, e como consequência de tudo isto, nos costumes” (Quental, 1987, p. 22). Conforme o autor, as origens da “decadência” eram de três espécies: moral, política e econômica.

A primeira delas se relacionava a transformação do Catolicismo ibérico em face às mudanças assinaladas no *Concílio de Trento*, que propagaram a intolerância e o medo, embruteceram as ações humanas e estimularam o terror da Inquisição no contexto do avanço do protestantismo e das tentativas da Igreja Católica em se fortalecer. Desse modo, “O catolicismo do Concílio de Trento não inaugurou certamente no mundo o despotismo religioso: mas organizou-o de uma maneira completa, poderosa, formidável, e até então desconhecida” (Quental, 1987, p. 31-32). Se ao contrário Portugal tivesse feito a Reforma Protestante no século XVI em detrimento do Catolicismo, talvez pudesse ter se igualado em termos econômicos, culturais e morais a outras nações, como a Alemanha e a Inglaterra.

As nações mais inteligentes, mais moralizadas, mais pacíficas e mais industriosas são exactamente aquelas que seguiram a revolução religiosa do século XVI: Alemanha, Holanda, Inglaterra, Estados Unidos e Suíça. As mais decadentes são exactamente as mais católicas! Com a reforma estaríamos hoje talvez à altura dessas nações; estaríamos livres, prósperos, inteligentes, morais [...] (Quental, 1987, p. 37).

Para Quental (1987), o enrijecimento do Catolicismo ibérico representou um duro golpe para Portugal e a Espanha ao enxotar a indústria, o comércio e os capitais perseguindo e expulsando judeus e cristãos-novos. A segunda origem da “decadência”, segundo o autor, se referia ao estabelecimento do absolutismo que no decurso do século XVI provocou a ruína das liberdades locais que existiam na época medieval, quando o poder das monarquias peninsulares não competia com a poder das instituições populares, dos municípios e das comunas.

O último fator da “decadência” se assentava ao desenvolvimento das conquistas ultramarinas que trouxeram efeitos desastrosos à economia portuguesa, pois, assim como Herculano, Quental (1987) compreendia que as grandes

navegações marítimas impuseram a ideia de lucro fácil e o espírito aventureiro entre os lusitanos que fizeram inibir as atividades produtivas entre os povos ibéricos.

O proprietário, o agricultor, deixam a charrua e fazem-se soldados, aventureiros. Atravessam o oceano à procura de glória, de posição mais brilhante ou mais rendosa. Atraída pelas riquezas acumuladas nos grandes centros, a população rural afluí para ali, abandona os campos, e vem aumentar nas capitais o contingente da miséria, da domesticidade ou do vício. A cultura diminui gradualmente (Quental, 1987, p. 58).

Na mesma linha interpretativa de Herculano e Quental se vincularam outros intelectuais portugueses no século XIX¹¹², preocupados com o decaimento econômico, político e moral de Portugal entre os séculos XVI e XIX. No século XX notamos a continuidade desse discurso decadentista na historiografia lusitana sendo motivado por autores que concederam um caráter mais realista e menos romântico e subjetivo as suas interpretações, entre eles António Sérgio (1883-1969).

Na interpretação de António Sérgio (1979), o grande problema de Portugal se associava a sua controversia e deficitária administração financeira no comércio com a Índia, em que os portugueses se encarregavam do dispendioso e arriscado transporte marítimo de artigos orientais, enquanto as nações estrangeiras somente buscavam esses produtos e os comercializava. Outro fator agregador ao problema era a preferência dos portugueses em comerciar na Índia artigos estrangeiros ao invés de nacionais, desestimulando assim sua produção interna.

Apesar, pois, de toda a riqueza da pimenta, ‘lume dos olhos de Portugal’ [...], a administração financeira era sempre deficitária. [Todos, em Portugal, procuravam viver do comércio da Índia [...]. O dinheiro era dado à aristocracia, e passava desta aos estrangeiros, a quem se compravam todas as coisas. O transporte, pois, destruía a indústria do País, em vez de ser, como conviria, o servidor e fomentador da sua indústria, pela fixação da riqueza no trabalho nacional. Os portugueses traziam à Casa da Índia¹¹³ os produtos orientais, e os navios estrangeiros vinham buscá-los a Lisboa. Mais tarde, os Holandeses não procederam da mesma forma, ao despojá-los do monopólio: distribuía eles mesmos aos mercadores

¹¹² Entre outros autores contemporâneos que desenvolveram a tese decadentista de Portugal destaca-se Oliveira Martins (1845-1894), que na obra “História da Civilização Ibérica” melhor desenvolve os argumentos de Herculano e Quental do problema desorganizador das conquistas marítimas na Península Ibérica (Pereira, 2018).

¹¹³ “Casa da Índia” correspondia “[...] o que hoje chamamos de alfândega, uma capitania do porto e um ministério das colónias” (Sérgio, 1979, p. 70).

consumidores, fomentando assim a sua própria marinha, e não a alheia. Os Portugueses, pelo contrário, tomavam para si a parte difícil, arriscada e dispendiosíssima, do trabalho do Transporte, deixando aos outros o melhor proveito. Além disso, levavam à Índia, para os venderem, os produtos fabris do estrangeiro, e não produtos seus, pois que os não tinha para tal fim (Sérgio, 1979, p. 72).

Para António Sérgio (1979), essas práticas de comércio com o Oriente solaparam as relações econômicas portuguesas internacionais e, conseqüentemente, a exitosa concorrência de outras nações e o empobrecimento de Portugal. “Desta maneira, todo o lucro do seu trabalho ia para a finança, o comércio, a agricultura, as indústrias, dos demais povos europeus” (Sérgio, 1979, p. 72).

Toda a riqueza do Oriente passava apenas por Portugal, e ia fomentar o trabalho estrangeiro, que nos fornecia de todas as coisas. As fomes sucediam-se e era necessário endividar-se a Coroa para comprar cereais no mercado de Flandres. (Sérgio, 1979, p. 96).

Além do fator econômico, António Sérgio (1979, p. 97-98) apontou também outros fatores à “decadência” como as questões político-religiosas.

Aos problemas econômicos e financeiros nacionais anda ligada a questão dos Judeus. Estes, e os maometanos, eram um elemento importante da nossa vida social. Laboriosos e flexíveis, os Judeus primavam nos ofícios manuais, nos tratos mercantis, nas agências lucrativas; e os ‘mouros’, por seu lado, salientavam-se nas profissões liberais e no granjeio das propriedades. Havia aldeias compostas inteiramente de judeus, que exerciam, com os mouros, quase todas as indústrias.

Para António Sérgio (1979), a inflexibilidade e a ferocidade contra povos não cristãos teriam repellido da Península Ibérica os capitais tão necessários ao desenvolvimento econômico da região. Nessa mesma linha interpretativa observamos os discursos de João Lúcio de Azevedo (1855-1933) e de Jaime Cortesão (1884-1960)¹¹⁴ que relacionaram a expansão marítima portuguesa como germe das dificuldades econômicas de Portugal e da sua “decadência”.

¹¹⁴ Na obra *Épocas de Portugal Económico* (1947) Azevedo considera como ilusória a empreitada portuguesa no Estado da Índia, pois o grande ganho adquirido pelos aventureiros lusos no início da exploração não chegou a criar um comércio sólido de especiarias, o que tornava Portugal “[...] incapaz de manter por si só a estrutura administrativa do Estado da Índia. Dessa forma, o tesouro real se via obrigado a recorrer à ajuda de particulares e a empréstimos, ambos com impacto

Em face do que foi discutido percebemos que sob o legado de Herculano a temática “decadência portuguesa” foi alvo de reflexão entre a intelectualidade lusitana nos séculos XIX e XX, intencionada em buscar respostas e soluções ao atraso e defasagem econômica, cultural e científica de Portugal em relação à Europa. Nesta perspectiva, Cruz (1998) afirma que denunciavam

[...] então as carências do país e, nomeadamente, de Portugal metropolitano, acentuando-se – numa tentativa quanto possível globalizante – o aspecto económico-financeiro, a questão demográfica¹¹⁵, problemas de ordem cultural, científica e técnica, além da abordagem política. Realça-se, sobretudo, o seu desajustamento em relação a outros países europeus, tendo em vista simultaneamente concretizar através desses mesmos projectos, em esforço de actualização (Cruz, 1998, p. 13).

Aos olhos do presente, embora a discussão sobre o tema “decadência” seja alvo de crítica e pareça ser superada na historiografia¹¹⁶, sua problemática, no entanto, continua aparecendo em alguns estudos que se orientam pelo revisionismo histórico e autoreflexão do passado. De acordo com essa perspectiva insere-se o trabalho recente de Palma (2023)¹¹⁷ que busca explicar o atraso de Portugal no contexto europeu a partir dos séculos XVIII e XIX, considerando os fatores atuantes no processo em uma interpretação a longo prazo.

Para esse autor, a “decadência” econômica de Portugal não pode ser explicada por episódios isolados, como o terremoto de 1755, as invasões napoleônicas na Europa ou a perda do Brasil em 1822. Também não pode ser esclarecida pela atuação do Império territorial, tendo em vista que

[...] Portugal não teve um grande império terrestre. Nem podia ter tido. As exceções, parciais, foram o Brasil, no século XVIII, e África já no século XX. Em todos os outros casos¹¹⁸, a presença dos portugueses concentrou-se nas costas, frequentemente em

negativo nas finanças régias. Cortesão, por sua vez, advogou “[...] a tese de uma contradição básica entre um império asiático hipertrofiado e uma sede metropolitana desproporcionalmente fraca e pobre [...]” (Pereira, 2018, p. 292).

¹¹⁵ A questão demográfica se referia ao despovoamento do Reino que tinha entre suas causas principais a intolerância e a perseguição religiosa.

¹¹⁶ Criticado por soar como “o fim” ou “término” de uma Era, um período ou algo de relevante em determinado contexto histórico.

¹¹⁷ E o trabalho de Carvalho (2003) que abordou a questão do atraso econômico, cultural e intelectual em Portugal, por meio do diagnóstico pombalino sobre esse atraso e que serviu de inspiração às reformas implementadas pelo Estado português na segunda metade do século XVIII.

¹¹⁸ Em referência aos territórios da Ásia ocupados pelos portugueses.

fortalezas isoladas, com uma limitada penetração no interior (Palma, 2023, p. 96).

Em síntese, para o autor, “[...] Portugal nunca ficou rico devido a quaisquer impérios” (Palma, 2023, p. 103), sendo apenas fiscal e pontual a importância que os territórios além Europa tiveram para as receitas da Coroa. Do mesmo modo, os fatores cultural e religioso não explicam o atraso segundo o autor, pois a tese difundida de que o fanatismo e a intolerância prevaleceram em Portugal e atrapalharam o seu desenvolvimento cultural, científico e econômico não se aplica¹¹⁹ por ignoram aspectos importantes, como o fato de existirem no interior dos países católicos diferentes correntes religiosas com “[...] atitudes distintas relativamente a questões científicas” (Palma, 2023, p. 133). Assim, embora reconheça que a Inquisição Ibérica tenha causado muitos prejuízos em Portugal ao perseguir, expulsar e matar cristãos-novos e judeus que tinham conhecimentos relevantes sobre economia, ciência e negócios, afirma que em outras partes da Europa Ocidental a intransigência contra determinados grupos religiosos também acontecia desde a Idade Média. A isso se soma, segundo o autor, o atenuante de a Inquisição Ibérica, diferente de outras nações, ter em seu benefício um tribunal próprio para analisar as provas contra os acusados, julgar e determinar as punições, o que não acontecia, por exemplo, na Inglaterra em que as perseguições e execuções eram ordenadas pela Coroa. Era, assim, próprio de Portugal e da Espanha a divisão entre os poderes secular e religioso, o que demonstra que a Inquisição nestes locais estava “[...] mais preocupada com questões de defesa de fé, pureza de sangue, e ofensas à moral, do que censurar questões científicas [...]” ou, ainda, políticas (Palma, 2023, p. 137).

Feita a discussão sobre alguns mitos e teses que, em sua opinião, não explicam a “decadência” de Portugal, Palma (2023) analisa os fatores que a seu ver explicam o atraso, sendo o principal a “Maldição dos Recursos”. A entrada vultuosa

¹¹⁹ A tese difundida a que Palma (2023) se refere trata-se das análises propagadas por autores como Alexandre Herculano e Antero Quental e, ainda, intelectuais portugueses do século XX que neles se inspiraram. Concordamos com os argumentos analíticos apresentados por Palma (2023), pois a interpretação histórica é dinâmica e se transforma a todo instante de acordo com os referenciais teóricos e metodológicos empregados pelo autor, às fontes que emprega e os dilemas do seu tempo presente. No entanto, não sentenciamos como certa ou errada as interpretações daqueles que presenciaram o século XIX e XX e buscaram respostas imediatas aos problemas de Portugal, logo que os dilemas do seu tempo presente podem ter facilitado conceber a Inquisição Ibérica como agente causador do atraso.

de metais preciosos do Brasil em Portugal¹²⁰ causou na segunda metade do século XVIII a estagnação da economia, pois levou “[...] a um processo de desindustrialização e ao aparecimento de cidades consumidoras, ou seja, a uma economia orientada para o consumo e não para a produção” (Palma, 2023, p. 156). Além disso, a presença do ouro do Brasil conduziu o Reino para um atraso institucional e político durante o século XVIII, pois a Coroa ficava desobrigada em “[...] negociar com as Cortes¹²¹ novos impostos ou novas tarifas, entre outras matérias [...]”, resultando no aumento do Poder Executivo e na diminuição do poder das instituições que representavam os interesses públicos.

A entrada no país de recursos adicionais em abundância, sem grandes contrapartidas, contribuiu para remover uma importante restrição ou constrangimento à ação do executivo e atrasou o desenvolvimento da capacidade tributária do Estado, nos moldes em que ocorreu por esta altura noutros países da Europa. Logo, diminuíram os freios e contrapesos [...] institucionais, incentivando uma má tomada das decisões políticas (Palma, 2023, p. 157).

Conforme abordado, é de longa duração a discussão sobre o conceito “decadência” na História. No caso específico de Portugal sua atuação remonta, principalmente, ao século XIX quando intelectuais do período quiseram entender as causas do atraso econômico português. Esse interesse pelo tema “decadência” permaneceu no século XX e é notado na historiografia até os dias atuais, o que justifica a importância do nosso trabalho de pesquisa para o campo da História das Ideias. Não é nossa pretensão, evidentemente, julgar se Portugal vivia no século XVIII ou ainda vive um processo de “decadência” econômica, pois precisaríamos fazer outra pesquisa, com outros objetivos e referenciais, o que se distancia da proposta aqui apresentada. Nossa expectativa é a de analisar as ideias de Sebastião José de Carvalho e Melo nos escritos em Londres sobre a economia portuguesa, com a intenção de esclarecer o diagnóstico desse autor sobre os problemas econômicos de Portugal no seu tempo presente. Nesta perspectiva passamos a discutir o conceito de “decadência” apresentado por Carvalho e Melo e

¹²⁰ De acordo com dados estatísticos, Palma (2023) sugere que no ano de 1720 cerca de 10 toneladas de ouro foram extraído do Brasil e nas duas ou três décadas seguintes cerca de 14 toneladas, sendo que mais de 80% do metal foi enviado para Portugal.

¹²¹ As Cortes na Península Ibérica representavam as principais instituições do Estado português desde o final da Idade Média e exerciam a função importante de limitar o poder executivo mediante a capacidade legal, fiscal e administrativa que possuíam (Palma, 2023).

de outra personalidade contemporânea a sua época e que exerceu grande influência em seu pensamento: D. Luís da Cunha.

4.2.2 O conceito decadência em D. Luís da Cunha e Sebastião José de Carvalho e Melo

Na primeira metade do século XVIII, quando se desenvolveram as experiências de D. Luís da Cunha e Sebastião José de Carvalho e Melo no exterior, a expressão “decadência” e outros termos semelhantes – como “ruína”, “sangria” e “declinação” – aparecem nas análises dos intelectuais da época a respeito dos problemas econômicos de Portugal e sua fraqueza diante da Europa moderna.

Nas obras *Instruções políticas* (1736)¹²² e *Testamento Político* (1747-1749)¹²³, o emérito estadista D. Luís da Cunha, além de antecipar alguns temas debatidos por Herculano e Quintal¹²⁴, descreve ao ser ver as “sangrias” de ordem religiosa, social e econômica que prejudicavam o crescimento comercial, financeiro e militar do Império português.

Com uma visão mercantilista populacionista, segundo Magalhães (1967), de que a maior riqueza de um Estado consistia em ter muitos braços para trabalhar e guerrear, Da Cunha considerava que o grande mal de Portugal era demográfico e que entre suas causas tinha a excessiva quantidade de pessoas improdutivas integradas à vida religiosa. No *Testamento Político* (Cunha, 1976) vemos que a Igreja Católica possuía uma influência expressiva em Portugal, tanto que o intelectual estimava que a instituição fosse senhora de um terço das terras do Reino, mas que abarcava um público improdutivo que somente consumia, não trabalhava, não procriava e não contribuía para as despesas e segurança do Estado.

¹²² *Instruções Políticas* constitui um conjunto de cartas escritas por D. Luís da Cunha a pedido de Marco António de Azevedo Coutinho no ano de 1736. Como enviado à Londres, Azevedo Coutinho tinha que negociar um possível apoio militar da Inglaterra caso Portugal fosse invadido pelas forças espanholas em razão de um desentendimento diplomático entre os dois reinos. Pela sua pouca experiência no exterior recorreu aos conselhos de D. Luís da Cunha por quem tinha grande apreço e admiração. Porém, Silva (2001) afirma que as correspondências por esse redigidas jamais chegaram a Azevedo Coutinho, já que foram enviadas a um sobrinho do autor chamado D. Luís da Cunha Manuel, que mais tarde tornou-se secretário de Estado dos Negócios da Guerra e Estrangeiros no reinado de D. José I.

¹²³ *Testamento Político* constitui um documento escrito entre os anos de 1747 e 1749 e dirigido ao então herdeiro do trono português, o príncipe D. José, com o objetivo de aconselhar o futuro rei sobre como governar. Segundo Magalhães (1967, p. 307) a obra “[...] constitui em grande parte um resumo das *Instruções a Marco António de Azevedo Coutinho*”.

¹²⁴ Temas como a Inquisição Ibérica.

[...] achará que a têtça parte de Portugal está possuída pela Igreja, que não contribue para a despesa e segurança do Estado, quero dizer, pelos cabidos das dioceses, pelas colegiadas, pelos priorados, pelas abadias, pelas capelas, pelos conventos de frades e freiras [...] (Cunha, 1976, p. 42)

A primeira sangria é a muita gente, que de ambos os sexos entra nos conventos, porque comem e não propagam; e a melhor e mais fácil atadura que se lhe poderia pôr, seria ordenar que os seus prelados não recebessem nem mais frades, nem mais freiras, até se reduzirem ao número que as suas instituições lhes arbitram, para se poderem sustentar com as rendas que lhes deixaram (Cunha, 1976, p. 71)

Observar-se-á que as ações improdutivas da Igreja levaram Cunha (1976) a pensar em uma medida extrema: proibir o ingresso de novas pessoas à vida religiosa. A essa inutilidade na Igreja na vida econômica de Portugal, o autor agregou outros fatores em *Instruções Políticas* (1930): a caridade¹²⁵ e o excesso de cerimônias religiosas que contribuíam para a imobilidade econômica, o avanço da ociosidade e dos vícios.

Já considereei que constatando o anno de 366 dias, só a têtça parte delles erão de trabalho, se descontarmos os domingos, as quatro grandes festas, e as particulares de cada parochia, e orago do convento e os dias de procissões, e as novenas de que só a do Santo António he de treze dias, e em todos os mais estão os officiais, e obreiros ociosos por uma affectada devoção, que se acorda perfeitamente com a sua grande preguiça, mas com a perda dos mestres, que naquelles dias sustentão os seus aprendizes, sem que trabalhem [...] (Cunha, 1930, p. 124-125).

Na visão de Cunha (1930), Portugal devia buscar inspiração junto às nações protestantes que suprimiram dos seus calendários a maioria dos feriados e comemorações sagradas, priorizando assim o trabalho e a edificação econômica.

Outros fatores que agregavam ao despovoamento de Reino segundo o intelectual eram: “[...] o socorro da gente que anualmente se manda para a Índia [...]”¹²⁶ e a atuação da Inquisição que prejudicava o comércio e as finanças. A respeito da Inquisição o autor teceu uma análise pormenorizada em *Instruções*

¹²⁵ Para Cunha (1930), a caridade era louvável segundo o evangelho cristão desde que não contribuísse para criar uma massa de indivíduos ociosos.

¹²⁶ O êxodo populacional para Índia causava a perda de marinheiros e soldados que em Portugal seriam úteis (Cunha, 1976).

Políticas (1976) e no *Testamento Político* (1930), apresentando o desequilíbrio econômico que suas ações causavam no Reino português.

[...] e vem a ser que a inquisição prendendo uns por crime de judaísmo e fazendo fugir outros para fora do reino com os seus cabedais, por temerem que lhos confiscassem, se fôssem presos, foi preciso que tais manufacturas caíssem, porque os chamados cristãos-novos¹²⁷ os sustentavam e os seus obreiros, que nelas trabalhavam, eram em grande número, foi necessário que se espanhassem e fôssem viver em outras partes e tomassem outros ofícios para ganharem o seu pão [...] (Cunha, 1976, p. 64).

Cunha (1976) considerava a Inquisição como a sangria econômica interna de Portugal, pois além de provocar a fuga de cabedais em face do medo imenso que instaurava entre os judeus e cristãos-novos de serem interrogados, presos e de perderem seus bens, gerava também a insegurança em investimentos e esbarrava toda iniciativa de produtividade. Outra questão de relevância que, segundo o autor, contribuiu para aumentar a sangria do Império português se relacionou ao sistema judiciário, a saber: a fragilidade da instituição penal em sua lentidão para julgar, dar a sentença e executar as penas¹²⁸; a corrupção e a preguiça de juizes que contribuía para essa morosidade e as trapaças dos advogados que não atuavam em favor da justiça, mas segundo seus interesses pessoais (Cunha, 1976).

Carvalho e Melo nos escritos londrinos não tratou especificamente da questão religiosa, social e jurídica em Portugal, logo que sua missão em Londres era investigar as dificuldades econômicas portuguesas. Porém, um ponto de interconexão que nos chama atenção nas análises de Carvalho e Melo e de D. Luís Da Cunha foi o *Tratado de Methuen* (1703), a essência segundo os dois autores dos problemas econômicos do Império português no plano externo. Para Cunha (1976), Portugal não obteve nenhuma vantagem evidente em termos financeiros com o acordo, pois antes da livre entrada dos lanifícios ingleses no Reino as manufacturas portuguesas estavam se aperfeiçoando e produzindo tecidos de boa qualidade, isto é, poderiam por si só suprir o mercado interno. Quanto ao direito dos vinhos de

¹²⁷ O termo “cristão-novo” passou a ser empregado na realidade portuguesa a partir do ano de 1497 para distinguir os judeus convertidos ao catolicismo dos católicos tradicionais (Camagno, 2020).

¹²⁸ Cunha (1976) considerava a Justiça portuguesa falha e morosa, o que favorecia a criminalidade, a ociosidade e a vadiagem. Como soluções a esses problemas o autor propunha a adoção do modelo francês pela sua agilidade e severidade nos processos de delitos, além de sugerir a iluminação pública das ruas de Lisboa, a proibição do porte de armas (espadas) nas dependências da cidade e a criação do guarda público.

Portugal entrarem na Inglaterra com taxas menores que os vinhos da França o autor reconheceu que, apesar do tratado ter estimulado a produção lusitana em nível incomparável, o mesmo não respeitava a sua exclusividade.

Não há dúvida que a extracção dos nossos vinhos cresceu incomparavelmente, mas sujeita a que a poderemos perder tôdas as vezes que os inglêses deixarem de se conformar ao-pé da letra com o mesmo tratado, isto é, que os vinhos de França não paguem de direitos a têtça parte de mais do que os de Portugal; porque logo não terão saída que agora teem, enquanto os primeiros pagam não só a dita parte de mais, mas metade [...] (Cunha, 1976, p. 65).

Carvalho e Melo, em uma perspectiva mercantilista, fez também duras críticas ao *Tratado de 1703*, pois além de enfraquecer a navegação e o comércio externo português, trouxe sérios prejuízos às suas manufaturas, uma vez que paralisou a produção interna de lanifícios, propagou a pobreza entre os seus produtores e promoveu o escoamento da riqueza do Reino no pagamento dos artigos ingleses.

A introducção dos lanificios em Portugal foi para nós hum mal grande e de consequencias lezivas. Estas porem, sendo numeradas, consistiram: na ruina da mayor parte das nossas manufacturas que declinaram depoes daquelle tempo; na pobreza em que cahirão certos vassallos que se entretinhão das fabricas de lam; no damno commum com que fomos obrigados, depoes que ellas pereceram, a mandar aos estrangeiros huma grande parte do dinheiro ou substancia do Reyno, que antes ficava dentro em nossa caza (Carvalho e Melo. *Relação dos Gravames*, 2 jan. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 78).

No entanto, de acordo com a documentação alhures analisada¹²⁹, notamos que o problema para Carvalho e Melo não se resumia as ações nocivas do tratado na produção interna de Portugal, nem mesmo as suas cláusulas específicas. O dano maior era o posicionamento desonesto dos ingleses diante dos tratados Anglo-lusitanos, o que gerava inúmeros impedimentos, vexações e prejuízos¹³⁰ à produção agrícola e manufatureira de Portugal, assim como a sua navegação e comércio externo. Desse modo, para o enviado português em Londres, as dificuldades de Portugal eram imensas, relembremos algumas delas: os altos impostos pagos pelos

¹²⁹ *Carta de ofício enviada a Marco António de Azevedo Coutinho*, datada em 2 de janeiro de 1741, e *Relação dos Gravames de 2 jan. 1741*.

¹³⁰ Os impedimentos, prejuízos e vexações debatidos por Sebastião José de Carvalho e Melo são apresentados no capítulo anterior.

artigos portugueses nos portos da Inglaterra; as dificuldades das embarcações lusitanas saírem carregadas da Inglaterra, ou seja, não encontrarem fretes para compensar a viagem; a inexistência de Companhias de Seguros em Portugal e, conseqüentemente, o desestímulo às navegações diante dos altos seguros; a dificuldade do Império luso em absorver os gêneros ingleses, o que desencorajava a produção interna de lanifícios e de manufaturas portuguesas, além do seu comércio externo; a quantidade expressiva de ouro que Portugal perdia no pagamento dos gêneros que os ingleses introduziam em seus mercados; os monopólios que os ingleses faziam aos arsenais e matérias primas necessárias à construção de navios; a censura que os ingleses faziam aos vinhos portugueses; a falta de um gênero considerável de navegação entre os mercados portugueses que compensasse os prejuízos causados pelos ingleses; as dificuldades que os mercadores lusos tinham em transportar gêneros grosseiros, os quais podiam tirar vantagem e a falta de correspondentes portugueses atuantes na Inglaterra.

Observamos que na opinião do futuro marquês de Pombal os problemas de Portugal eram muitos e variáveis e, em sua maioria, motivados pelas relações comerciais com a Inglaterra. Essa constatação nos indica uma grave crise nas atividades econômicas e laborativas no Reino, da qual nos escritos londrinos foi identificada como resultante de um processo de “decadência”¹³¹.

A mais interessante [matéria] que pode fazer o assumpto das rellações de hũ ministro de Portugal que rezide em Londres considere eu depoés que entrei nesta corte ade investigar, para as pôr na prezença de El Rey Nosso Senhor, as cauzas com que Sua Magestade achou logo nos principios do seu reynado o comercio de Portugal em tanta decadencia, ao mesmo passo que o de Inglaterra e de outras nações tiveram hum desmedido aumento (Carvalho e Melo. Carta ao cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 158).

Embora o termo “decadência” seja duramente criticado pela historiografia atual por soar como “o fim” ou “término” de uma Era, um período ou algo de relevante em um determinado contexto histórico, para os homens do passado, no entanto, não exprimia esse sentido. Para Sebastião José de Carvalho e Melo

¹³¹ Como Le Goff (1990, p. 326), acreditamos na complexidade apresentada pelo termo “decadência” no domínio da História, pois “[...] nem sempre ocupa o mesmo lugar, nem tem o mesmo significado no interior de um sistema e nem sempre se opõe às mesmas palavras (e idéias correspondentes) [...]”.

“decadência” significava a situação econômica vivida por Portugal na primeira metade do Setecentos, mas não representava o fim ou um estágio definitivo, impossível de ser superado.

CAPÍTULO 5

O PROJETO DE ESTADO PORTUGUÊS CONTRA O ATRASO ECONÔMICO

Na especificidade lusa em que Sebastião José de Carvalho e Melo foi nomeado ao posto de secretário português de Estado dos Negócios Estrangeiros na Corte inglesa, em 1738, Portugal passava por uma grave crise econômica da qual a Coroa tinha consciência e buscava alternativas para superá-la. A missão de Carvalho e Melo no exterior tinha, assim, entre seus objetivos atender aos interesses de D. João V em melhor compreender os problemas do Reino e a sua real situação econômica, as relações comerciais Anglo-lusitanas e os interesses políticos e diplomáticos internacionais. Mas, além de fazer o mapeamento dos problemas, o enviado sugeriu por sua conta algumas soluções pragmáticas que, em seu julgamento, poderiam amenizar as fragilidades econômicas de Portugal diante da Inglaterra, considerada a grande adversária.

5.1 Os remédios para o atraso

Como funcionário de Estado comprometido com os reais interesses da Coroa lusitana, Carvalho e Melo sentia-se no dever de suprir as autoridades com informações úteis ao avanço de Portugal. Na observação dessas informações, embora considerasse a Inglaterra como a grande responsável pelos males econômicos, não se absteve em apontar os portugueses como colaboradores para essa realidade. Na carta de ofício endereçada a Marco António de Azevedo Coutinho, em 24 de setembro de 1741, responsabilizou os comerciantes portugueses de não se interessarem ou se aterem as regras do comércio internacional.

Como os nossos comerciantes não tomam o trabalho de estudarem as maxims e regras do negocio em que hoje se disvellam todas as mais nações, cahem miseravelmente nos laços que lhes arma a malicia dos que ou lhes dão errados arbitrios ou lhes offercem aparentes lucros para os destruir (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 24 set. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 128).

Para Carvalho e Melo os portugueses tinham que se inspirar nos ingleses que simplificavam o estabelecimento de empreendimentos comerciais, ao fundarem

manufaturas particulares baratas e com recursos somente necessários ao seu funcionamento.

Nenhũ destes homens decipa o seo cabedal na despeza de hum nobre edificio. Coatro taboas de pinho podres formam as paredes e duas dúzias de mal cozidas telhas fazem o tecto de hũa fabrica em que laboram teares donde sahem estoffos custozissimos, como veludos lizos e lavrados, brocados e tissus (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 24 set. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 127).

Ao contrário, em Portugal as fábricas eram estabelecimentos dificultosos, dispendiosos e caros, pois surgiam da união entre várias pessoas para formar uma companhia, o que acarretava duas sérias consequências:

Primeira, que sendo necessario entre nós unirse hũa companhia para estabelecer qualquer manufactura que neste pays¹³² he objecto de hũ particular, he preciso que por este principio contra hũa fabrica portugueza haja duas mil inglezas pello menos. Segunda, que como esta raridade tem metido os Inglezes e os mais estrangeiros na posse de nos fornecerem com tanto lucro seo e prejuizo nosso os estofos de que necessitamos, logo que em Portugal se intenta estabelecer qualquer fabrica, se apura o estudo destas nações do Norte em formar hũ e muitos projectos para arruinar os interessados nella (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 24 set. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 128).

Carvalho e Melo chamava a atenção para a iniciativa individual entre os portugueses para que encarassem as manufaturas como empreendimentos descomplicados, que dependiam de poucos recursos financeiros. Ao mesmo tempo alertava que na condição em que se estabeleciam as manufaturas no Reino, seus comerciantes não tinham condições de concorrer em grau de igualdade com outras nações no mercado internacional. Além disso, chamava a atenção para as consequências da falta de manufaturas têxteis, que motivava a entrada de artigos estrangeiros em Portugal e nos territórios ultramarinos sob o seu domínio.

Como solução a essas dificuldades, o enviado sugeriu investir na criação de manufaturas pouco exploradas pelo comércio inglês, como na produção de sedas.

¹³² Carvalho e Melo empregou a expressão “neste pays” para se referir a Inglaterra, local de seu estabelecimento.

He opportuno o tempo, porque os Inglezes se concideram ainda tão pouco na posse da extracção deste genero, que athe duvidam que entre nós o haja, pois que os mercadores que o tem extraido tiveram hũ renhida demanda com os goardas de alfandega, que confiscaram a seda como de Castella, provando que em Portugal não havia tal genero (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 24 set. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 129).

Segundo Carvalho e Melo os ingleses tinham dificuldades em se inserirem no mercado de sedas, pois as circunstâncias históricas os impossibilitavam de conseguir a matéria prima, “seda crua”, ao fomento de suas manufaturas. Evidentemente, esse cenário possibilitava a Portugal tirar considerável vantagem na venda desse artigo de luxo.

Desta sua indigencia rezulta a nossa utilidade. A seda de Castella não pode aqui entrar por cauza da guerra com Hespanha¹³³. A da Percia, que devia tirarse pella Russia segundo o plano da nova companhia estabelecida no Parlamento passado, também está suspença pello rompimento da guerra de Suécia¹³⁴. Com o que he necessario que os Inglezes tirem pella via de Portugal a seda de Hespanha involta com a nossa, ou que della padeçam hũ notavel falta. Como esta falta pois lhe há de fazer subir extraordinariamente o preço em Inglaterra e como a prohibição de sahir de Portugal há de conservar quando mais cara o mesmo preço de hoje a que entrar de Hespanha, me parece que claro fica o interesse da fabrica de Lixboa, porque não só evitará o perigo de se lhe tirar a seda que há de mister para ter exercicio, mas em razão da diferença dos preços da mesma seda crua poderá vender com ganho pello mesmo preço por que os estoffos valerem em Inglaterra, antes de pagarem seguros, transportes e direitos de entrada (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 24 set. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 129-130).

A única dificuldade ao aumento da produção seria conseguir em abundância sedas cruas, pois em Portugal existia em pouca quantidade. A saída inicial seria recorrer ao Reino de Castela.

Sendo certo que a nova fabrica não pode laborar sem que ache sempre nesse Reyno (e a bom preço) a abundancia das sedas cruas que fazem a materia do seo trabalho e que a pouca quantidade de

¹³³ A “Guerra com a Espanha” referenciada na documentação se trata provavelmente da disputa entre Inglaterra e Espanha durante os séculos XVII e XVIII pelo domínio do estreito de Gibraltar, um ponto estratégico ao desenvolvimento marítimo e comercial localizado no extremo Sul da Península Ibérica, ligando o Mar Mediterrâneo com o Oceano Atlântico.

¹³⁴ A “Guerra da Suécia” a que Carvalho e Melo cita se refere possivelmente a Grande Guerra do Norte (1700-1721), um conflito entre o czarismo da Rússia contra o Império Sueco no Norte.

sedas que Portugal produz nos faz necessario recorrer à que entra de Castella, a qual ainda he pouca [...] (Carvalho e Melo. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 24 set. 1741 *apud* Barreto, 1986, p. 129).

Para Carvalho e Melo, o comércio de sedas poderia aquecer a economia portuguesa e, conseqüentemente, diminuir os efeitos da crise. A discussão sobre o comércio como remédio principal aos problemas do Reino também aparece na carta endereçada ao Cardeal da Mota, em 19 de fevereiro de 1742. Nessa documentação o enviado afirma que somente pelo crescimento do comércio Portugal poderia conservar seus domínios ultramarinos e retomar a posição de potência marítima no cenário europeu.

Cabendo nas imperfeitas noções de que só he capaz a minha insuficiencia o conhecimento de que o dezejo de conservar os importantissimos dominios da Africa, America e Azia e as comodidades que elles nos offerecem para a navegação pode fazer Portugal hũa potencia maritima por meyo do comercio [...] (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 133).

Na opinião de Carvalho e Melo o crescimento do comércio dependia, essencialmente, da formação em Portugal de uma poderosa Companhia de Comércio Oriental para fazer a ponte direta de negócios entre o Reino com territórios na Ásia e na América, uma vez que conservaria no interior da nação o dinheiro gasto na aquisição dos artigos orientais e, ao mesmo tempo, desobrigaria seus mercadores em adquiri-los pelas mãos de estrangeiros, favorecendo assim uma margem de lucro maior.

[...] reconhecendo que sem comercio não pode haver Marinha que tenha subsistencia [...] e sendome notorio que as mais nações que procuraram engrossar ou estabelecer as suas forças navaes fundaram como baze do negocio maritimo hũa consideravel companhia oriental, que na primeira intenção, cauzando logo hũa navegação fertil entre a Europa e o Oriente, poupa ao mesmo tempo nos Estados em que florece todo o cabedal que delles tiram os estrangeiros pella introducção das fazendas da India; e na segunda intenção (mediante a rigida defeza de negoçar em direitura da Azia para a America) faz que os generos transportados da India ao nosso Continente produzam outro grossissimo comercio delle para as Colonias ultramarinas; comercio em si tão importante, que a Inglaterra o reputa pella mais principal e mais firme columna do seu

estabelecimento [...] (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 133).

Os benefícios que poderiam se tirar no estabelecimento de uma poderosa Companhia de Comércio Oriental em Portugal dependia, no entanto, da criação de condições ideais.

A utilidade em fundar hũa Companhia Oriental lhe materia de que ninguem duvida na especulação e que na practica se prova com a experiencia de todos os Estados da Europa que fizeram semelhantes estabelecimentos, recolhendo em consequencia delles tão importantes lucros. Não basta porem que se demonstre essa utilidade emquanto não concorre tambem com ella a existencia dos meyoos necessarios para passar ao fim de a conseguir (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 136).

Para o enviado em Londres, a Coroa portuguesa deveria se inspirar nos métodos e experiências de outras Companhias europeias e, essencialmente, escolher muito bem o autor do projeto e diretores administrativos da Companhia, uma vez que o seu funcionamento dependia de homens influentes e versados ao comércio e, ao mesmo tempo, capazes em auxiliar os mercadores portugueses.

[...] pode contribuir para que os directores a quem Sua Magestade confiar a administracção do negocio da India a façam estabelecer e prosseguir segundo o methodo e forma das outras nações que se tem conformado nestes uteis principios; mas ainda mais pella assistencia pessoal do mesmo autor do projecto entre os homens de negocio de Portugal, e não por pouco tempo, senão por alguns annos e athe que os Portuguezes com o exercicio se habituem e formem na practica e mecanismo daquelle comercio, que bem não conhecem os nossos mercadores (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 136).

No ponto de vista de Carvalho e Melo, os empreendedores estrangeiros excediam os portugueses na perícia e na experiência do comércio oriental. Desse modo, os portugueses iniciantes nesse processo precisariam ser acompanhados até que fossem treinados e adquirissem familiaridade nas atividades. Um exemplo a ser seguido era a excelência dos holandeses na prática do comércio com a Índia.

Hollanda foi em todos os seculos o centro do comercio e a Universidade em que brilharam os mais assignalados professores da arte do negocio. Por isso a sua Companhia Oriental floreceo tão depressa. Os habilissimos negoceantes que de Brouges e Amveres

passaram a Amsterdão e outros lugares das Provincias Unidas [...] formaram o systema practico em cuja execução obraram de tal sorte que dentro de poucos annos se estabeleceram poderozissimamente em todas as costas do Oriente, onde antes não tinham couza algũa. Sem grande dilação vieram a fazer a seo favor hũ quazi monopolio dos gêneros da India (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 137).

Outro modelo de inspiração em matéria de Companhia Oriental era a Inglaterra. Segundo Carvalho e Melo (Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 138), a Companhia Inglesa das Índias Orientais foi fundada em 1600 com quatro navios e até o ano de 1680 “[...] teve moderados avanços e consideraveis perdas”, seguido de um período de ruína que culminou em sua desestruturacão. Entretanto, no reinado de Guilherme III, em 1698, organizou-se uma nova companhia¹³⁵, a *Companhia Oriental de Londres*, que passou a apresentar lucros sólidos e permanentes nos negócios com a Ásia. Favoreceu, sobretudo, em seu êxito a estreita ligacão que o monarca tinha com os holandeses e a influencia que esses exerceram sobre o comércio inglês.

Na era de 1698 instaurou El Rey Guilherme 3º a Companhia Oriental de Londres. Sendo o plano ou contracto desta Companhia o mesmo que o da primeira de antes arruinada, se não pode atribuir à sua bondade intrinseca a ventagem que não havia produzido a fundacão antecedente. Porque porem aquelle monarca havia sido criado em Hollanda com o negocio da India, porque com elle, em seo obsequio e pella sua poderozissima intervençã nas Provinciais Unidas, passaram daquella republica a este reyno muitos homens de negocio e pessoas peritas e versadas no mecanismo do negocio oriental, fez este logo taes avanços em Inglaterra que em cada hum dos primeiros dous annos seguintes carregou a Companhia para a Azia nove milhões de cruzados somente em prata, e no fim dos mesmos dous annos já tinha empregado quarenta navios na navegacão da India (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 139).

O bom funcionamento da restruturada companhia inglesa dependeu, essencialmente, segundo o enviado (Barreto, 1986, p. 140) “[...] da habilidade dos diretores e negoceantes que fazem o trafico”. É nesse sentido que a atuação dos

¹³⁵ Evidenciamos que primeira Companhia de comércio (1600), apesar de não apresentar resultados satisfatórios, não deixou de existir totalmente, conforme evidencia apresentada por Barreto (1986, p. 161), “[...] A Companhia Oriental de Londres, criada em 1698, no reinado de Guilherme III, constitui-se por iniciativa de um grupo de negociantes, em concorrência com a Antiga Companhia das Índias Orientais, que até então gozava sozinha do monopólio. As duas companhias fundiram-se numa só em 1708, mantendo o nome de Companhia das Índias Orientais”.

experientes holandeses na representação dos negócios britânicos com a Índia trouxe grandes lucros para a Inglaterra. A influência dos holandeses nesse ramo de negócio também exerceu seu papel na França durante o reinado de Luís XIV, época da administração do ministro de Estado e da economia Jean-Baptiste Colbert (1619-1683)¹³⁶.

Mr. Colbert, a quem a experiencia que devera às fadigas da sua fecunda aplicação havia dado a conhecer tanto a falta que havia em França de homens de negocio versados no comercio oriental, como a impossibilidade de o prosseguir sem practicos que ensinassem aos Francezes o que ignoravam, tratou de trabalhar em Hollanda com todo o esforço da sua diligencia por ganhar alguns mercadores piritos que viessem estabelecerse em França (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 140).

Carvalho e Melo descreve que a Companhia Oriental apresentou infortúnios resultados, até sua direção ter sido transferida aos holandeses que na passagem do século XVII para o XVIII iniciaram “[...] hũa comercio fixo e methodico, ou fosse por conta dos particulares a quem a Companhia deu essas permissões ou por conta da mesma Companhia” (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 142).

A recapitulação histórica das experiências dos holandeses, ingleses e franceses nos negócios com o Oriente, no entender de Carvalho e Melo, ajudaria Portugal a pensar a sua própria Companhia de Comércio, tirando grande utilidade e proveito. Desse exame pormenorizado o mesmo tirou duas conclusões salutares:

[...] 1º que para ser util a Portugal o comercio do Oriente he necessario fazerse por hũa poderosa Companhia; 2º que a mesma Companhia não poderá subsistir nem dar de si interesses emquanto os nossos mercadores se não instruirem de sorte que possam fazer o negocio da India com tam bom methodo e tal conhecimento das suas oportuniades como tem hoje todas as mais nações (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 145).

De maneira clara e objetiva, o enviado mostrou que o comércio oriental dependia da formação de uma poderosa Companhia e que seu bom desempenho e rendimento somente se daria com a adesão, por parte dos mercadores portugueses,

¹³⁶ Jean-Baptiste Colbert foi um reformador vigoroso que “[...] restabeleceu a ordem nas finanças do país, impulsionou a indústria e o comércio e estabeleceu a marinha francesa como uma das mais formidáveis da Europa” (OXFORD REFERENCE. Disponível em: <https://www.oxfordreference.com/display/10.1093/oi/authority.20110803095622903>. Acesso em: 5 nov. 2023).

de métodos e conhecimentos empregados por outras nações europeias atuantes nesse ramo de negócio.

5.1.1 A formação de uma Companhia de Comércio Oriental em Portugal

Na compreensão do enviado português em Londres, a formação de uma poderosa Companhia de Comércio tiraria Portugal do prejuízo, promovendo uma série de vantagens, tais como: daria a chance dos mercadores concorrerem em igualdade no mercado externo; favoreceria o florescimento do comércio interno a partir da dispensabilidade em adquirir artigos orientais de outras nações; suscitaria o aumento das suas atividades marítimas e, conseqüentemente, das fabris e liberais que tanto contribuía ao enriquecimento do Estado; conservaria no interior do Reino os metais preciosos¹³⁷, logo que esses não seriam gastos na compra dos apreciados artigos pelas mãos dos estrangeiros.

Alem das grandes utilidades que tras este comercio, provadas pella experiencia dos Estados que hoje o cultivam, se consideram os prejuizos que a falta delle faz aos outros Estados onde não florece. Como entre as nações da Europa não há algũa que possa actualmente passarse dos generos orientaes, vem a ser hũa consequencia necessaria que ou os há de receber da mão dos seus proprios mercadores ou das dos estrangeiros. Se recebe aquelles generos da mão dos estrangeiros, não sómente se priva o Estado do augmento da Marinha, do util meyo de empregar e enriquecer os vassallos que exercitam as muitas artes fabris e liberaes de que depende o manejo de hũ tal comercio, mas tambem padece o damno de se lhe extrahir em ouro todo o cabedal que montam as fazendas que se lhe introduzem. Se porem são os naturaes aquelles que fazem o negocio, se conseguem os interesses e se evita o damno, ficando em caza para nutrir e augmentar o cabedal do reyno todo o ouro que aliás deveria sahir delle para outro estranho (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 146-147).

A inserção de Portugal no negócio com a Ásia resultaria, porém, no monopólio de comércio¹³⁸, uma vez que para atuar nessa região remota, com

¹³⁷ A referência feita por Carvalho e Melo a respeito da conservação de metais preciosos se trata do princípio Mercantilista do Metalismo.

¹³⁸ Carvalho e Melo (Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 146) identificou o monopólio de comércio como prejudicial às máximas de um Estado Moderno, “[...] porque coarctando a hũ determinado numero de pessoas a liberdade de fazer o negocio, se oppoem aos considirabilissimos interesses que ao bem comũ de qualquer reyno rezulta de que nelle se multiplique o numero de comerciantes [...]”. Além disso, resultava no exercício comum das fraudes entre aqueles que administram o negócio, em prejuízo à sociedade como um todo.

diferentes reinos, diversidade de organizações sociais, sistemas políticos e religiões, seria preciso um alto grau de investimento em cabedais¹³⁹, adquiridos por intermédio de um grupo de pessoas, com interesses e objetivos comuns, que pudesse confrontar o poder econômico e militar de outras nações europeias.

Todos os comercios que gyram na esphera do nosso continente ou ainda na dos dominios proprios da America podem manejar-se pellos particulares, sustentados com o calor das leys commuas de cada Estado da Europa. O da India, porem, com opposta razão requer o monopolio como indispençavel. A razão natural por si mesma nos dicta que para se estabelecer e sustentar o comercio naquellas regioes remotissimas, nos dominios de tão diferentes princepes infieis, entre tantos regulos e piratas e na vezinhança das feitorias das nações da Europa, emulas necessarias humas das outras naquelle riquissimo negocio, he necessario logo na fundação o vigorozo concurso de hũ grande cabedal junto e unido, e depois no progresso outra consequente união de lucros e interesses, capazes de manterem e consumarem hũ tão rico negocio (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 147).

Para Carvalho e Melo somente pela junção de altos investimentos Portugal conseguiria criar as condições necessárias para atuar no cobiçado comércio com o Oriente, pois precisaria de recursos financeiros para combater militarmente navios armados, para formar fortalezas ao longo da Costa asiática, para suprir as tropas com artigos necessários em caso de conflito, para fazer a compra inicial dos artigos a serem negociados na Europa e mantê-los em abundância no Reino evitando a concorrência estrangeira, para suportar as nuanças e adversidades do comércio.

Só de hũ tão grande fundo e interesses unidos podem rezultar as forças e meynos necessarios: 1º para suportar os gastos assim dos navios armados em guerra como das fortalezas que devem manter-se nos mares e costas daquella parte do mundo em ordem a conservar o respeito, do qual nellas depende athe a subsistencia dos dominios e não só a duração do trafico; 2º para fornecer a despeza das tropas, em cazo de guerra, e dos presentes que no tempo da paz tem estabelecido a practica de todas as nações europeas nos dominios dos princepes e regulos da Azia para com elles fazerem o comercio; 3º para se fazerem as primeiras compras dos generos por mayor e em grosso, com tal conveniencia que no concurso possam depois ser vendidos na Europa ao mesmo preço dos que comprem por semelhante modo; 4º para se tolerarem a este mesmo fim as demoras com que ou a redundancia dos generos ou o abatimento dos preços faz muitas vezes indispençavel suspender a venda dos effeitos; 5º

¹³⁹ Empregamos o termo “cabedais” no sentido de recursos financeiros ou capitais.

para rezistir à perda de toda a sorte de avarias a que são sogeitos os retornos da Azia; 6º e finalmente para manter no reyno a abundancia destes generos, de sorte que a necessidade delles não venha a cauzar pello meyo da introdução dos estrangeiros a ruina do trafico &.ª (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 147-148).

Da discussão sobre a formação de uma vigorosa Companhia de Comércio Oriental em Portugal, Carvalho e Melo chegou as seguintes conclusões: que não era suficiente à vontade de particulares dispersos na Ásia traficarem, nem mesmo suficientes o esforço dos Estados, em fornecer com seus próprios recursos, subsídios para desenvolver e manter o comércio de artigos orientais. Era preciso, inevitavelmente, a formação de monopólios com privilégios exclusivos.

Sendo pues que na disperção dos particulares de cada nação que separadamente vão traficar a India se não pode verificar a força que faz a união daquelle considerabilissimo cabedal que he necessario para satisfazer aos empenhos que deixo referidos: sendo que nenhũa coroa da Europa achou proporção nos seus cabedaes proprios para manter por meyo delles dominios nas regioes da Azia, se o comercio lhe não ministrasse os fundos, produzindo a India os meynos de sustentar a India; e sendo que a mesma impossibilidade consideraram as referidas coroas em fornecerem per si não só ao desembolço da fundação de hũ tal comercio, mas às mayores despezas que são necessarias para o prosseguir e aos cuidados mecanismos e practicos que são indispençaveis para o administrar, por tudo se concluiu comumente que era preciso o estabelecimento de companhias para hũ tal negocio, e a favor dellas o privilegio excluzivo para se sustentarem (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 148).

Vemos que a consideração do comércio marítimo com o Oriente como remédio principal aos problemas do Reino não era nenhuma solução inovadora nem inédita, logo que essa atividade era familiar aos europeus desde o período das Grandes Navegações e já tinha sido debatida por outros intelectuais, como D. Luís da Cunha e o padre Antonio Vieira. Embora não expressasse nenhum projeto em específico para a criação de uma Companhia de Comércio portuguesa, Cunha (1930) reconheceu que tal empreendimento era a melhor forma de os portugueses atuarem comercialmente nas Costas da África, na Índia e na China, logo que expandiria as exportações do Reino, aumentaria as rendas do Estado português mediante a concessão do privilégio exclusivo à Companhia e reduziria as despesas do Estado na defesa dos territórios na Ásia, pois os seus navios poderiam ser

usados em caso de conflito. Do mesmo modo, segundo Magalhães (1967), o Pe. Vieira ainda no século XVII enxergou a Companhias de Comércio como forma mais adequada de salvaguardar os domínios ultramarinos do Reino e garantir a sua independência econômica.

5.1.2 As condições necessárias ao desenvolvimento da Companhia

À formação de uma relevante Companhia de Comércio Oriental em Portugal era preciso, acima de tudo, de um projeto de Estado com leis de navegação e comércio. No entendimento de Carvalho e Melo as atividades navais e mercantis deveriam se embasar em um código de leis específico, segundo o modelo de outras nações europeias que estabelecerem normas que foram assimiladas pelo público interessado e se tornaram, com o tempo, práticas mecânicas.

[...] de que cada nação veyo a formar hũ codex particular de leys practicas e vulgares para se reger a navegação e comercio e para se dirimirem as questões de ambas estas matérias com grande facilidade. Foi necessaria grande especulação para estabelecer estes corpos de leys por modo superior a todo o embaraço e para as dirigir de sorte que ficassem perceptíveis ainda a homens leigos. Depoes de estabelecidas porem na forma que deixo referida, ficou o seu uzo e execução reduzido a termos practicos e mechanicos, de sorte que cada mercador e cada marinheiro pode hoje ser juiz nos pleitos que pertencem às suas profições (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 151).

Na carta enviada ao Cardeal da Mota, de 19 de fevereiro, Carvalho e Melo (Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 151) apontou os princípios morais e civis que regiam o código de leis das nações com grandes Companhias de Comércio Oriental. Eram eles: “[...] os princípios da boa razão, christã, natural e civil”. Notamos, conforme Almeida (2012), que esses princípios eram influenciados pelo Direito Canônico¹⁴⁰ e, principalmente, pelo Direito Romano¹⁴¹ presentes nas legislações dos Estados Modernos da Europa.

¹⁴⁰ O Direito Canônico consiste em um conjunto de normas e regras criadas pela Igreja Católica Apostólica Romana no contexto da Idade Média em face da necessidade em se consolidar enquanto instituição religiosa, se organizar internamente e garantir sua autoridade diante dos fiéis.

¹⁴¹ O Direito Romano foi criado em um período incerto pelos antigos romanos, mas continua influenciando muitas legislações contemporâneas. Na Roma antiga passou por diversas modificações e as informações que temos a seu respeito se baseiam no *Corpus Iuris Civilis*, uma

Este e outros Jurisconsultos theoreticos do mesmo século, cujos escriptos chegarão á nós applicarão-se sobretudo ao Direito Romano, o qual fazia então o principal objecto da jurisprudencia, por ser o commum da Europa, o por que sua vastidão, origem e antiguidade lhe davão uma consideração extraordinária (Almeida, 2012, p. 42).

Na especificidade de Portugal e de suas colônias ultramarinas, segundo o mesmo autor, as heranças romanas e canônicas inspiravam o código de leis preponderante em Portugal na primeira metade do século XVIII, as *Ordenações Filipinas*¹⁴² (1603), uma vez que seus juristas eram formados nessa tradição.

Nos Tratados destes ordinariamente domina o espirito do Direito Romano, ou Canonico, de que seus authores estavam embuidos; espirito que a cada passo ressumbra na interpretação, mesmo daquellas Leis, que tinhão por fonte os antigos costumes nacionaes, alheios ou contradictorios com as Leis Romanas ou Canonicas (Almeida, 2012, p. 42).

Do código de leis dos romanos, os juristas portugueses incorporaram os princípios morais, como àqueles citados nos escritos londrinos: “da boa razão, christã, natural e civil”. Vemos, conforme Cabral (2010, p. 6118), que “O termo ‘boa razão’ já aparecia nas Ordenações Filipinas e era utilizado como critério para a aplicação ou não do direito romano”, mas, por não apresentar um sentido preciso e dar abertura a diferentes interpretações, era pouco empregado. Assim, para esse autor, a *Lei da Boa Razão* “[...] tratou de fixar parâmetros seguros para a expressão utilizada nas Ordenações” (Cabral, 2010, p. 6118).

Em sua discussão sobre a *Lei da Boa Razão*, Telles (1865) procurou definir o que seria o conteúdo da *boa razão*, datada de 18 de agosto de 1769:

E Mando pela outra parte, que aquella boa razão, que o sobredicto Preambulo determinou que fosse na praxe de julgar subsidiaria, não possa nunca ser o da auctoridade extrinseca d’estes, ou d’aquelles Textos do Direito Civil, ou abstractos, ou ainda com concordancia de outros; mas sim, e tão sómente: ou aquella *boa razão*, que consiste nos primitivos Principios, que conteem verdades essenciaes,

compilação das leis romanas encomendadas pelo imperador Justiniano em 13 de fevereiro de 528 (Silva, 2008).

¹⁴² O *Código Filipino* ou *Ordenações e Leis do Reino de Portugal* vigorou entre 1603 (em substituição às Ordenações Afonsinas a partir do domínio espanhol de D. Felipe II) e 1769 (com a publicação da Lei da Boa Razão no reinado de D. José I) (Almeida, 2012).

intrinsecas, e inalteraveis, que a ethica dos mesmos Romanos havia estabelecido, e que os Direitos Divino, e Natural formalizaram para servirem de regras Moraes, e Civis entre o Christianismo ou aquella *boa razão*, que se funda nas outras regras, que de unanime consentimento estabeleceu o direito das Gentes para a direcção, e governo de todas as Nações civilizadas: ou aquella *boa razão*, que se estabelece nas Leis Politicas, Economicas, Mercantis, e Maritimas, que as mesmas Nações Christãs teem promulgado com o manifestas utilidades do socego publico, do estabelecimento da reputação, e do augmento dos cabedaes dos Povos, que com as disciplinas d'estas sábias, e proveitosas Leis vivem felizes á sombra dos Thronos, e debaixo dos auspiciosos seus respectivos Monarchas, e Principes Soberanos [...] (Telles, 1865, p. 29).

Para Telles (1865), a *boa razão* – que se opunha a conceitos que evidenciavam caráter de autoridade ou interpretações abstratas – se pautava em princípios antigos que estabeleciam verdades essenciais, inerentes e imutáveis como o Direito Romano que havia criado regras Morais e Civis baseadas no Cristianismo. A *boa razão* se fundamentava também em outras regras firmadas em concordância com as populações das “nações civilizadas”¹⁴³, bem como nas leis políticas, econômicas, mercantis e marítimas que serviam à ordem social dos Estados Modernos cristãos civilizados e ao aumento da riqueza de seus povos.

Na definição do termo *boa razão* apresentada por Telles (1865), evidenciamos um encontro com o entendimento de Sebastião José de Carvalho e Melo sobre o que seria a *boa razão* e o seu emprego nos assuntos econômicos, pois reiteramos que para o enviado a legislação das nações com Grandes Companhias de Comércio se regulava nos princípios da *boa razão, cristã, natural e civil*¹⁴⁴. Assim, leis comuns à navegação e ao comércio eram imprescindíveis ao funcionamento e desenvolvimento econômico na compreensão dos juristas e estadistas lusitanos durante o século XVIII. Em sua reflexão sobre essa questão, Carvalho e Melo mostrou que anteriormente a criação de um código universal muitos embaraços se colocavam ao trabalho dos mercadores que arriscavam atuar em regiões no mundo antigo, pois precisavam ter amplo conhecimento sobre línguas, leis e doutrinas.

¹⁴³ O sentido de “nações civilizadas”, segundo Cabral (2010, p. 6118), na “[...] conformidade do direito romano [...]” deveria corresponder às nações cristãs.

¹⁴⁴ Essa visão de Carvalho e Melo pode parecer inédita e anunciar quase três décadas antes o que seria promulgado pela Lei de 1769, porém, como demonstramos o termo “boa razão” já tinha referência nas Ordenações Filipinas, principal código de leis no Império Português na primeira metade do século XVIII.

Assim se tiraram a navegação e comercio de grandes embarassos por muitas razões claras: 1ª como antes das taes ordenanças eram leys comūas e subsidiarias no trafico as de Rhodes, Roma, Oleron e outras semelhantes, se fazia necessario saber diferentes lingoas e adquirir por meyo dellas hua grande erudição, para ser instruido nos direitos e regras da navegação e comercio; 2ª como não só sobre cada hũa dessas leys há varios comentarios, mas sobre qualquer ponto dos que se envolvem na sua materia se tem composto tratados difuzissimos, era necessario ser professor, e professor muy douto, para intender as leys e as doutrinas por que antes se dirimiam as questões deste genero (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 151).

Na visão do futuro Pombal tal situação dava abertura a diferentes interpretações sobre as regras e leis locais, o que dificultava a realização do comércio. Assim, pela falta de entendimento e incerteza em obter lucros, muitos homens de negócio eram levados a exercer suas atividades nos locais onde as leis eram de fácil compreensão.

Estes dous embarassos faziam auzentar dos Estados os homens de negocio por outros dous principios tão bem demonstrativos: 1º porque temiam a opressão dos pleitos, que inevitavelmente multiplicava a grande copia de leys e doutrinas; 2º porque não he natural na paciencia de hũ negociante obrar sobre principios que bem não comprehende, fazendo os extraordinarios dezembolços que requer o comercio sem hũa certeza de que as leys o patrocinam para obter o lucro que espera. E como a complicação de leys e de doutrinas per si tão intrincadas não permitia hũa verdadeira noção a quem não fosse perito advogado, daqui rezultava que os mercadores hiam negociar onde podiam comprehender as leys no que lhes pertencia (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 151-152).

Com base nessas informações, Carvalho e Melo acreditava que o bom funcionamento do comércio externo dependia da elaboração de um projeto de nação lícito, com um código de leis justo e permitido que trouxesse lucratividade satisfatória ao Estado e público envolvido.

Quando se propoem hum projecto, he a combinação de huns poucos, mas certos, principios toda a especulação que decide d'elle (tomado em geral e em grosso) para se rezolver: 1º Se he licito. 2º Se pode ser lucrudo, de tal sorte que não interesse o Estado por hũa parte para lhe ocasionar por outra hum damno respectivo que exceda o ganho absoluto (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 153).

No projeto de Estado pensado por Carvalho e Melo para embasar o comércio do Império Português no ultramar evidenciamos uma concepção de riqueza econômica e um posicionamento político de tendência mercantilista, a que passamos a discutir.

5.2 O pensamento político-econômico de Sebastião José de Carvalho e Melo

Sebastião José de Carvalho e Melo era um homem público do seu tempo, bastante preocupado com os diversos problemas que envolviam a economia portuguesa e faziam o Império português manter-se na condição de retaguarda em relação a outros Estados modernos da Europa. Para ele, conforme aludido, o aumento das manufaturas, da navegação marítima e do comércio externo eram soluções primordiais para conter a grave crise econômica, no entanto, elas dependiam de um projeto de Estado voltado ao comércio, com leis baseadas nos princípios da *boa razão*¹⁴⁵ e métodos apropriados.

Entre os métodos sugeridos por Carvalho e Melo notamos a alusão às práticas mercantilistas¹⁴⁶, como o da *Balança Comercial Favorável*, que dizia que o montante das exportações deveria ser superior ao das importações. Quando o projeto de navegação pensado por um Estado contrariava essa lógica deveria ser rejeitado.

Pello meyo de duas rellações, hũa dos generos que se intentam introduzir e outra dos que se ham de exportar em retorno, com a espicificação das suas quantidades, qualidades e preços, arma o Estado que forma o projecto hũa ballança de cada rellação pella conta comua de = Deve e ha de haver =. Se na conferencia de ambas as ballanças se acha pella prova arithmethica que o valor dos generos introduzidos excede ao dos exportados, como todo o excesso de ganho liquido a favor de quem faz o projecto, fica sendo notorio o seo interesse para se admittir. Se porem succede o contrario, he necessario que se regeite, porque não tem conta hũ tal comercio que cauza prejuízo (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 153).

¹⁴⁵ Nos princípios da *boa razão*, *cristã*, *natural* e *civis* aludidos.

¹⁴⁶ Para Maxwell (1996), Pombal tinha conhecimento sobre as práticas mercantilistas de origens britânicas e francesas. Santos (2023) também aborda que o marquês compreendia os princípios mercantilistas, especificamente de Thomas Mun, e que na época de sua estada em Londres forneceram elementos à elaboração de seus escritos.

Ainda relacionado ao princípio ou método da *Balança Comercial Favorável*, o enviado apontou que mesmo em situações de perda de capital nas transações comerciais com outras nações haveria compensações para Portugal, mediante as embarcações nacionais envolvidas nessas transações que poderiam ganhar em número de fretes e, assim, criar uma série de conveniências, como o aumento da navegação e de marinheiros, de manufaturas, de emprego e de renda no Reino.

Pello mesmo methodo mercantil se formam outras duas rellações e ballanças. Na primeira se poem as partidas do dinheiro liquido que se paga ao Estado com quem se perde pello comercio, tomado no modo absoluto; na segunda se contrapoem os navios nacionaes que sustenta e emprega aquelle ramo de negocio, calculandose pello numero das viagens annuaes o que ganham em fretes, pella lotação das suas equipagens, o numero de marinheiros que instrue e sustenta em augmento da navegação e pellos cascos e cargas o mais numero de povo que faz subsistir nas outras differentes artes que respeitam os arsenaes e fabricas do reyno. De tudo computado se tira tambem a proporção e se conclue com o interesse ou com prejuizo por hũ modo succinto e pouco duvidozo (Carvalho e Melo. Carta ao cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 154).

Outro método de suma importância para Carvalho e Melo ao bom andamento do projeto português de comércio oriental era de natureza prática e mecânica e consistia na observação cuidadosa dos seguintes princípios: a comparação entre o valor intrínseco das moedas orientais com o valor real das moedas de troca empregadas pelos lusitanos nas negociações com a Ásia, no caso a prata e diferentes gêneros; o valor inicial das mercadorias asiáticas e ocidentais comercializadas; as condições dos portos em que essas mercadorias eram negociadas, assim como os valores dos encargos que pagavam na entrada e na saída; o esclarecimento da procedência nos artigos orientais nos mercados da Europa e da América; a observação das despesas dos fretes segundo as grandezas de peso e volume de cada gênero transportado e o valor dos seguros das embarcações envolvidas nas viagens.

A certeza pois destes principios consiste em factos que todas as nações desta parte examinaram e observaram mui cuidadosamente. Taes são: o valor intrinseco das moedas orientaes para a computação com a prata e generos que se introduzem na Azia e se extrahem della; os primeiros preços comuns dos mesmos generos nas compras que fazemos; os preços tambem comuns dos [que] introduzimos; os portos proprios para as compras e vendas de tão

differentes generos; os respectivos direitos ou presentes que nelles se pagam, assim nas entradas como nas saídas; todos os mesmos artigos explicados a respeito dos lugares da Europa e America onde os generos da India devem ser consumidos; a importancia da despeza dos fretes, repartidos por cada tonellada, segundo os diferentes generos de pezo ou volume; o valor dos seguros à mesma proporção; e outras semelhantes rellações que são indispensaveis (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 155).

No ponto de vista do enviado esses princípios eram fáceis de serem percebidos e praticados pelo mercador português. Compunham um método científico que quando seguido à risca possibilitaria Portugal não errar no comércio com os asiáticos.

Cada hũa das rellações acima indicadas e outras da mesma natureza se acham resumidas em hũa taboada tão facil de perceber como de trasladar. Com estas noções clarissimas arma o mercador hũa conta do que lhe ha de custar a comissão que faz, sem errar hum vintem; outra do que hão de produzir os effeitos que espera receber, segundo a feira a que os destina para serem vendidos. Rezulta de tudo que o mercador que assim obra por estas noções sobre principios certos he necessario que ganhe; e que o outro, a quem as mesmas noções faltam, he necessario que perca tanto, pella ignorancia, quanto ganhar o primeiro em razão da sciencia (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 155-156).

O grande resultado desse método seria o de conquistar um espaço de atuação no comércio com o Oriente, assim como outras nações já haviam feito. Além disso, Carvalho e Melo acreditava que suas recomendações poderiam fomentar o desenvolvimento da Companhia de Comércio portuguesa.

Se esta poes se fizer comũa aos nossos homens de negocio, parece natural que ganhem no comercio da India como os das outras nações e que a nossa Companhia floreja mais do que muitas das que actualmente fazem vulto na Europa (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 156).

O posicionamento de Carvalho e Melo sobre o crescimento do comércio português no Oriente pode parecer um tanto utópico e idealista, considerando a situação econômica de Portugal no cenário da Europa Ocidental na primeira metade do século XVIII. Porém, reiteramos que a sua grande missão ao representar os interesses da Coroa lusa na Corte londrina era o de investigar as práticas das

relações econômicas Anglo-lusitanas com a intenção de formular um diagnóstico sobre as causas do atraso de Portugal. Desse modo, parece-nos justificável seu otimismo e empolgação na apresentação dos princípios e métodos que, em seu julgamento, fomentariam as negociações mercantis de Portugal com a Ásia. Julgava ainda que Portugal possuía ao seu favor dois fatores extraordinários nas praças de comércio na Índia: a quantidade de domínios territoriais nessa localidade¹⁴⁷ e a própria língua portuguesa.

Quanto à possibilidade para fazer o comercio na India, teria a Companhia portugueza a ventagem de principiari com os estabelecimentos feitos, quanto as outras começaram pellas fadigas e pellas despesas necessarias para se estabelecerem. Apezar de tudo o que Inglaterra e França tem ganhado e do que Portugal tem perdido, nós somos ainda hoje mais fortes em dominios. Nenhũa destas duas nações tem o excelente porto de Dio, situado tanto a proposito assim para o consideravel comercio de Surate como para o da Arabia e Persia, entre Ormuz e Cambaya. Nenhũa tem Goa¹⁴⁸, para emporio do trafico e centro do comercio das costas do Malabar e Africa. Nas mais partes alem do Cabo Comorim, nos não faltam os lugares necessarios para manter o negocio, que com o tempo pode restaurar outros. Concorre demais a nosso favor a lingua portugueza, que todas as mais necessitam de aprender para comerciarem com as nações da India (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 156).

Do mesmo modo, na hipótese de possuir uma robusta Companhia, Portugal tinha ao seu favor uma grande extensão de mercados consumidores aos gêneros extraídos da Índia, pois até aquele momento gastava muito dinheiro comprando de outras nações esses gêneros para então comercializar no Reino e em seus domínios territoriais que, em extensão, excediam as terras da Holanda, da França e da Inglaterra (Barreto, 1986).

Notamos que a consideração do comércio marítimo com o Oriente como remédio principal aos problemas do Reino não era nenhuma solução inovadora nem inédita, logo que essa atividade já era familiar aos europeus desde o período das Grandes Navegações. Entretanto, para Carvalho e Melo não era nenhum problema

¹⁴⁷ Para a historiografia atual a posse dos territórios portugueses na Ásia era frágil, pois se limitava as áreas costeiras protegidas por fortalezas isoladas (Palma, 2023).

¹⁴⁸ Goa era uma cidade da costa da Índia dominada pelos portugueses desde o século XVI. Conforme Borges (2018, p. 70), a cidade se situava na ilha de Tissuary, “[...] quase ao meio da costa ocidental da Índia” e, por isso, sua “[...] posição geográfica era privilegiada do ponto de vista comercial, visto que ao norte estava o Guzerate, onde se produziam têxteis e anil, e, ao sul, Canara e Malabar, que forneciam a pimenta”.

insistir nessa matéria e imitar os métodos empregados por outras monarquias europeias, pois

Todas as nações da Europa se augmentaram e augmentam ainda hoje pella reciproca imitação. Cada huma vigia cuidadosamente sobre as acções que obram as outras. Assim fazem todas propria, mediante a informação dos seus ministros, a utilidade dos inventos alheios. Por isso refiro a V. Imm.^a os descobrimentos particulares que desta parte se tem feito no methodo da administração e manejo do commercio marítimo (Carvalho e Melo. Carta ao cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 156).

Na documentação analisada¹⁴⁹ entendemos que a preocupação central do enviado era colocar na presença do Rei os meios necessários à recuperação econômica do Império português de acordo com os princípios observados em outras nações que cresciam em suas atividades comerciais. Entretanto, não era de sua inspeção julgar “[...] os que devemos seguir ou desprezar e qual seja a occasião oportuna de fazer uzo dos que forem escolhidos [...]”, mas sim repassar às autoridades¹⁵⁰ suas observações para que chegassem ao conhecimento da majestade de D. João V (Carvalho e Melo. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742 *apud* Barreto, 1986, p. 158).

Evidentemente, o enviado português em Londres não tinha como prever, como qualquer sujeito histórico inserido em um tempo e em um lugar, se suas concepções sobre manufaturas, navegações marítimas e comércio com o Oriente se concretizariam ao ponto de livrar Portugal do estágio de “decadência” que considerava. Mesmo assim sugeriu remédios de acordo com a tendência econômica de força em sua época, o Mercantilismo, pois acreditava que a riqueza era medida pelo volume das exportações, pelo acúmulo de metais e pela posse de territórios coloniais com os quais os Reinos da Europa comercializavam e buscavam tirar vantagens econômicas significativas.

Olhando para o passado com seus referenciais do presente, no entanto, a historiografia recente¹⁵¹ analisa que os princípios mercantilistas não conseguiram superar o atraso em Portugal nos séculos XVIII e XIX. Contudo, ressaltamos que a

¹⁴⁹ Na Carta endereçada ao Cardeal da Mota.

¹⁵⁰ No caso a autoridade em evidência na documentação aqui analisada era o Cardeal da Mota.

¹⁵¹ Em referência aos estudos atuais, como o de Palma (2023), que tem plenas condições de fazer um balanço sobre o que deu certo ou não na História.

interpretação de Carvalho e Melo sobre a economia portuguesa fazia parte do seu tempo e seguia os valores políticos, econômicos, sociais, culturais e científicos da primeira metade do século XVIII, em um arcabouço que acreditamos corresponder a um “lugar social” específico que exprimia regras, determinações e limites interpretativos específicos à sua elaboração (Certeau, 1994).

Nesse sentido, mesmo vivendo em um contexto europeu ocidental de desenvolvimento da ótica econômica de livre mercado e práticas políticas, científicas e culturais iluministas, o futuro Pombal tinha um compromisso com Portugal, local onde a Ilustração estava começando a despertar nas áreas da cultura e da ciência por meio de estrangeirados e ações do Estado português. Por esse motivo seu pensamento correspondia a um contexto histórico em início de transformação, marcado pela continuidade das relações entre Estado e religião, ciência e religião, pensamento sobrenatural e racional, práticas econômicas intervencionistas etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) tinha sua origem vinculada à baixa nobreza, mas possuía uma capacidade erudita refinada. No posto de secretário português de Estado dos Negócios Estrangeiros na Corte inglesa produziu uma quantidade expressiva de documentos, de caráter diplomático, que expressam seu pensamento econômico no período de formatação do movimento ilustrado em Portugal que, em sua singularidade, pretendia “renovar” ou “regenerar”¹⁵² a arte, a cultura, a educação, a ciência, a economia e as ações de governo, como forma de superar o que se entendia como “atraso”.

Como representante direto de D. João V em Londres, seus escritos tinham assim a responsabilidade de informar as autoridades sobre os descaminhos da economia portuguesa na presença da Inglaterra, sua principal parceira comercial de longa data. Em seu entendimento, como de outros contemporâneos que lhe serviram de inspiração¹⁵³, Portugal vivia na primeira metade do século XVIII um processo de “decadência” econômica por não conseguir acompanhar – em nível de igualdade – o comércio marítimo com o Oriente realizado por outras potências modernas, sobretudo a Inglaterra. No plano interno, Portugal também padecia com a falta de manufaturas e incentivos, o que levava sua população local e das colônias sob a sua jurisdição a consumir gêneros estrangeiros, desestimulando ainda mais a produção interna.

Nesse horizonte de dificuldades, Carvalho e Melo diagnosticou a Inglaterra como a protagonista principal dos problemas econômicos de Portugal, em virtude dos tratados comerciais entre os dois Reinos¹⁵⁴ que viabilizava a indústria inglesa da trapaça, da fraude e da extorsão. Por natureza moral, o enviado via os ingleses como doutos em maquinações e estratégias diversas para atingirem seus interesses, tirando diversas vantagens econômicas à custa das nações com quem comercializavam. Desse modo, nas relações comerciais Anglo-portuguesas detectou

¹⁵² Empregamos a expressão “regenerar” no sentido de reviver o passado ilustre que Portugal obteve no contexto de expansão das viagens marítimas nos séculos XV e XVI e a posição política, econômica e científica que ocupava no seio da Europa.

¹⁵³ Como é o caso de D. Luís da Cunha.

¹⁵⁴ Conforme a discussão apresentada no terceiro capítulo, os tratados Anglo-lusitanos de 1642, de 1654 e de 1703, que entre suas cláusulas afirmavam o comércio recíproco e sem limitação, mas que na visão de Carvalho e Melo eram seguidos à risca apenas pelos portugueses que arcavam com todas as exigências das convenções, enquanto os ingleses ficavam com os termos úteis para tirarem vantagens.

que eram somente os ingleses que desfrutavam dos direitos de navegação e de comércio aludidos nos tratados, enquanto os portugueses ficavam com o ônus das exigências e prejuízos.

Mas, apesar de considerar a Inglaterra como a grande responsável pela fraqueza econômica de Portugal, Carvalho e Melo considerou outros motivadores, entre eles o desinteresse dos mercadores lusitanos em se atualizarem aos métodos e conhecimentos empregados por outras nações europeias atuantes no comércio internacional. Neste ponto constatamos, em particular, a admiração que o enviado português tinha em relação aos ingleses, para os quais teceu longas discussões em seus escritos tentando traduzir o comportamento comercial britânico e as máximas que regiam a sua navegação e comércio, na tentativa que os portugueses pudessem reproduzir suas ações. Assim, com base na observação dos negócios internacionais, Carvalho e Melo sugeriu como saída principal aos problemas econômicos do Império português a criação de uma poderosa Companhia de Comércio Oriental, inspirada nos modelos holandês e inglês. Entretanto, discutimos que essa ideia não era inédita, pois outros intelectuais portugueses já haviam relatado que tal empreendimento era a forma mais adequada e viável de salvaguardar os domínios ultramarinos e garantir a independência econômica de Portugal.

Ao leitor, possivelmente, a reflexão dos escritos londrinos pode parecer ultrapassada por não apresentar nenhum remédio inovador ou mirabolante à severa crise, porém, pensamos que essa não era a grande preocupação de Carvalho e Melo no exercício em Londres. Como funcionário real, seu dever era mediar conflitos diplomáticos em nome da Coroa, vasculhar as principais dificuldades de Portugal nos acordos comerciais com a Inglaterra e colocá-las na presença do Rei, além de interceder em favor dos mercadores portugueses. Mas, foi além, sugerindo “remédios” que poderiam conter em seu entender um processo de “decadência” econômica.

Evidentemente, os “remédios” sugeridos pelo futuro Pombal não apresentaram um rompimento com as práticas políticas, econômicas, sociais e religiosas predominantes no Império português, pois o mesmo era um homem de seu tempo e expressão de uma realidade lusa Setecentista na qual as inovações sugeridas pelo Iluminismo – como racionalidade, progresso e secularização – não causaram mudanças repentinas e radicais ao ponto de desestruturarem a ordem existente, formada pela Monarquia absolutista, pelo Mercantilismo e pela Igreja

Católica. Desse modo, no campo econômico, os escritos londrinos sugerem os princípios mercantilistas e as ações do Estado português como viáveis à superação dos problemas.

Mas, o trabalho minucioso realizado na Corte inglesa possibilitou a Sebastião José de Carvalho e Melo também perceber a racionalidade das práticas de administração político-econômicas e as “novas ideias” de ciência moderna que circulavam na Europa e que, por seu turno, agiram em sua formação intelectual e política anos mais tarde, quando se tornou homem de máxima confiança de D. José I e passou a exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Reino, em 1755. É nesse sentido, que o “lugar social” ocupado pelo enviado português no exterior fomentou uma “ideia-força” que serviu para moldar a governação pombalina, calcada em princípios iluministas – como racionalidade, secularização e progresso – que tinha por objetivo construir uma nova nação portuguesa, por meio de reformas no aparelho do Estado, na economia, na educação e na religião.

REFERÊNCIAS

Fontes documentais

ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Código filipino, ou, Ordenações e leis do reino de Portugal**: recopiladas por mandado d'el-Rey D. Filipe I. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012 (Ed. fac-sim).

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. Congregação do oratório de Lisboa. Lisboa, Portugal: DGLAB, 2011. Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/DetailsForm.aspx?id=1375767>. Acesso em: 26 out. 2023.

BRANCO, Camilo Castelo. **Perfil do marquês de Pombal**. Porto, Portugal; Rio de Janeiro: Clavel & Cia; L. Couto & Cia., 1882.

CASTRO, José Ferreira Borges de. **Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até ao presente**. Tomo 1. Lisboa, Portugal: Imprensa Nacional, 1856.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 2 jan. 1741. *In*: BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986. p. 3-32.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. 1ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741. *In*: BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986. p.99-102.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. 2ª Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 14 jun. 1741. *In*: BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986. p.105-106.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. Carta particular a Marco António de Azevedo Coutinho, 19 jun. 1741. *In*: BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986. p.107-110.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 8 jul. 1741. *In*: BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986. p. 113-120.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. Carta de ofício a Marco António de Azevedo Coutinho, 24 set. 1741. *In*: BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986. p. 127-130.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. Carta ao Cardeal da Mota, 19 fev. 1742. *In*: BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986. p. 133-161.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. Relação dos Gravames, 2 de jan. 1741. *In*: BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986. p. 33-98.

CUNHA, D. Luís da. **Instruções inéditas de D. Luís da Cunha a Marco António de Azevedo Coutinho**. Coimbra, Portugal: Academia das Ciências de Lisboa, 1930.

CUNHA, D. Luís da. Testamento político. *In*: LEONZO, Nanci. **História: testemunhas da História**. 2. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1976. p. 17-103.

DIDEROT, Denis; D'ALEMBERT, Jean Le Rond. **Verbetes políticos da Enciclopédia**. Tradução de Maria das Graças de Souza. São Paulo: Ed. da UNESP, 2006.

HERCULANO, Alexandre. **História da origem e estabelecimento da inquisição em Portugal**. Mem Martins, Sintra: Publicações Europa-América, 1982.

HERCULANO, Alexandre. **Opúsculos: questões públicas**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1907. v. 5.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil**. Petrópolis: Vozes, 1994 (Coleção Clássicos do Pensamento Político).

QUENTAL, Antero de Tarquínio. **Causas da decadência dos povos peninsulares**. 5. ed. Lisboa, Portugal: Ligrate, 1987.

REGO, António da Silva (org.). **As Gavetas da Torre do Tombo**. Lisboa, Portugal: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1971. v. 9. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/34708>. Acesso em: 3 abr. 2024.

TELLES, José Homem Correia. **Commentario critico á Lei da Boa Razão, em data de 18 de agosto de 1769**. Lisboa, Portugal: Typografia de N. P. de Lacerda, 1865.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **O antigo regime e a revolução**. Tradução de Yvonne Jean. 4. ed. Brasília, DF: Ed. da Universidade de Brasília, 1997.

Bibliografia (artigos, capítulos de livros, dissertações, livros autorais e teses)

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**. Tradução de de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ALENCAR, Flávio Lemos. **A política religiosa da Monarquia Inglesa sob Jaime I e a crítica de Francisco Suárez na Defensio Fidei (1603)**. 2012. 203 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/16327/Dissert-flavio-lemos-alencar.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 mar. 2024.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. Perspectivas da Revolução Inglesa. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 4, n. 7, p. 121-131, 1984. Disponível em:

https://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1862. Acesso em: 15 mar. 2024.

ASSUNÇÃO, Paulo. O “terremoto” provocado por Sebastião José de Carvalho na América Portuguesa. **Lusitania Sacra**, Braga, Portugal, 2ª série, n. 18, p. 331-351, 2006. Disponível em: <https://revistas.ucp.pt/index.php/lusitaniasacra/article/view/5525/5346>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BARRETO, José. **Escritos económicos de Londres, 1741-1742**. Lisboa, Portugal: BN, 1986.

BARROS, José D' Assunção. História das Idéias – em torno de um domínio historiográfico. **Locus: Revista de História**, Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p. 199-209, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20661/11074>. Acesso em: 21 ago. 2023.

BORGES, Felipe Augusto Fernandes. **Jesuítas no “Estado da Índia”**: o Seminário da Santa Fé e o Colégio de São Paulo em Goa (1541-1558). 2018. 256 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2018. Disponível em: http://repositorio.uem.br:8080/jspui/bitstream/1/5906/1/Felipe%20Augusto%20Fernandes%20Borges_2018.pdf. Acesso em: 22 fev. 2024.

BOTELHO, José Francisco; MÜLLER, Andreas. A curiosa história da colônia do Sacramento, cidade portuguesa na América que não é parte do Brasil. **Aventuras na História**, 17 jan. 2021. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/colonia-do-sacramento-a-cidade-portuguesa-na-america-que-nao-e-parte-do-brasil.phtml>. Acesso em: 20 nov. 2024.

BURKE, Peter. **Hibridismo Cultural**. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2003.

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CABRAL, Gustavo César Machado. A lei da Boa Razão e as fontes do direito: investigações sobre as mudanças no direito português do final do Antigo Regime. In: ENCONTRO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, 19., 2010. Fortaleza. **Anais [...]**. Fortaleza: CONPEDI, 2010. p. 6114-6126. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manuais/arquivos/anais/fortaleza/3489.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2024.

CAMAGNO, Jhenifer Sergio. Práticas, costumes e religiosidade: os cristãos-novos na Bahia ao final do século XVI. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA – SEÇÃO PARANÁ, 18., 2020. Maringá. **Anais [...]**. Maringá: ANPUH-PR; Universidade Estadual de Maringá, 2020. p. 1-9. Disponível em: https://www.encontro2020.pr.anpuh.org/resources/anais/24/anpuh-pr-erh2020/1611960879_ARQUIVO_691247452584dd400902bc0bbafb34cf.pdf. Acesso em: 23 fev. 2024.

CARNEIRO, Ana; SIMÕES, Ana; DIOGO, Maria Paula. Enlightenment Science in Portugal: The Estrangeirados and Their Communication Networks. **Social Studies of**

Science, v. 30, n. 4, p. 591-619, Aug. 2000. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/285782>. Acesso em: 8 mar. 2024.

CARR, Edward Hallett. **Que é História?** 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CARVALHO JÚNIOR, Eduardo Teixeira de. **Verney e a questão do iluminismo em Portugal**. 2005. 79 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/2609/educarvalho.pdf;jsessionid=4E55F89815D129A712CDEC3DB12DA37D?squence=1>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CARVALHO, Flávio Rey de. **Um iluminismo português?** A reforma da Universidade de Coimbra de 1772. 2007. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/3150>. Acesso em: 25 mar. 2024.

CARVALHO, Ligia Maria de. **Os pressupostos ideológicos das Reformas Pombalinas do Estado Português (1750-1777)**. 2003. 119 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/CARVALHO__L_gia_Maria_de.pdf. Acesso em: 15 fev. 2024.

CERTEAU, Michel de. **La cultura en plural**. Buenos Aires, Argentina: Nueva Visión, 1994.

CERTEAU, Michel de. A operação histórica. *In*: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. **História: novos problemas**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1995. p. 17-48.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1998.

COELHO, Mauro Cezar. O Diretório dos Índios e as Chefias Indígenas: uma inflexão. **Campos: Revista de Antropologia**, Curitiba, v. 7, n. 1, p. 117-134, 2006. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/5444/3999>. Acesso em: 11 jan. 2024.

CORTESÃO, Jaime. **Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri**. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1953.

CORTESÃO, Jaime. **O Tratado de Madri**. Brasília, DF: Senado Federal, 2001. v. 2 (Ed. Fac-similar).

CRUZ, Maria Leonor García. **Os “fumos da Índia”**: uma leitura crítica da expansão portuguesa. Lisboa, Portugal: Cosmos, 1998.

DEYON, Pierre. **O Mercantilismo**. São Paulo: Perspectiva, 1973 (Coleção Khronos). DIAS DUARTE, João de Azevedo e. História, romance e a “narrativa filosófica” no iluminismo britânico. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 62, p. 555-572, set./dez. 2017. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/69132/70171>. Acesso em: 26 jan. 2024.

DIAS DUARTE, João de Azevedo e. História, romance e a “narrativa filosófica” no iluminismo britânico. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 62, p. 555-572, set./dez. 2017. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/69132/70171>. Acesso em: 26 jan. 2024.

DOMINGUES, Ângela. Para melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no império português em finais do Setecentos. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 8, Suplemento, p. 823-838, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/VrrTbgqkV4Ncg7DFRTvSQQQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 mar. 2024.

FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1993.

FALCON, Francisco José Calazans. Da Ilustração à Revolução – percursos ao longo do espaço-tempo setecentista. **Acervo: Revista do Arquivo Nacional**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 53-87, jan./jun. 1989. Disponível em: <https://bdan.an.gov.br/serv/api/core/bitstreams/c2cb2cab-aa76-4a5e-8f4f-4ea7b7231717/content>. Acesso em: 6 abr. 2024.

FALCON, Francisco José Calazans. **Despotismo esclarecido**. São Paulo: Ática, 1986.

FALCON, Francisco José Calazans. História das ideias. *In*: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 139-188.

FALCON, Francisco José Calazans. **Iluminismo**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2002.

FALCON, Francisco José Calazans. O império luso-brasileiro e a questão da dependência inglesa – um estudo de caso: a política mercantilista durante a Época Pombalina, e a sombra do Tratado de Methuen. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 15, n. 2, p. 11-34, maio/ago. 2005. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/449/446>. Acesso em: 28 mar. 2024.

FURTADO, Júnia Ferreira. **Oráculos da geografia iluminista: Dom Luís da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon D’Anville na construção da cartografia do Brasil**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2012.

GOMES, Laurentino. **1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade: Os Iluminismos britânico, francês e americano**. São Paulo: Realizações Editora, 2011.

HILL, Christopher. Uma Revolução Burguesa? **Revista Brasileira de História**, São Paulo, n. 7, p. 7-32, mar. 1984.

HILL, Christopher. **A Revolução Inglesa de 1640**. 2. ed. Lisboa: Presença, 1985.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1990.

LEONZO, Nanci. **História: testemunhas da História**. 2. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

LOBO NETO, Francisco José da Silveira. **O iluminismo e as reformas pombalinas**. s.d. Disponível em: http://floboneto.pro.br/_pdf/histeduc/2.05%20iluminismo.pdf. Acesso em: 2 dez. 2024.

MAGALHÃES, José Calvet de. **História do pensamento econômico em Portugal: da Idade Média ao Mercantilismo**. Coimbra, Portugal: Biblioteca Particular, 1967.

MARTINS, Pedro Alexandre Guerreiro. Uma época de grandeza: Idade Média, decadência e regeneração na historiografia portuguesa (1842-1942). **Revista de Teoria da História**, Goiânia, v. 7, n. 1, p. 30-69, jul. 2017. Disponível: <https://revistas.ufg.br/teoria/article/view/48006/23415>. Acesso em: 13 fev. 2024.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MENEZES, Sezinando Luiz; RODRIGUES, Giselle; COSTA, Célio Juvenal. A ilustração portuguesa e a missão dos padres matemáticos na América. **Revista História e Cultura**, Franca, v. 3, n. 2, p. 437-454, 2014. Disponível em: <https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/historiaecultura/article/view/1091/1227>. Acesso em: 21 mar. 2024.

MONTEIRO, Ofélia Paiva; URBANO, Carlota Miranda. **Francisco Xavier de Meneses IV Conde da Ericeira: o raiar das “luzes” entre fastos barrocos**. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019.

MOURELLE, Thiago Cavaliere. Goa e o Estado da Índia português. **O Arquivo Nacional e a História Luso-Brasileira**, Rio de Janeiro, 7 nov. 2018. Disponível em: http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5281&Itemid=412. Acesso em: 20 nov. 2023.

NIELSEN, Lawrence James. De Londres com amor: a evolução do domínio inglês na economia portuguesa. **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 3, n. 1, p. 109-120, 1977. Disponível: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamerica/article/view/30836/16876>. Acesso em: 22 jan. 2024.

NOVAIS, Fernando Antônio. **Aproximações: ensaios de história e historiografia**. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

OLIVEIRA, Luiz Eduardo. A Inglaterra como vilã: Sebastião José de Carvalho e Melo e o discurso da anglofobia. **Revista Letras Com(n)Vida**, Lisboa, Portugal, n. 5, p. 31-39, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/28854>. Acesso em: 19 jan. 2024.

PALHARES-BURKE, Maria Lucia. **As muitas faces da história: nove entrevistas**. São Paulo: Ed. da UNESP, 2000.

PALMA, Nuno. **As causas do atraso português**: repensar o passado para reinventar o presente. Lisboa, Portugal: Publicações Dom Quixote, 2023.

PEREIRA, Giovani Dias. Dilemas historiográficos sobre a decadência de um império: o “ocaso” do Estado da Índia (séc. XVI e XVII). **Aedos**, Porto Alegre, v. 10, n. 22, p. 285-309, ago. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/download/73439/49775/355922>. Acesso em: 9 fev. 2024.

PEREIRA, Gustavo. O “perfil do marquês de Pombal” e as disputas em torno das impressões sobre o passado pombalino. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 30., 2019. Recife. **Anais** [...]. Recife: ANPUH-Brasil, 2019. p. 1-17. Disponível em: https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1564845754_ARQUIVO_textocompletogustavopereira.pdf. Acesso em: 15 out. 2023.

PEREIRA, José Flávio. A sociedade moderna na Inglaterra. *In*: PEREIRA, José Flávio (org.). **Tempos modernos**: economia, política, religião e arte. Maringá: Eduem, 2011. p. 33-89 (Coleção História e Conhecimento).

RIBEIRO, Dulcyene Maria. Os manuscritos de Manoel de Azevedo Fortes (1660-1749) e o discurso científico no Reino Português na Passagem do Século XVII para o século XVIII. **Acta Scientiae**, Canoas, v. 20, n. 4, p. 536-551, jul./ago. 2018. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/acta/article/view/3647/pdf>. Acesso em: 28 mar. 2024.

RIBEIRO, Mônica da Silva. “Razão de Estado” e pombalismo: os modos de governar na administração de Gomes Freire de Andrada. *In*: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2015. p. 91-124.

RICUPERO, Rodrigo. O exclusivo metropolitano no Brasil e os tratados diplomáticos de Portugal com a Inglaterra (1642-1661). **Revista História**, São Paulo, n. 176, a 05016, p. 1-33, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/117515/128660>. Acesso em: 12 mar. 2024.

RODRIGUES, Giselle. **Teorias da História**. Maringá: UniCesumar, 2014.

ROSSINI, Gabriel Almeida Antunes. **Política internacional e desenvolvimento econômico**: as origens da dependência de Portugal perante a Inglaterra. 2009. 216 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=490568&tipoMidia=0>. Acesso em: 27 mar. 2024.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. A economia do Império português no período pombalino. *In*: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2015. p. 31-58.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. A economia do Império português no período pombalino. *In*: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2015. p. 31-58.

SANTOS, Antônio César. Algumas observações sobre a ação política pombalina; instruções de governo para garantirem a multiplicação de povoações civis e decorosas na América portuguesa. *In*: JORNADA SETECENTISTA: CONFERÊNCIAS E COMUNICAÇÕES, 6., 2005. **Anais** [...]. Curitiba: Aos Quatro Ventos; CEDOPE, 2005. p. 149-170.

SANTOS, José Augusto Batista dos. **O marquês de Pombal e os ingleses: a contribuição de Thomas Mun para instrução pública (1571-1641)**. 2023. 117 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2023. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/18089>. Acesso em: 22 jan. 2024.

SARAIVA, Antonio Jose; LOPES, Óscar. **História da literatura portuguesa**. 17. ed. Porto, Portugal: Porto, 2005.

SÉRGIO, António. **Breve interpretação da história de Portugal**. Lisboa, Portugal: Livraria Sá da Costa Editora, 1979.

SILVA, Abílio Diniz. “Introdução”. *In*: CUNHA, D. Luís da. **Instruções políticas**. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 7-11.

SILVA, Ana Rosa Clochet da Silva. O marquês de Pombal e a formação do homem-público no Portugal setecentista. *In*: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2015. p. 413-452.

SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da língua portugueza**. 8. ed. Rio de Janeiro: Empr. Litteraria Fluminense, 1890.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

SILVA, Luís Antônio Vieira da. **História interna do direito romano privado até Justiniano**. Brasília, DF: Edições do Senado Federal, 2008. v. 106.

SIMÕES JÚNIOR, Mario Francisco. As providências econômicas e os Secretários de Estado: considerações sobre a atuação dos ministros da monarquia portuguesa – século XVIII. **Faces da História**, Assis, v. 5, n. 1, p. 103-126, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://seer.assis.unesp.br/index.php/facesdahistoria/article/view/911>. Acesso em: 20 jan. 2024.

SKINNER, Quentin. Significado y comprensión en la historia de las ideas. **Prismas**, Buenos Aires, Argentina, v. 4, n. 4, p. 149-191, 2000. Disponível em: https://ridaa.unq.edu.ar/bitstream/handle/20.500.11807/2628/Prismas04_argumentos04.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 mar. 2024.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre a sua natureza e suas causas**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. v. 2.

SOARES, Teixeira. **O marquês de Pombal: a lição do passado e a lição do presente**. Rio de Janeiro: Alba, 1961.

SOUZA, Evergton Sales. Igreja e Estado no período pombalino. *In*: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2015. p. 277-306.

STONE, Lawrence. **Causas da Revolução Inglesa: 1529-1642**. Tradução de Modesto Florenzano. Bauru: EDUSC, 2000.

TEIXEIRA, Ivan. **Mecenato pombalino e poesia neoclássica**. São Paulo: EDUSP, 1999.

TELES, Thadeu Vinícius Souza. O marquês de Pombal e o iluminismo na formação do estado moderno português. **Revista de Estudos de Cultura**, São Cristóvão, n. 4, p. 167-177, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/revec/article/view/5456>. Acesso em: 9 fev. 2024.

VILLALTA, Luiz Carlos; MORAIS, Christianni Cardoso de; MARTINS, João Paulo. As reformas pombalinas e a instrução (1759-1777). *In*: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2015. p. 453-498.